

ÍNDICE

AMAZONAS	44
IRANDUBA / AM	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDSON BARROS RODRIGUES	44
BAHIA	44
ACAJUTIBA / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACAJUTIBA	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIVAL DE OLIVEIRA	44
BARREIRAS / BA	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARVALHO DA CUNHA FILHO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINDIA CARVALHO DA CUNHA	45
BOM JESUS DA LAPA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAGNA DOURADO ROCHA	46
CAETITE / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RODRIGUES DE AZEVEDO GONDIM	47
CAMACARI / BA	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DE OLIVEIRA TORRES, BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS SILVA PEREIRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTON SILVA BARROSO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR RENE CARVALHO DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINARA REGINA DE SANTANA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA LOIOLA JUNIOR	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISIANE LIMA ARAUJO	50
FEIRA DE SANTANA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ABLC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, NUBIANA REIS OLIVEIRA	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ABLC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, NUBIANA REIS OLIVEIRA	51
ITABUNA / BA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAYME OLIVEIRA DO AMOR	51
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	52

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A., CAROLINA LIMA DOS SANTOS	52
ITAPETINGA / BA	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA DE JESUS SANTOS	52
JEQUIE / BA	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMEN BARBOSA DE OLIVEIRA	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CRUZ VASCONCELOS DOS SANTOS	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDINA SANTOS MARQUES, ADELINO SANTOS FIGUEREDO	54
JEREMOABO / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE, DAIANE FERREIRA DE SOUZA	60
LAURO DE FREITAS / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE SAMPAIO REIS DIAS	60
MUCURI / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIOVANY SANTIAGO SILVEIRA	61
REMANSO / BA	61

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62
RIO REAL / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL	62
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): M4 EMPREENDIMENTOS LTDA	63
SALVADOR / BA	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME DA SILVA SALDANHA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA DA PAIXAO OLIVEIRA	63
SANTA RITA DE CASSIA / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA BITENCOURT MOURA	64
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINALDO ANUNCIACAO SOUZA	64
SERRA PRETA / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA PRETA	65
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAMPONET HARAS E LOTEAMENTOS LTDA	65
VALENÇA / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARTE DA COSTA PESTANA, ARMINDA COUTINHO GOES PESTANA, JUVENTINA DE SOUSA GOES TELES, PAULO ARAUJO TELES, JUVENAL DE SOUSA GOES, JIDALMA DE SOUSA GOES, JUELINA DE SOUSA GOES, JUVENAL DE ARAUJO GOES, JALMO COUTINHO GOES, GENARO FRANCISCO PEREIRA FILHO, DANIEL MENDES DOS SANTOS	65
VITORIA DA CONQUISTA / BA	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIANA FREITAS FERREIRA LOPES	66
CEARÁ	66
HORIZONTE / CE	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NATIR DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RICARDO PONTES	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	68
PACAJUS / CE	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CAETANO DA SILVA, LUCIA MARIA DA SILVA	69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEILSON CAMPOS DA SILVA	69
ESPIRITO SANTO	69
COLATINA / ES	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO VALANI BARCELLOS	70
GUARAPARI / ES	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDERSON BALBINO BELMOK, VALDELICE DA PENHA GOMES	70
SAO MATEUS / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR DUARTE ZOGAIB, ERLAINE FAVORETI BOREL ZOGAIB	71
SERRA / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRACY SOUZA GOMES	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO LUCIO CAUS JUNIOR	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA AMORIM GOMES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LOURENCO BATISTA	73
VITORIA / ES	73
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BARBALHO DE ANDRADE, THAIS DE ANDRADE SOPHIA YUNES	73
GOIÁS	74
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	74
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDMILSON FRANCISCO OSORIO	74
CALDAS NOVAS / GO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY NIUTON CAMARGO DE MOURA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA ROSA DE OLIVEIRA MACHADO, RONALDO DO CARMO MACHADO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ROBERTO VICENTE, NUBIA DA COSTA BRANDAO	75
CALDAZINHA / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAZINHA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO BARBOSA LIMA	76
CIDADE OCIDENTAL / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYNE MARIA DO NASCIMENTO	76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAM AMORIM NUNES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL TOLEDO DO NASCIMENTO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAURICIO DE SOUSA PAES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE NASCIMENTO DE SOUZA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALERIA QUIRINO MACIEL	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IANA ALMEIDA LIMA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAN DA CONCEICAO SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDINALVA ROCHA SALAZAR ALVES	80
FORMOSA / GO	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TRIANGULO HOLDING LTDA	80
GOIANIA / GO	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RIOS FAYAD, MIRIAN SALVADOR FAYAD	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEINER JOSE DA COSTA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIPO LAIO DOS SANTOS	81
ITUMBIARA / GO	82
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA CRISTINA SILVA LEITE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIERIKA MARTINS DE OLIVEIRA	82
JARAGUA / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROLANDO RATTES MOURTHE	83
JATAI / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AXEL ROSA DE SOUZA, CLAUDIA BATISTA DA SILVA	83
LEOPOLDO DE BULHOES / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVENIR BATISTA DA COSTA, JANAGLECIA OLIVEIRA DA SILVA	84
LUZIANIA / GO	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOARES PERES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO SOARES DE ABREU, MARYNALVA GOMES RIBEIRO SOARES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA DANTAS MAIA	

.....	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RODRIGUES PAIXAO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON GOMES RODRIGUES, LILIANE MATHIAS DE SOUZA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON LUIS DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ESTEVES DE MATOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO COUTINHO DE FARIA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO DA SILVA ARANHA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OBDIAS BARBOSA DE OLIVEIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICYELLE NUNES DE SOUZA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE TAVARES DA ANUNCIACAO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MOREIRA RIBEIRO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RENAN VIEIRA DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MONTEIRO DE LIMA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO JHONATAN OLIVEIRA SOARES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUMMENIGEE AIRES DE MOURA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RAIMUNDO CONCEICAO SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DE MELO COSTA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELIO PEREIRA GOMES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA THAIS SILVA DE SOUZA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARX SOUSA DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLAINA BATISTA DOS SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE PEREIRA DE SOUSA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CARVALHO DIAS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOARES DA ROCHA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LAURA DE LIMA MEIRELES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAEL FRANCISCO COSTA	

SANTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE RODRIGUES ALVES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA LOPES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA SILVA CARMO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, NILSON TEODORO DE OLIVEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE FIGUEIRA, MARIA DO ROZARIO FERNANDES LEITE	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GALENO DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA AMANDA DA SILVA, HIGOR DA SILVA OLIVEIRA LISBOA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULEANIA GOMES COLARES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELIA DA CRUZ SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIO COIMBRA DOS SANTOS, DANIELLE MATOS LINO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENYS RAYAN PEREIRA DE ARAUJO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOUZA LIMA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DOMINGOS DE SOUZA, ERIKA BRITO MOREIRA DE SOUZA	106
MINACU / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ABADIO MENDONCA SOL	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FERREIRA CAMILO SOL	107
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HARRY RAYMOND SANDERS, MARY PETRINE SANDERS, JOSE PEDRO DA SILVA	107
NIQUELANDIA / GO	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA SANTOS DA CONCEICAO CERQUEIRA	108
NOVO GAMA / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER JUNIO BORGES PEREIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLYNGTON FAGNER MOURAO GOMES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE JESUS SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUNICE MARIA DE SOUZA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SILVESTRE DOS PRAZERES PEIXOTO, ARLETE DAS DORES SOUSA SILVESTRE	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO DE BARROS SANTOS	111
PIRACANJUBA / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS MARIANO DE LIMA,	

SILVIA KARLA ALVES NUNES	112
RIO VERDE / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTON CARLOS DA SILVA BRUNO	112
SENADOR CANEDO / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUZE MARIA DE MELO, CESAR LABOISSIERE LOYOLA	113
TRINDADE / GO	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN DE SOUZA ANDRADE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY ALVES PERIQUITO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUZA BARROS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUBIA LUIZA DA COSTA ALMEIDA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE PATRICIA AMBROSIO VIANA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUIDENGLEY DE SOUSA PEREIRA, VANESSA BARROS SOUSA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO ALVES DOS SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS GOMES DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GOMES DE SANTANA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZALINE SOUZA SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CONCEICAO DA COSTA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALFIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIBE DOS PASSOS DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES DA SILVA, CLEIDE GRACIELA RODRIGUES SERPA DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL SOARES ARAUJO, JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ELOISA DE SOUSA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES PEREIRA DA SILVA AMARO, KATYELLE MESQUITA AMARO DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MENDES DE JESUS MIRANDA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA DE FATIMA CADETE CRUSZINIS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADSON ELLANO	123

CONCEICAO DA SILVA, CRISTIANNE PEREIRA LIMA DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GONCALVES XAVIER VARGAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INNA CLARA RARDIRE PEREIRA BORGES SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GOMES LUSTOSA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RODRIGUES AMARAL	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK SANTOS PEREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIOZAN SOUZA GOMES	127
URUANA / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUANA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO RODRIGUES DO PRADO	127
MARANHÃO	128
PACO DO LUMIAR / MA	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIMA CASTRO PEREIRA JUNIOR	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS SA DE ALENCAR	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR OLIVEIRA FRASAO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO PADILHA MELO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CEZAR SANTOS RIBEIRO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS ROCHA NASCIMENTO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMAYANDSON SOUSA DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYNILZA CAIRES FONSECA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA DE MARIA GOMES DOS SANTOS	130
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON ANTONINO NEVES RIBEIRO, MARIA RAIMUNDA FRAZAO, MEMORIAL MARANHENSE LTDA, CANOPUS CONSTRUÇOES LTDA	131
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSANE DINIZ GUTERRES	132
MINAS GERAIS	133
ABAETÉ / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI ALVES DELLA CROCE, GUILHERME DUTRA DELLA CROCE	133
AIMORES / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDACY LUIZ, ENY	133

MARCELINO DA SILVA LUIZ	133
ARAXÁ / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELEM APARECIDA MOREIRA	134
BAEPENDI / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MESSIAS PEREIRA DO AMARAL	134
BARBACENA / MG	135
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	135
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA DHARMA S.A.	135
BELO HORIZONTE / MG	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JANUZZI DA SILVA, RENATA APARECIDA DE LIMA RIBEIRO JANUZZI	135
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUIS GONCALVES CAMPELO	136
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RODRIGUES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ALVES RAMOS CABRAL	137
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FLAVIO DAMASCENO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRO AUGUSTO BERGOMI PICARRO, AUGUSTO JOAQUIM PICARRO, POSTO PALMARES LTDA, KONSTANTINOS HARALAMBOS ANTYPAS	138
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	138
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA SILVA, NEUSA MARIA SILVA, ANTONIO CANDIDO FILHO, MARGARIDA ELOY DOS SANTOS, VALDIR CLEMENTINO DA SILVA, VERA LUCIA FAUSTINO DA SILVA, ANTONIO EUSTAQUIO DA SILVA, MARIA RODRIGUES DA SILVA, MARLY ENI DA SILVA, JOSE VICENTE QUIRINO, PEDRO ALVES FILHO, CELY NOGUEIRA NUNES ALVES, ROSALINA BICALHO ANDRADE DINIZ, HENI PIRES DE SOUZA	138
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SILVA TELES	139
EXTREMA / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	139
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO MIRANTE DO MATÃO III SPE LTDA	140
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO LEM OLIVOTTI SPE LTDA	140
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TOBIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	140
GOVERNADOR VALADARES / MG	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORIANE CRISTINA DE LIMA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSAMINE GOMES DA	141

SILVA	141
GRAO MOGOL / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL	142
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO PINHEIRO DE FREITAS	142
GUARARA / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARA	142
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLUCE GUIMARAES NOVAES	142
IBIRITE / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NOBRE DE OLIVEIRA, ROSELY RAMOS DA SILVA OLIVEIRA	143
IGARAPÉ / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER MIRANDA BARBOSA, DANIELA DE SOUZA MIRANDA	143
INHAPIM / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDIANA MARIA FERREIRA CHAVES, JOSE AUGUSTO CHAVES	144
IPATINGA / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR FERNANDES SERRANO, STEPHANIE CAMILI ROCHA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON FAUSTO BARBOSA	145
ITABIRITO / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE APARECIDA DE LIMA SOUZA, JUCIMAR DE LIMA SOUZA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO MENDES	146
ITURAMA / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SERAFIM ALVES	147
JOAO PINHEIRO / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO AMARAL DE SOUZA	147
MATEUS LEME / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETH LOPES DE BRITO	148
MONTES CLAROS / MG	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CHRISTINA DA SILVA BRANDAO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANNE MENDES DA	148

SILVA CARVALHO, HEDELSON LEITE CARVALHO	149
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRLOM CARDOSO NUNES, EDILON CARDOSO NUNES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE FERNANDES GONCALVES, FELIPE BRUNO PINHEIRO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FROES MAIA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA TOLEDO OLIVA FERREIRA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE WILLIAM ALMEIDA DAUARE	151
MURIAE / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA NOMINATO COSTA RODRIGUES	152
NOVA LIMA / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI VICENTINA DOS SANTOS CANELLA, MASTERPACK SERVICOS LTDA - ME, TORRE FORTE COMERCIO E SERVICO LTDA, MARCOS ATHAIDE CANELA, MARCOS ATHAYDE CANELLA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO ANDRADE SAMPAIO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA GONCALVES CASTRO, PATRICK LIMA DE CARVALHO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DOS SANTOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA REGINA BALABRAM	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA CASSIMIRO SOARES, FRANCISO JOSE PEREIRA	155
NOVA SERRANA / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FELIPE BATISTA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELENE ALVES DOS SANTOS	156
PARAISOPOLIS / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA AUGUSTA SOUZA FARIA BARBOSA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERSON APARECIDO RIBEIRO	157
PATOS DE MINAS / MG	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PATER PARTICIPACOES S/A, WALTER ANTONIO CAIXETA, SIRLEI MARIA COELHO CAIXETA	158
POMPEU / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE PACHECO VIEIRA	158

PRATA / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MAGNOLIA MELO JUNQUEIRA ELOY, AZIZ JORGE ELOY	159
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON APARECIDO RIBEIRO, ELISA REGINA MAIA RIBEIRO	160
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA CARDOSO PEIXOTO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE SOUSA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA SANTIAGO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON THIAGO GOMES DOS SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MOTA DE BRITO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON PIRES DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE SOUZA WAICHERT FIGUEIRA, HUGO FIGUEIRA DA SILVA WAICHERT	163
RIO PARANAIBA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	164
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	164
SACRAMENTO / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNY KATIELLY DA SILVA BRITO BELAI	174
SANTA LUZIA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GECIELE LUCINDA BRUM, THIAGO JUNIO CORREIA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM TELES MONTEIRO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS, MAYLA AMARAL DE PAULA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE REJANE DOS SANTOS, BRUNO DE FARIA COSTA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ASSIS ELEUTERIO, GLEUBER DOS SANTOS BRITO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA DE JESUS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA RODRIGUES DE JESUS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON DE OLIVEIRA PEDROSA	178
SANTA RITA DO SAPUCAI / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI	178

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL DA ROSA	179
SAO LOURENCO / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CARVALHO PEREIRA	179
SETE LAGOAS / MG	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA MARTINS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE SEVERINO FILHO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISSON ROBERTO DE LIMA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCK CALDEIRA DE ALMEIDA, NAIARA SOARES GOMES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS ANDRADE DA PAZ	182
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FLOR DE AZEVEDO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE PEREIRA CARNEIRO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DIAS TAVARES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GUSTAVO DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER CORDEIRO DOS SANTOS	184
UBERABA / MG	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEUSOM AMANCIO PINTO DE SOUZA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO COELHO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA PAIVA DE OLIVEIRA	185
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA NOGUEIRA FABRI	186
UBERLANDIA / MG	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE JESUS ROSA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK RIMISON AMARAL	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA MARTINS DE PAULA BORGES, MAYKON DOUGLAS DA SILVA	187
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNER FERREIRA SOUZA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DE ANDRADE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ANDREW OLIVEIRA DOS SANTOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRINE PAULA FREITAS LIMA	189

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GABRIELA DE PAULA SANTOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO GOMES FERREIRA JUNIOR	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON MOREIRA DE ANDRADE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SOUZA LEAL	191
VESPASIANO / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA RODRIGUES ALVES	192
MATO GROSSO DO SUL	192
AMAMBAI / MS	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO VIOTT	192
CAMPO GRANDE / MS	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LOPES DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAINI DOS SANTOS ANDRADE, LAFAETTE DELVALLE COUTINHO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EVANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	194
COXIM / MS	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ZANQUETA MIRANDA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE PEREIRA MOTA	194
PONTA PORÁ / MS	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SETEMBRINO MOUHAMAD HILAL BAREM CAMINHA	195
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ALVARES DE AVILA, ELIVAM DE PAULA SILVA DE AVILA	195
MATO GROSSO	196
NOVA MUTUM / MT	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAIDES ERICA BOEHM, CLADIA LEONHART DOS SANTOS	196
RIO BRANCO / MT	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERCI DA SILVA CASSEMIRO, D DA SILVA CASSEMIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	196
RONDONÓPOLIS / MT	197

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILSO DA SILVA PINDANGA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN SILVIA RIBEIRO RODRIGUES ALVES, RENATO RODRIGUES ALVES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONICREY MARTINS BRANCO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON ELIAS DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO CAMPOS MEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO CARRIJO SILVA	199
SINOP / MT	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	199
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO PELISSA	199
SORRISO / MT	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OPEA SECURITIZADORA S.A., MILAYNE CARVALHO STEINMETZ	200
VERA / MT	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVOLZIR BEDIN, ROMEU CIANCARULO JUNIOR	201
PARÁ	201
ALTAMIRA / PA	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILSEMBERG AURELIANO PINTO, PATRICIA DA SILVA MAGALHAES PINTO, UMBELINO JOSE DE OLIVEIRA FILHO, JOAO FELICIANO DE OLIVEIRA, SEBASTIAO LUCIO DE OLIVEIRA, EMILIANO DE OLIVEIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA HELEEN CASTRO SOUZA, FABIANO KARPINSKI, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUMBERTO MENDES DOS SANTOS, COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA NOVA FRONTEIRA LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIVAL DA SILVA RIBEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	204
ANANINDEUA / PA	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETH OLIVEIRA DA SILVA	205
BELEM / PA	205
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA SEIXAS BARROS FIGUEIRA, FRANCISCO LUIZ GUERRA FIGUEIRA	205
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAGMAR MARLUCE DE OLIVEIRA JORGE, NEI SIMOES JORGE SEGUNDO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE SOUSA DOS SANTOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLETE BENICIO BRAGA, CLEBSON LUIS GOMES DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYCARLA PINHEIRO CASTRO	207

BREU BRANCO / PA	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZIO PINHEIRO DA SILVA	208
ITAITUBA / PA	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ARAUJO DE SOUSA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA LEAL REIS LOPES, CLAUDECI CAMPELO DE SOUSA LOPES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LEAO CAVALCANTE	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BONN SCOTT TRINDADE BAIMA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INFINITE INCORPORADORA EIRELI, TALITA NICOLAU QUEIROZ	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA ANDRADE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ADAILTON DE SOUZA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCILENE DA SILVA JORGE	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA MARTINS PAIVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELAINE CRISTIANE BUHL	213
PARAUPEBAS / PA	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE NUNES DOS SANTOS	213
PARAÍBA	214
CAMPINA GRANDE / PB	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEUDA MARIA BRANDAO	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	216
JOAO PESSOA / PB	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DAVID DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FIGUEIREDO BERNARDO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM DRIELLY DE OLIVEIRA EPAMINONDAS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALBUQUERQUE CESAR	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAMS ARAUJO DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAS STYVEN COSTA DE MENEZES	219

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS WILLIAMS DE OLIVEIRA TAVARES	219
PEDRAS DE FOGO / PB	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO	220
SANTA RITA / PB	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANILENE SOARES DOS SANTOS	221
SAPE / PB	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE REGINALDO DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA MARIA DA SILVA ALVES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GERLANE PONTES DE ARAUJO	222
SOLEDADE / PB	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA AZEVEDO LIRA	223
SOUSA / PB	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GEUSA RIBEIRO DE ARAGO, FIRMINO ALVES DE ARAGO	224
PERNAMBUCO	224
BELO JARDIM / PE	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEU JOSE LINS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE GOMES BRITO SOUZA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIONE BEZERRA DE GOUVEA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERMANO HENRIQUE DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VICENTE NASCIMENTO DE MORAIS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE ESPERDIAO DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DA SILVA VALENTIM	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON ANTONIO DA SILVA SOUZA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JAINE DA SILVA OLIVEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCICLEIDE DA SILVA GOIS	228
CABROBO / PE	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO	228
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE CABROBÓ	228
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE CABROBÓ	229

CAMARAGIBE / PE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLYANIZE LEMOS CORREIA BEZERRA	230
CARUARU / PE	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANDO RIBEIRO DE TORRES, VIVIANE DE FRANCA CARVALHO	230
GARANHUNS / PE	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA BATISTA CHALEGRE DE OLIVEIRA, JOEL CARLOS DE OLIVEIRA	231
GLORIA DO GOITA / PE	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PAULO COSTA	232
GRAVATA / PE	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOME LUIZ CORTES DE ARAUJO E SILVA	232
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMERO CONOLLY FILHO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIEGO ARAUJO SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA, ELIZANGELA MARQUES DE ALBUQUERQUE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA VARELA CAON	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJA FIGUEREDO FERREIRA DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GABRIELA CARVALHEIRA FREIRE	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO FLAVIO BARROS DO NASCIMENTO, NATHALIA DO CARMO GUARANA DE CARVALHO	235
PAULISTA / PE	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH BARBOSA CARNEIRO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO GUSTAVO DE PAIVA GENU DINIZ, FERNANDA BORBA LAGO RAMOS GENU DINIZ	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBENICE MARIA DOS SANTOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LINS DE MEDEIROS, JAINETE PATRICIO DA SILVA MEDEIROS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ECLESIO GOMES DOS SANTOS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HENRIQUE DE FRANCA SABORIDO	237
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARLA LISBOA LIMA, DIEGO FERNANDES DANTAS DE CARVALHO	238

PETROLINA / PE	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS SOBEIRA DE SOUZA JUNIOR	238
RECIFE / PE	238
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO OLIMPIO DE QUEIROGA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	238
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDO ALBUQUERQUE DE FREITAS, SANDRA REGINA GRANDINI	239
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLYSON AUGUSTO LOPES LEONEL DA ROCHA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON MEDEIROS DOS SANTOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER FABIANO DE MEDEIROS MAGNATA, VANESSA PEREIRA DE SA MAGNATA	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RIBEIRO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CONSTRUTORA PIETRO SCALIA LTDA, WERNER EDGAR MULLER, CLEO JUNG MULLER	241
SANTA TEREZINHA / PE	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA	242
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIENE LUCENA DE SOUZA	242
SAO LOURENCO DA MATA / PE	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, MARCIA MARIA DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVSSON SILVA DO NASCIMENTO	243
SERRA TALHADA / PE	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILMA INACIO BASTOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	244
TAMANDARE / PE	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA ANTONIO DE SANTANA DE MIO	245
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO DE LIMA COELHO, ECIONE BEZERRA LEITE COELHO	245
PIAUI	246
TERESINA / PI	246
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE HENRIQUE LIMA DA SILVA, DARLENE VIANA CARDOSO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE KEILA CASTELO	246

BRANCO DE OLIVEIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VIEIRA MONTEIRO, JOSE DOS REIS PEREIRA MONTEIRO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALDO DO NASCIMENTO, EVANILDA MARIA GOMES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR AZEVEDO RODRIGUES, MARIA SIMONE ALVES DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME CARNEIRO LIMA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TITO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PABLO CAVALCANTE BRITO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GOMES DA SILVA, TALITA ARRAIS AMORIM	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA SOARES CABRAL NOBRE, JUCIANO NOBRE AMORIM	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARCIO DOS SANTOS	249
PARANÁ	250
APUCARANA / PR	250
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RIBEIRO DE SOUZA, ADEMILSON APARECIDO DE SOUZA	250
ARAPONGAS / PR	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO APARECIDO FERREIRA	250
ASSAI / PR	251
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO LOPES, ELIZANGELA PATRICIA DE OLIVEIRA LOPES	251
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS LOPES DA SILVA, ALINE CLAUDIA RIZZATO DA SILVA	251
CIANORTE / PR	252
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YOLANDA GAVIOLI, DEMOCRACINA GAVIOLI	252
CURITIBA / PR	252
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DE DOMIT INCORPORACOES S/A, MÁRCIO ROBERTO BROLIANI	253
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGOSTINHO SECUNDINO MENDES NETO	253
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO FLORO DE OLIVEIRA, SAMANTA GISELE DE ANHAIA DE OLIVEIRA	253
FAZENDA RIO GRANDE / PR	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUIZ DOS SANTOS, LUCIA APARECIDA DE AZEVEDO	254

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA FABIANA SANTANA AMARANTE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS WELTER TAVARES SANTOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENI TEREZINHA DE LIMA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN CHRISTYNE DE ASSIS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK DE OLIVEIRA DIAS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE FRANCA RODRIGUES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ADNALDO SKRUH DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RUIVO SOARES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILSON FRANZ	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVINO GUSTAVO GRUBER FERREIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BARBOZA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSSANDRO PINHEIRO	261
GUARAPUAVA / PR	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIS FOSS	261
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	262
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLAZITO JOSE WEBER	262
IRATI / PR	262
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	262
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELISE RECHENBERG GONCALVES	262
LONDRINA / PR	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	263
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LONDRINA GARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	263
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA MATIAS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA KOZAN DE CARVALHO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SANTOS OLIVEIRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE FREITAS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE GONCALVES CORDEIRO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR PIRES BAHIA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE ALVES RODRIGUES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER ANDRE SELERI	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SEBASTIAN MORITA	268

MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN CRISTINA FOLETO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANTOS ZIMMERMANN	269
MARINGA / PR	269
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	269
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EKL MARMORES E GRANITOS LTDA, ADRIANO VIEIRA MARQUES, SERGIO SHIGUERU SHIMONO	269
PARANAVAI / PR	270
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO APARECIDO ELI, CONCEICAO GONCALVES DA SILVA, MARIA IRENE PASSARELI CAVALIN, VALDEMAR CAVALIN	271
PINHAIS / PR	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERREIRA & SANTOS INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	271
SANTA ISABEL DO IVAÍ / PR	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACYHARA EUFRAUZINO MELLO	272
RIO DE JANEIRO	272
BARRA MANSA / RJ	272
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUARA AGOSTINHO RODRIGUES MAIA, MAYCON DE SOUZA MAIA SUELY	272
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA FERREIRA DE MORAES, FAJARDO RESENDE FILHO	273
CABO FRIO / RJ	273
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RIBEIRO CARDOSO, NATHALIA MAZOTTO CALANDRINI	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL MESQUITA NETO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK INGEMANN KNUDSEN, ADRIANA MORAES DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINNICIUS DA SILVA DAMACENO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRA FERREIRA DA SILVA	275
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	276
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MONTEIRO	276
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON PESSANHA DE	276

ABREU FILHO	276
DUQUE DE CAXIAS / RJ	277
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	277
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CRISTIANO DA SILVA PREVOT	277
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMUEL ALVES DA COSTA	277
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONAS RODRIGUES ESCOBAR	278
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	279
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE ALMEIDA,	
CINTIA HENRICHES DE ALMEIDA	279
GUAPIMIRIM / RJ	279
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	279
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ROSA SAMPAIO DA SILVA	279
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PAULO PEREIRA DE AZEVEDO	280
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CLEBER FRAGA DE ALMEIDA, MARIA ELIANA AMARAL	280
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO GOMES, VILANI PAIVA SOUSA	281
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARY ARANTES SAYAO DE CARVALHO, LUIZ CLAUDIO MANHAES DE CARVALHO	281
ITABORAÍ / RJ	282
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA REIS FIGUEREDO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA DA SILVA	
PINHEIRO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA DE SOUZA	
GOETTNAUER, THIAGO GOETTNAUER PEREIRA	283
ITAGUAI / RJ	283
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO WERNECK	
TAVARES	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RONALDO DE	
OLIVEIRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DIAS DA	
SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MENDES	
PIMENTA, FABIANA MOURA DA SILVA PIMENTA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYLLAN FLORENCO	
ARGOLO	285
MACAÉ / RJ	286
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	286
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARCELO AUGSTROZE RUTTER DRUMMOND, IVE COUTINHO DRUMMOND	286
MAGE / RJ	287
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO DORMIRO DOS	
SANTOS	287
MANGARATIBA / RJ	287

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGOS DO ROZARIO, JULIA MARIA MOURA DO ROZARIO	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGOS DO ROZARIO	288
MARICA / RJ	288
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR, ESMERALDA FREITAS ALVES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SOARES BAHIA NETTO, MARCIA VALERIA DA SILVA BRANCO BAHIA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIZ MARQUES DA CONCEICAO, SANDRA REGINA DE FREITAS MARQUES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SANTIAGO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA BRIGIDO SANCHES MAYA, ROBSON CORREIA MAYA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH MELO DA SILVA, LUIZ GABRIEL DA SILVA MUNIZ.	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ELIAS DA SILVA SERRA, FABIANA PEDRO DE LIMA SERRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA PAULA DOS S ALBUQUERQUE	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIZE OLIVEIRA DOS SANTOS, DOUGLAS ISRAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLI SOARES DINIZ	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANI SOARES DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA DAMIANA ESTEVES DE LIMA, ANDRE LUIZ COSTA VASCONCELOS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, RACKEL ALMEIDA GUIMARAES DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEN JOSE DE SOUZA NETO, MARIA ALICE SANTOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO DE SOUSA EDUARDO, ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GRATIDIANO DORILEO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA GOMES DE AZEVEDO SANTA RITA DA SILVA, PEDRO ALEX SANTA RITA DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO JORGE NEVES RAMOS	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANO VELASCO SOARES, MARIANE PEREIRA DE BERREDO	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO NOVAES PINHEIRO, ARY REGIS DOS REIS	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLA PATRICIA DOS REIS PEREIRA CORTES, CARLOS HENRIQUE PEREIRA CORTES, EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO J. PIMENTA S/A,	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE DE OLIVEIRA SOUTO, PAULO DOS ANJOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE DUARTE DA SILVA, FRANCISCO Nanci, VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA Nanci	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO GRIMMING, EMPRESA ENGENHARIA BORRING LTDA, PAULO ELOI SEGADAS VIANNA	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA, CINTIA ALMEIDA PEREIRA CARNEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	301

NILOPOLIS / RJ	301
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE GOMES COSTA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS PEREIRA	302
NOVA FRIBURGO / RJ	302
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FERNANDES JORGE	302
NOVA IGUAÇU / RJ	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA MACHADO BELONI	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS LUCAS FRANCO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA COSME DO NASCIMENTO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IRKLEN PEREIRA DE ANDRADE	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON CEZAR MESSIAS DIAS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SANTOS AMERICO	305
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SEBASTIÃO RODRIGUES CARDOSO, CAMILA CAMPOS MARINS CARDOSO	306
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITHA CLEMENTINO MEDEIROS, SIDNEY MEDEIROS FERREIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO TELES DOS SANTOS, MYLENA CUNHA RODRIGUES TELES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE SOUZA FONTE	307
RIO DAS OSTRAS / RJ	308
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RAMOS BRAGA, NICOLE HABIB DE FREITAS CABRAL	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DA SILVA AZEREDO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONIZIO DOS SANTOS NOLASCO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISA GODINHO MENDES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS BENTO DA SILVA	310
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLA PINHEIRO DE OLIVEIRA, SERGIO GOMES MARTINS	310
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTHA MOREIRA LOBO, ANTONIO AUGUSTO BITTENCOURT LOBO	311
RIO DE JANEIRO / RJ	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA, ROSINEIDE TERTO CAVALCANTE SOUZA DE OLIVEIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEILA MARIA DOS SANTOS	

.....	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MACEDO LEITAO, BRUNA VITORIO DOS SANTOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANILSON DE MORAES AQUINO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA SILVA PRAIA VIANA, ALEXANDRE EUSTAQUIO OLIVEIRA DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA REGINA CORREA MAGALHAES SILVA	314
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DOS SANTOS CONSTANTINO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANI GUEDES DE OLIVEIRA, MARCIO VALERIO SOARES DE OLIVEIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE PAULA FREITAS MARINS, GLAUCIO JANSEN MARINS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER ANASTACIO TERGILENE BICAL	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON PEREIRA DE MENEZES	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	317
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON DINIZ DA COSTA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MENDES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANA ALVES RODRIGUES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIENE MAIA DE ARAUJO, FELIPE BARCELOS BELO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA PINHEIRO BOMFIM DINIZ, AURELIO GONCALVES DINIZ	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA ROCHA CARNEIRO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE PINHEIRO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIO CESAR BASTOS FERNANDES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA DOS SANTOS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FILIPE PAIVA LOMBAS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA CERQUEIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO BATALHA DA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VINICIUS LACERDA COUTINHO, ANA CARLA OLIVEIRA SANTOS COUTINHO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA BARBOSA NEVES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA PEREIRA DOS SANTOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE CRISTINA DOS SANTOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN DA FONSECA ALCOFORADO, DANIEL WILSON SALAZAR DE OLIVA JUNIOR	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MARIA VALENTIM GOMES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZINETE LOPES	327

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO LIMA DELFIM	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE FREITAS MACHADO, GABRIELLA LUCENA MOREIRA DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DE SOUZA AGRA, ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES DE SA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ROSA DE SOUZA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILDA NAPOLEAO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NILZA RIBEIRO DA ROCHA, WILLIAMES MIGUEL ROCHA CARDOSO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRLENE DE ALMEIDA BIANNA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NEUSA DE OLIVEIRA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL FONSECA DE LYRA JUNIOR	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS MENDES DA COSTA JUNIOR	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO IZAIAS DA SILVA FILHO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON WALDECK DA SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE PIMENTA DA COSTA, SILVANI SANTANA DA COSTA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MARINHO DE PINHO PONTES, CLAUDIO MARINHO DE PINHO PONTES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON BISPO DOS SANTOS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYANA COSTA PEREIRA FELIX, SIDNEY DA SILVA FELIX	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNA PINTO SILVA, ALLAN FERREIRA DA SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN MARCIO BATISTA VANGELOTTI, DEBORAH ROSA MARTINS VANGELOTTI	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORILDO MOREIRA MENDONCA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MELO RIBEIRO NOGUEIRA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SOUSA DA SILVA, ADRIANO ALMEIDA FARIA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO ROSA REIS	338
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACYR LUCIO FERREIRA DE ALMEIDA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI CRISTIANO DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS DA ROCHA MOREIRA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DOS SANTOS FERNANDES	340
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA RODRIGUES GOMES, RAPHAEL GONCALVES PEREIRA TRINDADE	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PERDOMO DE AZEVEDO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO RODRIGUES	341

MARTINS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID JUNIOR DA ROSA	342
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE BARROS COSTA, RAFAELA DO NASCIMENTO COSTA	343
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE PACHECO DE SOUZA DE ALMEIDA, VANDO SANTIAGO DE ALMEIDA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ITAJAHI DO CARMO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLE AMANDULA DA ANUNCIACAO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA MACHADINHO DOS SANTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA CRISTINA ODILON DA SILVA BRUM, DANIEL RIBEIRO PINTO BRUM	345
SAO GONCALO / RJ	346
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MARINS DE OLIVEIRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON GONZAGA PINHEIRO DOS SANTOS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH DE OLIVEIRA GAMA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DA SILVA PORCENA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO M AZEVEDO LOPES MESQUITA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS ALMEIDA ELER	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMARIO RODRIGUES DE SOUZA	349
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA ROSANE PINHEIRO PINA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CASTRO MACHADO, ALINE DE ASSUMPCAO FERREIRA MACHADO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNED DA SILVA FRANCELINO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI MOREIRA DE SOUZA LUIZ	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DE SOUZA RAMOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR DANIEL GOMES DA SILVA RIBEIRO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS ANDRADE DE MIRANDA	353
SILVA JARDIM / RJ	353
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DE SOUZA CAMPOS	353
TRES RIOS / RJ	354
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	354

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DUARTE PINTO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, ADRIANA PORFIRIA COSTA DE SOUZA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RODRIGUES PIRES	355
VALENCA / RJ	355
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY ALVES DE ALMEIDA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MANOEL DE PAULA	356
VOLTA REDONDA / RJ	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON FERNANDO DE AZEVEDO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE BONIFACIA DA SILVA TEIXEIRA, SANDRO TEIXEIRA	357
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE AZEVEDO DIAS	357
RIO GRANDE DO NORTE	358
ANGICOS / RN	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICOS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA SILVA BRITO	358
RIO GRANDE DO SUL	358
ALVORADA / RS	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENIO NUNES FERREIRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE AMARAL RODRIGUES, ELIEZER MOREIRA MIRANDA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANE DA SILVA OLIVEIRA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS CHAVES TRASLATTI	359
CAMAQUA / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILNEI GOUVEA DA SILVA, EDIONE JACOBSEN	360
CANOAS / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALECIO WOUTERS PROVENZI	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DUARTE	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR LEANDRO VIEIRA RODRIGUES	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MICHELI ROXO RODRIGUES	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIS ALVES DE SOUZA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FELIPE DE	363

OLIVEIRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADROIR DUTRA	364
CAPAO DA CANOA / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLON SILVA DE SOUZA, FABIANE DA COSTA BAIROS DE SOUZA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILA DE MENEZES NARCIZO, RICARDO SILVA DE MATOS	365
CAXIAS DO SUL / RS	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PADILHA FERREIRA, ANTONIO CAPELINI	366
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE LARA CONCATTO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA PARISOTTO DUTRA	367
ERECHIM / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE AUGUSTO FINARDI MONALLI	367
ESTEIO / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE MACEDO MENEGOTTO, RAFAEL MICHELOTI MACHADO	368
FARROUPILHA / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RST REPRESENTAÇÕES LTDA ME, SAMUEL DALZUCHIO, TANIA REGINA SOARES	369
FREDERICO WESTPHALEN / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONELLO	369
GRAVATAI / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO FERRAO PEDROSO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, BARBARA ARAUJO PEREIRA DE SOUZA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN DAVIS ALVES DA SILVA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVANA HAAB HENDGES LAMPERTI, ANDRE LAMPERTI	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA MENEZES PONTES	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON RODRIGO DA SILVEIRA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA YOHANA DE FREITAS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA	373

SOARES	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANE ALENDE RODRIGUES	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MORAIS MARTINS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO MELO GOMES	375
NOVO HAMBURGO / RS	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DUARTE	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON BRIZOLA DA SILVA, DEISE JANAINA SILVA DA SILVA	376
PALMARES DO SUL / RS	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VILMAR DE ARAUJO JUNIOR	377
PASSO FUNDO / RS	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN HUPPES	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO KUNZ, JULIANA DE AGUIAR	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDAYURI ITAJUBA FERRAZ	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOAHN CORREA DOS SANTOS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA RICHETTI	379
PELOTAS / RS	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MANOEL CORREA ANDRE	380
PIRATINI / RS	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM WESTERMANN	380
PORTO ALEGRE / RS	381
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENICE PEREIRA KIEL	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA FERREIRA MACIEL	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRUZ CLIPES	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL FERNANDO PEREIRA ELESBAO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA GISELE SOUZA DE AMBROSIO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA MARIA NATEL GRILLO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONJUGE DO EMITENTE: CRISTIANI PATRICIA STANGE DA SILVA VALLE, AVALISTA: KELLI FERNANDA STANGE DA SILVA DOS SANTOS	383
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GERMANO SILVA MARQUES	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO LUIS LOPES	384

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA APARECIDA TERRES, ODALGIRO TERRES	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ROSA DE LIMA, TATIANE BLAZINA POLONIO	385
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE VILSON BITTENCOURT RIBAS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA HEIM PROCASKO	386
SANTA MARIA / RS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS GUILHERME GRACIOLLI BOPP, SANDRA MARA DE SOUZA	387
SANTA ROSA / RS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	387
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO TIMM	387
SANTO ANGELO / RS	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILMAR POCZWARDOWSKI	388
SANTO ÂNGELO / RS	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVA LORELEI GOTASKI TEIXEIRA, WALTER DE LIMA TEIXEIRA	388
SAO LEOPOLDO / RS	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA ALEXIUS	393
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NERI SILVA DA LUZ, ROSELEY PIVATTO DA LUZ, RONI ROCHA DA SILVA, IVANIR SILVA	393
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	393
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO ALOISIO ENGEROFF, NOELI VIRGINIA ENGEROFF, ARI AUGUSTO ENGEROFF, IRMA TERESA KLEIN ENGEROFF, FLORI JOSE ENGEROFF, JACINTA NOEMIA PETRY ENGEROFF, REMI ENGEROFF, MARCIA BENDER ENGEROFF, DARCI ENGEROFF, ARLENA MARIA HILLESHEIM ENGEROFF, ALICE MARIA ENGEROFF BERWIAN, UMBERTO BERWIAN, JUREMA ENGEROFF STOFFEL, JOAO OSMAR STOFFEL, RICARDO ALOISIO ENGEROFF, LUCIA MARIA MOSSMANN ENGEROFF	393
SAPIRANGA / RS	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE HASS DA SILVA, CRISTINI TAINA BAUM	396
SAPUCAIA DO SUL / RS	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANI DA ROSA MARAFIGA	396
TAQUARA / RS	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA, MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	397
TEUTONIA / RS	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS AMARAL	397

RODRIGUES	397
TRAMANDAI / RS	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): I.S. FERNANDES E CIA LTDA ME, LEONARDO AUGUSTO DEMARCHI	398
VERANOPOLIS / RS	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS	398
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADIR LUIZ MANFREDI	398
VIAMAO / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYLOR CORREA PRESTES	399
SANTA CATARINA	399
ARAQUARI / SC	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	400
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCINDO HIRT, ROSANE HIRT, LUIZ JOSE ZANIN, SUMARA ZEH ZANIN, LUIZ RICARDO NIELSON, OLIVIA SCHWITZKY NIELSON	400
BLUMENAU / SC	400
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	400
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CETOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	400
BRUSQUE / SC	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN HOFFMANN, MARIA HELENA DUARTE HOFFMANN	401
CACADOR / SC	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	401
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO FRANÇA RODRIGUES	401
CANOINHAS / SC	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	403
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KARLA MARINA BLAKA	403
CHAPECO / SC	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA ROSSANE SCAPINI	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO CEZAR DOS SANTOS, ALINE MICHELI GAMBATTO	404
CORONEL FREITAS / SC	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA LOUREIRA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOIR ALVES	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR PAIVA	405
CRICIUMA / SC	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	406
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CRISPIM VICENTE NETO	406
FLORIANOPOLIS / SC	406

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KARLA PARANAIBA BERNARDES MCKINNON, ROBERT JAMES MC KINNON	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARA RUBIA MORIGI	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MIOR	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KARLA PARANAIBA BERNARDES MCKINNON, ROBERT JAMES MC KINNON	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KARLA PARANAIBA BERNARDES MCKINNON, ROBERT JAMES MC KINNON	410
GARUVA / SC	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BISNEZ PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA., SOEX SOCIEDADE EXPORTADORA DE CAFE LTDA	410
INDAIAL / SC	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN JADER MAFFEZZOLI	415
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA SALETE DE MENEZES	415
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVAN CARLOS BUCHNER, JANE LINGNER BUCHNER, GILBERTO HARRY BUCHNER, ROSANI JANETE BAUER BUCHNER	416
ITAJAI / SC	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDWILSON FERREIRA BEZERRA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO DA SILVA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDINARA CRISTINA RODRIGUES JACINTO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI MARIA GOMES GORDO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOLSAN, STEPHANIE DOS SANTOS DOLSAN	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO LEANDRO DOS SANTOS, DAIELI RAMOS DOS SANTOS	419
JAGUARUNA / SC	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	419
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZENAIDE FELISBERTO VIEIRA	419
JARAGUA DO SUL / SC	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	420
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MELITA CARVALHO, WANDERLEI FEILER	420
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDEMIRO EHLERT, ADA GNEWUCH EHLERT	421
JOINVILLE / SC	421
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DOS SANTOS DA RÓS, ALESSANDRO DA RÓS	421
PALHOCA / SC	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO ALVES, DANIELLE HOLANDA DA SILVA ALVES	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RANGEL DOS	

SANTOS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO PEREIRA ANDERSEN	423
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEIDE CACIATORI BRIGHENTI, MARIANE BRIGHENTE, RODRIGO XAVIER BOHRER, TIAGO BRIGHENTE, GABRIELA FERREIRA LAURENTINO	423
PALMITOS / SC	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	423
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILDA WILLE BERGER, CONKIST LOTEAMENTOS LTDA	424
PRESIDENTE GETULIO / SC	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	424
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DELIRIO CANI, MAGRID CANI, DAIANE STRATENHOFF CANI	424
RIO NEGRINHO / SC	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	424
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMBALASUL EMBALAGENS EIRELI	424
RIO DO SUL / SC	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANI MICHELI BOGO	425
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): G-12 AGRONOMICA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	425
SAO JOSE / SC	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CAROLINA SCHNORR	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CORREIA JUSTO	426
TAIO / SC	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAO	427
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AROEIRA REFLORESTADORA S.A., SILVIO FLORIANO	427
TIJUCAS / SC	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIDIANA CORREIA	428
SERGIPE	428
CAMPO DO BRITO / SE	428
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO SIZENANDO DOS SANTOS REIS	428
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	429
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA SANTOS CORREA	429
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	429
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WADNA SILVA DE SANTANA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA CRISTINA BARBOSA DE FREITAS	429

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ESTEVAO DE ARAUJO	430
UMBAUBA / SE	430
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBAÚBA	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERONIDES LIMA SANTANA SILVA	430
SÃO PAULO	430
AMERICANA / SP	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIS SANCHEZ FERREIRA, ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIS SANCHEZ FERREIRA, ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA	431
ANDRADINA / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA	432
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, RICARDO MORETTI ALVES	432
ARACATUBA / SP	432
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO APARECIDO DA PAZ, CRISTIANE OLIVEIRA DA PAZ	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE JESUS TEOFILO, JOAO PAULO FLORIANO NUNES DA SILVA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ZAVANELLO JUNIOR	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYANGELA DA SILVA CORDEIRO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA NATALINA RODRIGUES	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORANDI DIAS VIEIRA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO	435
ARARAQUARA / SP	435
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA ALVES RIBEIRO, HEVELLIN CAROLINE DA SILVA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA ALAMINIO DUARTE, ANGELO SILVA DUARTE	436
ARARAS / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PEREIRA DA COSTA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIANE LEITE DOS SANTOS	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RACHEL FERNANDA MICHELIN BONFANTI	437
BARRETOS / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE ROBERTO BRANCO	438

BARUERI / SP	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FEITOSA FERRO SILVA, MILENA LAIANE SILVA FERRO	439
BAURU / SP	439
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DOS SANTOS, CAMILA CRISTINA MEDEIROS	439
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA VITORIANO LOPES SCARDUA, ROBERTO JULIANO TESSADRI SCARDUA	440
BIRIGUI / SP	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE BIRIGUI-SP	441
BOITUVA / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKSEN CRAVEIRO	441
BRAGANCA PAULISTA / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LUIS DE PAULA	442
CAMPINAS / SP	442
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	442
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRES VIRACOPPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	442
CERQUILHO / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON MASSAYOSHY KITAMURA ODIZIO	443
DIADEMA / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SANTOS, ALESSANDRA MARIA SILVA SANTOS	444
EMBU DAS ARTES / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	444
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESTÂNCIA DOS 500	444
FRANCA / SP	445
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELA CRISTINA DANTE	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDER LUIS PINTO SABIO DE MELLO	445
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU DA SILVA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CRISTINA ALVES MATOS, REMARCO DIOGO MARCELINO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI APARECIDA ALVES	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE FABIANA CRUVINEL	449

GARÇA / SP	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCULES DE SOUZA DA SILVA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MOREIRA CAMARGO	450
GUARULHOS / SP	450
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BARBOSA DA SILVA, JOYCE CRISTINA DA CUNHA SILVA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZILDA COSTA DO NASCIMENTO	452
INDAIATUBA / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	453
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAHL SPE INDAIATUBA LOTEAMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA	454
ITAPETININGA / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMIA BAIRACTARIS JANEZ VAZ	454
ITU / SP	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AUGUSTO TRETTEL DA COSTA, RITA DE LOURDES DA COSTA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GARCIA NETTO	455
JACUPIRANGA / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID SILVA DE OLIVEIRA CRUZ	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO VITOR DE SOUZA, ZENILDA MOURA VITOR DE SOUZA	456
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE JULIO DE OLIVEIRA, LIA VIANA LEITE DE RAMOS E OLIVEIRA, NELSIO DE RAMOS, CARLOS ALBERTO GOMES, MARIA FLORIANO, HERNADE GOMES	457
JALES / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO GUILHERME DA FONSECA	457
MARILIA / SP	458
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RODILHA	458
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ MORON LOPES SAES, JOAO LOPES SAES, JOAO LOPES SAES	458
MOGI DAS CRUZES / SP	459
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO CARDON BAHLS	459
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA LIMA DE SOUZA BARREIRO	459

OSASCO / SP	460
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE RODRIGUES	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DOS SANTOS RUIVO	461
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO GONZAGA DE MATOS AFFAREZ	461
PEDERNEIRAS / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILEIDI CAMILA PIOVEZANA, PEDRO LUIS PAES GAMAS	462
PEREIRA BARRETO / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO APARECIDO MENDES, JULIANA SABINO DOS SANTOS MENDES	462
PIRAJUI / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR JORGE	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DA SILVA	463
PIRASSUNUNGA / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EBNER BARBOSA VIEIRA DE ASSIS	464
PRAIA GRANDE / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CILENE PEREIRA DE LIMA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RIBEIRO DA FONSECA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA MARINS DE SOUZA	465
RIBEIRAO PIRES / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	466
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA ROSABONE, ANTONIO DE OLIVEIRA TAFURI, PAULO MILTON DE OLIVEIRA MEIRA, ALBINO PACHECO	466
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UNIPAR INDUPA DO BRASIL S.A., TOMONORI YOSIDA, TOSHIHARU UEDA	466
RIBEIRAO PRETO / SP	467
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY DE OLIVEIRA BRAZ	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE DA ROCHA GALVAO	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO HENRIQUE ALVES BATISTA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDA MOSANA MARTINS DA SILVA MIRANDA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA DA SILVA CANDIDO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR GARCIA FILHO	470

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE MELO SILVA, RODRIGO JUNIOR RODRIGUES LIMA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON JUNIO BIANQUINI	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DUNQUE DE MELO, PATRICIA FERNANDA FREITAS GOMES DUNQUE	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS SANTOS	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ATILIO SACCHI DA SILVA, FRANCIELLE FERREIRA SACCHI DA SILVA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS CHRISTINE DA SILVA COSTA	474
SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	474
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP TURVO SPE LTDA	474
SANTO ANDRE / SP	476
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERSO ALVES MOREIRA MARIANO, AVELINA SILVA OLIVEIRA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CRISTINA DOMENEGHETTI, LUCIANO MASSAO UEHARA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER XISTO DE SOUZA	477
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO MATSUOKA BIONI	477
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGOR FABIO MASSI	478
SAO PAULO / SP	478
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	478
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE ZAMPIERI, FATIMA APARECIDA DA PAIXAO ZAMPIERI	478
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DORIGON FILHO, ANDREA FADEL HEY DORIGON	479
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUZA NICOTELLI MARQUES, EMERSON MARQUES, EDSON MARQUES, EDGARD MARQUES, DENIZE MARQUES	480
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	480
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RNT ENGENHARIA LTDA.	480
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO MAIELLO FILHO	481
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS CORDEIRO	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA PAULA SILVA DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR JOSE ACIOLI, GRACE LOPES POLIDO ACIOLI	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NERI OLIVEIRA	483
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	484
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUTH VERISSIMO LIMA, JULIANA VERISSIMO LIMA SANTOS, ROBSON DE LIMA SANTOS, LILIAN VERISSIMO LIMA SILVA,	484

MARCIO MARQUES DA SILVA, JOAO CASTELAR PADIN, MARIA DIVA SERAPHINA CAUDURO PADIN, JACONIAS NEVES DOS SANTOS, YARA MOREIRA DOS SANTOS, JOSE ALVARO CAUDURO PADIN, CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, SILVIA MARIA SETTI PADIN, WILSON AIRES DE CARVALHO, FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA MESSIAS, CRISTIANE APARECIDA BONAFÉ QUERINO, MGUEL JOSÉ QUERINO, REGIANE BONAFÉ	484
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZACARIAS CANDIDO, Nanci de Fatima Dias Candido, Marcos Matias da Rocha, Eunice Aguiar Rocha, Victor Marques da Silva Ayrosa, Jose Pedro Candido, Josephina Alves Carvalho, Elias Meyer Nigri, Eshert Balassiano Nigri, Elisa Ayrosa Melloni, Jose Melloni, Victor Marques Ayrosa Filho, Herminia Fidelis Ayrosa, Evangelina Ayrosa de Sa, Francisco de Paula Assis Netto, Virginia Ayrosa Frischkorn, Carlos Frischkorn, Adelaide Ayrosa Costa, Joao Rodrigues da Costa, Joana Alves de Siqueira, Virgilio Alves de Carvalho, Juventina Alves de Carvalho, Clotilde Alves de Carvalho, Alberto Alves de Carvalho, Elias Meyer Nigri, Esther Balassiano Nigri	485
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISTAL PECAS E MAQUINAS GRAFICAS LTDA, Victor Marques da Silva Ayrosa, Jose Pedro Candido, Josephina Alves Carvalho, Elias Meyer Nigri, Esther Balassiano Nigri, Elisa Ayrosa Melloni, Jose Melloni, Victor Marques Ayrosa Filho, Herminia Ayrosa Frischkorn, Carlos Frischkorn, Adelaide Ayrosa Costa, Joao Rodrigues da Costa, Joana Alves de Siqueira, Virgilio Alves de Carvalho, Juventina Alves de Carvalho, Clotilde Alves de Carvalho, Alberto Alves de Carvalho, Elias Meyer Nigri, Esther Balassiano Nigri ...	486
SAO ROQUE / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE	487
SERTÃOZINHO / SP	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE VILASBOAS SILVA, GABRIELLI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	488
SUMARE / SP	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERNANDO DE SOUSA, VANIA MARCIA MORAIS DE SOUSA	488
SUZANO / SP	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	489
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA MARIMPA LTDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	489
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GOMES GALVAO, MARILENA FERREIRA GALVAO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	490
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GOMES GALVAO, MARILENA FERREIRA GALVAO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	490
TABOAO DA SERRA / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GERALDINA DE SOUZA OLIVEIRA	491
TATUI / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CARLOS FOGACA DE OLIVEIRA, SILVANA FOGACA DE OLIVEIRA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SAIURY DE FRANCA YAMAMOTO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON VINICIUS DOS SANTOS, BRENDA HELLEN THOME DOS SANTOS	492
VOTORANTIM / SP	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	493

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MURATIAN & CARVAJAL**
ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA 493

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEDSON BARROS RODRIGUES**

ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, ao devedor fiduciante CLEDSON BARROS RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 008.203.202-50, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 6.483, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 04/09/2023 era de R\$148.867,04 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ACAJUTIBA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACAJUTIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSIVAL DE OLIVEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ACAJUTIBA/BA EDITAL 010/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. JOSIVAL DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, empresário, natural de Acajutiba/BA, nascido em 16/03/1964, filho de Jacob Joaquim de Oliveira e de Maria Edite Brito de Oliveira, portador do RG nº 02.752.160-55-SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 278.019.775-72, declarando não possuir endereço eletrônico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 01/07/1989, conforme se infere na certidão de casamento expedida pelo Cartório de RCPN de Rio Real/BA, em 11/04/2023 e materializada pelo Cartório de RCPN de Acajutiba/BA em 12/04/2023, matrícula nº 006700 01 55 1989 3 00003 114 0001013 63, com ANA CRISTINA DE VASCONCELOS SILVA E OLIVEIRA, brasileira, maior, bioquímica, natural de Aporá/BA, nascida em 01/06/1957, filha de Uldarico Portátil da Silva e de Helenita Vasconcelos da Silva, portadora do RG nº 1.717.690-58-SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 128.193.525-53, declarando não possuir endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados na Rua Pinto Dantas, nº 54, Acajutiba-BA, CEP 48.360-000, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Acajutiba/BA, presidido pelo Oficial de Registro, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel uma área de terra com 198,8744 hectares e 5.915,71 metros de perímetro - localizada na Fazenda Lagoa Santa, s/nº, Zona Rural, Acajutiba/BA, CEP: 48.360-000. Limitando-se ao Norte, com o Espólio de José Gustavo de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 017.170.065-15; ao Leste, com o Espólio de José Gustavo de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 017.170.065-15, Rio Pecuária; ao Sul, com a Fazenda Mulungu, CNS: 01.324-3, Mat. 2734 - Sr. Jaime Oliveira do Amor, inscrito no CPF sob o nº

011.937.405-68 e ao oeste com a Fazenda Lagoeta - Sr. Geraldo de Souza Dantas, inscrito no CPF sob o nº 128.198.755-72, Estrada para Barreira, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Escrevente autorizada, Vanessa Santos da Silva Pariz, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Acajutiba/BA, 27/09/2023. LUIZ FERNANDO NUNES MORATO Oficial de Registro de Imóveis de Acajutiba/BA

COMARCA - BARREIRAS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARVALHO DA CUNHA FILHO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial JOAO CARVALHO DA CUNHA, portador do CPF 996.111.471-04, residente e domiciliado Avenida Beira Rio, nº 1.432, Lote 06, Quadra 26, Loteamento Morada Nobre, CEP: 47810-023, Barreiras/Ba, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública -- Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- Lei nº 9.514/1997 e 13.465/2017. Contrato nº 0010160416, com caráter de Escritura Pública, datado de 30 de dezembro de 2020. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-4 e R-5-11.325 em 28 de janeiro de 2021, assumido junto a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 26 de setembro de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINDIA CARVALHO DA CUNHA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial CINDIA CARVALHO DA CUNHA, portador do CPF 014.654.775-60, residente e domiciliada Avenida Beira Rio, nº 1.432, Lote 06, Quadra 26, Loteamento Morada Nobre, CEP: 47810-023, Barreiras/Ba, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública -- Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- Lei nº 9.514/1997 e 13.465/2017. Contrato nº 0010160416, com caráter de Escritura Pública, datado de 30 de dezembro de 2020. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-4 e R-5-11.325 em 28 de janeiro de 2021, assumido junto a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data

de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 26 de setembro de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAGNA DOURADO ROCHA**

EDITAL Nº 240/2023 DESTINATÁRIO: ESPÓLIO DE OTALÍCIA PEREIRA DIAS, CPF não informado. ENDEREÇO: IGNORADO. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MAGNA DOURADO ROCHA, CPF sob nº 501.230.095-53, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 19, da quadra 2, do Loteamento Guanabara, zona urbana, localizado na Avenida Lindolfo Miranda, nº predial 181, São Gotardo, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 11,05 m (onze metros e cinco centímetros) de frente, 9,37 m (nove metros e trinta e sete centímetros) de fundo, 31,90 m (trinta e um metros e noventa centímetros) do lado direito, 31,93 m (trinta e um metros e noventa e três centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 329,00 m² (trezentos e vinte e nove metros quadrados), perfazendo um perímetro correspondente a 84,25 m (oitenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Avenida Lindolfo Miranda; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0062.00169.0000 (CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0062.00193.0000 (CNS 13.299-3); e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0065.00104.0000 (CNS 13.299-3). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Transcrição nº 7.004-A, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE CARMELINO DOURADO ROCHA era brasileiro, aposentado, natural de Macaúbas/BA, nascido em 02/07/1917, filho de José Dourado da Rocha e de Joana Alves de Abreu, portador da carteira de identidade (RG) nº 205541, expedido pela SSP/DF em 26/08/1969, inscrito no CPF nº 012.790.925-72, e seu cônjuge, ESPÓLIO DE ARLINDA MARIA DA ROCHA era brasileira, do lar, natural de Macaúbas/BA, nascida em 15/03/1922, filha de Arquimínio Pereira de Almeida e de Guilhermina Pereira de Almeida, portadora da carteira de identidade (RG) nº 223.328, expedida pela SSP/DF em 20/04/1970, inscrita no CPF sob nº 654.764.095-72, casados entre si pelo o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 190, fls. 180, do Livro B-20, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 17/11/1950 (matrícula nº 012690 01 55 1950 2 00020 180 0000190 64), residentes e domiciliados na Avenida Lindolfo Miranda, nº 255, Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Espólio de Otacília Pereira Dias. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 54.381, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Outrossim, o presente edital também tem por finalidade de informar que os lotes confrontantes do fundo sofrerão alteração de numeração, passando de 17 para 17-A e 17-B, registrados na matrícula 204, de propriedade de NAIR PEREIRA MAGALHÃES e na transcrição 7.910, de propriedade de OTACÍLIA PEREIRA DIAS, para dessa forma, sanar as duplicidades averbadas por meio do protocolo 53.209, datado de 14/10/2022. O procedimento poderá ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). O responsável técnico habilitado realizou levantamento da quadra, bem como apresentou

um croqui, delimitando os lotes, onde o mesmo foi aprovado pela prefeitura municipal de Bom Jesus da Lapa/BA em 04/09/2023, conforme imagem abaixo: b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 21/09/2023. Fabrízia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - CAETITE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE RODRIGUES DE AZEVEDO GONDIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficiala do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caetité-BA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimada a Srª. ALINE RODRIGUES DE AZEVEDO GONDIM, CPF Nº 966.806.795-91, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441035660-6, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº R12-m-7.171. Assim procedo a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria compareça à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (Agência Anísio Teixeira, em Caetité-BA) ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, nº 12, centro, Caetité/BA - CEP: 46.400-000, no horário das 8h às 12h e das 13h 30min. às 15h 30min, de segunda a sexta-feira no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação desde, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Na oportunidade, fica o Ilmo. Senhor, ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caetité - Estado da Bahia, setembro de 2023. A Oficiala.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO DE OLIVEIRA TORRES, BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MAGNO DE OLIVEIRA TORRES, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.119.115-00 e a Sra. BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.717.035-11, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - CONTRATO nº 8.4444.0056510-3, firmado em 20 de abril de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 14 da Quadra 09, integrante do Loteamento denominado Adelaide Pinto, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 24751. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS SILVA PEREIRA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDRE LUIS SILVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.288.748-06, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - RECURSOS SBPE - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO nº 155552649401, firmado em 09 de maio de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 003, do Bloco Jequitibá, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Árvores, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 34082. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, .A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVELTON SILVA BARROSO

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ERIVELTON SILVA BARROSO, inscrito no CPF/MF sob o nº 826.849.365-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855553497821, firmado em 14 de setembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 301, 3º Pavimento, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40165. Assim, procedo à

intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR RENE CARVALHO DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ARTHUR RENE CARVALHO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.609.155-50, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0108270-8, firmado em 03 de maio de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento nº 203, do Bloco 30, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 43.328. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINARA REGINA DE SANTANA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. CINARA REGINA DE SANTANA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 586.316.665-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTES - CONTRATO nº 8.7877.0091538-2, firmado em 20 de fevereiro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 401, do Bloco 28, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 43420. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, .A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA LOIOLA JUNIOR**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOÃO BATISTA LOIOLA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.579.455-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0448315-0, firmado em 27 de

setembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 204, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46041. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEISIANE LIMA ARAUJO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. DEISIANE LIMA ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.803.945-97, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSO SBPE COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 1.7877.0114171-4, firmado em 29 de junho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 202, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Solar de Maiorca, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 51831. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ABLC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, NUBIANA REIS OLIVEIRA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA JOSE ANTONIO ROCHA, na qualidade de limitante ao Sul (lado direito) do imóvel abaixo descrito, que se encontra sob exame e cálculo nº 60.899 o requerimento apresentado pela empresa ABLC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 09.332.360/0001-65, devidamente qualificada e representada nos autos do procedimento de inserção de medidas perimetrais, do imóvel objeto da matrícula nº 45.669, deste Cartório, situado à Rua Itaperoá, nº 90, Distrito Sede, nesta cidade, medindo 137,68m de frente; 138,60m de fundo por 78,88m de frente a fundo do lado esquerdo e 70,60 de frente a fundo do lado direito, totalizando 10.000,00m²; limitando-se ao Leste (frente), com a Rua Itaperoa; ao Oeste (fundo), com a área de Marcelo Araújo Nunes; ao Sul (lado direito), com a área de José Antônio Rocha e ao Norte (lado esquerdo), com a área de terra de Patrimonial A E M Ltda.; Inscrição municipal 01.12.321.0078.001 e inscrição imobiliária 222.122-5. Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araujo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o notificado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em

sistema eletrônico. A Oficial -- Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ABLC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NUBIANA REIS OLIVEIRA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA MARCELO ARAÚJO NUNES, na qualidade de limitante ao Oeste (fundo) do imóvel abaixo descrito; que se encontra sob exame e cálculo nº 60.899, o requerimento apresentado pela empresa ABLC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 09.332.360/0001-65, devidamente qualificada e representada nos autos do procedimento de inserção de medidas perimetrais, do imóvel objeto da matrícula nº 45.669, deste Cartório, situado à Rua Itaperoá, nº 90, Distrito Sede, nesta cidade, medindo 137,68m de frente; 138,60m de fundo por 78,88m de frente a fundo do lado esquerdo e 70,60 de frente a fundo do lado direito, totalizando 10.000,00m²; limitando-se ao Leste (frente), com a Rua Itaperoá; ao Oeste (fundo), com a área de Marcelo Araújo Nunes; ao Sul (lado direito), com a área de José Antônio Rocha e ao Norte (lado esquerdo), com a área de terra de Patrimonial A E M Ltda.; Inscrição municipal 01.12.321.0078.001 e inscrição imobiliária 222.122-5. Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araújo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o notificado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. A Oficial -- Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAYME OLIVEIRA DO AMOR

Esta publicação é uma retificação do Edital número 258328. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do Io Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto nº CGJ/CCI nº 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei nº 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme protocolo nº 113095, o sr. TITO LÍVIO FONTES PASSOS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB BA nº 5934, endereço eletrônico tlfpassos@gmail.com, CEL: 73991672034, postulando em causa própria, referente ao Imóvel situado na Quadra X, Rua D, nº 06, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 8677, cadastro municipal nº 01022380305001. O requerente declara que possui a posse mansa e pacífica do imóvel desde 12.04.2002, ou seja, mais de quinze anos. No que tange aos reais proprietários: JAIME OLIVEIRA DO AMOR e MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA DO AMOR, CPF 011.937.405-68, estes estão em local incerto ou não sabido, sendo que há época outorgou uma procuração ao requerente, contudo tal procuração não consta mais dos registros/ livro do tabelionato o qual foi feito, impossibilitando a transferencia da forma derivada de propriedade O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL, pelo qual solicita o Usucapião dos imóveis antes descritos. Portanto, o presente edital tem como objetoivo dar CIÊNCIA aos proprietários tabulares JAIME OLIVEIRA DO AMOR e MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA DO AMOR, CPF 011.937.405-68 e/ou seus sucessores e terceiros interessados. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dendo do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no

Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 30 de agosto de 2023 Bel. José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A., CAROLINA LIMA DOS SANTOS**

Pedido 394664/99096 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: CAROLINA LIMA DOS SANTOS, CPF: 107.466.855-30, brasileira, solteira, consultora de vendas, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 1087664-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/02/2022, registrado sob o nº R-12, matrícula nº 3.530, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Antonio Berbert Hagge, nº 155, apto 201, garagem nº 48, Edifício Mayli, Conjunto Willage Rosana Loteamento Jardim Cordier, Bairro Jaçanã, Itabuna/BA - CEP: 45608-425. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora BANCO BRADESCO SA, SEDIADO EM CIDADE DE DEUS, VILA YARA OSASCO/SP - CEP: 06029-900, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

COMARCA - ITAPETINGA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA DE JESUS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.764, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JULIA DE JESUS SANTOS, CPF nº 467.020.915-91, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 26 de Julho de 2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 155551557602-0, referente ao imóvel situado à RUA A, LOT ALVORADA 9999 QD 1 LT 22 QUINTAS DO MOR ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 09/09/2011, registrado nesta serventia na Matrícula nº 12794. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARMEN BARBOSA DE OLIVEIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 92.615 com os seguintes dados: REQUERENTE: CARMEN BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, professora aposentada, viúva, RG nº 0212322028 SSP/BA, CPF nº 269.437.865-04, residente e domiciliada na Avenida Lomanto Júnior, nº 407, Joaquim Romão, Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Avenida Lomanto Júnior, nº 407, Joaquim Romão, CEP: 45200-579, em Jequié/BA, consistente de um imóvel residencial com área construída de 192,76 m², com área total do terreno de 131,33 m², com inscrição imobiliária nº 01010970403001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Marlon Souza Soares, Engenheiro Civil, CREA-BA 82308, ART Nº BA20220184258. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 7.924, Livro 2-AE. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: desde 2004. Pelo presente edital, ficam intimadas MARIA DE JESUS BARBOSA, CPF: 191.912.945-68 E OLGA BARBOSA OLIVEIRA, CPF: 269.434.765-72, ou seus herdeiros na qualidade de proprietário tabular param se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALESSANDRA CRUZ VASCONCELOS DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro -- Jequié -- Bahia CEP 45.200-970 -- Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, ALESSANDRA CRUZ VASCONCELOS DOS SANTOS, CPF nº 939.204.075-04, na qualidade de proprietária tabular, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 19.957 deste Registro Imobiliário, localizado na Rua Angelin, Loteamento Jardim Amaralina, Lote 01 da Quadra 16, Bairro Amaralina, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 93.648. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. ISAIAS GONÇALVES DOS SANTOS, Rua Angelin, Loteamento Jardim Amaralina, Bairro Amaralina; confrontante ao LADO ESQUERDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARNALDINA SANTOS MARQUES, ADELINO SANTOS FIGUEREDO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 38.495, com os seguintes dados: REQUERENTE: ARNALDINA SANTOS MARQUES, brasileira, maior, capaz, divorciada, aposentada, RG nº 0198605013 SSP/BA, CPF nº 191.246.195-15, residente e domiciliada na Avenida Iolanda Pires, nº 46, Jequiezinho, CEP: 45208-375 Jequié/BA e ESPÓLIO DE ADELINO SANTOS FIGUEREDO, RG nº 0049833430SSP/BA, CPF nº 029.988.905-04. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Iolanda Pires, nº 45, bairro Jequiezinho, CEP: 45208-375 em Jequié/BA, consistente de uma área total 263,337 m², sem edificação, inscrição imobiliária nº 01031450229001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por José Vicente Ribeiro de Carvalho, Técnico em Agrimensura, CFT-BR nº 36297224587, TRT nº BR20190389444. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Matrícula Nº 51.758, Livro 3-AS. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: desde 1986. Pelo presente edital, fica intimada JOSUÉ DE MELO E SILVA, ou seus herdeiros, na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. Jequié. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - JEREMOABO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20.472, tendo como Requerente: Raimunda dos Santos Carvalho, brasileira, maior, capaz, viúva, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 03052579 94 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 283.653.055-34, residente e domiciliada na Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48540-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado a Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 165,00 m2. Confrontantes: a) Frente, com a Rua da Missão; b) pela direita, com o imóvel pertencente a Sr. Lucas Carvalho Lima; c) pela esquerda, com o imóvel pertencente à Sr. João Batista Lima Reis; d) pelo fundo, confronta-se com o beco de uso público. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 25 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO O SR. FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS (QUALIFICAÇÃO NÃO INFORMADA) A SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 12 de setembro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20.472, tendo como Requerente: Raimunda dos Santos Carvalho, brasileira, maior, capaz, viúva, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 03052579 94 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 283.653.055-34, residente e domiciliada na Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48540-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado a Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 165,00 m2. Confrontantes: a) Frente, com a Rua da Missão; b) pela direita, com o imóvel pertencente a Sr. Lucas Carvalho Lima; c) pela esquerda, com o imóvel pertencente à Sr. João Batista Lima Reis; d) pelo fundo, confronta-se com o beco de uso público. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 25 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO O SRA. BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS (QUALIFICAÇÃO NÃO INFORMADA) A SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 12 de setembro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20.472, tendo como Requerente: Raimunda dos Santos Carvalho, brasileira, maior, capaz, viúva, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 03052579 94 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 283.653.055-34, residente e domiciliada na Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48540-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado a Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 165,00 m2. Confrontantes: a) Frente, com a Rua da Missão; b) pela direita, com o imóvel pertencente a Sr. Lucas Carvalho Lima; c) pela esquerda, com o imóvel pertencente à Sr. João Batista Lima Reis; d) pelo fundo, confronta-se com o beco de uso público. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 25 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO O SR. JOÃO JOSE GONÇALVES DOS SANTOS (QUALIFICAÇÃO NÃO INFORMADA) A SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 12 de setembro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20.472, tendo como Requerente: Raimunda dos Santos Carvalho, brasileira, maior, capaz, viúva, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 03052579 94 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 283.653.055-34, residente e domiciliada na Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48540-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado a Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 165,00 m2. Confrontantes: a) Frente, com a Rua da Missão; b)

pela direita, com o imóvel pertencente a Sr. Lucas Carvalho Lima; c) pela esquerda, com o imóvel pertencente à Sr. João Batista Lima Reis; d) pelo fundo, confronta-se com o beco de uso público. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 25 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO A SRA. EDENILDES GONÇALVES DOS SANTOS (QUALIFICAÇÃO NÃO INFORMADA) A SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 12 de setembro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20.472, tendo como Requerente: Raimunda dos Santos Carvalho, brasileira, maior, capaz, viúva, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 03052579 94 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 283.653.055-34, residente e domiciliada na Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48540-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado a Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 165,00 m2. Confrontantes: a) Frente, com a Rua da Missão; b) pela direita, com o imóvel pertencente a Sr. Lucas Carvalho Lima; c) pela esquerda, com o imóvel pertencente à Sr. João Batista Lima Reis; d) pelo fundo, confronta-se com o beco de uso público. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 25 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO A SRA. VITÓRIA GONÇALVES DOS SANTOS (QUALIFICAÇÃO NÃO INFORMADA) A SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 12 de setembro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20.472, tendo como Requerente: Raimunda dos Santos Carvalho, brasileira, maior, capaz, viúva, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 03052579 94 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 283.653.055-34, residente e domiciliada na Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48540-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado a Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 165,00 m2. Confrontantes: a) Frente, com a Rua da Missão; b) pela direita, com o imóvel pertencente a Sr. Lucas Carvalho Lima; c) pela esquerda, com o imóvel pertencente à Sr. João Batista Lima Reis; d) pelo fundo, confronta-se com o beco de uso público. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 25 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO A SRA. EMÍLIA GONÇALVES DOS SANTOS (QUALIFICAÇÃO NÃO INFORMADA) A SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido

de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 12 de setembro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20.472, tendo como Requerente: Raimunda dos Santos Carvalho, brasileira, maior, capaz, viúva, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 03052579 94 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 283.653.055-34, residente e domiciliada na Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48540-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado a Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 165,00 m2. Confrontantes: a) Frente, com a Rua da Missão; b) pela direita, com o imóvel pertencente a Sr. Lucas Carvalho Lima; c) pela esquerda, com o imóvel pertencente à Sr. João Batista Lima Reis; d) pelo fundo, confronta-se com o beco de uso público. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 25 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO O SR. ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS (QUALIFICAÇÃO NÃO INFORMADA) A SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 12 de setembro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20.472, tendo como Requerente: Raimunda dos Santos Carvalho, brasileira, maior, capaz, viúva, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 03052579 94 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 283.653.055-34, residente e domiciliada na Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48540-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado a Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 165,00 m2. Confrontantes: a) Frente, com a Rua da Missão; b) pela direita, com o imóvel pertencente a Sr. Lucas Carvalho Lima; c) pela esquerda, com o imóvel pertencente à Sr. João Batista Lima Reis; d) pelo fundo, confronta-se com o beco de uso público. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 25 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO A SRA. EUNICE GONÇALVES DOS SANTOS (QUALIFICAÇÃO NÃO INFORMADA) A SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 12 de setembro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20.472, tendo como Requerente: Raimunda dos Santos Carvalho, brasileira, maior, capaz, viúva, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 03052579 94 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 283.653.055-34, residente e domiciliada na Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48540-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado a Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 165,00 m2. Confrontantes: a) Frente, com a Rua da Missão; b) pela direita, com o imóvel pertencente a Sr. Lucas Carvalho Lima; c) pela esquerda, com o imóvel pertencente à Sr. João Batista Lima Reis; d) pelo fundo, confronta-se com o beco de uso público. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 25 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO A SRA. MARIA LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS (QUALIFICAÇÃO NÃO INFORMADA) A SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 12 de setembro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20.472, tendo como Requerente: Raimunda dos Santos Carvalho, brasileira, maior, capaz, viúva, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 03052579 94 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 283.653.055-34, residente e domiciliada na Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48540-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado a Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 165,00 m2. Confrontantes: a) Frente, com a Rua da Missão; b) pela direita, com o imóvel pertencente a Sr. Lucas Carvalho Lima; c) pela esquerda, com o imóvel pertencente à Sr. João Batista Lima Reis; d) pelo fundo, confronta-se com o beco de uso público. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 25 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO A SRA. JOSEFA GONÇALVES DOS SANTOS DANTAS (QUALIFICAÇÃO NÃO INFORMADA) A SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 12 de setembro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20.472, tendo como Requerente: Raimunda

dos Santos Carvalho, brasileira, maior, capaz, viúva, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 03052579 94 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 283.653.055-34, residente e domiciliada na Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48540-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado a Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 165,00 m2. Confrontantes: a) Frente, com a Rua da Missão; b) pela direita, com o imóvel pertencente a Sr. Lucas Carvalho Lima; c) pela esquerda, com o imóvel pertencente à Sr. João Batista Lima Reis; d) pelo fundo, confronta-se com o beco de uso público. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 25 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO A SRA. GILDETE GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA (QUALIFICAÇÃO NÃO INFORMADA) A SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 12 de setembro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20.472, tendo como Requerente: Raimunda dos Santos Carvalho, brasileira, maior, capaz, viúva, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 03052579 94 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 283.653.055-34, residente e domiciliada na Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48540-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado a Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 165,00 m2. Confrontantes: a) Frente, com a Rua da Missão; b) pela direita, com o imóvel pertencente a Sr. Lucas Carvalho Lima; c) pela esquerda, com o imóvel pertencente à Sr. João Batista Lima Reis; d) pelo fundo, confronta-se com o beco de uso público. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 25 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO A SRA. EDUARDA GONÇALVES DOS SANTOS (QUALIFICAÇÃO NÃO INFORMADA) A SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 12 de setembro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20.472, tendo como Requerente: Raimunda dos Santos Carvalho, brasileira, maior, capaz, viúva, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 03052579 94 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 283.653.055-34, residente e domiciliada na Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48540-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado a Rua da Missão, nº 233, centro da cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 165,00 m2. Confrontantes: a) Frente, com a Rua da Missão; b) pela direita, com o imóvel pertencente a Sr. Lucas Carvalho Lima; c) pela esquerda, com o imóvel pertencente à Sr. João Batista Lima Reis; d) pelo fundo, confronta-se com o beco de uso público. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 25 anos.

PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 14 de setembro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE, DAIANE FERREIRA DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Pedro Alexandre/BA, protocolo nº 20.638, tendo como Requerente: Henrique Oliveira de Andrade, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portadora da carteira de identidade RG nº 3.583.4781 SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 061.627.515-38, nascido em 03/07/1996, natural de Itabaiana/BA, filho de Gonçalo José de Andrade e Maria Celma de Oliveira, convivente em união estável com Dayane Ferreira de Souza, brasileira, capaz, maior, natural de Itabaiana/SE, inscrita no CPF no nº 078.380.445-88, portadora do RG nº 3.992.724-5, nascida em 28/08/2002, filha de Laercio Messias de Souza e Evoneide de Souza Ferreira, ambos residentes e domiciliados no povoado Boa Sorte, nº 34, zona rural de Pedro Alexandre/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural, localizado na zona rural de Pedro Alexandre/BA, medindo a área de 7,2727 ha. Confrontando com a Fazenda Quati III, inscrita na matrícula nº 4412, de propriedade da Sra. Maria Batista Ferreira e a estrada vicinal. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse somado com os possuidores anteriores: mais de 31 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 27 de setembro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE SAMPAIO REIS DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimado o Sr. GEOVANE SAMPAIO REIS DIAS, brasileiro, solteiro, administrador, inscrita no CPF/MF sob o nº 868.290.785-20. O mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 26.187RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela CASA de nº 05 da porta e 40117.00227.CS05 de

inscrição municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, situado na Rua CI, nº 227, Lote 06, Quadra HI, LOTEAMENTO PRAIA DE IPITANGA, segunda etapa, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 26 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - MUCURI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIOVANY SANTIAGO SILVEIRA

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas Luiz Carlos Sá Nogueira -- Oficial Márcia Pereira de Matos Loures -- Oficiala Substituta Marcus Fabian de Matos Loures -- Escrevente Autorizado Rua Jovita Fontes, 277, Centro, CEP 45.930-000 - Mucuri -- Bahia documentos@cartorioluizcarlos.com.br (73) 3877 0021 USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Márcia Pereira de Matos Loures, Oficiala Substituta deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia sob nº 6572, o requerimento pelo qual o Sr. JULIOVANY SANTIAGO SILVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, declarou não conviver em união estável, motorista, filho de Benedito José da Silveira e Maria Santiago da Silveira, portador de Cédula Identidade nº MG2.353.311/SSP-MG, inscrita no CPF/MF nº 466.193.056-87, residente domiciliada na Rua Campo Grande, nº 1032B, Bairro Bahia do Sol, Mucuri-Bahia, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, (incluído pela Lei 13.465/2017), Ata Notarial de Justificação de Posse, registrada sob nº 3.223 no livro B do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, com toda documentação pertinente, a fim de constituir prova material com presunção da verdade, do imóvel denominado "LOTE DE TERRAS", de nº 21 da quadra 36, setor 1, com área de 360,00m², (trezentos e sessenta metros quadrados), situado à Rua Aquarela, (Rua VL 19), 1.031, Loteamento Bahia do Sol, Mucuri/BA, limitando-se pelos seus diversos lado com: Rua Aquarela (Rua VL 18), lotes de nºs 03, 04, 05, 07 e 22; Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.12.010.0510.001, oriundo da matrícula nº 8.767 no livro 02 deste Cartório, de propriedade da BELVEDERE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, com sede na Rua Maria Matos, nº 259, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CNPJ nº 17.263.641/0001-31, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 6225872 em 17.02.2017, Nire 31201810056. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e outros direitos em relação ao pedido apresentado impugnação escrita perante a Oficial(a) de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 30(trinta) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Mucuri, 27 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO, Oficial: DAIANA TAISE PAGLIARINI Rui Ribeiro, 61 *térro, Quadra 06 - Centro Remanso BA CEP 47200000 Protocolo nº: 5505/5506 NOTIFICA: PATRICIA MARIA DO ESPIRITO SANTO CPF: 934.346.343-04, : AV PRES GETULIO VARGAS 93 CASA VILA SANTANA / ARE AREA DE EXPANSÃO 0 LT S/N VILA SANTANA, REMANSO BA 47200000 Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 144440815477-5, Data do contrato: 05/02/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R03, na Matrícula nº 15176. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 20437.59 em 19/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário REMANSO, BA, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO. Oficial: DAIANA TAISE PAGLIARINI Rui Ribeiro, 61 *térro, Quadra 06 - Centro Remanso BA CEP 47200000 Protocolo nº: 5511 Destinatário(s): KARINE MOREIRA FERNANDES CPF: 034.512.605-06, AV JESUINO OLIVEIRA DE SOUZ 4 CASA N 04 LOTEAMENTO PRI REMANSO BA 472 Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441177160-5. Data do contrato: 19/02/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R2, na Matrícula nº 15583. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8386.15 em 04/07/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à Notificação, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência, detentora do crédito imobiliário REMANSO, BA, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - RIO REAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): M4
EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO E CADASTRAMENTO URBANÍSTICO DENOMINADO SANTA CLARA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE RIO REAL - BAHIA. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Registradora Imobiliária da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma da Lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a proprietária M4 EMPREENDIMENTOS LTDA, por seu procurador legal, depositou neste Serviço Registral, na Rua Engenheiro Ademar Fontes, nº 148, Centro, Rio Real/BA, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano do município de Rio Real/BA, Loteamento com a denominação de "SANTA CLARA", com uma área total de 98.391,00 m², compreendendo 221 (duzentos e vinte e um) lotes, encerrando a área de 65.570,65 m²; Área Institucional 14.847,16 m²; Área Verde 2.340,05 m²; Área de arruamento 15.633,14 m², conforme ato de Aprovação da Prefeitura Municipal de Rio Real/BA, Decreto nº 075 em 07 de Junho de 2023, devidamente registrado neste Cartório de Registro de Imóveis na Matrícula 11.126 do Livro 2 de Registro Geral. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançados no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da 3ª (terceira) e última publicação do presente Edital, que será feita em três (03) dias consecutivos no jornal, e não as havendo, será feito de imediato o registro. Rio Real/BA, 26 de Setembro de 2023. Nilda Maria de Souza Carvalho - Oficiala Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JAIME DA SILVA SALDANHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 446.175 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JAIME DA SILVA SALDANHA, CPF nº 142.645.285-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 01 de setembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 101, Prédio 03, Conjunto Habitacional Maestro Wanderley Rua São Gregório, nº 3, Barreiras, registrado nesta Serventia na matrícula nº 115.517. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CRISTIANA DA PAIXAO OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CRISTIANA DA PAIXAO OLIVEIRA, CPF nº 987.499.515-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 15 de setembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento

imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 101, situado na Rua José Mariz Pinto, nº 77, Caixa D'Água, CI nº 625.982-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 115.022. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 440803.

COMARCA - SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CÁSSIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARIA BITENCOURT MOURA**

Eu, RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR, o(a)(s) proprietário(a)(s) do imóvel rural denominado FAZENDA RETIRO - Espólio de Cesarino Henrique Dias, matrícula 1698, por ser(em) confrontante(s) da FAZENDA GUANABIRA, matrícula 2149 em Cartório com processo de georreferenciamento, código INCRA nº 301.094.023.698-0, situada zona rural do município de Santa Rita de Cássia -- BA, para se manifestarem em 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, sobre requerimento apresentado por JOSE MARIA BITENCOURT MOURA, CPF: 107.062.165-04, residente e domiciliado na Praça da Bandeira, nº 74, centro, Santa Rita de Cássia/BA, averbação do georreferenciamento e certificação do INCRA, com inclusão de medidas perimetrais do imóvel FAZENDA GUANABIRA, com área total georreferenciada e certificada no INCRA de 198,5827 hectares, perímetro: 6.681,63 m, podendo V. Senhoria se inteirar de toda a documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. A planta e o memorial descritivo do processo poderão ser consultados no SIGEF: <https://sigef.incra.gov.br/>, em consultar parcelas e inserir o seguinte Código de Imóvel (SCNR/INCRA): 301.094.023.698-0. Santa Rita de Cássia -- Bahia, 25 de setembro de 2023. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - Oficial Interina.

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGINALDO ANUNCIACAO SOUZA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGINALDO ANUNCIACÃO SOUZA**. Adenilton Feitosa Valadares, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA, na forma do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65 de 14 de dezembro de 2017, faz saber a todos que este Edital virem ou dele tiver conhecimento que foi protocolado sob nº 15813, de 11/08/2022, o requerimento pelo qual REGINALDO ANUNCIACÃO SOUZA, brasileiro, autônomo, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n. 03441573188, expedida pelo Detran/BA em 02/03/2020, onde consta ser portador da cédula de identidade sob o n.º 5.946.578-65 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 919.739.885-34, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 15, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - Bahia, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL URBANA, previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano localizado na Rua Amazonas, nº 15, bairro Centro, na

cidade de São Gonçalo dos Campos - Bahia, com área de 369,23m², LIMITANDO-SE, OESTE: COM RUA AMAZONAS, SUL: COM CASA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, LESTE: COM SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE FUMO, NORTE: COM RUA MATO GROSSO, onde foi edificado um imóvel residencial com área construída 148,08 m², composto de 01 Varanda, 02 salas, 03 quartos, 01 cozinha, 01 despensa, 01 área de serviço, 01 banheiro, 01 depósito. O técnico responsável pelo termo de Responsabilidade Técnica (TRT) é o técnico Marivaldo Santana de Souza, RNP 00848148533. Ele é responsável pela elaboração da planta, do memorial descritivo do imóvel. O solicitante alega que está na posse do imóvel há cerca de 15 anos, desde o falecimento de seu avô, Manoel Anunciação das Neves, que era o antigo possuidor. A posse é exercida de forma mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição ou contestação de ninguém. O imóvel não está matriculado neste Serviço de Registro de Imóveis. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direito reais e de quaisquer outras espécies para, querendo, apresente impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Adenilton Feitosa Valadares - Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - SERRA PRETA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA PRETA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAMPONET HARAS E LOTEAMENTOS LTDA

PLÍNIO DE CASTRO PARANHOS FERREIRA, Registrador de Imóveis de Serra Preta - Comarca de Feira de Santana - BA, Estado da Bahia, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, e do art. 1.106 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registros do Estado da Bahia, que PAMPONET HARAS E LOTEAMENTO LTDA., nome fantasia: LOTEAMENTO BRAVO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 24.961.531/0001-09, com sede na Praça Artur Vieira, n. 20, no Município de Anguera -- BA, depositou junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ipirá, Bahia, situado na Praça 31 de Março, n. 70, sala 5, no Distrito do Bravo, Município de Serra Preta-BA, CEP: 44.660-000, o projeto e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO CANTO DOS PÁSSAROS de propriedade do requerente, desmembrado do SÍTIO ANDRADE, matrícula 1.651, livro 2, deste Cartório, com uma área total de 75.766,07 m² (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis metros quadrados e sete centésimos), compreendendo 213 (duzentos e treze) lotes, conforme Decreto 77/2023 da Prefeitura de Serra Preta-BA, datado de 01/06/2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste edital; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Serra Preta, 25 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VALENÇA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARTE DA COSTA PESTANA, ARMINDA COUTINHO GOES PESTANA, JUVENTINA DE SOUSA GOES TELES, PAULO ARAUJO TELES, JUVENAL DE SOUSA GOES, JIDALMA DE SOUSA GOES, JUVELINA DE SOUSA GOES, JUVENAL DE ARAUJO GOES, JALMO COUTINHO GOES, GENARO FRANCISCO PEREIRA FILHO, DANIEL MENDES DOS SANTOS

Protocolo nº 28934. Edital para ciência de titulares de direitos sobre pedido de usucapião extrajudicial O Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, da comarca da Valença/BA, Ederson Roberto Lago, vem, por meio deste, com fundamento no art. 12, do Provimento 65/2017, do CNJ; e art.

216-A da Lei nº. 6.015/73, dar ciência aos que se acharam titulares de direitos, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado por RICARTE DA COSTA PESTANA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 002.285.755-91, portador do RG nº 00.185.694-58, SSP/BA, e ARMINDA COUTINHO GÔES PESTANA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob nº 161.993.325-04, portadora do RG sob nº 00.281.619-98, SSP/BA, residentes e domiciliados na Avenida Dorival Caymmi, Quadra "I", lote 03 Vila dos Ex combatentes, Itapoan, Salvador/BA, CEP 41.635-150, casados entre si pelo regime de comunhão de bens em 22/04/1957, intentado em desfavor de JUVENTINA DE SOUZA GÔES TELES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 413.136.585-53; PAULO ARAÚJO TELES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 074.484.145-34; JUVENAL DE SOUZA GÔES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 341.548.335-53; JIDALMA DE SOUZA GÔES, brasileira, inscrita no CPF sob nº 273.059.455-87; JUVELINA DE SOUZA GÔES, brasileira, inscrita no CPF sob nº 366.421.185-53; JUVENAL DE ARAÚJO GÔES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 007.703.105-91; JALMO COUTINHO GÔES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 618.549.727-15; GENARO FRANCISCO PEREIRA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 088.482.205-25; DANIEL MENDES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 046.495.085-68, que tem por objeto o Imóvel rural, com área de 24,80ha, situado na Gereba, s/n, Zona Rural, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no INCRA sob o código de imóvel rural nº 950.025.892.246-3, perante a Receita Federal do Brasil sob o NIRF 4.125.371-0, e no CAR, com registro anterior na transcrição 8154, e partes sem registro, tudo conforme documentos anexos, para que, querendo, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias corridos, da data da publicação deste, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73, que deverá ser protocolada neste Ofício de Registro de Imóveis, em horário de expediente, situado na Rua Marquês do Herval, nº 76, segundo andar, sala 203, Centro, CEP 45400-00, Valença/BA. Ederson Roberto Lago, Oficial de Registro

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIANA FREITAS FERREIRA LOPES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista, após tentativa frustrada de intimação pessoal, promove a INTIMAÇÃO POR EDITAL de: ROSIVELTH CARDOSO RIBEIRA, residente na Av. Otávio Santos, n. 76, Bairro Recreio, Vitória da Conquista, BA, para, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/1973, se manifestar sobre o pedido de retificação de área (protocolo de prenotação n. 297.661) feito por MARIANA FREITAS FERREIRA LOPES, do imóvel da Matrícula 31.398, Livro 2E4, Folha 57, situado na Rua Otávio Santos, n. 70, Bairro Recreio, Vitória da Conquista - BA. As eventuais impugnações deverão ser feitas por escrito, protocolizadas na sede do Ofício, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista -- BA, CEP 45.000.495, atendimento nos dias úteis, das 08 às 14 horas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital. A omissão de impugnação pode implicar em aceitação tácita do pedido. Dou fé. Vitória da Conquista, 25 de setembro de 2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA NATIR DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro

Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA NATIR DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 049.022.593-46, contrato nº 8.4444.2560483-8, firmado em 02/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.733 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 94 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 03/11/2021 à 03/02/2023, posicionado em 03/02/2023, totalizando R\$ 12.003,27 Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO RICARDO PONTES

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTÔNIO RICARDO PONTES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº 072.833.593-03, contrato nº 8.4444.2701484-1, firmado em 19/05/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 13.612 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ANTONIO W P REGINALDO 170 A GAMELEIRA HORIZONTE CE 62885573, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 19/11/2022 à 19/03/2023, posicionado em 18/04/2023, totalizando R\$ 3.924,08. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 0116-23.247/2023 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: JJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.883.869/0001-58, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 1300, sala 618 T-Norte, bairro Aldeota, Fortaleza/CE. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS,

Oficial de Registros Titular, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 21 (vinte e um) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Rua Manoel Luiz, S/N, bairro Buenos Aires, Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE - (Frente) -- com 135,65m limitando-se com a Rua Manoel Luiz. AO LESTE - (Lado Direito) -- com 126,53m, limitando-se com o imóvel de Maria de Fátima Filgueiras Cruz. AO SUL - (Fundos) -- com 135,74m, limitando-se com o imóvel de propriedade de Empresa Horizonte Avícola e Industrial S/A -- HAISA. AO OESTE - (Lado Esquerdo) -- com 125,67m, limitando-se com o imóvel de propriedade de JJ Construtora e Incorporadora Ltda. Perfazendo uma área territorial de 17.092,20m². É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnarem o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento nº 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (22/09/2022). Eu, Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 0117-23.248/2023 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: JJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.883.869/0001-58, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 1300, sala 618 T-Norte, bairro Aldeota, Fortaleza/CE. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Oficial de Registros Titular, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 21 (vinte e um) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Rua Manoel Luiz, S/N, bairro Buenos Aires, Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE - (Frente) -- com 53,53m limitando-se com a Rua Manoel Luiz. AO LESTE - (Lado Direito) -- com 125,67m, limitando-se com o imóvel de JJ Construtora e Incorporadora Ltda. AO SUL - (Fundos) -- com 53,16m, limitando-se com o imóvel de propriedade de Empresa Horizonte Avícola e Industrial S/A -- HAISA. AO OESTE - (Lado Esquerdo) -- com 125,32m, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Eugênia Gomes Santiago. Perfazendo uma área territorial de 6.687,78m². É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnarem o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento nº 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (22/09/2022). Eu, Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - PACAJUS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO CAETANO DA SILVA, LUCIA MARIA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) REGINALDO CAETANO DA SILVA, CPF/MF Nº 228.825.XXX-49 E LUCIA MARIA DA SILVA, CPF/MF Nº 791.839.XXX-34, Contrato nº 820020000335-2, firmado em 09/01/2006, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04/3731, referente ao imóvel situado na TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 1.470,34 (posicionado em 02/08/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEILSON CAMPOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CLEILSON CAMPOS DA SILVA, CPF/MF Nº 017.438.XXX-93, Contrato nº 844441254574-9, firmado em 24/05/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04/11936, referente ao imóvel situado na RUA PEDRO DIAS, Nº 280, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 4.405,52 (posicionado em 15/06/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO VALANI BARCELLOS

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . ANGELO VALANI BARCELLOS CPF Nº. 930.672.087-49 credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA 29, SEBASTIÃO POCHA, FAZ VITALIN, FAZENDA VITALIN, COLATINA ES 29707.016, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 155553608424 Matrícula do Imóvel nº : 5084 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 58.973,87 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), posicionados em 18.07.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 26.09.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

COMARCA - GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANDERSON BALBINO BELMOK, VALDELICE DA PENHA GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/97) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. JOSÉ ANDERSON BALBINO BELMOK, CPF Nº 019.873.067-59 E VALDELICE DA PENHA GOMES, CPF Nº 084.915.647-56, COM ENDEREÇO NA RUA TREZE, Nº 44, CASA Nº 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GULART, BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM DE GUARAPARI, GUARAPARI-ES, CEP 29.212-080 E RUA ALCIDES SIMÕES, Nº 111, BAIRRO CAMURUGI, GUARAPARI/ES, CEP 29.210-342, devedores fiduciantes no Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de nº 8.4444.0847060-8, garantido por alienação fiduciária e firmado em 22 de abril de 2.015, devidamente registrado sob nº R-01 e R-02 da matrícula nº 63.507, em 20 de maio de 2.015, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal -- bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciantes e ser consolidada a propriedade do imóvel (CASA DE Nº 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GULART, LOCALIZADO NA RUA TREZE, Nº 44, BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM DE GUARAPARI, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA Nº 63.507) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

COMARCA - SÃO MATEUS/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR DUARTE ZOGAIB, ERLAINE FAVORETI BOREL ZOGAIB**

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 05/07/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. Agência do Financiamento: São Mateus - ES. DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): JOSIMAR DUARTE ZOGAIB, maior, CPF/MF sob o nº. 088.785.767-19; e, sua esposa ERLAINE FAVORETI BOREL ZOGAIB, maior, CPF/MF sob o nº. 130.798.607-21, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Graciliano Ramos, 231, Ayrton Senna, São Mateus - ES. ENDEREÇO(S) DE INTIMAÇÃO: Rua Graciliano Ramos, 231, Ayrton Senna, São Mateus - ES; e, Rua Coronel Constantino Cunha, 33, Fatima, São Mateus -- ES. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº. 855551593147, firmado em 07/11/2011. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: Matrícula nº. 26.121. VALOR(ES) EM ATRASO: R\$2.618,66, posicionados em 05/07/2023, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. PRESTAÇÃO(ÕES) VENCIDA(S): 135 a 139 -- 07/02/2023 a 07/06/2023. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.552, Livro 03, em 20/07/2023 (protocolo 124127, em 05/07/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico [https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 19 de setembro de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRACY SOUZA GOMES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr MIRACY SOUZA GOMES -- CPF: 034.921.357-73, proprietário do imóvel situado à Rua Maria da Penha Varejão, Casa 03, Condomínio Vila da Lagoa,

lote 03, quadra 07, Praia de Capuba, em Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.0936304-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/06/2016 - Matrícula do Imóvel nº 43.273, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO LUCIO CAUS JUNIOR**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que SÉRGIO LÚCIO CAUS JUNIOR, brasileiro, solteiro, arquiteto, RG nº 1.649.339-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.462.477-20, declarando manter união estável, desde o mês de janeiro de 2017, com THIAGO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, RG nº 213.291.321-DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.418.227-07, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco, nº 641, Santa Lúcia, Vitória, ES, requereu, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao imóvel constituído pelo Lote de nº 15 (quinze) da quadra nº 55 (cinquenta e cinco), com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Salvador, situado no Loteamento Parque Jacaraípe, em Jacaraípe, neste Município da Serra, ES, o qual se encontra registrado sob o nº 4.769 do Livro 2, deste Cartório, em nome de Lúcia Viana Rosa; tudo conforme Ata Notarial datada de 22/11/2022 do livro 002, fls. 047/052, e Ata Notarial Complementar datada de 28/04/2023 do livro 002, fls. 109/111, ambas emitidas pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida - Serra -- Comarca da Capital, instruídas com requerimento, procuração, contrato de compra e venda, certidão do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Ordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica há mais de 14 anos; devidamente prenotado sob o nº 116016, do Livro Protocolo 1-AF (Talão 227732), em 03/07/2023. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIELLA AMORIM GOMES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. DANIELLA AMORIM GOMES - CPF nº 116.934.827-03, proprietária do imóvel situado na Rua Monte Pascoal, Lote 11, Quadra 27,

Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº -PROCESSO-, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/11/2022 -- Matrícula do Imóvel nº 44760, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LOURENCO BATISTA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. SERGIO LOURENÇO BATISTA - CPF nº 096.687.207-09, proprietário do imóvel situado na Avenida Guaxindiba, nº 419, Apartamento 511, Torre Acácia, Condomínio Via Jardins, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770109751, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 06/04/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 92403, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BARBALHO DE ANDRADE, THAIS DE ANDRADE SOPHIA YUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCELO BARBALHO DE ANDRADE, brasileiro, fisioterapeuta, CPF nº 027.412.606-05, casado no regime de comunhão parcial de bens e sua esposa THAIS DE ANDRADE SOPHIA YUNES, brasileira, fisioterapeuta, CPF nº 013.579.477-39, residentes na Rua Odette de Oliveira Lacourt, nº 1261, aptº 201, Jardim da Penha, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 147.714, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, nº 155550410770-9, celebrado em 29/07/2010, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 22/09/2023 importa em R\$

62.657,57 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 1003 com duas vagas de garagem do Edifício "FELICITÁ", situado na Rua José Guilherme Neffa, nº 70, loteamento Santa Terezinha, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 39.348. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Eliana Souza Simões, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDMILSON FRANCISCO OSORIO**

FAZ SABER a todos os interessados que EDMILSON FRANCISCO OSORIO CPF- 787.479.021-91, RAQUEL JERONIMO DA SILVA CPF: 363.434.041-04 e ANTONIA DAS GRAÇAS COSTA DE LIMA, CPF-489.129.723-91, residentes e domiciliadas à Quadra 16 Lote 03, Conjunto A, Setor 04 Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 03 da quadra 16, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com área de 1.250,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 5, com 25,00 metros, pelo fundo com o lote 04, com 25,00 metros, pelo lado direito com o lote 05, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01, com 50,00 metros que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 03-A da Quadra 16 Conjunto A, Setor 04 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 625,00m². Confrontando pela frente para Rua 05, com 12,50 metros, pelo fundo com o Lote 04, com 12,50 metros, pelo lado direito com o Lote 03-B, com 50,00 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 01, com 50,00 metros" e o "Lote 03-B da Quadra 16 Conjunto A, Setor 04 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 625,00m². Confrontando pela frente para Rua 05, com 12,50 metros, pelo fundo com o Lote 04, com 12,50 metros, pelo lado direito com o Lote 05, com 50,00 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 03-A, com 50,00 metros" conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 04/09/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023037919. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592309204099725430002 Emolumentos Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY NIUTON CAMARGO DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1171100-0, datado de 02/09/2019 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1171100-0 Série: 0919, em 02/09/2019, respectivamente, registrado e averbada e sob os nºs R.5 e Av6, da matrícula nº 96.003, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ANDREY NIUTON CAMARGO DE MOURA, CPF nº 032.981.141-03, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "APARTAMENTO Nº 102 - localizado no 1º andar, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALIANÇA", localizado no lote nº 01, da quadra nº 07, nº 235, situado na Avenida B esquina com a Rua B-28, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ", nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA ROSA DE OLIVEIRA MACHADO, RONALDO DO CARMO MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.1867905-4, datado de 19/06/2018, registrado sob o nº R.8, da matrícula nº 108.256, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. VITORIA ROSA DE OLIVEIRA MACHADO, CPF nº 414.745.228-07 e o Sr RONALDO DO CARMO MACHADO, 024.241.223-85, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, Uma casa, nº 638, LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL Nº 20-A, da QUADRA 37, situado na Avenida J.K, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ROBERTO VICENTE, NUBIA DA COSTA BRANDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1665949-0, datado de 03/11/2021 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1665949-0, Série: 1121, em 03/11/2021, respectivamente registrado e averbada sob os nº R.9 e Av11, da matrícula nº 115.321, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ALEXANDRE ROBERTO VICENTE, CPF nº 305.858.128-96 e a Sra. NUBIA BRANDAO VICENTE, CPF n.º 005.977.381-22 , a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até

a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "CASA RESIDENCIAL, nº 121, localizada no Lote nº 22-B, da Quadra nº 18, situado na Rua RP-10, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PRIMAVERA II", nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de setembro de 2023.

COMARCA - CALDAZINHA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAZINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO BARBOSA LIMA**

MANOEL BORGES MARINHO, oficial Interino do Registro de Imóveis e anexos de Caldazinha-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, NOTIFICA, a requerimento da Caixa Econômica Federal, pelas atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, o devedor ADALBERTO BARBOSA LIMA, inscrito no CPF 648.666.613-72, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para no prazo de quinze (15) dias cumpram as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acerca do contrato habitacional nº 844442532393, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/05/2021, registrado sob o nº R-02, na matrícula nº 639, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua H, Qd 08, Lt 23, Jardins Caldas, Caldazinha/GO, informo ainda, que os valores destes encargos, posicionado em 28/08/2023, correspondente a R\$ 5.675,13, sujeito à atualização monetária, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§1º, art.26 Lei 9.514/97) até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL, de vs.Sª, para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento -- Agência SENADOR CANEDO GO, ou nesta Serventia Registral, situada à Avenida Bernardo Sayão, quadra 02, lote 03, sala 05, CEP 75245 --000, Fone (62) 3561 1315, no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste Edital. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCYNE MARIA DO NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FRANCYNE MARIA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº 035.664.351-47, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0400879-9, firmado em Brasília-DF, em 08/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 106, Avenida 05, CASA 04 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE OLIVA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13261 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação

do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAM AMORIM NUNES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WILLIAM AMORIM NUNES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 6692282 PC-PA e CPF nº 016.150.452-36, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0192163-7, firmado em Brasília-DF, em 27/09/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25423, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL TOLEDO DO NASCIMENTO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GABRIEL TOLEDO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº 039.086.801-90, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2704847-9, firmado em Brasília/DF, em 23/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 31, Quadra 17, Rua 16, APARTAMENTO Nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAROLINA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25870 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAURICIO DE SOUSA PAES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MAURICIO DE SOUSA PAES, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CI nº 3.381.050 SSP-DF e CPF nº 702.748.471-40, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0240949-2, firmado em Brasília - DF, em 01/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 202 - BLOCO 13 - PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28481, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE NASCIMENTO DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JEANE NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 023.714.401-83, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1855677-7, firmado em Brasília-DF, em 02/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 25, Quadra 19, Rua 05, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL POSITANO, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30020 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALERIA QUIRINO MACIEL

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VALERIA QUIRINO MACIEL, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora da CI nº 5062346 SPTC/GO e CPF nº 019.422.721-97, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos FGTS nº 8.7877.1003959-3, firmado em Brasília - DF, em 11/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 17, Rua 04, APARTAMENTO nº 001, PAVIMENTO TÉRREO, ED. ÁGATA PRETA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32199, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IANA ALMEIDA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): IANA ALMEIDA LIMA, brasileira, solteira, portadora da CI nº MG14073509 SSP-MG e CPF nº 084.758.016-41, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- CCFGTS/PCVA nº 8.4444.2384461-0, firmado em Brasília-DF, em 03/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 21, Lote 12, Rua 31, APARTAMENTO Nº 03, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYRA, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36189, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAN DA CONCEICAO SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WILLIAN DA CONCEICAO SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3381055 SSP-DF e CPF nº 704.838.141-80, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2576485-1, firmado em Brasília/DF, em 11/08/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 607, BLOCO 06, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA IV, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36800, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO,

para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDINALVA ROCHA SALAZAR ALVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDINALVA ROCHA SALAZAR ALVES, brasileira, maior, divorciada, trabalhadora dos serviços de contabilidade, portadora da CI nº 2264678 SSP/PI e CPF nº 007.818.493-22, relativas ao Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2695987-7, firmado nesta cidade, em 13/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 61, Rua 28, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JR PALACE III, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40214, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TRIANGULO HOLDING LTDA

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Jislaine Galvani Alexandre Fachin, na qualidade de substituta do Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 143.410 o pedido pelo qual: TRIANGULO HOLDING LTDA, CNPJ 50.364.614/0001-20, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do Imóvel situado na Avenida Ivone Saad, com a área de 4.933,66m², Formosa-GO. O imóvel é de propriedade de Wanderley Juvenal Dutra, Gilvan Juvenal Dutra CPF 003.135.051-87 e Ismar Juvenal Dutra 002.758.161-68, nos termos do Registro 1.977, Livro 3-B, do Registro de Imóveis de Formosa e os usufrutuários do imóvel são Moacyr Pereira Dutra CPF 012.245.221-68 e sua mulher Maria Juvenal Dutra CPF 622.793.601-44. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse superior a 30 anos. Por meio deste ficam intimados os usufrutuários Moacyr Pereira Dutra e sua mulher Maria Juvenal Dutra, os proprietários Wanderley Juvenal Dutra, Gilvan Juvenal Dutra e Ismar Juvenal Dutra, e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao

imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME RIOS FAYAD, MIRIAN SALVADOR FAYAD**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GUILHERME RIOS FAYAD, inscrito sob o CPF n. 131.587.081-91, e a Sra. MIRIAN SALVADOR FAYAD, inscrita sob o CPF n. 370.725.361-91, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 201723164, de um Apartamento de n. 201, Bloco A e Boxe de Garagem n. 74 do Edifício Special Place Privê, lote n. 9/4, da quadra 85, sito à Rua T-33 e Avenida Desembargador Inácio de Loyola, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO INTER S/A, consoante ao registro R-10 e R-06 das matrículas n.s 100076 e 100077. O valor do débito até 25/09/2023 era de R\$ 49.996,77 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309213874126950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEINER JOSE DA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CLEINER JOSE DA COSTA, inscrito sob o CPF n. 922.834.971-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial, lote n. 04 da quadra 04, sito a Rua FV-3, no Residencial Forteville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 183.492. O valor do débito até 27/09/2023 era de R\$ 1.348,86 (mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309213874126950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIPO LAIO DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDIPO LAIO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 019.530.181-14, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001088217-6 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 02, localizada no Condomínio Residencial Lázaro A. J. VIII, situada na Rua Maria Gonçalves de Araújo, Lote n. 03, Quadra 45, Setor Três Marias I, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 363.406. O valor do débito até 27/09/2023 era de R\$ 10.513,46 (dez mil quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309213874126950008.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA CRISTINA SILVA LEITE**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. PRISCILA CRISTINA SILVA LEITE, inscrita no CPF sob o nº 701.834.321-69, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS da Devedora, de uma casa residencial, situada à Rua Noventa, nº 347, Casa C, Qª 42, Lote 10, Loteamento Parque Vale dos Buritys 3ª Etapa, nesta cidade, alienada fiduciariamente CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 20.462. O valor do débito até 27/09/2023 era de R\$ 2.419,82 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 98.045. Selo: 01742309112267225430043.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIERIKA MARTINS DE OLIVEIRA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JOSIERIKA MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 749.204.301-59, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH de uma casa residencial, situada à Rua Serafina Goulart Oliveira, nº 154, Quadra B2, Lote 05, nas proximidades do Loteamento Maria Luiza Machado, nesta cidade, alienada fiduciariamente CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 21.479. O valor do débito até 27/09/2023 era de R\$ 4.611,18 (quatro mil, seiscentos e onze reais e dezoito centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 98.044. Selo: 01742309112267225430042.

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROLANDO RATTES MOURTHE**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, ROLANDO RATTES MOURTHE, inscrito no CPF nº 643.996.723-15, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 111400000042, firmado em 24/05/2007, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 11198, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 22 de setembro de 2023.

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AXEL ROSA DE SOUZA, CLAUDIA BATISTA DA SILVA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica AXEL ROSA DE SOUZA, brasileiro, analista de sistema, portador da carteira de identidade nº 01796376763-DETRAN/GO, RG nº 4.466.188-DGPC/GO e do CPF sob o nº 974.572.991-49, casado no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge, CLÁUDIA BATISTA DA SILVA, brasileira, gerente, portadora da carteira de identidade RG nº 4.665.858-SSP/GO e do CPF sob o nº 004.295.741-93, residente nesta cidade, à Rua Miguel de Assis nº 219 - Setor Central. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 305.980 em 17/08/2023, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 13/09/2023 é de R\$ 6.804,46 (seis mil e oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da

Habitação com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciários, de 24/02/2014, nº 1.4444.0529172-0, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.03 na matrícula 54.737, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Residencial Bandeirantes, à Rua 11, designado por lote 09A, quadra 07. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, alterado pelo decreto 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LEOPOLDO DE BULHOES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVENIR BATISTA DA COSTA, JANAGLECIA OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALDIRA NUNES DA COSTA, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Leopoldo de Bulhões-GO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. JOVENIR BATISTA DA COSTA, CPF Nº. 867.091.511-15 e Sra. JANAGLECIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 029.876.981-60, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 855551407464, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº R-05/3.058. Assim procedo a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria compareça à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (Agência de Leopoldo de Bulhões-GO) ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Americano do Brasil, nº 225, Qd. 13, Lt. 01-A, Centro, Leopoldo de Bulhões - GO, CEP: 75.190-000, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação desde, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Na oportunidade, fica o Ilmº. Senhor, ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Leopoldo de Bulhões - Estado de Goiás, 25 de setembro de 2023. A Oficiala.

COMARCA - LUZIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SOARES PERES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAFAEL SOARES PERES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 5.232.520 SPTC-GO, CPF nº 026.965.051-28, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 16/01/2013, que tem como objeto o

imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ROCCA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote H, da quadra 138, com a área de 385,00 m², confrontando pela frente com a Rua 37, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 196.863; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430022, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDO SOARES DE ABREU, MARYNALVA GOMES RIBEIRO SOARES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ALDO SOARES DE ABREU, motorista, CNH nº 03082729680 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 3.944.490 SSP-GO, CPF nº 859.497.791-34 e sua mulher MARYNALVA GOMES RIBEIRO SOARES, do lar, CI nº 1.722.539 SSP-DF, CPF nº 802.882.861-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 06/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 07, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISABELLA SAEGUSSA, situado no Parque Estrela D'Alva III, nesta cidade, edificado no lote 11, da quadra 196, com 1.217,50 m², confrontando pela frente com a Avenida Mário Palmério, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 187.411; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430020, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA DANTAS MAIA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARTA DANTAS MAIA, brasileira, divorciada, vendedora, CI nº 427.193 SESPDS-DF, CPF nº 268.798.671-20, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 14/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO MARINHO DE BARROS, situado na zona suburbana desta cidade, no Jardim do Ingá - Gleba B, edificado no lote 12, da quadra 129, com a área de 1.100,00 m², confrontando pela frente com a Rua Pedro Ribeiro da Silva, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 194.510; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José

Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430025, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL RODRIGUES PAIXAO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MANOEL RODRIGUES PAIXÃO, brasileiro, solteiro, maior, carpinteiro, CI nº 3.597.725 DGPC-GO, CPF nº 802.746.411-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 10/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 08, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JMF II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Planalto, edificado no lote 17, da quadra 45, com a área de 1.052,00 m², confrontando pela frente com a Avenida de Penetração, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.390; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430021, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON GOMES RODRIGUES, LILIANE MATHIAS DE SOUZA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CLEITON GOMES RODRIGUES, balanceiro, CI nº MG15436255 SSP-MG, CPF nº 097.078.516-00 e sua mulher LILIANE MATHIAS DE SOUZA, do lar, CI nº 4.929.826 OT0E-GO, CPF nº 085.030.186-67, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 28/05/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JMF II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Planalto, edificado no lote 17, da quadra 45, com a área de 1.052,00 m², confrontando pela frente com a Avenida de Penetração, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.383; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430023, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON LUIS DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WANDERSON LUIS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 1.604.023 SSP-DF, CPF nº 776.320.791-49, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 10/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPUS V, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Bandeirantes de Brasília, edificado no lote 05, da quadra 87, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente para a Rua 22, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.513; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430024, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON ESTEVES DE MATOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GILSON ESTEVES DE MATOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador agrícola, CI nº 4.204.650 DGPC-GO, CPF nº 898.917.591-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 26/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 13A, da quadra 09, desmembrado do lote 13, da quadra 09, com a área de 137,50 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado BAIRRO SÃO CAETANO, confrontando pela frente com a Rua Porto Nacional, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 200.949; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430026, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO COUTINHO DE FARIA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RONALDO COUTINHO DE FARIA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CI nº 4.361.535 SSP-GO, CPF nº 942.421.861-34, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 19/12/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO BRUNO DE PAULA PEREIRA, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VIII, edificado no lote 01, da quadra 77, com a área de 337,50 m², confrontando pela frente com a Rua 48, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 207.271; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430027, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO DA SILVA ARANHA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CAIO DA SILVA ARANHA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CNH nº 05427808532 DETRAN-GO, CPF nº 045.351.801-05, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta cidade, em 03/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03-B, localizada no CONDOMÍNIO FAPS III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva - I, edificado no lote 03 da quadra 115, com a área de 447,00 m², confrontando pela frente com a Rua Raquel de Queiroz, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.340; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430028, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OBDIAS BARBOSA DE OLIVEIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: OBDIAS BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI nº 5.257.657 SPTC-GO, CPF nº 016.316.531-99, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, firmado em Brasília - DF, em 10/11/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 25A6 da quadra 10, desmembrado do lote 25A da quadra 10, com a área de 138,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado BAIRRO SÃO CAETANO, confrontando pela frente com a Rua Pedro Afonso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 219.819; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430029, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICYELLE NUNES DE SOUZA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GLEICYELLE NUNES DE SOUZA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, vendedora de comércio, varejista e atacadista, filha de Genildo José de Souza e de Cirlene Nunes de Moraes Souza, CI nº 4.085.278 SSP-DF, CPF nº 050.628.951-62, endereço eletrônico: gleicyellelza@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado nesta cidade, em 15/4/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P30, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva, edificado no lote 13, da quadra 68, com a área de 447,00 m², confrontando pela frente com a Rua Afonso Arinos, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 220.512; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430030, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE TAVARES DA ANUNCIACAO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VIVIANE TAVARES DA ANUNCIACAO, brasileira, solteira, que declara não manter união

estável, maior, cozinheira e saladeira, filha de Vilma Tavares da Anunciação, CI nº 3.272.674 SSP-DF, CPF nº 054.609.791-02, endereço eletrônico: vivitavares463@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 14/5/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO AROEIRA XII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Chácara Vera Cruz, edificado no Lote A1 da Quadra 04, desmembrado da Chácara 06, da quadra 04, com a área de 693,96 m², com duas frentes: uma para a Rua Pernambuco e outra para a Avenida Rio de Janeiro, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 221.666; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430031, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL MOREIRA RIBEIRO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAFAEL MOREIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, sushiman nível II, filho de Hugo Adriano Miguel Ribeiro e Roseli Moreira da Silva, CNH nº 06288444540 DETRAN-GO, CPF nº 055.020.821-64, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 09/6/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 10A da quadra 14, desmembrado do lote 10 da quadra 14, com a área de 150,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado JARDIM SION, confrontando pela frente com a Rua Rodovalho Roriz, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 221.593; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430032, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO RENAN VIEIRA DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO RENAN VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, militar, filho de Raimundo Ronaldo Souza da Silva e de Lucinda Vieira Bessa, CNH nº 07299816517 DETRAN-GO, CPF nº 709.364.001-02, endereço eletrônico: rennanlbateria@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta

de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 04/2/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART FRW V, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no Lote U da quadra 154, com área de 368,00 m², confrontando pela frente com a Avenida 03, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 222.792; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430033, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, que declara não manter união estável, auxiliar de serviços gerais, filho de Adilon Pereira dos Santos e de Francisca Bispo dos Santos, CI nº 2.939.768 SESP-DF, CPF nº 038.908.241-45, endereço eletrônico: rogeriopereiradosantos78@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 14/6/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO FERRETTI PLUS, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Vila Marilha, edificado no Lote 65, com a área de 430,86 m², LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 222.384; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430034, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO MONTEIRO DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SEBASTIÃO MONTEIRO DE LIMA, CPF nº 000.656.621-99, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440885797, firmado em: 07/04/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE XXVII, situado no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 63,64 m². Edificada no lote 07 da quadra 32, com a área de

300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Lins, objeto da matrícula nº 3.960. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.303 selo eletrônico nº 00812309112188325430254, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO JHONATAN OLIVEIRA SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: HUGO JHONATAN OLIVEIRA SOARES, inscrito (a) no CPF nº 040.027.801-47, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Contrato: 844440892987, firmado em: 16/04/2015, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE XXV, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa principal de 67,81 m². Edificado no lote 14 da quadra 11, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Itu, objeto da matrícula nº 3.716. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.304 selo eletrônico nº 00812309112188325430255, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA CRISTINA DE SOUSA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SARA CRISTINA DE SOUSA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 023.243.761-05, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440830088, firmado em: 10/02/2015, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do Primeiro Pavimento, localizado no RESIDENCIAL ÁGUA MARINHA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VII, com a área privativa total de 59,70 m². Edificada no lote 03 da quadra 43, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 07, objeto da matrícula nº 3.081. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor

devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.337 selo eletrônico nº 00812309212204425430019, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUMMENIGEE AIRES DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RUMMENIGEE AIRES DE MOURA, CPF nº 990.684.431-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1109399-2, firmado em Brasília - DF, em 01/02/2016, que tem como objeto o imóvel: o Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MOREIRA DIAS I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,54 m². Edificada no lote 22 da quadra 334, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 112, objeto da matrícula nº 7.923. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.305 selo eletrônico nº 00812309112188325430256, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RAIMUNDO CONCEICAO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOÃO RAIMUNDO CONCEIÇÃO SILVA, inscrito (a) no CPF nº 669.920.441-68, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1010229-7, firmado em Brasília - DF, em 24/08/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CACONDE - IV QD 19 LT 09, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 60,06 m².

Edificada no lote 09 da quadra 19, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Caconde, objeto da matrícula nº 7.550. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.338 selo eletrônico nº 00812309212204425430020, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DE MELO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: THAÍS DE MELO COSTA, inscrito (a) no CPF nº 039.092.751-17, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao duciário (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito (a) no CNPJ 00.360.305/0001-04, conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.444.1127828-3, firmado em Luziânia - GO, em 15/02/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO XLIX, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m². Edificada no lote 33 da quadra 111, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 18, objeto da matrícula nº 9.196. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.606 selo eletrônico nº 00812309112188325430257, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELIO PEREIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSELIO PEREIRA GOMES, inscrito (a) no CPF nº 821.267.801-63, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual

FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1253282-5, firmado em Brasília - DF, em 24/06/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL LISI VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 61,74 m². Edificada no lote 20 da quadra 24, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Lins, objeto da matrícula nº 11.784. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.307 selo eletrônico nº 00812309112188325430258, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA THAIS SILVA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JULIANA THAIS SILVA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 737.921.521-34, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.7877.0066232-8, firmado em Brasília - DF, em 09/12/2016, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do 1º Pavimento, localizado no RESIDENCIAL PARK 9 BLOCO A, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 73,683 m². Edificado no lote 16 da quadra 76, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 55, objeto da matrícula nº 11.084. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.308 selo eletrônico nº 00812309112188325430259, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARX SOUSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARX SOUSA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 047.682.071-54, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das

obrigações contratuais, referente ao Contrato: 878770101426, firmado em: 10/03/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 18, situado no Pavimento Térreo do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m². Edificado no lote 01 da quadra 147, com área de 6.889,35 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 16.064. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.309 selo eletrônico nº 00812309112188325430260, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLAINÉ BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CAROLAINÉ BATISTA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 707.430.841-28, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770103577, firmado em: 24/03/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 112, situado no 1º Pavimento do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m². Edificado no lote 01 da quadra 147, com área de 6.889,35 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 16.076. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.310 selo eletrônico nº 00812309112188325430261, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE PEREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LUCILENE PEREIRA DE SOUSA, inscrito (a) no CPF nº 022.864.611-12, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770126262, firmado em: 30/05/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 15, situado no Pavimento Térreo do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO

RESIDENCIAL VIENA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m². Edificado no lote 01 da quadra 147, com área de 6.889,35 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 16.025. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.311 selo eletrônico nº 00812309112188325430262, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DA SILVA RODRIGUES JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JORGE DA SILVA RODRIGUES JUNIOR, inscrito (a) no CPF nº 425.275.528-03, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770261088, firmado em: 22/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 11, situado no Pavimento Térreo do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m². Edificado no lote 03 da quadra 147, com área de 7.530,91 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 16.386. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.312 selo eletrônico nº 00812309112188325430263, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA CARVALHO DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MARIANA CARVALHO DIAS, inscrito (a) no CPF nº 999.604.271-53, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1815231-5, firmado em Brasília - DF, em 23/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

TRUST XIV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 54,56 m². Edificada no lote 09 da quadra 65, com área de 300,00 m², (desmembrado do lote 03-A da Quadra 65, que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 03, 05, 07, 09 e 11 da Quadra 65), confrontando pela frente com a Rua 51 objeto da matrícula nº 16.615. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.339 selo eletrônico nº 00812309212204425430021, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SOARES DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCELO SOARES DA ROCHA, inscrito (a) no CPF nº 921.455.231-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1827227-2, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 15/05/2018, que tem como objeto o imóvel: Lote 21-A da Quadra 93, com área de 173,75 m², (desmembrado do lote 21 da Quadra 93), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 67, objeto da matrícula nº 18.422. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.340 selo eletrônico nº 00812309212204425430022, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LAURA DE LIMA MEIRELES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ANA LAURA DE LIMA MEIRELES, inscrito (a) no CPF nº 032.118.911-61, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770423539, firmado em: 14/09/2018, que tem como

objeto o imóvel: Apartamento 102, situado no 1º Pavimento do Bloco D, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO MARAVILHA X, situada na área de expansão urbana desta cidade de Luziânia - GO, no lugar denominado MARAVILHA, com área privativa coberta de 44,77 m². Edificado na Área 2B, com 8.350,00 m², (desmembrada da Área 2), objeto da matrícula nº 21.848. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.313 selo eletrônico nº 00812309112188325430264, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, inscrito (a) no CPF nº 746.253.651-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1841700-9, firmado em Brasília - DF, em 24/05/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JMJ - VILLE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba - A, com a área privativa de 69,44 m². Edificada no lote 25 da quadra 25, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Caconde, , objeto da matrícula nº 21.551. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.341 selo eletrônico nº 00812309212204425430023, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAEL FRANCISCO COSTA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MIKAEL FRANCISCO COSTA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 084.133.753-55, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.2282406-3, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 20/03/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 104, do Primeiro Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORENÇA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 49,74 m². Edificado no lote 01-E da quadra 90, com a área de 480,00 m², (desmembrado do lote 01 da quadra 90), confrontando pela frente com a Avenida Governador José Feliciano Ferreira, objeto da matrícula nº 23.968. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.344 selo eletrônico nº 00812309212204425430026, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE RODRIGUES ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ARLETE RODRIGUES ALVES, inscrito (a) no CPF nº 923.927.681-53, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440118684, firmado em: 20/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote 10B, da Quadra 49, com a área de 252,26 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado BAIRRO ENGENHEIRO JOFRE MOZART PARADA, confrontando pela frente com a Rua Bauxita, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 67,62 m², objeto da matrícula nº 25.481. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.302 selo eletrônico nº 00812211210175925430132, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PEREIRA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO PEREIRA LOPES, inscrito (a) no CPF nº 715.186.491-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855550359138, firmado em: 23/07/2010, que tem como

objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JOCKEY CLUB II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 58,67 m². Edificada no lote 19 da quadra 09, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Pompéia, objeto da matrícula nº 25.488. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.326 selo eletrônico nº 00812309212204425430008, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA SILVA CARMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ELIZÂNGELA SILVA CARMO, inscrito (a) no CPF nº 599.020.432-91, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao conforme Contrato: 844440180257, firmado em: 15/10/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ECOMAXX I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 52,72 m². Edificada no lote 06 da quadra 167, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 248, objeto da matrícula nº 28.570. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.331 selo eletrônico nº 00812309212204425430013, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, NILSON TEODORO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: NELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 588.851.531-00 e seu marido NILSON TEODORO DE OLIVEIRA, CPF nº 599.870.491-68, residentes e domiciliados na Rua José de Melo 32, Centro, nesta cidade, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 144440498862, firmado em: 22/01/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 01-C da Quadra 16, com a área de 150,00

m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado SETOR NORTE, confrontando pela frente com a Rua 21, objeto da matrícula nº 29.171. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.328 selo eletrônico nº 00812309212204425430010, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE FIGUEIRA, MARIA DO ROZARIO FERNANDES LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: LUIZ HENRIQUE FIGUEIRA, CPF nº 760.221.027-15 e sua mulher MARIA DO ROZÁRIO FERNANDES LEITE, CPF nº 297.108.807-30, residentes e domiciliados na Rua 15, Quadra 63, Lote 12, nesta cidade., pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440064578, firmado em: 09/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAURÚ, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara - A, com a área privativa de 48,05 m². Edificada na Chácara 18, da quadra 03, com a área de 2.100,00 m², confrontando pela frente com a Rua Baurú, objeto da matrícula nº 29.168. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.330 selo eletrônico nº 00812309212204425430012, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GALENO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: THIAGO GALENO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 040.236.891-65, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440396119, firmado em: 26/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPEZ I, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia -- GO, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA IV, com a área privativa de 52,65 m². Edificada no Lote 23, da Quadra 150, com a área de 1.200,00 m²,

confrontando pela frente com a Avenida das Acácias, objeto da matrícula nº 29.186. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.333 selo eletrônico nº 00812309212204425430015, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA AMANDA DA SILVA, HIGOR DA SILVA OLIVEIRA LISBOA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: DANIELA AMANDA DA SILVA, CPF nº 869.927.911-68 e HIGOR DA SILVA OLIVEIRA LISBOA, CPF nº 047.821.581-90, residentes e domiciliados na Rua 19 Quadra 219, Lote C, Casa 03 Jardim do Ingá, Zona suburbana desta cidade, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440397816, firmado em: 31/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPEZ I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estela Dalva IV, com uma área privativa de 52,65m². Edificado no lote 23, da quadra 150, com a área de 1.200,00m², confrontando pela frente com a Avenida das Acácias, objeto da matrícula nº 29.189. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.334 selo eletrônico nº 00812308212304225430157, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULEANIA GOMES COLARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: PAULEANIA GOMES COLARES, inscrito (a) no CPF nº 032.332.581-51, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440607777, firmado em: 16/04/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVISA I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 64,57 m². Edificada no lote 10, da quadra 184, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 55, objeto da matrícula nº 29.172. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.335 selo eletrônico nº 00812309212204425430017, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELIA DA CRUZ SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ROSELIA DA CRUZ SILVA, inscrito (a) no CPF nº 038.933.053-19, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2262041-7, que tem como objeto o imóvel: CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO TRIEN I, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 92,74 m². Edificada no Lote 08 da Quadra 208, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 145, objeto da matrícula nº 30.930. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.342 selo eletrônico nº 00812309212204425430024, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELIO COIMBRA DOS SANTOS, DANIELLE MATOS LINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ZELIO COIMBRA DOS SANTOS e CPF nº 859.275.735-50 e DANIELLE MATOS LINO e CPF nº 031.826.821-30, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2283647-9, firmado em Luziânia - GO, em 17/03/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 01, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK - I, situado na zona suburbana desta cidade de

Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,0080 m². Edificado no lote 33 da quadra 16, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Epaminondas Roriz, objeto da matrícula nº 30.245. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.345 selo eletrônico nº 00812309212204425430027, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENYS RAYAN PEREIRA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DENYS RAYAN PEREIRA DE ARAUJO, inscrito (a) no CPF nº 046.958.091-76, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, M030173Bv070 - HH200.194, nº 1.4444.1452804-5, firmado em Brasília - DF, em 10/02/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAJOARA BRAGA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA A, com a área privativa de 55,73 m². Edificada na chácara 07, da quadra 09, com área de 2.840,00 m², confrontando pela frente com a Rua B, objeto da matrícula nº 33.519. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.329 selo eletrônico nº 00812309212204425430011, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SOUZA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LEONARDO SOUZA LIMA, inscrito (a) no CPF nº 027.562.041-70, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela,

M030173Av083 - HH200.217, nº 8.4444.2685553-2, firmado em Brasília - DF, em 13/04/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no SEGUNDO PAVIMENTO do EDIFÍCIO ÂMBAR AMARELO, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado BAIRRO INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA - SETOR MANDU II, com a área privativa interna de 57,68m². Edificado no lote 13, da Quadra 23, com a área de 369,90 m², confrontando pela frente com a Rua Seis, objeto da matrícula nº 37.822. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.346 selo eletrônico nº 00812309212204425430028, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DOMINGOS DE SOUZA, ERIKA BRITO MOREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: HENRIQUE DOMINGOS DE SOUZA, CPF nº 083.174.286-05 e seu cônjuge ERIKA BRITO MOREIRA DE SOUZA e do CPF nº 105.954.196/31, residentes e domiciliados na Quadra 601, Conjunto 13, Lote 24 B, Apartamento 104, Recanto das Emas, Brasília -- DF, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440651165, firmado em: 10/06/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO JULIA HERRANA XVII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 65,36 m². Edificada no lote 08 da quadra 19, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Lorena, objeto da matrícula nº 40. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.336 selo eletrônico nº 00812309212204425430018, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINACU/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ABADIO MENDONCA SOL**

COMARCA - MINACU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado: José Abadio Mendonça Sol EDITAL DE

INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sr. José Abadio Mendonça Sol, a comparecer na Agencia de origem e em Cartório, localizado na Rua 08, nº 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.218,60 (sete mil e duzentos e dezoito reais, sessenta centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 1.44441032909.9, firmado em 03/08/2017, registrado sob o nº R-06, na matrícula nº 12.956, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida 14 de Maio, Qd.22, Lt. 01, - Jardim Arimatéia, em Minaçu/GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos vinte e sete (25) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (2023). Selo eletrônico: 00142309254153626950001. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA FERREIRA CAMILO SOL**

COMARCA - MINACU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessada: Adriana Ferreira Camilo Sol EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sra. Adriana Ferreira Camilo Sol, a comparecer na Agencia de origem e em Cartório, localizado na Rua 08, nº 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.218,60 (sete mil e duzentos e dezoito reais, sessenta centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 1.44441032909.9, firmado em 03/08/2017, registrado sob o nº R-06, na matrícula nº 12.956, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida 14 de Maio, Qd.22, Lt. 01, - Jardim Arimatéia, em Minaçu/GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos vinte e sete (25) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (2023). Selo eletrônico: 00142309254153626950000. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HARRY RAYMOND SANDERS, MARY PETRINE SANDERS, JOSE PEDRO DA SILVA**

Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que o espólio de José Pedro da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nr. 067.254.811-91, requereu a retificação e desmembramento (georreferenciamento) das descrições tabulares dos imóveis da matrícula nº 4.989 deste Registro Imobiliário, constituído da gleba nº. 02, do quinhão nr. 01, Fazenda Queixadas do Corriola, deste município de Minaçu/GO, com área de 27,6702 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de matrícula 3.510, fica o seu titular, HARRY RAYMOND SANDERS e s/mr. MARY PETRINE SANDERS, nortes americanos, casados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação/desmembramento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir

expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação/desmembramento pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos vinte seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (26/09/2023). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142309254153626950002 Consulte [//extrajudicial.tjgo.jus.br](http://extrajudicial.tjgo.jus.br)

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA SANTOS DA CONCEICAO CERQUEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO CAMILA TORRES DIAS = Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1.997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de ANA CRISTINA SANTOS DA C CERQUEIRA, portadora do CPF nº 424.327.315-49, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 844440322299, firmado em 07/06/2013, referente ao imóvel situado à RUA R 7, Nº0, QD.20 L, JARDIM ÁGUAS C, NIQUELÂNDIA-GO, matriculado neste Cartório, sob nº 15.359. Em virtude de não haver conseguido intimá-la, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 112.543,38 (CENTO E DOZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), posicionado em 26/09/2023, originária do Contrato de Empréstimo, Garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo Credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no site "Registro de Imóveis do Brasil". Eu, Camila Torres Dias, Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. (Selo Extrajudicial nº 04102309265259026940000 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

COMARCA - NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDER JUNIO BORGES PEREIRA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WENDER JUNIO BORGES PEREIRA CPF: 050.655.561-56 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) WENDER JUNIO BORGES PEREIRA CPF: 050.655.561-56, residente e domiciliado na Quadra 3, Lote 19, Jardim Paiva, Novo Gama-GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 402, Lote 09, Quadra 27, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Fenix II, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 402, Lote 09, Quadra 27, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Fenix II, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas

Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 14.685 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.539,61 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLYNGTON FAGNER MOURAO GOMES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WELLYNGTON FAGNER MOURAO GOMES CPF: 369.340.188-85 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do (a) respectivo(a), Sr(a) WELLYNGTON FAGNER MOURAO GOMES CPF: 369.340.188-85, residente e domiciliado na Rua 03, Qd. 04, Lote 48, Condomínio, Boa Vista, Novo Gama-GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 202, Lote 35, Quadra 23, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Xingú, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 202, Lote 35, Quadra 23, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Xingú, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 17.133 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.901,38 (quatro mil, novecentos e um reais e trinta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE JESUS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS DE JESUS SANTOS CPF: 880.038.501-00 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos,

Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARCOS DE JESUS SANTOS CPF: 880.038.501-00, residente e domiciliado em na Quadra 08, Número 01, Alphaville 1, Núcleo Habitacional Novo Gama, Novo Gama - GO, devedor fiduciante do imóvel: Casa 02, 20, Quadra 188, Condomínio Residencial Quadra 188 Lote 20, Jardim Lago Azul, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa 02, 20, Quadra 188, Condomínio Residencial Quadra 188 Lote 20, Jardim Lago Azul, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.587 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 118.549,24 (cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUNICE MARIA DE SOUZA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLEUNICE MARIA DE SOUZA CPF: 044.807.649-76 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CLEUNICE MARIA DE SOUZA CPF: 044.807.649-76, residente e domiciliada na QCE 02, Conjunto P, Lote 05, Casa 1, Santa Maria - DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento Nº 304, Bloco 19, 3º Pavimento, Seção Sqm 400-D, Conjunto 06-Hc, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento Nº 304, Bloco 19, 3º Pavimento, Seção Sqm 400-D, Conjunto 06-Hc, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.595 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 138.506,07 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e seis reais e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio

Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY SILVESTRE DOS PRAZERES PEIXOTO, ARLETE DAS DORES SOUSA SILVESTRE

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WESLEY SILVESTRE DOS PRAZERES PEIXOTO CPF: 016.005.051-04 e ARLETE DAS DORES SOUSA SILVESTRE CPF: 006.275.573-09 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência dos(a) respectivos(a), Srs(a) WESLEY SILVESTRE DOS PRAZERES PEIXOTO CPF: 016.005.051-04 e ARLETE DAS DORES SOUSA SILVESTRE CPF: 006.275.573-09, residentes e domiciliados no Conjunto 02 HI, Rua 14, Casa 03, Núcleo Habitacional Novo Gama, nesta cidade, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Lote 29, Quadra 29, 3º Pavimento Condomínio Residencial Flamingo, Lunabel 3-A, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: Apartamento nº 401, Lote 29, Quadra 29, 3º Pavimento Condomínio Residencial Flamingo, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.732 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.550,33 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO DE BARROS SANTOS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADAO DE BARROS SANTOS CPF: 927.745.201-34 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ADAO DE BARROS SANTOS CPF: 927.745.201-34, residente e domiciliado na Quadra 20, Lote 13, Apartamento 401, Lunabel 3A, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Lote 13, Quadra 27, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Iguatemi V, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 401, Lote 13, Quadra 27, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Iguatemi V, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.954 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais

imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.660,08 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS MARIANO DE LIMA, SILVIA KARLA ALVES NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Sr.s ELIAS MARIANO DE LIMA -- CPF 023.144.941-05, e SILVIA KARLA ALVS NUNES -- CPF 003.357.221-64, conviventes em união estável; qualificação constante do Contrato de Compra e Venda lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 11/11/2009, em virtude de estarem em local incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$2.192,24 (dois mil, cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 815510003722, firmado em 11/11/2009, registrado sob o nº R.6-14.966, na matrícula nº 14.966, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel denominado Lote nº 09, da quadra 04, à Rua Filodório Martins Costa, no Setor Prefeito Ely Rocha da Silva, nesta cidade de Piracanjuba-GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 25/09/2023. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVELTON CARLOS DA SILVA BRUNO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ UNIBANCO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. ERIVELTON CARLOS DA SILVA BRUNO, inscrito no CPF nº 052.430.311-86, residente e domiciliado à Rua RG-13, Casa A, "Residencial Silva Bruno", Lote 33 da Quadra 65, Residencial Gameleira, e Rua RG-3, Nº01, Lote 34, Quadra 65, Residencial Gameleira, ambos nesta cidade; na qualidade de DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 43.702,20 (quarenta e três mil

setecentos e dois reais e vinte centavos), posicionado no dia 26/09/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10170865407, de 27/12/2021, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RG-13, Casa A, "Residencial Silva Bruno", Lote 33 da Quadra 65, Residencial Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula nº 99.633. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUZE MARIA DE MELO, CESAR LABOISSIERE LOYOLA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CESAR LABOISSIERE LOYOLA E SUZE MARIA DE MELO, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a CESAR LABOISSIERE LOYOLA E SUZE MARIA DE MELO, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 15/07/2022, sob o protocolo nº 86.703, com tempo de posse de aproximadamente 33 anos, formulado por SUZANA GONÇALVES VAZ DE FARIA REIS, brasileira, farmacêutica, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00925988338, emitido pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o Documento de Identidade nº 4.203.628, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 928.847.761-68, e seu esposo RENATO PEREIRA DOS REIS, brasileiro, representante comercial, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nº 01633694651, expedido pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº 3.411.758, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 693.273.601-25, casados na data de 17/07/2001, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua T-30, quadra 77, lotes 3 e 4, Apartamento 1402, Edifício Moema, Setor Bueno, Goiânia/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Chácara de número quatorze (14), do Bloco vinte e um (21), situado à Alameda Vargem Bonita, no loteamento denominado ESTÂNCIA VARGEM BONITA, neste município, com área total de 7.325,26m², medindo 38,00 metros de frente pela Alameda Vargem Bonita; 190,54 metros pelo lado direito, confrontando com a chácara de número 15; 195 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a chácara de nº 13; e 38,26 metros pela linha de fundos, dividindo com a chácara de nº 37, objeto da Matrícula nº 416, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, de Senador Canedo/GO, e consta ser de propriedade tabular de SUZE MARIA DE MELO, CI.OAB-6.982-GO, CPF 479.899.981-49 e CESAR LABOISSIERE LOYOLA, CI.OAB-5.200-GO, CPF 149.174.751-04, ambos brasileiros, separados judicialmente, advogados, residentes e domiciliados em Goiás-Goiás, à Rua 119-A, Setor Sul. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência do proprietário tabular, que poderá se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 01 de Setembro de 2023. Eu, Claudio Nunes Pontes

Junior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN DE SOUZA ANDRADE

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RUAN DE SOUZA ANDRADE, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 05295227624 DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF nº 004.080.632-46, residente e domiciliado na Rua 18, Quadra 30, Lote 02, Residencial Triunfo, em Goianira-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1861772-7, de 05 julho de 2022, passado em Castanhal-PA, tendo como garantia o imóvel Um lote de terras de nº 44, da quadra 23, situado na Rua 135, no loteamento denominado JARDIM IMPERIAL, nesta cidade, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 23.903, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430009

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELY ALVES PERIQUITO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SUELY ALVES PERIQUITO, brasileira, solteira, serviços gerais, portadora da CI.RG nº 3671084 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 799.885.121-04, residente e domiciliada na Avenida Industrial, Quadra 32, Lote 13, Setor Sul, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1359489-1 de 04 de outubro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Um lote de terras de nº 37, da quadra 27, situado Rua 141, no loteamento denominado JARDIM IMPERIAL, nesta cidade, registrado sob o R-6 e R-7, na matrícula nº 24.074, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430260

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE SOUZA BARROS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LEONARDO DE SOUZA BARROS, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 3787148 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 888.812.531-00, residente e domiciliado na Rua T-14, Quadra 08, Lote 24, Novo Paraíso, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 03 de junho de 2011, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Um lote de terras de nº 21, da quadra 30, situado na Rua João Bento, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II EXPANSÃO", nesta cidade, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 36.990, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430012

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUBIA LUIZA DA COSTA ALMEIDA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VANUBIA LUIZA DA COSTA ALMEIDA, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora da CI.RG nº 4531747 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 987.777.421-68, residente e domiciliada na Rua Santa Rosa, Quadra 43, Lote 05, Cidade Jardim, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Compradora e Devedora/Fiduciante de 08 de junho de 2011, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Um lote de terras de nº 04-A, da quadra 53, situado na Rua do Sinamomo, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 48.635, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430269

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE PATRICIA AMBROSIO VIANA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública,

inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSIANE PATRÍCIA AMBRÓSIO VIANA, brasileira, solteira, analista financeiro, portadora da CI.RG nº 4354398 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 951.348.321-53, residente e domiciliada na Rua 55, nº 1.220, Setor Aeroporto, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.0210308-5, de 15 de fevereiro de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO DO NORTE", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 17, da quadra 130, situado na Rua Paraíso do Norte, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 50.171, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430257

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUIDENGLEY DE SOUSA PEREIRA, VANESSA BARROS SOUSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RUIDENGLEY DE SOUSA PEREIRA, vendedor, portador da CI.RG nº 168943420019 GEJSPC/MA, inscrito no CPF/MF nº 015.013.813-00; e VANESSA BARROS SOUSA, balconista, portadora da CI.RG nº 0286395920053 GEJSPC/MA, inscrita no CPF/MF nº 025.335.663-65; ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua N-2, Quadra 27, Lote 29, Setor das Nações, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0290093-7, de 08 de março de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIAS I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 22, da quadra 09, situado na Rua dos Cajazeiros, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 51.172, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430017

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO ALVES DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PAULO SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 3075886052 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 889.178.781-72, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, Quadra 61, Lote 03, Casa 02, Setor Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por

Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0234592-5, de 18 de dezembro de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORENÇA XV", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 31, da quadra 124, situado na Rua Bom Jesus, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 51.752, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS GOMES DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELIAS GOMES DA SILVA, brasileiro, divorciado, diretor de empresas, portador da CNH nº 03410019357 DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF nº 027.667.478-26, residente e domiciliado na Rua C-162, nº 266, Edifício Jarama, Apartamento 402, Jardim América, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0714119-0 de 09 de outubro de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Um lote de terras de nº 07, da quadra 15, situado na Rua Luiz Carlos de Moraes, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 54.116, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430000

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO GOMES DE SANTANA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADRIANO GOMES DE SANTANA, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 02213155149 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 695.799.381-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco de Melo, nº 781, Residencial Ilha das Flores, Bloco 1, Apartamento 501-C, Vila Rosa, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1942448-5, de 03 de outubro de 2022, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRO I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 15, da quadra 27, situado na Rua Ubatuba, no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste município, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula nº 54.387, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última

publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430272

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZALINE SOUZA SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: IZALINE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora da CI.RG nº 5751171 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 753.596.181-91, residente e domiciliada na Rua Rosendá, Quadra 30, Lote 07, Conjunto Dona Iris II, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0813271-0 de 09 de janeiro de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEILSON MOURA II", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 09, da quadra 173, situado na Rua Campinorte, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 57.114, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430263

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA CONCEICAO DA COSTA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: REGINA CONCEIÇÃO DA COSTA, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI.RG nº 5581635 PC/PA, inscrita no CPF/MF nº 926.133.652-34, residente e domiciliada na Rua Coronel Francisco da Silva Froes, Quadra 08, Lote 09, Casa 03, Setor Criméia Leste, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0034585-3 de 16 de junho de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 16, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", correspondendo a fração ideal de 2,941%, da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 58.038, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430268

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, costureira, portadora da CI.RG nº 4573034 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 000.248.811-63, residente e domiciliada na Rua Moisés Alves de Oliveira, nº 31, Vila Maria, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1155337-3 de 10 de fevereiro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JAILSON GOMES I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 46, da quadra 30, situado na Avenida Pai Eterno, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 58.842, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430271

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALFIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VALFIR PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, chegador de redes, portador da CNH nº 06766386139 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 877.159.021-87, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Nasser, Quadra 06, Lote 18, Conjunto Vera Cruz, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1553561-2 de 30 de maio de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WAR IV", correspondendo a fração ideal de 33,33%, do lote de terras de nº 29, da quadra 87, situado na Avenida das Paineiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.834, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIBE DOS PASSOS DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CLEIBE DOS PASSOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 3616224 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº

877.488.781-53, residente e domiciliado na Rua 28, Quadra 06, Lote 03, nº 268, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1429503-0 de 23 dezembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA DE OLIVEIRA I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 15, da quadra 10, situado na Rua Adelina de Moraes Borges, no loteamento denominado "SETOR SERRA DOURADA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 63.308, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430010

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ALVES DA SILVA, CLEIDE GRACIELA RODRIGUES SERPA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RENATO ALVES DA SILVA, portador da CI.RG nº 4593540 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 734.655.501-53 e sua esposa CLEIDE GRACIELA RODRIGUES SERPA DA SILVA, estivadora, carregadora, embaladora e assemelhados, portadora da CI.RG nº 4604698 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 025.923.171-12, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, Quadra 89, Lote 14, Casa 02, Jardim Guanabara, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1900631-2 de 06 de agosto de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL F.R. PETERSON II", correspondendo a fração ideal de 30,802%, do lote de terras de nº 17, da quadra 73, situado na Rua das Perobas, esquina com a Rua do Pau-Terra, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 73.200, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430015

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GABRIEL SOARES ARAUJO, JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCAS GABRIEL SOARES ARAUJO, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas e aparelhos de prod. indust., portador da CNH nº 06354962569 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 049.424.401-14 e JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS, vendedora, portadora da CI.RG nº 3120474 SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 047.914.371-44, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua SPT-19, Quadra 06, Lote 17, Setor Parque Tremendão, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das

prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2236797-5 de 27 de dezembro de 2019, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALENA", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 10, da quadra 04, situado na Rua Octávio Dias de Oliveira, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 74.520, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430016

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA ELOISA DE SOUSA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CARLA ELOÍSA DE SOUSA SILVA, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI.RG nº 6163923 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 702.441.141-45, residente e domiciliada na Rua 03, Quadra 24, Lote 39, Setor Samarah, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2125781-5 de 09 de julho de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAMARAH SILVA", correspondendo a fração ideal de 12,700%, do lote de terras de nº 39, da quadra 24, situado na Avenida Idalides Maria de Jesus, esquina com a Rua 03, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 74.188, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, secretária e assemelhados, portadora da CI.RG nº 5279931 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 996.579.881-87, residente e domiciliada na Avenida C-18, Quadra 177, Lote 10, Casa 01, Setor Sudoeste, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2193939-8 de 28 de novembro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALENCAR CUNHA IV", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 32, da quadra 18, situado na Rua José Bento de Azevedo, no loteamento denominado "SETOR DOS

BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 75.880, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430270

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMES PEREIRA DA SILVA AMARO, KATYELLE MESQUITA AMARO DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JAMES PEREIRA DA SILVA AMARO, auxiliar de vendas, portador da CI.RG nº 6669726 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 003.669.982-93 e sua esposa KATYELLE MESQUITA AMARO DA SILVA, operadora industrial, portadora da CI.RG nº 6778536 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 398.319.688-83, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Otaídes Veríssimo dos Santos, Quadra 09, Lote 09, Setor dos Bandeirantes, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2199538-7 de 07 de novembro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONSTRUTORA CONSTANTINO I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 34, da quadra 14, situado na Rua Amando Greco, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 76.381, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430019

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO MENDES DE JESUS MIRANDA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RENATO MENDES DE JESUS MIRANDA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 5190335 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 026.873.281-70, residente e domiciliado na Rua Altamiro Alves de Carvalho, Quadra 12, Lote 03, Residencial Vieira, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2080883-4 de 03 de junho de 2019, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE LAGARES EMPREENDIMENTOS", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 23, da quadra 18, situado na Rua Orcalino Odorico Vieira, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VIEIRA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 76.045, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua

ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430007

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLA DE FATIMA CADETE CRUSZINIS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ISABELLA DE FÁTIMA CADETE CRUSZINIS, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6560333 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 053.282.241-24, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra W, Lote 12/23/26, Bloco I, Apartamento 03, Setor Araguaia, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.0969022-7 de 27 de outubro de 2020, passado em Piracanjuba-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 32, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO PONTA KAIANA I", correspondendo a fração ideal de 3,193%, do lote mansão de nº 28, situado na Alameda das Rosas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 76.218, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCIVÂNIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 6175163 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 702.547.471-16, residente e domiciliada na Avenida Zorca Vukojicic, Quadra 68, Lote 15, Casa 01, Jardim Balneário Meia Ponte, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0901881-2 de 14 de agosto de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 19, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO PONTA KAIANA I", correspondendo a fração ideal de 2,970%, do lote mansão de nº 28, situado na Alameda das Rosas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 76.205, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430266

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADSON ELLANO CONCEICAO DA SILVA, CRISTIANNE PEREIRA LIMA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: NADSON ELLANO CONCEIÇÃO DA SILVA, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 05145265005 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 027.873.141-47 e sua esposa CRISTIANNE PEREIRA LIMA DA SILVA, operadora de máquina, portadora da CI.RG nº 6073461 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 053.258.801-01, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Orlando de Moraes, Quadra 47, Lote 02, Setor Cristina, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2347430-9 de 20 de julho de 2020, passado em Piracanjuba-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARCELOS V", correspondendo a fração ideal de 30,98%, do lote de terras de nº 01, da quadra 31, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, esquina com a Rua 24-A, no loteamento denominado "SETOR BARCELOS", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.438, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430018

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO GONCALVES XAVIER VARGAS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARCELO GONÇALVES XAVIER VARGAS, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CNH nº 06569925625 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 042.438.041-25, residente e domiciliado na Rua 6, Quadra L, Lote 05, nº 371, Vila Isaura, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2267448-7 de 02 de março de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO RIBEIRO III", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 10, da quadra 175, situado na Rua Rosalândia, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.510, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INNACLARA RARDIRE PEREIRA BORGES SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: INNACLARA RARDIRE PEREIRA BORGES SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 6200248 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 702.925.451-18, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra H, Chácara 06, nº 01, Parque Cristo Redentor, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2358085-0 de 03 de agosto de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RASSEN IX", correspondendo a fração ideal de 25,00%, do lote de terras de nº 18, da quadra 01, situado na Avenida Padre Pelágio, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 77.412, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA GOMES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARIA APARECIDA GOMES FREITAS, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CI.RG nº 3185572 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 992.055.481-20, residente e domiciliada na Rua SB-7, Quadra 05, Lote 19, Casa 02, Residencial Solar Bougainville, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1912206-3, de 30 de setembro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Um lote de terras de nº 34, da quadra 03, situado na Rua dos Pica-Paus, no loteamento denominado "JARDIM FLORESTA", neste município, registrado sob o R-6 e R-7, na matrícula nº 77.267, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RODRIGUES LUSTOSA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul,

em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PAULO RODRIGUES LUSTOSA, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI.RG nº 6709081 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 790.457.402-06, residente e domiciliado na Rua das Tamareiras, Quadra 70, Lote 11, Casa 03, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2308067-0 de 11 de maio de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEGA XLII", correspondendo a fração ideal de 33,09%, do lote de terras de nº 15, da quadra 20, situado na Rua dos Pinheiros, esquina com a Rua dos Ipês, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 78.162, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430014

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VENANCIO GONCALVES AMARAL**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VENANCIO GONÇALVES AMARAL, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, portador da CI.RG nº 6519362 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 705.817.631-06, residente e domiciliado na Rua Yolanda Bergamasco Lomazzi, Quadra 07, Lote 10, Residencial Della Penna, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2539271-7 de 01 de junho de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESIDENCE 41", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 20, da quadra 08, situado na Rua 108, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 80.918, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK SANTOS PEREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ERIK SANTOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CNH nº 06441094410 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 051.013.081-02, residente e domiciliado na Rua das Parreiras, Quadra A, Lote 30, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -

CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2447108-7 de 10 de dezembro de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 05, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IDALINA DOS ANJOS XIV", correspondendo a fração ideal de 20,00%, do lote de terras de nº 05/06, da quadra 04, situado na Rua dos Lírios, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 80.430, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430003

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIOZAN SOUZA GOMES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARIOZAN SOUZA GOMES, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da CI.RG nº 6699197 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 059.084.071-19, residente e domiciliado na Rua 237, Quadra 59, Lote 42, Jardim Scala, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2496817-8 de 08 de março de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELI MOREIRA I", correspondendo a fração ideal de 33,33333%, do lote de terras de nº 34, da quadra 28, situado na Rua 15, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 80.864, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430002

COMARCA - URUANA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO RODRIGUES DO PRADO

O suboficial do cartório do registro de imóveis da cidade de Uruana - GO, nos termos do art. 4º, 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DANILO RODRIGUES DO PRADO, CPF nº 045.724.841-63, nascido em 21 de agosto 1993, de paradeiro ignorado, a comparecer nesta unidade extrajudicial, situada na avenida araguaia, nº 508, bairro Centro, cidade de Uruana - GO, entre 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441601438, celebrado em 13/08/2021, pelo qual foi constituída a garantia de alienação fiduciária em relação ao imóvel abaixo descrito, sob registro no R-5, matrícula 5342, livro 02, também deste cartório, a favor da credora fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/000-04, sede em Brasília-DF. De capital importância esclarecer ao devedor/intimado que, caso não quitadas as pendências financeiras no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, perderá ele o

direito aquisitivo, de modo que a propriedade plena do bem passará à credora CEF, a qual então que poderá alienar o imóvel para terceiros, acarretando a total perda da posse direta do terreno e edificação pelo devedor. Para efeito de melhor posicionamento do ultimo aqui materializado, a dívida atualizada até a data de 07/07/2023 alcança o valor total de R\$ 7.189,12 (R\$ 6.818,98 de débitos do financiamento e R\$ 370,14 de despesas cartorárias de cobrança). Dado e passado nesta cidade de Uruana - GO, em 27 de setembro de 2023. Imóvel objeto do edital: Um terreno urbano para construção, situado no loteamento denominado residencial Vale do Uru, nesta cidade, ou seja, o lote um (01), da quadra onze (11), com a área de duzentos e quarenta e quatro (244,00) metros quadrados, sendo: oito (8,00) metros de frente para a Avenida Mário Ferreira Pires, com quatro vírgula vinte e quatro (4,24) metros de chanfrado; dezenove vírgula cinquenta e nove (19,59) metros pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Raimundo Vieira; onze (11,00) metros de fundo, confrontando com o lote vinte e oito (28); e vinte e dois vírgula cinquenta e nove (22,59) metros pela lateral direita, confrontando com o lote dois (02). Eduardo Amaral Antunes suboficial

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIMA CASTRO PEREIRA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 144440754488, HELIMA CASTRO PEREIRA, CPF nº 250.566.463-34, END. IMÓVEL: situado na Rua 90, nº 17, Quadra 31, Maiobão, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74737, em 07/08/2023. Selo nº PRENOT031534YXP8VW36T8SNCL16.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIX JORGE SERRAO VALE JUNIOR**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 844440601134, Felix Jorge Serrão Vale Junior, CPF nº 023.391.233-99, e Tuanne Silva Ramos Vale, CPF nº 027.138.603-77; END. IMÓVEL: situado na Avenida 01, Quadra 21, nº 123, Residencial Safira, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.458, em 20.07.2023. Selo nº PRENOT03153410BEHQ3P8FVNUT11.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE JESUS SA DE ALENCAR**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a

promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 155552847278, MARIA DE JESUS SA DE ALENCAR, CPF nº 034.923.113-34, END. IMÓVEL: situado no Rua 60, Quadra 18, nº 08, Conjunto Maiobão, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74738, em 07/08/2023. Selo nº PRENOT031534HSZ08K36S8TGQD27.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO CESAR OLIVEIRA FRASAO**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855551491092, Caio Cesar Oliveira Frasão, CPF: 026.615.323-23, END. IMÓVEL: situado na Estrada de Ribamar, Quadra 15, nº 02-A, La Belle Park, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.590, em 21.07.2023. Selo nº PRENOT031534Q8W6NULXD6KYT515.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAIMUNDO PADILHA MELO**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 1.4444.0559502, Jose Raimundo Padilha Melo, CPF nº 905.043.053-87, END. IMÓVEL: situado na Rua 11, Quadra 11, nº 02, Residencial Safira, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.459, em 20.07.2023. Selo nº PRENOT03153470M674CBSKV0JJ67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CEZAR SANTOS RIBEIRO**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770107975, AUGUSTO CEZAR SANTOS RIBEIRO, CPF nº 409.446.973-72, END. IMÓVEL: situado na ROD MA 201, Quadra 23, nº 21, Portal do Paço II, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.565, em 20.07.2023. Selo nº PRENOT031534GTNUKEUXEJKT4Z61.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS ROCHA NASCIMENTO

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770754838, Luis Carlos Rocha Nascimento, CPF nº 610.137.613-32 e sua esposa Ana Alice Santos Alves Nascimento, CPF nº 617.352.533-08, END. IMÓVEL: situado na Estrada do Iguaiaba, Lote 43, Quadra 05, Iguaiaba, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74435, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT031534U7KJKQU769YY1V68.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMAYANDSON SOUSA DA SILVA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770699467, Ramayandson Sousa da Silva, CPF nº 045.879.213-60, END. IMÓVEL: situado na Estrada do Iguaiaba 1, Casa nº 01, Quadra 08, Iguaiaba, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74443, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT031534PJETBMCMCVCK7J110.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCYNILZA CAIRES FONSECA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770416653, FRANCYNILZA CAIRES FONSECA, CPF nº 605.286.713-24, END. IMÓVEL: situado na Av. Principal, Bloco 32, apartamento nº 101, Plaza das Flores III, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74733, em 07/08/2023. Selo nº PRENOT031534T0XVVZU342G3VV64.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA DE MARIA GOMES DOS SANTOS

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito

e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770449425, LUZIA DE MARIA GOMES DOS SANTOS, CPF nº 061.205.993-63, END. IMÓVEL: situado na Estrada da Maioba, Bloco 02, apartamento nº 203, Village do Sol, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74732, em 07/08/2023. Selo nº PRENOT031534AIU7MGCW2M06KF51.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WILSON ANTONINO NEVES RIBEIRO, MARIA RAIMUNDA FRAZÃO, MEMORIAL MARANHENSE LTDA, CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA

Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pela solicitante CANOPUS CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.699.029/0001-90, estabelecida na Av. Cel. Colares Moreira, Quadra 46, nº 01, Renascença, São Luís-MA, representada por seu sócio administrador Parmênio Mesquita de Carvalho; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel rural objeto da matrícula nº 44.238, Lº 2, deste cartório, localizado na Estrada do Bom Negócio, Rua do Cajueiro, s/n, Burgos, neste Município de Paço do Lumiar; imóvel este que possuirá a seguinte descrição de coordenadas UTM: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas N=9.719.032,55m e E=590.396,10m; deste segue confrontando com a propriedade de Valdecir Batista Moraes, com azimute de 134º28'22" por uma distância de 119,98m até o vértice M-02, de coordenadas N=9.718.948,50m e E=590.481,72m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Raimunda Frazão, com azimute de 229º34'22" por uma distância de 67,83m até o vértice M-03, de coordenadas N=9.718.904,51m e E=590.430,08m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Raimunda Frazão, com azimute de 170º39'11" por uma distância de 18,43m até o vértice M-04, de coordenadas N=9.718.886,33m e E=590.433,08m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Raimunda Frazão, com azimute de 162º34'21" por uma distância de 51,01m até o vértice M-05, de coordenadas N=9.718.837,66m e E=590.448,35m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Raimunda Frazão, com azimute de 165º25'01" por uma distância de 36,94m até o vértice M-06, de coordenadas N=9.718.801,91m e E=590.457,65m; deste segue confrontando com a propriedade de WILSON ANTONIO NEVES RIBEIRO, com azimute de 242º49'53" por uma distância de 51,08m até o vértice M-07, de coordenadas N=9.718.778,59m e E=590.412,21m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua da Cajá, com azimute de 332º26'51" por uma distância de 54,28m até o vértice M-08, de coordenadas N=9.718.826,71m e E=590.387,10m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua da Cajá, com azimute de 325º00'45" por uma distância de 37,28m até o vértice M-09, de coordenadas N=9.718.857,26m e E=590.365,73m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua da Cajá, com azimute de 321º48'41" por uma distância de 44,59m até o vértice M-10, de coordenadas N=9.718.892,30m e E=590.338,16m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada do Cajueiro, com azimute de 17º54'53" por uma distância de 76,67m até o vértice M-11, de coordenadas N=9.718.965,25m e E=590.361,74m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada do Cajueiro, com azimute de 25º28'33" por uma distância de 46,67m até o vértice M-12, de coordenadas N=9.719.007,39m e E=590.381,82m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada do Cajueiro, com azimute de 27º53'08" por uma distância de 16,13m até o vértice M-13, de coordenadas N=9.719.021,64m e E=590.389,36; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada do Cajueiro, com azimute 31º42'53" por uma distância de 12,83m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 633,72m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, visando inserir as referidas coordenadas no seu imóvel e alterar a área para 18.540,96 m² (dezoito mil, quinhentos e quarenta metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados). O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada

no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) WILSON ANTONIO NEVES RIBEIRO, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI nº 045283982012-1-SESP/MA, inscrito no CPF nº 004.770.073-41, residente e domiciliado na Estrada do Bom Negócio, nº 23, Cajueiro, neste Município; 2) MARIA RAIMUNDA FRAZÃO, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI nº 99592298-5-SSP/MA, inscrita no CPF nº 889.636.833-20, residente e domiciliada na Rua Bom Negócio, nº 20, Bom Negócio, neste Município; 3) VALDECIR BATISTA MORAIS; 4) MEMORIAL MARANHENSE LTDA, pessoa jurídica com direito privado, com sede na Estrada de Ribamar, KM 06, no Município de São José de Ribamar-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.740.772/0001-09; 5) Demais PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, neste Município de Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 21 de setembro de 2023. Eu, , Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 75.174, Lº 1, deste Cartório, em 04/09/2023. Selo nº PRENOT031534RC5RWDCG8TSSQV84. Emol. R\$ 42,18. Ferc R\$ 1,26. FEMP R\$ 1,68. FADEP R\$ 1,68. Total R\$ 46,80. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA031534NQ3SALL6SWKM5T01 21/09/2023 10:24:16, Ato: 16.23, Parte(s): CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSANE DINIZ GUTERRES**

Edital Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pela solicitante ROSANE AMORIM DINIZ, inscrita no CPF nº 984.308.583-34, portadora do RG nº 000066422896-8-SESC/MA, residente e domiciliada na Rua 33, Quadra 35, nº 20, Jardim América, na cidade de São Luís-MA; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel rural objeto da matrícula nº 19.314, Lº 2, deste cartório, localizado na Estrada do porto até o lugar Boa Vista, neste Município de Paço do Lumiar; imóvel este que possuirá a seguinte descrição de coordenadas UTM: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0, de coordenadas E=592693.30m e S=9723754.24m ao P-1 limitando-se com a Rua Boa Vista, deste segue com azimute de 96º41'32" e distância de 15,00m. Do vértice P-1, de coordenadas E=592708.11m e S=9723752.61m ao P-2 limitando-se com a Rua Boa Vista, deste segue com azimute de 111º93'25" e distância de 20,46m. Do vértice P-2, de coordenadas E=592727.12m e S=9723744.94m ao P-3 limitando-se com a MA-204 (Anteriormente Nossa Senhora da Conceição), deste segue com azimute de 163º36'20" e distância de 52,00m. Do vértice P-3, de coordenadas E=592742.36m e S=9723695.25m ao P-4 limitando-se com o terreno da Sra. Luzia Oliveira Costa, deste segue com azimute de 252º36'47" e distância de 30,00. Do vértice P-4, de coordenadas E=592713.62m e S=9723686.18m ao P-0 ponto inicial da descrição deste perímetro, limitando-se com o terreno da Sra. Luzia Oliveira Costa, deste segue com azimute de 343º48'58" e distância de 71,00m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM de coordenadas planas tendo como o DATUM SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, visando inserir as referidas coordenadas no seu imóvel e alterar a área para 1.871,42 m² (um mil e oitocentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados). O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) ESPÓLIO DE LUZIA OLIVEIRA COSTA Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, neste Município de Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 27 de setembro de 2023. Eu, Jamile Laura do

Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 75.131, Lº 1, deste Cartório, em 04/09/2023. Selo nº PRENOT031534L3K8BFLWKDFUG199. Emol. R\$ 42,18. Ferc R\$ 1,26. FEMP R\$ 1,68. FADEP R\$ 1,68. Total R\$ 46,80. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA031534HLE5LTU14GLI0R76 27/09/2023 10:28:23, Ato: 16.23, Parte(s): ROSANE DINIZ GUTERRES Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ABAETÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI ALVES DELLA CROCE, GUILHERME DUTRA DELLA CROCE**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº68017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI ALVES DELLA CROCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03422635602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME DUTRA DELLA CROCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01414572603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015156980-4, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25638, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Doutor Guido, nº 497, , Bairro centro, Abaeté/MG, CEP 35620-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 11.716,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - AIMORES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDACY LUIZ, ENY MARCELINO DA SILVA LUIZ**

TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, oficial do Registro de Imóveis de Aimores, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDACY LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03044337640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENY MARCELINO DA SILVA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03101311705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo Lopes Nally, 647, Casa Igrejinha Aimores MG CEP 35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 807040000774-0, firmada em 24/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 6314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO PAIVA 226 CS B S A RIO DOCE AIMORES MG 35200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 7.911,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aimores-MG. TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELEM APARECIDA MOREIRA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELEM APARECIDA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92828930653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442294286-4, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THEREZA THEODORA D SILVA 265 CASA B PEDRA AZUL ARAXA MG 38181754. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.874,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAEPENDI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MESSIAS PEREIRA DO AMARAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -- COMARCA DE BAEPENDI/MG Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, localizado na Av. Major José Izalino,

98, centro -- Baependi/MG -- CEP 37443-000, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3.º da Lei n.º 6.015/1973, vem notificar o Espólio de Messias Pereira do Amaral e demais confrontantes e interessados, para manifestar(em) em quinze (15) dias sobre pedido de retificação de área apresentado neste Cartório por Edson Cassiano Lopes e outros, do imóvel urbano de são proprietários, localizado no Município de Baependi/MG, na Rua Miguel Salomé, n.º 31, Centro, constante da Matrícula n.º 3.048, em que consta que a área do terreno possui 183,00m², seja retificada para 301,34m², nos termos do memorial e levantamento planimétrico apresentados. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste edital, não havendo impugnação, será efetivada a retificação como se requer, com a anuência presumida dos confrontantes notificados (artigo 213, parágrafo 4.º da Lei 6.015). O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARBACENA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUTORA DHARMA S.A.

COMARCA DE BARBACENA -- EDITAL DE LOTEAMENTO -- FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da comarca de Barbacena/MG, vem comunicar na forma da Lei 6.766/79, que a empresa CONSTRUTORA DHARMA S/A, CNPJ: 03.117.224/0001.76, sediada na Quadra QSHIS QI 9CL BLJ, s/nº, sala 112, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília/DF, REQUEREU o REGISTRO DE LOTEAMENTO a denominar-se "LOTEAMENTO VIVENDAS CAP II", da área de sua propriedade, localizada na Rua Pedro Bonato, s/n, Bairro Aeroporto, em Barbacena/MG, constante da matrícula nº 23.742 desta Serventia e, para tanto, depositou neste Ofício Imobiliário, memoriais descritivos, plantas e demais documentos exigidos por Lei. O loteamento possuirá a área total de 20.027,62m², sendo a área de 11.137,90m² composta por 32 lotes, divididos em 03 quadras, correspondente a 55,61%; área de 2.414,48m² destinada à área verde, correspondente a 12,06%; área de 1.001,45m² destinada à área institucional, correspondente a 5,00%; área de 4.079,37m² destinada à via pública denominada Rua Projetada 01, correspondente a 20,37%; área de 848,80m² destinada à faixa de servidão, correspondente a 4,24% e área de 545,62m² destinada às áreas ajardinadas, correspondente a 2,72%. O presente edital será publicado em três dias consecutivos. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário situado na Rua Presidente Kennedy, nº 710, Loja 02, Centro, Barbacena/MG, CEP: 36.200-042, até 15 (quinze) dias após a terceira publicação do presente Edital na Imprensa. Não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Barbacena/MG, 26 de setembro de 2023. O Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO JANUZZI DA SILVA, RENATA APARECIDA DE LIMA RIBEIRO JANUZZI

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº541057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JANUZZI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95320601620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA APARECIDA DE LIMA RIBEIRO JANUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95339400697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551906637-0, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 89864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE HEMETERIO ANDRADE 1055 AP 500 ESTORIL BELO HORIZONTE MG 30493180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 16.069,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO LUIS GONCALVES CAMPELO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº584170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO LUIS GONCALVES CAMPELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73966037653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553448983-9, firmada em 06/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 125.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHO DO SOL 400 AP504 BL 3 E NOGUEIRA BELO HORIZONTE MG 31320610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 10.363,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA RODRIGUES**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº443110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92440240630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

073040230011366-0, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12/21311, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conceição do Pará, nº910, Apartamento nº102, "Edifício Dona Amélia", Santa Inês, CEP: 31080-020, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 11.483,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA ALVES RAMOS CABRAL**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ALVES RAMOS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06546788632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552990067-4, firmada em 23/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 102108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELEM 116 AP301BL01 ESPLANADA BELO HORIZONTE MG 30285010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 55.153,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FLAVIO DAMASCENO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FLAVIO DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04769296606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551937185-5, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 77535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL JOAQUIM TIBURCIO 20 405 BL 1

HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31741570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 9.012,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRO AUGUSTO BERGOMI PICARRO, AUGUSTO JOAQUIM PICARRO, POSTO PALMARES LTDA, KONSTANTINOS HARALAMBOS ANTYPAS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRO AUGUSTO BERGOMI PICARRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04208888610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUGUSTO JOAQUIM PICARRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02776456891, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO PALMARES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19424548000197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KONSTANTINOS HARALAMBOS ANTYPAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06319319887, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552338872-6, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 107953, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE BRITO 1037 LOTE 026 QUARTEIRAO 024 DONA CLARA BELO HORIZONTE MG 31260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 1.284.610,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ GONZAGA SILVA, NEUSA MARIA SILVA, ANTONIO CANDIDO FILHO, MARGARIDA ELOY DOS SANTOS, VALDIR CLEMENTINO DA SILVA, VERA LUCIA FAUSTINO DA SILVA, ANTONIO EUSTAQUIO DA SILVA, MARIA RODRIGUES DA SILVA, MARLY ENI DA SILVA, JOSE VICENTE QUIRINO, PEDRO ALVES FILHO, CELY NOGUEIRA NUNES ALVES, ROSALINA BICALHO ANDRADE DINIZ, HENI PIRES DE SOUZA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 318941, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: LUIZ GONZAGA SILVA, brasileiro, aposentado, RG MG-1.054.819-SSP/MG, CPF 256.871.406-97 e sua esposa NEUSA MARIA SILVA, brasileira, aposentada, RG M-2.221.283-SSP/MG, CPF nº 013.555.936-70, casados sob o regime da comunhão de bens desde 25/05/1977, residentes e domiciliados na Rua Nova Ponte, nº

552, Bairro Salgado Filho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.550-760. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 21 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Casa da Rua Jota Junior, nº 57, lote 01-B, do quarteirão 82, do Bairro Salgado Filho, de acordo com a transcrição nº 6.970, folhas 264, livro 3-F e Inscrição nº 2.661, folhas 190, livro 4-D, ambas do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Antônio Cândido de Souza, CPF 039.295.156-87, Margarida Eloy dos Santos, CPF 859.391.886-72, Valdir Clementino da Silva, CPF 176.983.596-20, Vera Lúcia Faustino da Silva, CPF 532.167.766-20, Antônio Eustáquio da Silva, CPF 174.628.276-20, Maria Rodrigues da Silva, CPF 960.014.456-72, Marly Eni da Silva Quirino, CPF 174.627.976-15, José Vicente Quirino, CPF 249.108.646-87, Pedro Alves Filho, CPF 683.777.626-68, Cely Nogueira Nunes Alves, CPF 596.264.706-82, Rosalina Bicalho Andrade Diniz, CPF 491.058.926-00, Heni Pires de Souza, CPF 221.413.246-53, titulares de direitos reais, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SILVA TELES

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SILVA TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05556567565, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442528931-2, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 38208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAGOBERTO CAIXETA 50 201 BELLAVINHA CONSELHEIRO LAF MG 36401302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 5.395,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO MIRANTE DO MATÃO III SPE LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EXTREMA/MG. EDITAL DE LOTEAMENTO O Oficial do Serviço Registral Imobiliário desta comarca de Extrema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei n. 6.766, de 19/dez/1979, com as alterações introduzidas pela Lei n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que, pela proprietária LOTEAMENTO MIRANTE DO MATÃO III SPE LTDA., CNPJ/MF 45.300.111/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Cataratas do Iguaçu, 19, bairro Ponte Nova, representada por ISA GARCIA ROSA PICONE, brasileira, viúva, empresária, RG/PC/MG 1.069.732, CPF/MF 302.267.246-20, residente e domiciliada neste município, na Fazenda Matão, bairro Vargem do João Pinto, do projeto de loteamento aprovado pelo poder Executivo Municipal, conforme Portaria n. 2.782, de 15 de fevereiro de 2023, publicada em 15 de fevereiro de 2023, e de demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situado no bairro da Vargem do João Pinto, nesta cidade de Extrema/MG, com a área total de 79.940,13m², constante na matrícula 23.974, ficha 01, Livro 2, de Registro Geral. A área loteada tem a denominação de "LOTEAMENTO MIRANTE DO MATÃO III", e possui 122 (cento e vinte e dois) lotes no total de 33.597,67m² (42,0285%); 22.110,36m² (27,6586%) de Sistema Viário; 5.849,98m² (7,3180%) de E.L.U.P.; 3.803,80m² (4,7583%) de E.C.; 11.306,87m² (14,1442%) de A.P.P. 1; e 3.271,45m² (4,0924%) de A.P.P. 2, totalizando 79.940,13m² (100%). O presente edital é encaminhado para publicação também a requerimento dos interessados, ficando ressalvada a necessidade do cumprimento de todos os demais procedimentos no registro de imóveis para que possa ser, efetivamente, registrado este loteamento. Caso haja impugnações, elas deverão ser apresentadas diretamente a este Serviço Registral, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira (3ª) e última publicação deste edital. Extrema, 25 de setembro de 2023. O Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO LEM OLIVOTTI SPE LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EXTREMA/MG. EDITAL DE LOTEAMENTO O Oficial do Serviço Registral Imobiliário desta comarca de Extrema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei n. 6.766, de 19/dez/1979, com as alterações introduzidas pela Lei n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que, pela proprietária LOTEAMENTO LEM OLIVOTTI SPE LTDA., CNPJ/MF 47.431.574/0001-88, com sede nesta cidade, na Rua Capitão Germano, 152, sala, bairro Centro, representada por MATHUSALEM OLIVOTTI, brasileiro, advogado, casado, RG/SSP/SP 22.530.708, CPF/MF 788.477.296-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Othelo, 460, nesta cidade, do projeto de loteamento aprovado pelo poder Executivo Municipal, conforme Portaria n. 2.781, de 15 de fevereiro de 2023, publicada em 15 de fevereiro de 2023, e de demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situado no bairro do Barreiro, nesta cidade de Extrema/MG, com a área total de 145.725,1436m², constante na matrícula 26.416, ficha 01, Livro 2, de Registro Geral. A área loteada tem a denominação de "LOTEAMENTO LEM OLIVOTTI", e possui 288 (duzentos e oitenta e oito) lotes no total de 84.072,73m² (57,69%); 30.094,45m² (20,65%) de Ruas; 8.781,97m² (6,03%) de E.C. I; 1.245,75m² (0,85%) de E.C. II; 1.605,45m² (1,10%) de E.C. III; 17.917,66m² (12,30%) de E.L.U.P. I; 136,90m² (0,09%) de E.U. I; 1.870,23m² (1,28%) de E.U. Vias Sanitárias, totalizando 145.725,1436m² (100%). O presente edital é encaminhado para publicação também a requerimento dos interessados, ficando ressalvada a necessidade do cumprimento de todos os demais procedimentos no registro de imóveis para que possa ser, efetivamente, registrado este loteamento. Caso haja impugnações, elas deverão ser apresentadas diretamente a este Serviço Registral, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira (3ª) e última publicação deste edital. Extrema, 25 de setembro de 2023. O Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TOBIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EXTREMA/MG. EDITAL DE LOTEAMENTO O Oficial do Serviço Registral Imobiliário desta comarca de Extrema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei n. 6.766, de 19/dez/1979, com as alterações introduzidas pela Lei n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que, pela proprietária TOBIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., CNPJ/MF 49.315.223/0001-37, com sede em Toledo/MG, na Rua Coronel Cirilo, 13, bairro Centro, representada por ZITO ANTONIO PINTO, brasileiro, pecuarista, RG/SSP/SP 19.701.034, CPF/MF 645.908.446-72, e sua esposa ELIZABET DA ROSA PINTO, brasileira, do lar, RG/SSP/SP 16.618.895-5, CPF/MF 532.732.496-68, casados no regime de comunhão parcial de bens sob a vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados em Toledo/MG, na Rua Olegário Maciel, 13, bairro Centro, do projeto de loteamento aprovado pelo poder Executivo Municipal, conforme Portaria n. 131/2022, de 23 de junho de 2022, publicada em 23 de junho de 2022, e de demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situado no bairro dos Pereiras, na cidade de Toledo/MG, com a área total de 103.586,70m², constante na matrícula 26.202, ficha 01, Livro 2, de Registro Geral. A área loteada tem a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA TEREZA", e possui 288 (duzentos e oitenta e oito) lotes no total de 46.626,41m² (45,01%); 18.018,37m² (17,40%) de Sistema Viário; 7.203,00m² (6,95%) de Área Institucional; e 31.738,92m² (30,64%) de Áreas Verdes, totalizando 103.586,70m² (100%). O presente edital é encaminhado para publicação também a requerimento dos interessados, ficando ressalvada a necessidade do cumprimento de todos os demais procedimentos no registro de imóveis para que possa ser, efetivamente, registrado este loteamento. Caso haja impugnações, elas deverão ser apresentadas diretamente a este Serviço Registral, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira (3ª) e última publicação deste edital. Extrema, 25 de setembro de 2023. O Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORIANE CRISTINA DE LIMA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORIANE CRISTINA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11138535656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442020153-0, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 61576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 177 BAIRRO P OLIM GOVERNADOR VALA MG 35055238. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 4.237,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSAMINE GOMES DA SILVA**

COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, JESSAMINE GOMES DA SILVA, CPF nº 12595188682, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou ao endereço do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, Rua Arthur Bernardes, 684, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-020, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 8.278,65, em 17/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº0010127350 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 65750, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - GRAO MOGOL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ FERNANDO PINHEIRO DE FREITAS

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE GRÃO MOGOL ESTADO DE MINAS GERAIS Thaísa Nunes Barbosa, Registradora Imobiliária da Comarca de Grão Mogol Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas) e Provimento nº 65 de 14/12/2017 - CNJ, que LUIZ FERNANDO PINHEIRO DE FREITAS, brasileiro, médico, portador da CNH nº 01931705223/DETRAN/MG, onde consta o RG nº 9141428 SSP/MG, CPF nº 082.357.267-69, residente e domiciliado na Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, nº 588, Bairro Jardim Karaíba, Uberlândia/MG, CEP: 38.411-178, requereu nesta Serventia Usucapião Extraordinária (Art. 1238 do Código Civil), com posse declarada de mais de quinze anos, sobre imóvel rural situado no município de Grão Mogol/MG, lugar denominado Luiz Felipe, com área de 210,6186ha (duzentos e dez hectares, sessenta e um ares e oitenta e seis centiares). Confrontantes do imóvel usucapiendo: Luiz Fernando Pinheiro de Freitas, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA, Município de Grão Mogol/MG. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados desta única publicação nesta Central; e, não as havendo, será feito de imediato o registro, presumindo-se a concordância de todos. A contagem do referido prazo se dará na forma do artigo 1.159, parágrafo primeiro, do Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas). Grão Mogol/MG, 27 de setembro de 2023. Thaísa Nunes Barbosa -- Oficial Interina

COMARCA - GUARARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARLUCE GUIMARAES NOVAES**

Edital de Desmembramento 0 Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Guarará, comarca de Bicas, Minas Gerais, torna público, na forma do artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que Geisa Guimarães Novaes, CPF-725.651.956-72; Viviane Guimarães Novaes, CPF-411.265.996-20; Alvimar Guimarães Novaes, CPF-102.167.488-52; e Leíse Guimarães Novaes, CPF-821.085.106-30, representados pela procuradora Marluce Guimarães Novaes, CPF-734.351.476-87, requereu e foi protocolado em Cartório, após instruir o requerimento com a documentação exigida pela referida lei, o desmembramento do Terreno vago, na Rua Quinze de Novembro, s/nº, bairro São Paulo, na cidade de Guarará-MG, composto de 24 lotes, cujo imóvel matriculado sob nº 2821, livro 2, com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Guarará-MG, em 11/09/2023. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze dias, contados da última publicação deste. Findo o prazo sem impugnação digna de aceitação, será feito o desmembramento. Ficando a documentação à disposição do público durante o expediente regulamentar. Guarará, 26 de setembro de 2023. Eu Evandro Cazarim, oficial, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO NOBRE DE OLIVEIRA, ROSELY RAMOS DA SILVA OLIVEIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO NOBRE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04706993610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELY RAMOS DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05253267662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441937232-7, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 34589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAN DE BELALCAZAR 152 CASA 02 ELDORADO IBIRITE MG 32431130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.304,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER MIRANDA BARBOSA, DANIELA DE SOUZA MIRANDA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDER MIRANDA

BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93670745653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA DE SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07172604610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553923258-5, firmada em 02/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 23.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE 23 QUADRA 04 23 04 VIVENDAS SANTA IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.629,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INHAPIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIDIANA MARIA FERREIRA CHAVES, JOSE AUGUSTO CHAVES**

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIDIANA MARIA FERREIRA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04746616604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE AUGUSTO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05193687628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440792223-8, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 16997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 355 RESIDENCIAL ES SAO JOAO DO ORI MG 35146000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.538,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR FERNANDES SERRANO, STEPHANIE CAMILI ROCHA

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160.430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR FERNANDES SERRANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10897596650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEPHANIE CAMILI ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10349573689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441768117-9, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-7, na Matrícula nº 66.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO DE ANDRADE 12 AP 402 CIDADE NOVA SANTANA DO PARA MG 35179000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 16.069,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILSON FAUSTO BARBOSA

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160.393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON FAUSTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00419913114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 823320001187-4, firmada em 08/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-2, na Matrícula nº 45.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BORA 430 IGUACU IPATINGA MG 35162032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 708,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE APARECIDA DE LIMA SOUZA, JUCIMAR DE LIMA SOUZA**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLENE APARECIDA DE LIMA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07904286602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCIMAR DE LIMA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04970895643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441846028-1, firmada em 06/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 28788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PINHEIRO 2500D 2500 APT0 306 CALCADAS ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 5.995,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO MENDES**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04645364642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441922109-6, firmada em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA REGIA 50 APT0 101 GUTIERREZ ITABIRITO MG 35454358. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 13.876,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SERAFIM ALVES**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174.282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SERAFIM ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07538436685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551100152-8, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 0 L05 QI SANTA ROSA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.051,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO AMARAL DE SOUZA**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO AMARAL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14894577631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441197155-8, firmada em 15/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 37007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO C DA SILVA 865 LT05B QDN BELA VISTA BRASILANDIA DE MG 38779000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 63.821,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANETH LOPES DE BRITO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANETH LOPES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38933287850, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553764973-8, firmada em 10/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53483, a qual diz respeito ao imóvel situado na RFIDELIS VASCONCELOS 303 AP 08 BL 04 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 8.835,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CHRISTINA DA SILVA BRANDAO**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110.383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CHRISTINA DA SILVA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07656164677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552949787-8, firmada em 11/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 32294, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE 0 LT38 QD16 VARGEM GRANDE MONTES CLAROS MG 39403476. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.676,00, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANNE MENDES DA SILVA CARVALHO, HEDELSON LEITE CARVALHO

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110.430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANNE MENDES DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01348358670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEDELSON LEITE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05278749652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440401479-9, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 33523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E NOVE 280 ESQUINA DA CENTRO MONTES CLAROS MG 394000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 4.623,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRLOM CARDOSO NUNES, EDILON CARDOSO NUNES

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRLOM CARDOSO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14085814699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILON CARDOSO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13141531617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770432959-3, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 73864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 520 LT 28 QD 13 SANTOS DUMONT MONTES CLAROS MG 39404399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.578,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE FERNANDES GONCALVES, FELIPE BRUNO PINHEIRO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204.001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE FERNANDES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01381402607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE BRUNO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10296636614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441288885-9, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 66.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ALAMEDA BEIJA-FLOR 1150 LOTE 19-B - JD PRIMAVERA MONTES CLAROS MG 39404161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 138.962,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FROES MAIA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA FROES MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09339979656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551457179-3, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTE PASCOAL 240 APTO 405 IBITURUNA MONTES CLAROS MG 39401347. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 17.848,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA TOLEDO OLIVA FERREIRA SILVA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA TOLEDO OLIVA FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55177042634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440008647-9, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 29088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERLIM 108 JARDIM EUROPA MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 21.695,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE WILLIAM ALMEIDA DAUARE

Daniele Alves Rizzo, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S/A.- CNPJ/MF nº. 33.603.457/0001-40, prenotado sob nº. 203.087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JORGE WILLIAM ALMEIDA DAUARE, CPF/MF nº. 126.486.316-07, que se encontra em local incerto e não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660, Sala 201, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº. 6 na Matrícula nº. 55.411, Livro 2 -- Registro Geral, Sistema de Fichas -- IMÓVEL: O lote de terreno nº. 04, da quadra "F", com área superficial total de 193,19m², situada na Avenida Projetada "B", no Loteamento "Terra Jardim - Montes Claros", nesta cidade de Montes Claros/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondente a R\$5.774,55, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CECILIA NOMINATO COSTA RODRIGUES

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CECILIA NOMINATO COSTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07499854612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442546630-3, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55095, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY 100 APARTAMENTO 201, DUPLEX GASPAR MURIAE MG 36888109. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 16.207,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI VICENTINA DOS SANTOS CANELLA, MASTERPACK SERVICOS LTDA - ME, TORRE FORTE COMERCIO E SERVICO LTDA, MARCOS ATHAIDE CANELA, MARCOS ATHAYDE CANELLA

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI VICENTINA DOS SANTOS CANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76453634600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MASTERPACK SERVICOS LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02269313000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TORRE FORTE COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15019788000155, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ATHAIDE CANELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42856604668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ATHAYDE CANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42856604668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734361100300000372-1, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 ; na matrícula nº 51205, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº13 QUADRA Nº 38 - BALNEARIO AGUA LIMPA - NOVA LIMA/MG - CEP: 33.000-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 800.868,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAROLDO ANDRADE SAMPAIO

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAROLDO ANDRADE SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46477004615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551121455-8, firmada em 20/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33363, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO, 488, APT. 1004, VILA DA SERRA, NOVA LIMA-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes a R\$ 461.897,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA GONCALVES CASTRO, PATRICK LIMA DE CARVALHO

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA GONCALVES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07300814603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICK LIMA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06203587699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441685262-1, firmada em 08/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 15590, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS ROSAS 0 LOTE 01 QUADRA 06 BOSQUE R D JA NOVA LIMA MG 34004865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 24.096,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05747308696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440362108-1, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46338, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 36 QUADRA N 28 BAL AGUA LIMPA NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 47.202,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DOS SANTOS**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03019044642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168100-8, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 58.590, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Bento Pinto Júnior, nº 1.100, Apartamento nº 204, Bloco 11, do empreendimento denominado "Mirante Campestre" Morro das Bicas, Raposos-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 56.992,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA REGINA BALABRAM

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA REGINA BALABRAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66617413687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440169342-5, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 11261, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL UNIVERSO 1230 VILLE DE MONTA NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 87.406,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA CASSIMIRO SOARES, FRANCISO JOSE PEREIRA

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº185232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA CASSIMIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04262236676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISO JOSE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43348521653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012664960-8, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.606 / R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Da Serra, Nº804, Apto Nº1003, Torre 1, Condomínio Spazio Dell'acqua, Bairro Vila Da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34000-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 24.962,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FELIPE BATISTA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FELIPE BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09150484699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440213108-9, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 41.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE BRAGA DE LACERDA 348 SAO GERALDO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.712,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELENE ALVES DOS SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELENE ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07995179685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440100514-4, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 39.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILMA DUARTE 224 SAO GERALDO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 2.209,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAISOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA AUGUSTA SOUZA FARIA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE PARAISÓPOLIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Paraísoópolis, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, DANIELA AUGUSTA SOUZA FARIA BARBOSA, CPF. nº 045.642.306-03, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL S/A, ou ao endereço do Cartório Paraísoópolis, RUA MARECHAL DEODORO, 331, casa, Centro, Paraísoópolis, MG - 37660-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, os encargos devidos, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de nº. 239.704.98-6 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) Matrícula(s) nº(s) 6.017, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório de Paraísoópolis. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Paraísoópolis. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Paraísoópolis, 22 de setembro de 2023 Ademar Ferreira Vasconcellos Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADERSON APARECIDO RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE PARAISÓPOLIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Paraísoópolis, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ANDERSON APARECIDO RIBEIRO, CPF. nº 040.292.616-12, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou ao endereço do Cartório Paraísoópolis, RUA MARECHAL DEODORO, 331, casa, Centro, Paraísoópolis, MG - 37660-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, os encargos devidos, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de nº. 878771165730-4 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) Matrícula(s) nº(s) 20.651, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório de Paraísoópolis. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Paraísoópolis. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Paraísoópolis, 22 de setembro de 2023 Ademar Ferreira Vasconcellos Oficial de Registro

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PATER PARTICIPACOES S/A, WALTER ANTONIO CAIXETA, SIRLEI MARIA COELHO CAIXETA

Aline Maria Ferreira, Oficial Interina da Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas (MG), em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem notificar PATER PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.786.194/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 732 -- Centro, Patos de Minas/MG, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por WALTER ANTÔNIO CAIXETA e sua mulher SIRLEI MARIA COELHO CAIXETA, que solicitaram a retificação de área, do imóvel situado na Avenida Brasil, nesta cidade, devidamente matriculado sob o nº 874, com área de 240,00 mts² e que após a medição passará a ter 303,90 mts², confinante pela direita e pelo fundo com o lote 0249 da quadra 020, de sua propriedade. A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para se inteirar dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este Serviço Registral Imobiliário situado na Rua Major Gote, nº 1022 - Centro, Patos de Minas-MG, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis; 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Patos de Minas/MG, 26 de setembro de 2023. A Oficial Interina ALINE MARIA FERREIRA.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE PACHECO VIEIRA

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE PACHECO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598974670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441040089-3, firmada em 13/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 18980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULINA MARIA ALVARES DA 0 CASA NOSSA SENHORA POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 49.350,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MAGNOLIA MELO JUNQUEIRA ELOY, AZIZ JORGE ELOY**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº83052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MAGNOLIA MELO JUNQUEIRA ELOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18196578687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AZIZ JORGE ELOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21111464634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3670167-0, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15982, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia MG 497km, à Esquerda. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 21.936,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10994849605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552948185-8, firmada em 13/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABILIO RODRIGUES 1023 CS ANDORINHAS PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.899,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELTON APARECIDO RIBEIRO, ELISA REGINA MAIA RIBEIRO

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELTON APARECIDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02842501632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISA REGINA MAIA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07994358640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551003164-4, firmada em 28/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 18.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANE CHICO 1540 AMERICO CAETAN PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 62.197,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA CARDOSO PEIXOTO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA CARDOSO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13022949626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442161905-9, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 39124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CHACARAS 50 AP 201 BL 10 ROSIMEIRE (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33938153. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 4.652,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE DE SOUSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71408304600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770755260-9, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 45778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.15 AP 401 PIABAS RIBEIRÃO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 3.239,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA SILVA SANTIAGO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA SILVA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09006941654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843359-3, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 7.265, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS AGUIAS 381 CONDOMINIO VAL RIBEIRÃO DAS NE MG 33833180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 13.983,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON THIAGO GOMES DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON THIAGO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06470852670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440600703-0, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 5870, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 114 A401 BL A2 CONJUNTO NOVA RIBEIRAO DAS NE MG 33937155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 7.720,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA MOTA DE BRITO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA MOTA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13026236721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566176-1, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE ALMEIDA 215 BL.13 203 FELIXLANDIA RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.577,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON PIRES DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON PIRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06797424682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553801066-8, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 41021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 A 203 BL 19 SAO J DE DEUS RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 5.194,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA DE SOUZA WAICHERT FIGUEIRA, HUGO FIGUEIRA DA SILVA WAICHERT**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE SOUZA WAICHERT FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15175331710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUGO FIGUEIRA DA SILVA WAICHERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13804263755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441623076-9, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 27114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSARIO 201 402, BL 01 TONY (JUSTINOP RIBEIRAO DAS NE MG 33930680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 10.854,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER detentores de domínio e proprietários atingidos pela REURB, que não foram localizados durante o processo de notificação, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana "SÃO FRANCISCO II" localizado no bairro São Francisco, procedimento administrativo nº 08/2022, que tem por objetivo a regularização dos seguintes imóveis devidamente identificados, conforme segue: QUADRA 01 -- Perfaz uma área ocupada por 21 lotes, com a área de 5.990,60 m² (cinco mil novecentos e noventa metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), localizada no bairro São Francisco, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1A -- Quadra 1 -- MATRÍCULA Nº 9.758 -- situado na Rua José de Souza Barros, nº 15, bairro São Francisco, medindo 17,93 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,00 metros à direita confrontando com o Lote 1B; 18,23 metros ao fundo confrontando com o Lote 2A; e 10,88 metros à esquerda confrontando com o Lote 17; perfazendo uma área total de 206,73 m² (duzentos e seis metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 132,23 m². PROPRIETÁRIO: JOSÉ CLÁUDIO APARECIDO DE SOUZA. OCUPANTE: JOSÉ CLÁUDIO APARECIDO DE SOUZA. Lote 1B -- Quadra 1 -- MATRÍCULA Nº 6.396 -- situado na Rua José de Souza Barros, nº 11, bairro São Francisco, medindo 8,49 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 1,35 à direita confrontando com a Rua José de Souza Barros; 11,68 metros à direita confrontando com a Rua Augusto Antônio da Rocha; 7,50 metros ao fundo confrontando com o Lote 2A; e 12,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 1A; perfazendo uma área total de 103,88 m² (cento e três metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 76,16 m². PROPRIETÁRIA: MARIA JOSÉ DE CASTRO AGUIAR. OCUPANTE: MARIA JOSÉ DE CASTRO AGUIAR. Lote 2A -- Quadra 1 -- MATRÍCULA Nº 13.709 -- situado na Rua Augusto Antônio da Rocha, nº 15, bairro São Francisco, medindo 9,77 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,43 metros à direita confrontando com o Lote 2B; 9,62 metros ao fundo confrontando com o Lote 17; e 25,73 metros à esquerda confrontando com os Lotes 1A e 1B; perfazendo uma área total de 242,27 m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), com área edificada de 140,43 m². PROPRIETÁRIO: EDIMAR DORNELES DA SILVA. OCUPANTE: GENI MARIA DE FIGUEIREDO, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 351.768.736-72 e CIRG nº MG-10.938.663 SSP/MG, residente e domiciliada no endereço acima citado. Lote 2B -- Quadra 1 -- MATRÍCULA Nº 13.709 -- situado na Rua Augusto Antônio da Rocha, nº 17, bairro São Francisco, medindo 10,90 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,41 metros à direita confrontando com o Lote 3; 9,69 metros ao fundo confrontando com os Lotes 3 e 17; e 24,43 metros à esquerda confrontando com o Lote 2A; perfazendo uma área total de 231,27 m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), com área edificada de 91,15 m². PROPRIETÁRIOS: VILMA DE FÁTIMA RIBEIRO e CELSO IRIS RIBEIRO. OCUPANTES: VILMA DE FÁTIMA RIBEIRO brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 685.851.016-87 e CIRG nº 1.025.388 SSP/DF casada com CELSO IRIS RIBEIRO, brasileiro, pintor, inscrito no CPF sob o nº 460.795.566-34 e CIRG nº M-6.351.115 SSP/MG residentes e domiciliados na Rua Barão de São Francisco, nº 100, bairro centro. Lote 3 -- Quadra 1 -- MATRÍCULA Nº 13.710 -- situado na Rua Augusto Antônio da Rocha, nº 39, bairro São Francisco, medindo 10,17 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,09 metros à direita confrontando com o Lote 4; 10,69 metros ao fundo confrontando com os Lotes 6 e 16, 11,67 metros à esquerda confrontando com o Lote 17, daí volve 0,87 metros à direita confrontando com o Lote 2B, daí volve 21,41 metros à esquerda confrontando com o Lote 2B; perfazendo uma área total de 318,34 m² (trezentos e dezoito metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 124,43 m². PROPRIETÁRIO: NOÉ ANTÔNIO PIMENTA. OCUPANTE: NOÉ ANTÔNIO PIMENTA, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 351.205.506-06

e CRIG nº MG- 8.257.502 SSP/MG, residente e domiciliado no endereço acima citado. Lote 4 -- Quadra 1 -- MATRÍCULA Nº 13.711 -- situado na Rua Augusto Antônio da Rocha, 21, bairro São Francisco, medindo 12,15 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,76 metros à direita confrontando com o Lote 5; 12,39 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; e 29,09 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 308,80 m² (trezentos e oito metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIA: MARIA JUDITH PIMENTA MAGALHÃES. OCUPANTE: MARIA JUDITH PIMENTA MAGALHÃES. Lote 5 -- Quadra 1 -- MATRÍCULA Nº 13.712 -- situado na Rua Augusto Antônio da Rocha, nº 43, bairro, São Francisco, medindo 17,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,66 metros à direita confrontando com a Rua Vereador João Mendes de Almeida; 15,39 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; 23,76 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 309,77 m² (trezentos e nove metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 169,21 m². PROPRIETÁRIA: MARIA JUDITH PIMENTA MAGALHÃES. OCUPANTE: MARIA JUDITH PIMENTA MAGALHÃES, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob nº 183.111.806-87 e CRIG nº M-1.753.270 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Álvaro Silva, 29, Vila Estância, Araxá-MG. Lote 6 -- Quadra 1 -- MATRÍCULA Nº 13.713 -- situado na Rua Vereador João Mendes de Almeida, 204, bairro São Francisco, medindo 11,90 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 34,42 metros à direita confrontando com o Lote 7; 11,42 metros ao fundo confrontando com o Lote 16; e 34,30 metros à esquerda confrontando com os Lotes 3, 4 e 5; perfazendo uma área total de 396,74 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIA: MARIA JUDITH PIMENTA MAGALHÃES. OCUPANTE: MARIA JUDITH PIMENTA MAGALHÃES. Lote 7 -- Quadra 1 -- MATRÍCULA Nº 13.714 -- situado na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 210, bairro São Francisco, medindo 12,11 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 33,88 metros à direita confrontando com o Lote 8; 12,08 metros ao fundo confrontando com o Lote 15; e 34,42 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 412,93 m² (quatrocentos e doze metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), com área edificada de 220,40 m². PROPRIETÁRIA: MARIA JUDITH PIMENTA MAGALHÃES. OCUPANTES: NEZITA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 460.797.346-72 e CRIG nº MG- 11.585.311 PC/MG, casada com MÁRIO ALVES DA SILVA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob nº 447.992.846-49 e CRIG nº M-2.563.657 SSP/MG, residentes e domiciliados no endereço acima citado. Lote 8 -- Quadra 1 -- MATRÍCULA Nº 7.997 -- situado na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 212, bairro São Francisco, medindo 11,93 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 33,28 metros à direita confrontando com os Lotes 9, 10 e 11; 12,00 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; e 33,88 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 401,70 m² (quatrocentos e um metros quadrados setenta decímetros quadrados), com área edificada de 164,87 m². PROPRIETÁRIOS: MARIA DE LOURDES LIMA e OUTROS. OCUPANTES: MARIA DE LOURDES LIMA e OUTROS. Lote 9 -- Quadra 1 -- MATRÍCULA Nº 13.715 -- situado na Rua Boaventura, nº 228, bairro São Francisco, medindo 13,57 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,11 metros à direita confrontando com o Lote 10; 13,43 metros ao fundo confrontando com o Lote 8; e 24,08 metros à esquerda confrontando com a Rua Vereador João Mendes de Almeida; perfazendo uma área total de 325,20 m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com área edificada de 149,79 m². PROPRIETÁRIAS: SEULVA RAULINA DE SOUZA e VÂNIA RAULINA DE SOUZA. OCUPANTES: SEULVA RAULINA DE SOUZA e VÂNIA RAULINA DE SOUZA. Lote 10 -- Quadra 1 -- MATRÍCULA Nº 13.716 -- situado na Rua Boaventura nº 226, bairro São Francisco, medindo 11,68 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,82 metros à direita confrontando com o Lote 11; 11,60 metros ao fundo confrontando com o Lote 8; e 24,11 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 278,95 m² (duzentos e setenta e oito metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 116,41 m². PROPRIETÁRIOS: GERSON JOSIAS DE FREITAS e REVERTINA ROMANIA DE FREITAS. OCUPANTES: GERSON JOSIAS DE FREITAS e REVERTINA ROMANIA DE FREITAS. Lote 11 -- Quadra 1 -- MATRÍCULA Nº 6.512 -- situado na Rua Boaventura nº 222, bairro São Francisco, medindo 12,47 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,02 metros à direita confrontando com os Lotes 12A e 12B; 13,22 metros ao fundo confrontando com os Lotes 8 e 14; e 23,82 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 307,53 m² (trezentos e sete metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 159,81 m². PROPRIETÁRIOS: WALDSO MARTISN e ODETE RIBEIRO DE PAIVA MARTINS. OCUPANTES: WALDSO MARTISN e ODETE RIBEIRO DE PAIVA MARTINS. Lote 12A --

Quadra 1 -- MATRÍCULA Nº 13.717 -- situado na Rua Boaventura, nº 220A, bairro São Francisco, medindo 3,93 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 7,84 metros à direita confrontando com o Lote 12B, daí volve 1,66 metros à esquerda confrontando com o Lote 12B, daí volve 10,21 metros à direita confrontando com o Lote 12B; 5,81 metros ao fundo confrontando com o Lote 12B; e 18,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 89,47 m² (oitenta e nove metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados), com área edificada de 62,65 m². PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTES: ROSEMAR ROCHA RESENDE SILVA, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 597.289.736-91 e CIRG nº MG -- 4.590.369 SSP/MG, casada com JOSÉ OSVALDO SILVA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 460.798.666-68 e CIRG nº M -- 3.633.508 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Boaventura, nº 220, bairro São Francisco. Lote 12B -- Quadra 1 -- MATRÍCULA Nº 13.717 -- situado na Rua Boaventura, nº 220, bairro São Francisco, medindo 8,90 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,90 metros à direita confrontando com os Lotes 13A e 13B; 13,31 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 6,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 11, daí volve 5,81 metros à direita confrontando com o Lote 12A, daí volve 10,21 metros à esquerda confrontando com Lote 12A, daí volve 1,66 metros à esquerda confrontando com o Lote 12A, daí volve 7,84 metros à direita confrontando com Lote 12A; perfazendo uma área total de 225,04m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e quatro décimos quadrados), com área edificada de 156,82 m². PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTES: ROSEMAR ROCHA RESENDE SILVA, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 597.289.736-91 e CIRG nº MG -- 4.590.369 SSP/MG, casada com JOSÉ OSVALDO SILVA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 460.798.666-68 e CIRG nº M -- 3.633.508 SSP/MG, residentes e domiciliados no endereço acima citado. Lote 13A -- Quadra 1 -- MATRÍCULA Nº 13.718 -- situado na Rua Boaventura, nº 200, bairro São Francisco, medindo 13,36 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,69 metros à direita confrontando com a Rua José de Souza Barros; 13,38 metros ao fundo confrontando com o Lote 13B; e 12,92 metros à esquerda confrontando com o Lote 12B; perfazendo uma área total de 171,98 m² (cento e setenta e um metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados), com área edificada de 248,10 m². PROPRIETÁRIA: EMILIANA ONOFRA DE CASTRO. OCUPANTE: ROSELI MARIA DE FIGUEIREDO, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 700.461.156-68 e CIRG nº MG -- 8.338.998 SSP/MG, residente e domiciliada no endereço acima citado, nº 200C. Lote 14 -- Quadra 1 -- MATRÍCULA Nº 13.719 -- situado na Rua José de Souza Barros, nº 37, bairro São Francisco, medindo 11,98 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 32,53 metros à direita confrontando com o Lote 15; 11,95 metros ao fundo confrontando com o Lote 8; e 32,44 metros à esquerda confrontando com os Lotes 11, 12B e 13B; perfazendo uma área total de 390,18 m² (trezentos e noventa metros quadrados e dezoito décimos quadrados), com área edificada de 242,59 m². PROPRIETÁRIA: GISLENE APARECIDA DE RESENDE. OCUPANTE: GISLENE APARECIDA DE RESENDE. Lote 15 -- Quadra 1 -- MATRÍCULA Nº 13.720 -- situado na Rua José de Souza Barros, nº 31, bairro São Francisco, medindo 12,12 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 32,65 metros à direita confrontando com o Lote 16; 11,84 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; e 32,53 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 384,72 m² (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados e setenta e dois décimos quadrados), com área edificada de 149,52 m². PROPRIETÁRIO: ANTONELLE BUENO SILVA. OCUPANTE: ANTONELLE BUENO SILVA. Lote 16 -- Quadra 1 -- MATRÍCULA Nº 13.721 -- situado na Rua José de Souza Barros, nº 27, bairro São Francisco, medindo 11,79 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 33,20 metros à direita confrontando com o Lote 17; 11,71 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; e 32,65 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 388,49 m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados), com área edificada de 183,26 m². PROPRIETÁRIOS: WANDER ALVES e MARIA DE LOURDES SILVA ALVES. OCUPANTES: WANDER ALVES e MARIA DE LOURDES SILVA ALVES. Lote 17 -- Quadra 1 -- MATRÍCULA Nº 13.722 -- situado na Rua José de Souza Barros, nº 25, medindo 11,89 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,32 metros à direita confrontando com os Lotes 1A, 2A e 2B; 11,78 metros ao fundo confrontando com o Lote 3; e 29,03 metros à esquerda confrontando com o Lote 16; perfazendo uma área total de 347,68 m² (trezentos e quarenta e sete metros quadrados e sessenta e oito décimos quadrados), com área edificada de 215,00 m². PROPRIETÁRIOS: JAIME SILVA e FRANCISCA RESENDE BARGAS SILVA. OCUPANTES: JAIME SILVA e FRANCISCA RESENDE BARGAS SILVA. QUADRA 1A -- Perfaz uma área ocupada por 4 lotes, com a área de 427,56 m² (quatrocentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta e seis décimos quadrados),

localizada no bairro São Francisco, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 1A -- situado na Rua Joaquim Resende Neto, nº 41, bairro São Francisco, medindo 8,03 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,22 metros à direita confrontando com Terrenos da Municipalidade; 8,08 metros ao fundo confrontando com Terrenos da Municipalidade; e 14,03 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 120,20 m² (cento e vinte metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com área edificada de 87,88 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ROBERTO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, profissão não informada, inscrita no CPF sob o nº 787.787.606-82 e CIRG nº 3106955-483184 SSP/GO, residente e domiciliado no endereço acima citado. Lote 2 -- Quadra 1A -- situado na Rua Joaquim Resende Neto, nº 19, bairro São Francisco, medindo 7,98 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,03 metros à direita confrontando com o Lote 1; 7,75 metros ao fundo confrontando com Terrenos da Municipalidade; e 11,83 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 100,31 m² (cem metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), com área edificada de 63,64 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: KEILA GORETE DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 066.280.406-66 e CIRG nº MG -- 22.620.785 PC/MG, residente e domiciliada no endereço acima citado. Lote 3 -- Quadra 1A -- situado na Rua Joaquim Resende Neto, nº 9, bairro São Francisco, medindo 19,07 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,83 metros à direita confrontando com o Lote 2; 18,73 metros ao fundo confrontando com Terrenos da Municipalidade; e 5,92 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 165,09 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados e nove decímetros quadrados), com área edificada de 130,58 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTES: i) MARLENE PEREIRA DE QUEIROZ, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 354.667.538-07 e CIRG nº 64.252.593-6 SSP/SP; e ii) FABIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob nº 029.326.896-73 e CIRG nº MG -- 8.209.771 SSP/MG, residentes e domiciliados no endereço acima citado. Lote 4 -- Quadra 1A -- situado na Rua Joaquim Resende Neto, 17, bairro São Francisco, medindo 9,88 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 5,79 metros à direita confrontando com o Lote 3; 9,88 metros ao fundo confrontando com Terrenos da Municipalidade; e 2,88 metros à esquerda confrontando com a Rua Augusto Antônio da Rocha; perfazendo uma área total de 41,95 m² (quarenta e um metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. QUADRA 2 -- Perfaz uma área ocupada por 14 lotes, com a área de 3.174,62 m² (três mil, cento e setenta e quatro metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), localizada no bairro São Francisco, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1A -- Quadra 2 -- MATRÍCULA Nº 6.498 -- situado na Rua Augusto Antônio da Rocha, 51, bairro São Francisco, medindo 15,39 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 6,85 metros à direita confrontando com o Lote 2; 12,30 metros ao fundo confrontando com o Lote 1B; e 14,39 metros à esquerda confrontando com a Rua Vereador João Mendes de Almeida; perfazendo uma área total de 139,19 m² (cento e trinta e nove metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO RODRIGUES SOBRINHO. OCUPANTE: ANTÔNIO RODRIGUES SOBRINHO. Lote 1B -- Quadra 2 -- MATRÍCULA Nº 6.498 -- situado na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 243, bairro São Francisco, medindo 7,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,30 metros à direita confrontando com o Lote 1A; 7,76 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; e 12,14 metros à esquerda confrontando com o Lote 1C; perfazendo uma área total de 93,19 m² (noventa e três metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), com área edificada de 50,86 m². PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO RODRIGUES SOBRINHO. OCUPANTE: ANTÔNIO RODRIGUES SOBRINHO. Lote 1C -- Quadra 2 -- MATRÍCULA Nº 6.498 -- situado na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 253, bairro São Francisco, medindo 12,20 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,99 metros à direita confrontando com o Lote 1B; 11,68 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; e 11,23 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 138,37 m² (cento e trinta e oito metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 98,41 m². PROPRIETÁRIO: HAROLDO MOREIRA. OCUPANTE: HAROLDO MOREIRA. Lote 2 -- Quadra 2 -- MATRÍCULA Nº 13.723 -- situado na Rua Augusto Antônio da Rocha, nº 71, bairro São Francisco, medindo 13,10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,84 metros à direita confrontando com o Lote 3; 13,49 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; e 26,25 metros à esquerda confrontando com os Lotes 1A, 1B e 1C; perfazendo uma área total de 293,92 m² (duzentos e noventa e três metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com área edificada de 166,11 m². PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA - MG. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO.

Lote 3 -- Quadra 2 -- MATRÍCULA Nº 13.724 -- situado na Rua Augusto Antônio da Rocha, nº 73, bairro São Francisco, medindo 15,04 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,49 metros à direita confrontando com o Lote 4; 12,00 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; 32,33 metros à esquerda confrontando com os Lotes 2 e 10; perfazendo uma área total de 341,56 m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 53,05 m². PROPRIETÁRIOS: VICENTE DE PAULO BARBOSA e MARIA HELENA ALVES PINTO BARBOSA. OCUPANTES: VICENTE DE PAULO BARBOSA e MARIA HELENA ALVES PINTO BARBOSA. Lote 4 -- Quadra 2 -- MATRÍCULA Nº 13.725 -- situado na Rua Augusto Antônio da Rocha, 77, bairro São Francisco, medindo 15,04 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,96 metros à direita confrontando com os Lotes 5A e 5B; 12,87 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; e 23,50 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 248,06 m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e seis decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIOS: VICENTE DE PAULO BARBOSA e MARIA HELENA ALVES PINTO BARBOSA. OCUPANTES: VICENTE DE PAULO BARBOSA e MARIA HELENA ALVES PINTO BARBOSA. Lote 5A -- Quadra 2 -- MATRÍCULA Nº 13.726 -- situado na Rua Augusto Antônio da Rocha, nº 75, bairro São Francisco, medindo 12,12 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 5,05 metros à direita confrontando com a Rua José Pimenta de Souza; 11,97 metros ao fundo confrontando com o Lote 5B; e 11,33 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 84,65 m² (oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 41,51 m². PROPRIETÁRIO: JOÃO EUSTÁQUIO DA SILVA. OCUPANTE: JOÃO EUSTÁQUIO DA SILVA. Lote 5B -- Quadra 2 -- MATRÍCULA Nº 5.030 -- situado na Rua José Pimenta de Souza, nº 12, bairro, São Francisco, medindo 11,35 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,94 metros à direita confrontando com o Lote 5C; 11,10 metros ao fundo confrontando com os Lotes 4 e 6; e 11,97 metros à esquerda confrontando com o Lote 5A; perfazendo uma área total de 134,93 m² (cento e trinta e quatro metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), com área edificada de 108,07 m². PROPRIETÁRIO: VANDERLEI GASPAR DOS SANTOS. OCUPANTE: VANDERLEI GASPAR DOS SANTOS. Lote 5C -- Quadra 2 -- MATRÍCULA Nº 13.726 -- situado na Rua Boaventura, nº 252, bairro São Francisco, medindo 14,15 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,86 metros à direita confrontando com o Lote 6; 12,70 metros ao fundo confrontando com o Lote 5B; e 15,50 metros à esquerda confrontando com a Rua José Pimenta de Souza; perfazendo uma área total de 216,40 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com área edificada de 108,73 m². PROPRIETÁRIA: TEREZINHA MARIA DA SILVA. OCUPANTE: TEREZINHA MARIA DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob nº 029.668.126-13 e CRIG nº M -- 9.120.566 SSP/MG, residente e domiciliada no endereço acima citado. Lote 6 -- Quadra 2 -- MATRÍCULA Nº 13.727 -- situado na Rua Boaventura, nº 250, bairro São Francisco, medindo 12,28 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,39 metros à direita confrontando com o Lote 7; 12,87 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; e 24,33 metros à esquerda confrontando com os Lotes 5B e 5C; perfazendo uma área total de 305,92 m² (trezentos e cinco metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com área edificada de 220,36 m². PROPRIETÁRIOS: VICENTE DE PAULO BARBOSA e MARIA HELENA ALVES PINTO BARBOSA. OCUPANTES: VICENTE DE PAULO BARBOSA e MARIA HELENA ALVES PINTO BARBOSA. Lote 7 -- Quadra 2 -- MATRÍCULA Nº 13.728 -- situado na Rua Boaventura, 244, bairro São Francisco, medindo 12,00 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,00 metros à direita confrontando com o Lote 8; 12,00 metros ao fundo confrontando com o Lote 3; e 24,39 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 290,35 m² (duzentos e noventa metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIOS: VICENTE DE PAULO BARBOSA e MARIA HELENA ALVES PINTO BARBOSA. OCUPANTES: VICENTE DE PAULO BARBOSA e MARIA HELENA ALVES PINTO BARBOSA. Lote 8 -- Quadra 2 -- MATRÍCULA Nº 13.729 -- situado na Rua Boaventura, nº 240, bairro São Francisco, medindo 12,00 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,00 metros à direita confrontando com o Lote 9; 12,00 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; e 24,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados); sobre o imóvel foi construída uma casa do tipo residencial, com 14 cômodos, composta por 3 quartos, 3 banheiros, sala, copa, cozinha, área de circulação, varanda, garagem, lavanderia e depósito, num total de 158,50 m² de área construída. PROPRIETÁRIOS: MARLINDA MARIA DE FIGUEIREDO ROCHA e LINDOMAR ROCHA RESENDE. OCUPANTES: MARLINDA MARIA DE FIGUEIREDO ROCHA e LINDOMAR ROCHA RESENDE. Lote 9 -- Quadra 2 -- MATRÍCULA Nº 13.730 -- situado na Rua Boaventura nº 236, bairro São Francisco, medindo 12,00 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,82 metros

à direita confrontando com a Rua Vereador João Mendes de Almeida; 12,00 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; e 24,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 286,92 m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com área edificada de 167,51 m². PROPRIETÁRIOS: JOSÉ HUMBERTO VALADARES DE PAIVA e MARIA ANTÔNIA HONORATO PAIVA. OCUPANTES: JOSÉ HUMBERTO VALADARES DE PAIVA brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 123.336.466-91 e CRIG nº 330.044 SSP/MG, casado com MARIA ANTÔNIA HONORATO PAIVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 460.791.906-30 e CRIG nº MG- 3.552.021 PC/MG residentes e domiciliados no endereço acima citado. Lote 10 -- Quadra 2 -- MATRÍCULA Nº 13.731 -- situado na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 263, bairro São Francisco, medindo 12,65 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,72 metros à direita confrontando com os Lotes 1C e 2; 12,49 metros ao fundo confrontando com o Lote 3; e 24,00 metros à esquerda confrontando com os Lotes 8 e 9; perfazendo uma área total de 308,11 m² (trezentos e oito metros quadrados e onze decímetros quadrados), com área edificada de 134,24 m². PROPRIETÁRIO: JOSÉ LÍDANO DE PAIVA. OCUPANTES: JOSÉ LÍDANO DE PAIVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 432.669.406-87 e CRIG nº MG- 2.420.304 PC/MG, casado com ILDA MARIA DE JESUS PAIVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 032.617.916-08 e CRIG nº MG- 23.288.725 PC/MG, residentes e domiciliados na Rua Oficial de Justiça Pedro Pinto Pimenta, 330. QUADRA 3 -- Perfaz uma área ocupada por 2 lotes, com a área de 325,03 m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados e três decímetros quadrados), localizada no bairro São Francisco, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 3 -- MATRÍCULA Nº 13.732 -- situado na Rua Boaventura, nº 258, bairro São Francisco, medindo 8,77 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,09 metros à direita confrontando com a Rua José Pimenta de Souza; 12,46 metros ao fundo confrontando com a Rua Augusto Antônio da Rocha; e 15,67 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 176,88 m² (cento e setenta e seis metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 98,95 m². PROPRIETÁRIO: JOSÉ MARIA FERREIRA GALVÃO. OCUPANTE: JOSÉ MARIA FERREIRA GALVÃO. Lote 2 -- Quadra 3 -- MATRÍCULA Nº 13.732 -- situado na Rua Boaventura, nº 266, bairro São Francisco, medindo 16,61 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,67 metros à direita confrontando com o Lote 1; 21,45 metros ao fundo confrontando com a Rua Augusto Antônio da Rocha e; 2,15 metros à esquerda confrontando com a Rua José Pimenta de Souza; perfazendo uma área total de 148,19 m² (cento e quarenta e oito metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), com área edificada de 86,75 m². PROPRIETÁRIOS: EDNA LUCIA DE SOUZA ALVES e ADELINO ALVES FILHO. OCUPANTES: EDNA LUCIA DE SOUZA ALVES e ADELINO ALVES FILHO. QUADRA 4 -- Perfaz uma área ocupada por 1 lote, com a área de 482,07 m² (quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados e sete decímetros quadrados), localizada no Bairro São Francisco, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 4 -- MATRÍCULA Nº 13.733 -- PRAÇA SÃO FRANCISCO -- situado na Rua José Pimenta de Souza, 1, bairro São Francisco, medindo 40,04 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 34,77 metros ao fundo confrontando com a Rua José Pimenta de Souza; e 24,74 metros à esquerda confrontando com a Rua Boaventura; perfazendo um lote triangular com área total de 482,07 m² (quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados e sete decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA. QUADRA 5 -- Perfaz uma área ocupada por 18 lotes, com a área de 4.874,13 m² (quatro mil oitocentos e setenta e quatro metros quadrados e treze decímetros quadrados), localizada no bairro São Francisco, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1A -- Quadra 5 -- MATRÍCULA 13.734 -- situado na Rua Boaventura, nº 267, bairro São Francisco, medindo 11,60 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,00 metros à direita confrontando com o Lote 2; 11,80 metros ao fundo confrontando com o Lote 1B; e 17,25 metros à esquerda confrontando com a Rua Vereador João Mendes de Almeida; perfazendo uma área total de 200,06 m² (duzentos metros quadrados e seis decímetros quadrados), com área edificada de 149,53 m². PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 1B -- Quadra 5 -- MATRÍCULA 13.734 -- situado na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 267F, bairro São Francisco, medindo 9,79 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,80 metros à direita confrontando com o Lote 1A; 9,76 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; e 11,89 metros à esquerda confrontando com o Lote 17; perfazendo uma área total de 116,18 m² (cento e dezesseis metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), com área edificada de 70,38 m². PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 2 -- Quadra 5 -- MATRÍCULA 12.391 -- situado na Rua Boaventura, nº 277, bairro São

Francisco, medindo 12,29 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,17 metros à direita confrontando com o Lote 3; 12,33 metros ao fundo confrontando com o Lote 17; e 26,76 metros à esquerda confrontando com os Lotes 1 e 18; perfazendo uma área total de 325,78 m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 200,90 m². PROPRIETÁRIOS: SAUL JOSÉ RIBEIRO e MARIA TEREZINHA MOREIRA RIBEIRO. OCUPANTES: SAUL JOSÉ RIBEIRO e MARIA TEREZINHA MOREIRA. Lote 3 -- Quadra 5 -- MATRÍCULA 6.532 - situado na Rua Boaventura, nº 287, bairro São Francisco, medindo 13,42 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,98 metros à direita confrontando com o Lote 4; 14,15 metros ao fundo confrontando com os Lotes 7 e 17; e 26,17 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 358,97 m² (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), com área edificada de 137,17 m². PROPRIETÁRIOS: ROSA MARIA DA SILVA e JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. OCUPANTES: ROSA MARIA DA SILVA e JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. Lote 4 -- Quadra 5 -- MATRÍCULA 13.735 -- situado na Rua Boaventura, nº 297, bairro São Francisco, medindo 13,20 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,90 metros à direita confrontando com os Lotes 5 e 6; 15,07 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; e 25,98 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 364,01 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e um decímetro quadrado), com área edificada de 141,06 m². PROPRIETÁRIA: LUZIA ROSA ALBINO. OCUPANTE: LUZIA ROSA ALBINO. Lote 5 -- Quadra 5 -- MATRÍCULA 14.395 -- situado na Rua José Pimenta de Souza, nº 80, bairro São Francisco, medindo 11,57 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,35 metros à direita confrontando com o Lote 6; 13,08 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 10,45 metros à esquerda confrontando com a Rua Boaventura, daí volve 2,52 à direita confrontando com a Rua Boaventura; perfazendo uma área total de 160,12 m² (cento e sessenta metros quadrados e doze decímetros quadrados), com área edificada de 111,47 m². PROPRIETÁRIOS: ADÉRCIO JOSÉ DA SILVA e ABADIA APARECIDA SILVA. OCUPANTES: ADÉRCIO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF sob o nº 685.847.256-87 e CIRG nº M -- 9.262.896 SSP/MG, casado com ABADIA APARECIDA SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 029.232.196-19 e CIRG nº MG -- 9.210.303 PC/MG residentes e domiciliados no endereço acima citado. Lote 6 -- Quadra 5 -- MATRÍCULA 13.736 -- situado na Rua José Pimenta de Souza, nº 86, bairro São Francisco, medindo 12,67 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,59 metros à direita confrontando com o Lote 7; 0,69 metros ao fundo confrontando com o Lote 4, daí volve 0,59 metros à esquerda confrontando com o Lote 7, daí volve 12,82 metros à direita confrontando com o Lote 4; e 12,35 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 161,56 m² (cento e sessenta e um metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 97,29. PROPRIETÁRIO: TÁRCIO ALENCAR DA SILVA. OCUPANTES: TÁRCIO ALENCAR DA SILVA, brasileiro, tratorista, inscrito no CPF sob o nº 046.520.216-07 e CIRG nº MG -- 11.946.852 SSP/MG, casado com TÂNIA LUCIA DE FREITAS SILVA, brasileira, trabalhadora rural, inscrita no CPF sob o nº 106.842.656-05 e CIRG nº MG -- 16.512.516 PC/MG residentes e domiciliados na Rua Papagaio, nº 234, Novo Horizonte. Lote 7 -- Quadra 5 -- MATRÍCULA 13.737 -- situado na Rua José Pimenta de Souza, nº 88, bairro São Francisco, medindo 14,45 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 37,31 metros à direita confrontando com o Lote 8, daí volve 1,10 para direita confrontando com o Lote 16, daí volve 1,87 à esquerda confrontando com o Lote 16; 12,25 metros ao fundo confrontando com o Lote 17; e 26,02 metros à esquerda confrontando com os Lotes 3 e 4, daí volve 0,69 para direita confrontando com o Lote 6, daí volve 11,59 à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 517,07 m² (quinhentos e dezessete metros quadrados e sete decímetros quadrados), com área edificada de 305,87 m². PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTES: IRANI DOMINGUES BRANQUINHO DE SOUZA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 460.770.576-49 e CIRG nº MG -- 4.633.722 PC/MG, casada com NELTON ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, operador e máquinas, inscrito no CPF sob o nº 618.991.516-72 e CIRG nº MG -- 3.359.491 PC/MG residentes e domiciliados no endereço citado acima. Lote 8 -- Quadra 5 -- MATRÍCULA Nº 13.738 -- situado na Rua José Pimenta de Souza, nº 92, bairro São Francisco, medindo 17,47 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,64 metros à direita confrontando com os Lotes 9 e 11; 13,77 metros ao fundo confrontando com o Lote 16; e 36,71 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 502,02 m² (quinhentos e dois metros quadrados e dois decímetros quadrados), com área edificada de 76,40 m². PROPRIETÁRIA: VILMA DARC FERREIRA. OCUPANTE: VILMA DARC FERREIRA, brasileira, solteira, produtora rural, inscrita no CPF sob o nº 054.795.616-93 e CIRG nº MG -- 11.474.265 PC/MG, residente e domiciliada na

Rua João Leandro, 109, Centro. Lote 9 -- Quadra 5 -- MATRÍCULA Nº 13.739 -- situado na Rua José Pimenta de Souza, nº 96, bairro São Francisco, medindo 13,52 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,41 metros à direita confrontando com o Lote 10; 11,92 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; e 24,40 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 252,50 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com área edificada de 99,59 m². PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE: RAQUEL NEIDE DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 846.606.196-72 e CIRG nº MG -- 7.272.292 PC/MG, residente e domiciliada no endereço citado acima. Lote 10 -- Quadra 5 -- MATRÍCULA Nº 13.739 -- situado na Rua Dona Maria Terta, nº 492, bairro São Francisco, medindo 10,25 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,29 metros à direita confrontando com o Lote 11; 17,41 metros ao fundo confrontando com o Lote 9; e 14,23 metros à esquerda confrontando com a Rua José Pimenta de Souza; perfazendo uma área total de 188,20 m² (cento e oitenta e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com área edificada de 125,93 m². PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE: ANA LUCIA PIRES, brasileira, divorciada, faxineira, inscrita no CPF sob o nº 853.282.356-49 e CIRG nº MG -- 11.584.123 PC/MG, residente e domiciliada no endereço citado acima. Lote 11 -- Quadra 5 -- situado na Rua Dona Maria Terta, nº 490, bairro São Francisco, medindo 12,56 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,88 metros à direita confrontando com os Lotes 12 e 14; 11,29 metros ao fundo confrontando com os Lotes 8 e 16; e 26,21 metros à esquerda confrontando com os Lotes 9 e 10; perfazendo uma área total de 315,42 m² (trezentos e quinze metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 220,01 m². PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTES: VALERIA APARECIDA RODRIGUES SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 069.161.326-55 e CIRG nº MG -- 13.065.008 PC/MG, casada com GEOVANE JOSÉ SILVA, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF sob o nº 045.801.276-92 e CIRG nº MG -- 10.484.827 SSP/MG, residentes e domiciliados no endereço citado acima. Lote 12 -- Quadra 5 -- MATRÍCULA Nº 9.442 -- situado na Rua Dona Maria Terta, nº 480, bairro São Francisco, medindo 15,44 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,72 metros à direita confrontando com o Lote 13, daí volve 1,15 à direita confrontando com o Lote 13, daí volve 2,83 à esquerda confrontando com o Lote 13; 14,27 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; e 13,68 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 206,93 m² (duzentos e seis metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), com área edificada de 160,68 m². PROPRIETÁRIA: ELIZABETE RIBEIRO DE SOUZA. OCUPANTE: ELIZABETE RIBEIRO DE SOUZA. Lote 13 -- Quadra 5 -- MATRÍCULA Nº 9.441 -- situado na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 285, bairro São Francisco, medindo 13,34 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 9,84 metros à direita confrontando com o Lote 14; 2,83 metros ao fundo confrontando com o Lote 12, daí volve 1,15 à direita confrontando com o Lote 12, daí volve 10,72 à esquerda confrontando com o Lote 12; e 9,17 metros à esquerda confrontando com a Rua Dona Maria Terta; perfazendo uma área total de 123,17 m² (cento e vinte e três metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), com área edificada de 182,48 m². PROPRIETÁRIO: JOSÉ EUSTÁQUIO MOREIRA. OCUPANTE: JOSÉ EUSTÁQUIO MOREIRA. Lote 14 -- Quadra 5 -- MATRÍCULA Nº 13.741 e 13.742 -- situado na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 275F, bairro São Francisco, medindo 1,35 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,12 metros à direita confrontando com o Lote 15, daí volve 3,83 à esquerda confrontando com o Lote 15, daí volve 9,72 à esquerda confrontando com o Lote 15, daí volve 8,21 à direita confrontando com o Lote 16; 13,20 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; e 24,11 metros à esquerda confrontando com os Lotes 12 e 13; perfazendo uma área total de 130,83 m² (cento e trinta metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 72,99 m². PROPRIETÁRIOS: JOÃO BATISTA DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO SILVA. OCUPANTES: JOÃO BATISTA DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO SILVA. Lote 15 -- Quadra 5 -- MATRÍCULA Nº 13.741 e 13.742 -- situado na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 275, bairro São Francisco, medindo 12,07 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,84 metros à direita confrontando com o Lote 16; 9,72 metros ao fundo confrontando com o Lote 14, daí volve 3,83 metros à direita confrontando com o Lote 14; 13,09 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 189,59 m² (cento e oitenta e nove metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 125,01 m². PROPRIETÁRIOS: JOÃO BATISTA DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO SILVA. OCUPANTES: JOÃO BATISTA DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO SILVA. Lote 16 -- Quadra 5 -- MATRÍCULA 8.402 -- situado na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 273, bairro São Francisco,

medindo 13,62 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,66 metros à direita confrontando com os Lotes 7 e 17; 14,87 metros ao fundo confrontando com o Lote 8; e 30,09 metros à esquerda confrontando com os Lotes 11, 14 e 15; perfazendo uma área total de 419,83 m² (quatrocentos e dezenove metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 187,05 m². PROPRIETÁRIOS: ENI DO CARMO PURCINA e OUTROS. OCUPANTES: ENI DO CARMO PURCINA e OUTROS. Lote 17 -- Quadra 5 -- MATRÍCULA 13.743 -- situado na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 271, bairro São Francisco, medindo 12,25 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,00 metros à direita confrontando com os Lotes 2, 3 e 18; 12,25 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; e 27,80 metros à esquerda confrontando com o Lote 16; perfazendo uma área total de 341,68 m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 176,98 m². PROPRIETÁRIO(S): VÂNIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA e ELI MARTINS TEIXEIRA. OCUPANTE(S): SILVANA HELENA DE SOUZA PAIVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 034.119.756-44 e CIRG nº MG -- 11.258.283 PC/MG, casada com JOÃO RIBEIRO DE PAIVA, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 320.923.266-00 e CIRG nº 487.154 SSP/DF, residentes e domiciliados no endereço citado acima. QUADRA 6 -- Perfaz uma área ocupada por 17 lotes, com a área de 5.185,90 m² (cinco mil cento e oitenta e cinco metros quadrados e noventa decímetros quadrados), localizada no bairro São Francisco, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 6 -- MATRÍCULA Nº 13.744 -- situado na Rua José de Souza Barros, nº 55, bairro São Francisco, medindo 26,76 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,89 metros à direita confrontando com a Rua Boaventura; 26,57 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; e 12,23 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 348,12 m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados e doze decímetros quadrados), com área edificada de 270,81 m². PROPRIETÁRIOS: i) ÂNGELO IVAN MENDES casado com Hester Moura Bruno Mendes; ii) EDUARDO SANDRO MENDES casado com Luciana de Fátima Costa Mendes; e iii) RENATO SERGIO MENDES. OCUPANTES: i) ÂNGELO IVAN MENDES casado com Hester Moura Bruno Mendes; ii) EDUARDO SANDRO MENDES casado com Luciana de Fátima Costa Mendes; e iii) RENATO SERGIO MENDES. Lote 2 -- Quadra 6 -- MATRÍCULA Nº 13.745 -- situado na Rua Boaventura, nº 215, bairro São Francisco, medindo 12,81 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,62 metros à direita confrontando com o Lote 3; 13,05 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; e 26,57 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 343,82 m² (trezentos e quarenta e três metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 213,75 m². PROPRIETÁRIOS: PEDRO ROMA MARTINS e IVANDA RESENDE MARTINS. OCUPANTES: PEDRO ROMA MARTINS, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob nº 288.914.906-44 e CRIG nº MG-2.785.460 SSP/MG, casado com IVANDA RESENDE MARTINS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 050.637.346-00 e CRIG nº M -- 9.319.993 SSP/MG, residentes e domiciliados no endereço acima citado. Lote 3 -- Quadra 6 -- MATRÍCULA 13.746 -- situado na Rua Boaventura, nº 255, bairro São Francisco, medindo 13,04 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,77 metros à direita confrontando com o Lote 4; 13,18 metros ao fundo confrontando com os Lotes 6 e 14; e 26,62 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 350,03 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados e três decímetros quadrados), com área edificada de 84,19 m². PROPRIETÁRIOS: ALINE ROCHA SILVA e GILSON DIVINO SILVA. OCUPANTES: ALINE ROCHA SILVA e GILSON DIVINO SILVA. Lote 4 -- Quadra 6 -- MATRÍCULA 13.747 -- situado na Rua Boaventura, nº 257, bairro São Francisco, medindo 12,48 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,98 metros à direita confrontando com os Lotes 5A e 5B; 12,69 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; e 26,77 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 338,20 m² (trezentos e trinta e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com área edificada de 244,93 m². PROPRIETÁRIOS: JOANA MARIA DE JESUS. OCUPANTES: JOANA MARIA DE JESUS. Lote 5A -- Quadra 6 -- MATRÍCULA 13.748 -- situado na Rua Boaventura, nº 261, bairro São Francisco, medindo 13,20 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,57 metros à direita confrontando com a Rua Vereador João Mendes de Almeida; 13,15 metros ao fundo confrontando com o Lote 5B, 12,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 163,89 m² (cento e sessenta e três metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 127,26 m². PROPRIETÁRIOS: ROGÉRIO DA ROCHA OTONI e SIRLEI APARECIDA DA SILVA ROCHA. OCUPANTES: ROGÉRIO DA ROCHA OTONI e SIRLEI APARECIDA DA SILVA ROCHA. Lote 5B -- Quadra 6 -- MATRÍCULA Nº 13.748 -- situado na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 221, bairro São Francisco, medindo 14,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,93 metros à direita confrontando com o Lote 6; 14,69 metros ao fundo confrontando

com o Lote 4; e 13,15 metros à esquerda confrontando com o Lote 5A; perfazendo uma área total de 192,73 m² (cento e noventa e dois metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 85,25 m². PROPRIETÁRIOS: ANAVIO FERREIRA DOS ANJOS e MARIA ABADIA DORNELA FERREIRA. OCUPANTES: ANAVIO FERREIRA DOS ANJOS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 365.701.096-34 e CRIG nº MG-2.505.725 SSP/MG, casado com MARIA ABADIA DORNELA FERREIRA, brasileira, servente escolar, inscrita no CPF sob nº 868.527.446-04 e CRIG nº M -- 9.320.026 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Joaquim Lopes da Silva, nº 251, Novo Rio. Lote 6 -- Quadra 6 -- MATRÍCULA Nº 13.749 -- situado na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 248, bairro São Francisco, medindo 13,47 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 32,12 metros à direita confrontando com o Lote 7; 13,12 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; e 32,11 metros à esquerda confrontando com os Lotes 3, 4 e 5B; perfazendo uma área total de 426,32 m² (quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 236,84 m². PROPRIETÁRIA: MÁRCIA ELAINE SILVA. OCUPANTE: MÁRCIA ELAINE SILVA. Lote 7 -- Quadra 6 -- MATRÍCULA Nº 13.750 -- situado na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 250, bairro São Francisco, medindo 13,18 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 31,76 metros à direita confrontando com os Lotes 8A, 9 e 10; 13,93 metros ao fundo confrontando com o Lote 13; e 31,99 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 437,76 m² (quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 168,13 m². PROPRIETÁRIA: ADÉLIA LOPES. OCUPANTE: ADÉLIA LOPES. Lote 8A -- Quadra 6 -- situado na Rua Vereador João Mendes de Almeida, nº 252, bairro São Francisco, medindo 12,52 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,46 metros à direita confrontando com o Lote 8B; 12,25 metros ao fundo confrontando com o Lote 9; e 12,81 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 156,47 m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 100,94 m². PROPRIETÁRIO(S): SEBASTIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO. OCUPANTES: OTÁVIO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob nº 534.674.506-87, casado com DAMACIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, doméstica, inscrita no CPF sob nº 041.402.106-13 e CRIG nº MG-7.899.800 PC/MG; residentes e domiciliados no endereço acima citado. Lote 8B -- Quadra 6 -- MATRÍCULA Nº 9.979 -- situado na Rua Dona Maria Terta, nº 272, bairro São Francisco, medindo 12,22 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,34 metros à direita confrontando com o Lote 9; 12,46 metros ao fundo confrontando com o Lote 8A; e 14,12 metros à esquerda confrontando com a Rua Vereador João Mendes de Almeida; perfazendo uma área total de 175,52 m² (cento e setenta e cinco metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 112,13 m². PROPRIETÁRIOS: LÚCIA HELENA DE FARIA CASSIANO e JOÃO BATISTA CASSIANO. OCUPANTES: LÚCIA HELENA DE FARIA CASSIANO e JOÃO BATISTA CASSIANO. Lote 9 -- Quadra 6 -- MATRÍCULA Nº 13.751 -- situado na Rua Dona Maria Terta, nº 270, bairro São Francisco, medindo 11,71 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 27,25 metros à direita confrontando com o Lote 10; 11,88 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; e 27,09 metros à esquerda confrontando com os Lotes 8A e 8B; perfazendo uma área total de 316,24 m² (trezentos e dezesseis metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 162,13 m². PROPRIETÁRIO: MÁRCIO AURÉLIO MENDES. OCUPANTE: MÁRCIO AURÉLIO MENDES. Lote 10 -- Quadra 6 -- MATRÍCULA Nº 13.752 -- situado na Rua Dona Maria Terta, nº 220, bairro São Francisco, medindo 12,25 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 27,81 metros à direita confrontando com os Lotes 11 e 12B; 12,19 metros ao fundo confrontando com os Lotes 7 e 13; e 27,25 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 340,29 m² (trezentos e quarenta metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), com área edificada de 184,29 m². PROPRIETÁRIOS: JOÃO BATISTA CASSIANO e LÚCIA HELENA DE FARIA CASSIANO. OCUPANTES: JOÃO BATISTA CASSIANO e LÚCIA HELENA DE FARIA CASSIANO. Lote 11 -- Quadra 6 -- MATRÍCULA Nº 6.541 -- situado na Rua Dona Maria Terta, nº 200, bairro São Francisco, medindo 12,30 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,55 metros à direita confrontando com o Lote 12A; 12,38 metros ao fundo confrontando com o Lote 12B; e 13,51 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 166,99 m² (cento e sessenta e seis metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), com área edificada de 239,18 m². PROPRIETÁRIA: MARIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA. OCUPANTE: CINTHYA CASSIA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, agente de controle epidemias, inscrita no CPF sob nº 073.042.386-74 e CRIG nº MG -- 14.554.397 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua João Leandro, nº 584, Centro. Lote 12A -- Quadra 6 -- MATRÍCULA Nº 6.540 -- situado na Rua Dona Maria Terta, 180, bairro São Francisco, medindo

13,27 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,86 metros à direita confrontando com a Rua José de Souza Barros; 13,79 metros ao fundo confrontando com o Lote 12B; e 13,55 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 178,65 m² (cento e setenta e oito metros quadrados e sessenta e cinco décimos quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIOS: LÚCIA HELENA DE FARIA CASSIANO e JOÃO BATISTA CASSIANO. OCUPANTES: LÚCIA HELENA DE FARIA CASSIANO e JOÃO BATISTA CASSIANO. Lote 12B -- Quadra 6 -- MATRÍCULA Nº 11.326 -- situado na Rua José de Souza Barros, nº 115, bairro São Francisco, medindo 15,06 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,30 metros à direita confrontando com o Lote 13; 14,30 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; e 26,16 metros à esquerda confrontando com os Lotes 11 e 12A; perfazendo uma área total de 381,29 m² (trezentos e oitenta e um metros quadrados e vinte e nove décimos quadrados), com área edificada de 235,34 m². PROPRIETÁRIOS: JOSÉ PEREIRA DA SILVA e LÁZARA MARIA DA SILVA. OCUPANTES: JOSÉ PEREIRA DA SILVA e LÁZARA MARIA DA SILVA. Lote 13 -- Quadra 6 -- MATRÍCULA Nº 13.753 -- situado na Rua José de Souza Barros, nº 103, bairro São Francisco, medindo 13,82 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 31,70 metros à direita confrontando com o Lote 14; 13,93 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; e 31,42 metros à esquerda confrontando com os Lotes 10 e 12B; perfazendo uma área total de 436,64 m² (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados), com área edificada de 176,99 m². PROPRIETÁRIA: IRACEMA NUNES DE PAULA. OCUPANTE: IRACEMA NUNES DE PAULA. Lote 14 -- Quadra 6 -- MATRÍCULA Nº 11.185 -- situado na Rua José de Souza Barros, nº 93, bairro São Francisco, medindo 13,52 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 31,97 metros à direita confrontando com os Lotes 1, 2 e 3; 13,13 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; e 31,57 metros à esquerda confrontando com o Lote 13; perfazendo uma área total de 424,43 m² (quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados e quarenta e três décimos quadrados), com área edificada de 193,21 m². PROPRIETÁRIOS: MÁRCIO GONÇALVES DE MELO e MARIA SEBASTIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA. OCUPANTES: MÁRCIO GONÇALVES DE MELO e MARIA SEBASTIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado por meio da internet nas páginas e sites da Prefeitura Municipal da Rádio local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Rio Paranaíba, 27 de setembro de 2023. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA Prefeito Municipal

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SACRAMENTO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNY KATIELLY DA SILVA BRITO BELAI**

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNY KATIELLY DA SILVA BRITO BELAI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09425813698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809400002111-5, firmada em 07/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2 da matrícula nº 12.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tupinambás, 366, Bairro João XXIII, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.008,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GECIELE LUCINDA BRUM, THIAGO JUNIO CORREIA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GECIELE LUCINDA BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13273600632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO JUNIO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10663130670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770899456-7, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 205 BL.7 AP 401 POUSSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 5.345,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAM TELES MONTEIRO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM TELES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03615131606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552842880-5, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 39376, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ADAIR DE SOUZA 701 A 203 BL 16 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 7.347,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS, MAYLA AMARAL DE PAULA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10736480609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYLA AMARAL DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05857200610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440711583-9, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 26699, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 435 BLOCO 13 AP BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 21.690,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE REJANE DOS SANTOS, BRUNO DE FARIA COSTA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE REJANE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08094237660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE FARIA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05137415693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440298442-3, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 38041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DESEMBARGADOR PEDRO VIAN 395 AP 302 ESPLANADA SANTA LUZIA MG 33015070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 13.987,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE ASSIS ELEUTERIO, GLEUBER DOS SANTOS BRITO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CAROLINE ASSIS ELEUTERIO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13390705619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **GLEUBER DOS SANTOS BRITO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12035614660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553741493-5, firmada em 12/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 41.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 494 AP 501 BL J P D REY (S BE SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 97.922,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA DE JESUS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RODRIGO FERREIRA DE JESUS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12290188670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441632860-2, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 37274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PIRES DE MORAIS 235 AP 204 BL05 LIBERDADE SANTA LUZIA MG 33170830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 5.268,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA RODRIGUES DE JESUS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA RODRIGUES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13299599658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770233517-0, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 45339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA JOSE LARA 526 AP101 BL7 CHACARAS G M SANTA LUZIA MG 33170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 60.583,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON DE OLIVEIRA PEDROSA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON DE OLIVEIRA PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07767545644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770328151-1, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 45832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ DONA AMELIA 80 AP101 BL2 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.959,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Joel da Rosa

EDUARDO AMARAL ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., prenotado sob nº62206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Joel da Rosa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02982299607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Rita, 0, Centro Santa Rita do Sapucaí MG CEP 37540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010198273-0, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12137, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professora Maria do Carmo Souza, nº54, Monte Belo, CEP: 37540-000, Santa Rita do Sapucaí/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 7.816,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rita do Sapucaí-MG. EDUARDO AMARAL ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO LOURENÇO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO CARVALHO PEREIRA

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº101201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO CARVALHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06852047660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 77, Cartorio Nossa Senhora de Fátima São Lourenço MG CEP 37470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014027960-6, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.360 / R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Laerte Ferreira Negreiros, nº 55, apartamento nº 202, , Bairro Várzea, São Lourenço/MG, CEP 37470-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 4.137,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Lourenço-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA MARTINS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13330158603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442704144-0, firmada em 09/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTHAIR T D A D OLIVEIRA 131 B CS 03 ONDINA V D OL SETE LAGOAS MG 35702251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.342,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE SEVERINO FILHO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE SEVERINO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12731325640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554019198-4, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 0034830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM H NOGUEIRA 377 AP 108 BL G NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.879,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISSON ROBERTO DE LIMA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISSON ROBERTO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07773388660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553422754-9, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 36348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE RIO DAS VELHAS 435 A 204 BL 06 PROGRESSO SETE LAGOAS MG 35701096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 43.674,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCK CALDEIRA DE ALMEIDA, NAIARA SOARES GOMES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCK CALDEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05945459607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIARA SOARES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10092417612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440713854-7, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 34452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RAPOSO JUNIOR 266 A UNID 02 MATA GRANDE SETE LAGOAS MG 35701675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 16.990,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS ANDRADE DA PAZ

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS ANDRADE DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08907882606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442081746-9, firmada em 08/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPELA NOVA 276 B PADRE TEODORO SETE LAGOAS MG 35702116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.428,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FLOR DE AZEVEDO

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FLOR DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67969666604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440930222-0, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob nº 08 da matrícula 26.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ALVIM 73 MANOA SETE LAGOAS MG 35700502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 26.179,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEXANDRE PEREIRA CARNEIRO

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEXANDRE PEREIRA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05093948683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552764574-8, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.01, na Matrícula nº 43.202, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAIME RODRIGUES BRANCO 0 A 101 BL 06 ELDORADO SETE LAGOAS MG 35702152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 6.936,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA DIAS TAVARES

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA DIAS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01672080630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553653690-5, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43222, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAIME RODRIGUES BRANCO 451 A 103 BL 06 ELDORADO SETE LAGOAS MG 35702152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 20.949,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GUSTAVO DA SILVA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GUSTAVO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07967561635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552947360-0, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.01, na Matrícula nº 47.275, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1435 A 101 BL 02 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 49.060,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER CORDEIRO DOS SANTOS

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER CORDEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29053332863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441601528-2, firmada em 05/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 42363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARQUES VIANA 133 APT0 101, BL 10 CHACARAS C M SETE LAGOAS MG 35702629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 8.744,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEUSOM AMANCIO PINTO DE SOUZA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350.106,

nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEUSOM AMANCIO PINTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13400190608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442490520-6, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 61.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IONE FERNANDES, N. 275, ALFREDO FREIRE IV, UBERABA-MG, CEP 38056-782. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.460,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO COELHO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350.412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03485051675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770756982-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 5, na Matrícula nº 95.846., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, BLOCO 19, APTO 302, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 12.199,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FERREIRA PAIVA DE OLIVEIRA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349.482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FERREIRA PAIVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10235975605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552741798-2, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.865 da matrícula 57.101 e transportada para AV.1 da matrícula 71.680., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APTO. 101, BLOCO 08, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 3.707,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA NOGUEIRA FABRI**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº315.047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA NOGUEIRA FABRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16237893709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9017076--, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 6 matrícula nº 90408, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dezembro, nº 136, Bairro Boa Vista, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 9.345,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DE JESUS ROSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DE JESUS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10863921671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930674-5, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215532, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BL A, AP 1102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA, MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 2.155,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANK RIMISON AMARAL**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANK RIMISON AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26924895867, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770896500-1, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216894, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BL 16, AP 102, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA, MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 5.730,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANA MARTINS DE PAULA BORGES, MAYKON DOUGLAS DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANA MARTINS DE PAULA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12550974697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYKON DOUGLAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11027653685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852985-6, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216908, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BL 16, AP 404, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA, MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.581,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENNER FERREIRA SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENNER FERREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12221513673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893508-0, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 133750, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA RURAL 340 BL.7 303 JARDIM BRASIL UBERLÂNDIA MG 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 2.841,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO DE ANDRADE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05019646652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770965748-3, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 113730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.24

A102 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.446,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR ANDREW OLIVEIRA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR ANDREW OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08720611676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771266722-2, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 136840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 67 BL.6 AP304 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.597,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRINE PAULA FREITAS LIMA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRINE PAULA FREITAS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12490020609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771267590-0, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 136771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 67 BL.2 AP203 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.973,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA GABRIELA DE PAULA SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA GABRIELA DE PAULA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12670220606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771295675-5, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 136769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 67 BL.2 AP201 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 3.399,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO GOMES FERREIRA JUNIOR

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO GOMES FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82838216600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551012516-9, firmada em 22/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 64620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL DE LIMA MALDONADO 84 AP 301 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.036,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON MOREIRA DE ANDRADE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON MOREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02055001612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771322629-7, firmada em 24/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 135555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIO CALEGARI 115 BL.4 AP 401 PRESIDENTE RO UBERLÂNDIA MG 38401176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 3.797,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SOUZA LEAL

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SOUZA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01720083282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771276011-7, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 136758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 67 BL.1 AP302 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.020,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA RODRIGUES ALVES

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13367206628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553230885-1, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 21263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21 344 AP 302 BL D GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.941,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - AMAMBAI/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RENATO VIOTT

FAZ SABER, Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, que atendendo solicitação de CLAUDIO LUIZ BRUNETTO, CPF nº 670.520.379-04, brasileiro, divorciado, contador, domiciliado na Rua São Luís, nº 761, centro, em Cascavel-PR. Fica Notificado: RENATO VIOTT - CPF nº 145.205.169-00, com Endereço: Fazenda Campinas, Rod. Amambai/Ponta Porã, km 11 -- Amambai-MS, em titular de parte ideal do imóvel denominado Fazenda Campinas, situado no Município de Amambaí-MS, objeto da matrícula nº 15.235 do Registro de Imóveis da Comarca de Amambaí-MS, confrontante com o imóvel denominado Fazenda Campinas, situado no Município de Amambaí-MS, objeto da matrícula nº 16.237 do Registro de Imóveis da Comarca de Amambaí-MS, de propriedade do notificante, e não há sua anuência expressa, do inteiro teor dos trabalhos técnicos, protocolado em 19/09/2023 sob o nº 95.276 nesta Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Amambaí-MS, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da LRP, para apresentar sua anuência com firma reconhecida ou impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIO CARDOSO DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG. RODOVIÁRIA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUIS CLAUDIO CARDOSO DA SILVA, CPF 002.560.161-00, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441474685, registrado no R-02, da matrícula nº 132.652, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA EVARISTO ROBERTO FERREIRA, 467, CASA 03, COND. RES. CEDRAZ VII, LT28 QD09, PARC. JARDIM BALSAMO, BAIRRO CENTRO-OESTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79073-700. Valor do débito posicionado em 04/09/2023: R\$ 8.708,88 (oito mil e setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LOPES DA SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AERO RANCHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. FRANCISCO LOPES DA SILVA - CPF: 772.799.641-68, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441981490, registrado no R-02, da matrícula nº 140.240, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à TV. PEREIRA BARRETO, Nº 99, CS 05, COND. RES. PEREIRA BARRETO, LT11 QD02, PARC. JD. UIRAPURU, BAIRRO LOS ANGELES, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.073-231. Valor do débito posicionado em 21/09/2023: R\$ 10.045,00 (dez mil e quarenta e cinco reais). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAINI DOS SANTOS ANDRADE, LAFLETTE DELVALLE COUTINHO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, AG. CIDADE MORENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. JAINI DOS SANTOS ANDRADE, CPF 041.491.131-81 e o Sr. LAFLETTE DELVALLE COUTINHO, CPF 034.067.941-73, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442067780, registrado no R-02, da matrícula nº 141.485,

do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R. CAPITÃO FRANCISCO HOLANDA MOURA, 1.203, CASA 01, COND. RES. TALHAFFERRO XXVI, BAIRRO JARDIM SÃO CONRADO, CAMPO GRANDE - MS. Valor do débito posicionado em 21/09/2023: R\$ 21.991,78 (vinte e um mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EVANDA BARBOSA DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG AERO RANCHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. MARIA EVANDA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF 959.819.855-34, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442259847, registrado no R-02, da matrícula nº 144.799, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA CARLOS PRATA NETO, 50, CASA 02, COND. RES. SENHORINHA MONTANGHINI, PARC. BELA LAGUNA, BAIRRO CAIOBÁ, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79096-476. Valor do débito posicionado em 23/09/2023: R\$ 11.235,21 (onze mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciária será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - COXIM/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA ZANQUETA MIRANDA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciária, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua CORREDOR PÚBLICO Nº 0, LA6/A11 Q1, CENTRO--Coxim/MS, objeto da matrícula nº 26.235, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciário, PAULA ZANCHETA MIRANDA, CPF: 975.200.631-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 27/02/2023 a 27/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciário será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 22 de Setembro de 2023. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE PEREIRA MOTA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciária, nos termos do Instrumento Particular amparado

pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Viriato Bandeira nº 9999, L06/G Q01, Centro -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 22.159, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, DAYANE PEREIRA MOTA, CPF: 015.660.371-31, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 24/04/2023 a 24/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 26 de Setembro de 2023. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SETEMBRINO MOUHAMAD HILAL BAREM CAMINHA**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER aos proprietários/herdeiros e sucessores de SETEBRINO MOUHAMAD HILAL BARÉM CAMINHA portador da Carteira de Identidade RG nº 08.944.164-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 013.757.017.11 E ESPOLIO DE SHIRLEY BARCELOS BAREM CAMINHA; ANA CRISTINA MOUHAMAD HILAL BARÉM CAMINHA REIS, portadora da Carteira de Identidade nº 09.182.571-1 IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 018.432.427-02 casada com MARCELO OLIVEIRA REIS, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.505.660-0, inscrito no CPF sob nº 044.274.717-90, e eventuais terceiros a quem possa interessar que foi requerido por LUZ MARIELA COLMAN GAMARRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.697.056 SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 074.670.541-73, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, incidente sobre imóvel objeto da Matrícula nº. 46.405, do Livro nº. 2, deste CRI, assim descrito: "Lote 30 da Quadra 10, com a área 432,00m²", sito na Rua Oswaldo Cruz, nº 198, Vila Boa Vista, no município de Ponta Porã-MS, onde existe averbada uma residência em alvenaria, com área construída de 36,6025 m². Figura como titulares de direitos reais do imóvel: SETEBRINO MOUHAMAD HILAL BARÉM CAMINHA, casado com SHIRLEY BARCELLOS BARÉM CAMINHA e ANA CRISTINA MOUHAMAD HILAL BARÉM CAMINHA REIS, casada com MARCELO OLIVEIRA REIS. Confinantes: NORTE: Parte do Lote 25--Roberto Lúcio Reis Mérida; SUL: com a Rua Oswaldo Cruz; LESTE: Lote 29 -- Setembrino Mouhamad Hilal Barém Caminha e outros; OESTE: com o Lote 31-Setembrino Mouhamad Hilal Barém Caminha e outros. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Os interessados poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã -- MS.

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON ALVARES DE AVILA, ELIVAM DE PAULA SILVA DE AVILA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Ailson Junior Alves, Registrador Interino da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Requerimento datado de 04/09/2023, de solicitação feita pelo Banco Bradesco S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 9012047 amparado pela Lei 9.514/77, datado de 26/07/2019, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 41, situada na Rua Rio Grande do Sul, no lote nº 20 da quadra nº 14,

no bairro Vila Aparecida, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 15.460, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfírio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, os devedores fiduciários Edson Alvares de Avila e Elivam de Paula Silva de Avila, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 04/09/2023 no valor de R\$ 6.855,59 (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo estão em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 11 de Setembro de 2023. AILSON JUNIOR ALVES REGISTRADOR INTERINO

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAIDES ERICA BOEHM, CLADIA LEONHART DOS SANTOS**

EDITAL. Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto do 1º Serviço Registral de Nova Mutum/MT. Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A, o Requerimento datado em 15/09/2023, solicitando a Intimação por Edital da Senhora CLAIDES ERICA BOEHM representada por sua inventariante Sra. CLADIA LEONHART DOS SANTOS, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 16/06/2014, registrado sob nº 05, na matrícula nº 14.840, deste Cartório, referente à Cédula de Crédito Bancário Nº 237/1637/00170620-14, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 27 de setembro de 2023. Selo Digital: BXL 73288. Eu Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

COMARCA - RIO BRANCO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERCI DA SILVA CASSEMIRO, D DA SILVA CASSEMIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

Adriano Severo dos Santos, Oficial dos Registros de Imóveis, Títulos e Documentos do Município e Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso (Cartório do 1º Ofício), na forma da Lei, etc. Faz a presente intimação, através deste edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, em conformidade com procedimento extrajudicial com protocolo sob n. 10750/2023, do Livro n. 1, requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DE MATO GROSSO, ACRE E

AMAZONAS - SICREDI BIOMAS, inscrita no CNPJ sob n. 33.022.690/0001-39, onde INTIMA-SE o devedor fiduciante Sr. DERCI DA SILVA CASSEMIRO, brasileiro, divorciado, diretor geral de empresa e organizações, inscrito no CPF/MF sob n.º 884.935.981-00, portador do RG sob n.º 12188204-SSP/MT, residente e domiciliado na Av. Pedro Pedrossian, n.º 332, Bairro Centro, Salto do Céu/MT, Cep. 78270-000 ou Rua 02, n.º 33, Bairro Bela Vista, Salto do Céu/MT, Cep. 78270-000 ou Av. Mato Grosso, n.º 325, Bairro Cachoeira, Salto do Céu/MT, CEP 78270-000 e o empresário individual D DA SILVA CASSEMIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, inscrito no CNPJ sob n.º 35.075.359/0001-02, com sede na Rua 02, n.º 33, Bairro Bela Vista, Salto do Céu/MT, Cep. 78270-000 ou Av. Pedro Pedrossian, n.º 332, Bairro Centro, Salto do Céu/MT, Cep. 78270-000 ou Av. Mato Grosso, n.º 325, Bairro Cachoeira, Salto do Céu/MT, Cep. 78270-000, pois não foram notificados por não residirem e nem se encontrarem nos endereços das notificações, portanto encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo o disposto no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa(s) Senhoria(s), para comparecer em Cartório, na Avenida dos Imigrantes, n. 1253, Centro, entre 09 e 17 horas dos dias úteis (segunda a sexta-feira), e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, para fazer o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº C20531513-1, firmado em 15/09/2022, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 5.179, livro n. 02, deste CRI, tendo como garantia o seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO URBANO com a área de 225,68m2 (duzentos e vinte e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados), situado na Rua "C", s/n, Bairro Bela Vista designado sob n.º 09-A (nove "A"), da quadra n.º 03 (três), desmembrado do lote n.º 09, da quadra n.º 03, no Município de Salto do Céu/MT. O valor do débito, até a data de 22/09/2023, corresponde à R\$171.201,24 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, demais encargos contratados e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, inclusive os que vencerem no prazo desta intimação. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento das obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DE MATO GROSSO, ACRE E AMAZONAS - SICREDI BIOMAS, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997.

COMARCA - RONDONÓPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILSO DA SILVA PINDANGA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ROMILSO DA SILVA PINDANGA, inscrito no CPF sob o n. 870.338.521-34, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440189440, emitido 05/11/2012, registrado na matrícula 55.660, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 19/09/2023, correspondia à R\$ 12.676,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezanove (19) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). BXB 02389. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEN SILVIA RIBEIRO RODRIGUES ALVES, RENATO RODRIGUES ALVES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc. Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes RENATO RODRIGUES ALVES, inscrito no CPF sob o n. 396.288.841-15 e CARMEN SILVA RIBEIRO RODRIGUES ALVES, inscrita no CPF sob n. 406.713.991-87, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 155553576469, emitido 22/12/2015, registrado na matrícula 77.689, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 13/09/2023, correspondia à R\$ 132.825,91, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos treze (13) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). BXB 00098. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONICREY MARTINS BRANCO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante RONICREY MARTINS BRANCO, inscrito no CPF sob o n. 046.066.961-33, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440673670-8, emitido 07/07/2014, registrado na matrícula 104.594, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 13/09/2023, correspondia à R\$ 20.517,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos treze (13) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). BXB 00156. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDERSON ELIAS DA SILVA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante JANDERSON ELIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 039.397.431-60, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770002635-9, emitido aos 01/04/2015, registrado na matrícula 110.144, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 18/09/2023, correspondia à R\$ 5.889,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezoito (18) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). BXB 01837. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO CAMPOS MEIRA

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante DIOGO CAMPOS MEIRA, inscrito no CPF sob o n. 025.450.791-38, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844441362895-8, emitido 04/11/2016, registrado na matrícula 113.592, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 13/09/2023, correspondia à R\$ 18.276,33, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos treze (13) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). BXB 00140. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO CARRIJO SILVA

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante MAURICIO CARRIJO SILVA, inscrito no CPF sob o n. 013.844.721-77, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770651810-5, emitido aos 24/09/2019, registrado na matrícula 125.433, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 18/09/2023, correspondia à R\$ 6.929,57, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezoito (18) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). BXB 01842. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO SERGIO PELISSA

Faz saber que, Paulo Sérgio Pelissa, brasileiro, solteiro, agropecuarista, inscrito no RG sob nº 2.873.831 SSP/SC e CPF nº 894.908.431-72, no ato representado por sua advogada Dra. Rafaela Niehues Soffa, OAB-MT nº 25.608/0, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária do imóvel denominado Lote nº 07, com área de 96,80ha, Bairro Patrícia, matriculado sob nº 6.043, do Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT, de propriedade de Brasiliano do Carmo de Jesus, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona a mais de 20 anos, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Extraordinária Extraordinária nos termos do

artigo 1238 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 181856 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OPEA SECURITIZADORA S.A., MILAYNE CARVALHO STEINMETZ**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por OPEA Securitizadora S.A., sociedade por ações com sede na Rua Hungria n.º 1.240, 6º andar, conjunto 62, Bairro Jardim Europa, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 02.773.542/0001-22, na qualidade de credora fiduciária no Instrumento Particular de Empréstimo (Mútuo) e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI n.º 10050030-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/01/2022, registrado sob n.º 8 na matrícula n.º 32123 do Livro 02-Registro Geral neste RI, INTIMA, Milayne Carvalho Steinmetz, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, engenheira de vendas, RG n.º 0640468-5-SSP-MT, CPF n.º 950.790.171-04, residente na Rua Trento n.º 497, Ap. 04, lote 04, quadra 18, Bairro Vila Romana, Sorriso - MT, devedora fiduciante, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Data Prestação Valor 03/05/2023 16/240 R\$ 3.255,71 03/06/2023 17/240 R\$ 3.213,42 03/07/2023 18/240 R\$ 3.172,37 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 24/12/2023) 25/09/2023 R\$ 20.824,20; 26/09/2023 R\$ 20.829,87; 27/09/2023 R\$ 20.835,54; 28/09/2023 R\$ 20.841,21; 29/09/2023 R\$ 20.846,88; 30/09/2023 R\$ 20.852,55; 01/10/2023 R\$ 20.858,22; 02/10/2023 R\$ 20.863,89; 03/10/2023 R\$ 24.239,15; 04/10/2023 R\$ 24.313,33; 05/10/2023 R\$ 24.320,12; 06/10/2023 R\$ 24.326,92; 07/10/2023 R\$ 24.333,71; 08/10/2023 R\$ 24.340,50; 09/10/2023 R\$ 24.347,29; 10/10/2023 R\$ 24.354,09; 11/10/2023 R\$ 24.360,88; 12/10/2023 R\$ 24.367,67; 13/10/2023 R\$ 24.374,47; 14/10/2023 R\$ 24.381,26; 15/10/2023 R\$ 24.388,05; 16/10/2023 R\$ 24.394,84; 17/10/2023 R\$ 24.401,64; 18/10/2023 R\$ 24.408,43; 19/10/2023 R\$ 24.415,22; 20/10/2023 R\$ 24.422,02; 21/10/2023 R\$ 24.428,81; 22/10/2023 R\$ 24.435,60; 23/10/2023 R\$ 24.442,39; 24/10/2023 R\$ 24.449,19; 25/10/2023 R\$ 24.455,98; 26/10/2023 R\$ 24.462,77; 27/10/2023 R\$ 24.469,57; 28/10/2023 R\$ 24.476,36; 29/10/2023 R\$ 24.483,15; 30/10/2023 R\$ 24.489,94; 31/10/2023 R\$ 24.496,74; 01/11/2023 R\$ 24.503,53; 02/11/2023 R\$ 24.510,32; 03/11/2023 R\$ 27.875,97; 04/11/2023 R\$ 27.951,06; 05/11/2023 R\$ 27.958,97; 06/11/2023 R\$ 27.966,88; 07/11/2023 R\$ 27.974,79; 08/11/2023 R\$ 27.982,71; 09/11/2023 R\$ 27.990,62; 10/11/2023 R\$ 27.998,53; 11/11/2023 R\$ 28.006,44; 12/11/2023 R\$ 28.014,36; 13/11/2023 R\$ 28.022,27; 14/11/2023 R\$ 28.030,18; 15/11/2023 R\$ 28.038,09; 16/11/2023 R\$ 28.046,01; 17/11/2023 R\$ 28.053,92; 18/11/2023 R\$ 28.061,83; 19/11/2023 R\$ 28.069,74; 20/11/2023 R\$ 28.077,66; 21/11/2023 R\$ 28.085,57; 22/11/2023 R\$ 28.093,48; 23/11/2023 R\$ 28.101,39; 24/11/2023 R\$ 28.109,31; 25/11/2023 R\$ 28.117,22;

26/11/2023 R\$ 28.125,13; 27/11/2023 R\$ 28.133,04; 28/11/2023 R\$ 28.140,96; 29/11/2023 R\$ 28.148,87; 30/11/2023 R\$ 28.156,78; 01/12/2023 R\$ 28.164,69; 02/12/2023 R\$ 28.172,61; 03/12/2023 R\$ 31.528,64; 04/12/2023 R\$ 31.536,55; 05/12/2023 R\$ 31.613,66; 06/12/2023 R\$ 31.622,69; 07/12/2023 R\$ 31.631,71; 08/12/2023 R\$ 31.640,74; 09/12/2023 R\$ 31.649,77; 10/12/2023 R\$ 31.658,80; 11/12/2023 R\$ 31.667,83; 12/12/2023 R\$ 31.676,86; 13/12/2023 R\$ 31.685,88; 14/12/2023 R\$ 31.694,91; 15/12/2023 R\$ 31.703,94; 16/12/2023 R\$ 31.712,97; 17/12/2023 R\$ 31.722,00; 18/12/2023 R\$ 31.731,03; 19/12/2023 R\$ 31.740,06; 20/12/2023 R\$ 31.749,08; 21/12/2023 R\$ 31.758,11; 22/12/2023 R\$ 31.767,14; 23/12/2023 R\$ 31.776,17; 24/12/2023 R\$ 31.785,20. Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Autenticação Diligência Edital Total R\$ 28,90 R\$ 25,50 R\$ 262,40 R\$ 80,00 R\$ 184,00 R\$ 580,80 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Sorriso (MT), 25 de setembro de 2023.

COMARCA - VERA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVOLZIR BEDIN, ROMEU CIANCIARULO JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Oficial Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei 6.015/73 c/c artigo 1.138, §7º da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, FAZ SABER a terceiros interessados, em especial aos senhores: JUAN IBANEZ IBANEZ, qualificação e endereço desconhecidos; AGOSTINHO GARCIA SANCHES, qualificação e endereço desconhecidos; ROMEU CIANCIARULO JUNIOR, brasileiro, solteiro, Estudante, RG nº 7.575.856-SSP-SP, CPF nº 135.247.018-76, residente e domiciliado em São Paulo-SP; que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO do Imóvel Rural com área de 315,00 ha (trezentos e quinze hectares), denominado FAZENDA RECANTO, situada no Município de Vera, Estado de Mato Grosso, matriculado sob o nº 378 do Livro 02 deste Ofício, com a área georreferenciada de 286,0386 ha (duzentos e oitenta e seis hectares, três ares e oitenta e seis centiares), devidamente Certificada pelo INCRA, Sistema SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) com o código n. c013ae3d-74cb-43ff-a262-cb2a4a311217, em 09/05/2022, de propriedade de IVOLZIR BEDIN e ELIANE MARA PICCOLOTTO BEDIN. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto - Cartório Registro de Imóveis Títulos e Documentos Comarca de Vera-MT

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILSEMBERG AURELIANO PINTO, PATRICIA DA SILVA MAGALHAES PINTO, UMBELINO JOSE DE OLIVEIRA FILHO,
JOAO FELICIANO DE OLIVEIRA, SEBASTIAO LUCIO DE OLIVEIRA, EMILIANO DE OLIVEIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO
DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. GILSEMBERG AURELIANO PINTO, brasileiro, maior, capaz, casado, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01155604703 Detran/Pa, e inscrito no CPF/MF nº 694.868.242-15, e sua esposa a Sra. PATRICIA DA SILVA MAGALHAES PINTO, brasileira, maior, capaz, do lar, portadora do RG nº 5076369 PC/PA 2ª via, e inscrita no CPF/MF nº 913.361.042-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada em 29/01/2004 no Cartório de Registro Civil 3º Ofício de Altamira-PA, datada de 29/03/2004; residentes e domiciliados na Rua Pedro Henrique nº 3882, Independente II, Altamira-PA. Em face: do Sr. Sr. Umbelino José de Oliveira Filho, CPF: 107.521.962-00; João Feliciano de Oliveira, CPF: 071.275.292-72; Sebastião Lúcio de Oliveira, CPF: 004.983.352-91 e Emiliano de Oliveira, CPF: 004.984.082-72. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 36 (trinta e seis anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 3.505, a ficha 001/002, do Livro 2-Registro Geral. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Rua Pedro Henrique, nº 3881, Bairro Independente II, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 344,35 m² (trezentos e quarenta e quatro metros e trinta e cinco centímetros quadrados). Perímetro: 76,09 m (setenta e seis metros e nove centímetros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 455H-P-55, de coordenadas N 9.643.955,11 m e E 364.218,01 m; deste segue com azimute de 1560 52'36,6" e distância de 22,71 m, confrontando neste trecho a LESTE com a Rua Adutora, até o vértice 455H-P-56, de coordenadas N 9.643.934,22m e E 364.226,93m ; deste segue com azimute de 2290 54'48,3" e distância de 12,70m, confrontando neste trecho a SUL com a propriedade de Vergilha Ferreira Barbosa Cavalcante, até o vértice 455H-P-57, de coordenadas N 9.643.926,05m e E 364.217,22m ; deste segue com azimute de 3240 17' 10,8" e distância de 22,06m, confrontando neste trecho a OESTE com a propriedade de GilseMBERG Aureleano Pinto, até o vértice 455H-P-58, de coordenadas N 9.643.943,95m e E 364.204,34m ; deste segue com azimute de 460 08'06,6" e distância de 17,13m, confrontando neste trecho a NORTE com a Rua Pedro Henrique, até o vértice 455H-P-59, de coordenadas N 9.643.955,82m e E 364.216,69m ; deste segue com azimute de 1180 18'29,2" e distância de 1,50m, confrontando neste trecho a NORDESTE com a Rua Pedro Henrique esquina com Rua Adutora, até o vértice 455H-P-55, de coordenadas N 9.643.955,11m e E 364.218,01m, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20230983334, apresentada nestas Notas, assinado por Gilvan de Sousa Silva, Engenheiro Civil, CREA/PA 1520070748. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA HELEEN CASTRO SOUZA, FABIANO KARPINSKI, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,

formulado pela Sra. ANA HELEEN CASTRO SOUZA, brasileira, maior, capaz, divorciada em 14/05/2015, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04710793507, na qual consta o RG nº 6275944 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 005.910.792-83, convivente em união estável com Sr. FABIANO KARPINSKI, brasileiro, maior, capaz, solteiro, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 4165909118 Detran/RS na qual consta o RG nº 2083329918 SSPDI/RS, e inscrito no CPF/MF nº 013.900.380-09, residentes e domiciliados à Alameda Zenaide Lote 15, Qd. B, Bairro Liberdade, Altamira-PA. Em face: do Sr. Bacana Imobiliária, CNPJ nº 08.971.100/0001-77. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 13 (treze anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 27.328, às Fls. 153, do Livro 2-AAAN. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Alameda Zenaide, nº 46, Bairro Airtton Sena I, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 188,31 m² (cento e oitenta e oito metros e trinta e um centímetros quadrados). Perímetro: 58,23 m (cinquenta e oito metros e vinte e três centímetros); Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M, Datum SIRGAS2000, Este (X) 363.819,90 m e Norte (Y) 9.648.201,52 m referentes ao meridiano central 51000'; daí, confrontando com LOTEAMENTO AIRTON SENNA I, com azimute de 14703743" e distância de 9,56 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte (Y) 9.648.193,45 m, Este (X) 363.825,01 m daí, confrontando com APARECIDA CASTRO SOUZA CPF: 961.935.652-72, com azimute de 243021'25" e distância de 20,06 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte (Y) 9.648.184,45 m, Este (X) 363.807,08 m; daí, confrontando com ALAMEDA ZENAIDE, com azimute de 3360 05'51" e distância de 9,98 m, segue até o marco P-04 de coordenada Norte (Y) 9.648.193,57 m, Este (X) 363.803,04 m. Finalmente do marco P-04 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com VANDENICE DE CAMPOS CORDEIRO, com azimute de 64045'38", e distância de 18,63 m, fechando assim o perímetro acima descrito, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20230937048, apresentada nestas Notas, assinado por Celestino de Oliveira Barcelos Neto, Engenheiro Civil, CREA/PA: 151511212-9. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HUMBERTO MENDES DOS SANTOS, COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA NOVA FRONTEIRA LTDA, CARTORIO DO 1
OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. HUMBERTO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1939457 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 302.083.782-00, residente e domiciliado à Rua Acesso 03, nº 4452, Bairro Jardim Oriente, Altamira-PA. Em face: Cooperativa Agropecuária Mista Nova Fronteira Limitada- COOPERFRON, CNPJ Nº 05.156.328/0001-15 (baixada). TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 25 (vinte e cinco anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 31.722, às Fls. 001, do Livro 2-BAAS. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Rua Curitiba, esquina com Porto Velho, s/n, Bairro Ibiza, denominado de Lote 24 da Quadra 10 do Loteamento Cooperfron, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 307,50 m² (trezentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados). Perímetro: 80,90 m (oitenta metros e noventa centímetros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, definido pelas coordenadas E: 362474.69m e N: 9644333.72m; confrontando

com RUA CURITIBA, segue por FRENTE com distância de 25,60 m até o vértice P02, definido pelas coordenadas E: 362496.86m e N: 9644321.08m; confrontando com SERGIO RICARDO DA SILVA PANTOJA, segue por FUNDO com distância de 25,15 m até o vértice P-03, definido pelas coordenadas E: 362478.46m e N: 9644303.94m; confrontando com AV. PORTO VELHO, segue com distância de 30,15 m até o vértice P01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, fuso 22S, tendo como DATUM o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta e memorial descritivo, assinado pelo responsável téc. Paulo Mogno Oliveira Moura Silva- CAU nº A72399-1- RRT 13271811. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUZIVAL DA SILVA RIBEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. LUZIVAL DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2445223 2ª Via PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 576.047.382-49, residente e domiciliado à Rua G, nº 09, Quadra 29 G, Lote 36, Cidade Jardim, Parauapebas-PA. Em face: do Sr. Raimundo de Paula Marques. (extinto) e Jair Orcini, CPF: 171.639.008-72. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 40 (quarenta anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 2.805, às Fls. 286vº/288, do Livro 3-H, atualmente, matrícula 39.052 do livro de Registro Geral. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Rua Professora Nair Lemos, nº 1428, Bairro Jardim Altamira, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 978,35 m². Perímetro: 126,17 m; Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.646.339,00m e E 364.800,20m; deste segue com azimute de 1420 31' e distância de 26, 16m, confrontando neste trecho a Leste com a propriedade de FRANCINALDO ROSA PEDROSA, até o vértice P02, de coordenadas N 9.646.318,24m e E 364.816,12m; deste segue com azimute de 233°24' e distância de 36,11 m, confrontando neste trecho a Sul com a RUA Prof.a NAIR LEMOS, até o vértice P03, de coordenadas N 9.646.296,72m e E 364.787,13m ; deste segue com azimute de 281°45' e distância de 2,40m, confrontando neste trecho a Sul com a RUA Prof. é NAIR LEMOS esq. com a RUA PROF. ANTONIO GODIN LINS, até o vértice P04, de coordenadas N 9.646.297,20m e E 364.784,78m ; deste segue com azimute de 324 005' e distância de 24,49m, confrontando neste trecho a Oeste com a RUA PROF ANTONIO GODIN LINS, até o vértice P05, de coordenadas N 9.646.317,04m e E 364.770,41m; deste segue com azimute de 53036' e distância de 37,01m, confrontando neste trecho a Norte com a propriedade de JOCEVAL DA SILVA RIBEIRO, até o vértice P01, de coordenadas N 9.646.339,00m e E 364.800,20m ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20230915420, apresentada nestas Notas, assinado por Gilvan de Sousa Silva, Engenheiro Civil, CREA/PA 152007074-8. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ELIZABETH OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO:132047 CONTROLE INTERNO Nº 161533 REQUERENTE: ALINE PINTO DA PAIXÃO ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que a Aline Pinto da Paixão, à pedido de Maria Elizabeth Oliveira da Silva, requereu a Retificação do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 7061, oriunda nesta Serventia, localizado na Estrada da Providência, nº 65, com acesso pela Rodovia BR-316, Km-5, Bairro Providência em Ananindeua/PA, nos termos do Art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: I. TODOS OS IMÓVEIS CONFRONTANTES DO LADO ESQUERDO, LOCALIZADOS NA PASSAGEM MARIA. II. TODOS OS IMÓVEIS CONFRONTANTES DO LADO DIREITO, LOCALIZADOS NA ALAMEDA DOS MILAGRES. II. TODOS OS IMÓVEIS CONFRONTANTES DOS FUNDOS, LOCALIZADOS NA PASSAGEM ESTRELA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (Art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo a planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 27 de setembro de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIKA SEIXAS BARROS FIGUEIRA, FRANCISCO LUIZ GUERRA FIGUEIRA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA SEIXAS BARROS FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66229790220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO LUIZ GUERRA FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18563972898, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 130790000008-4, firmada em 02/05/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na matrícula nº 338, a

qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARQUES DE HERVAL 1316 AP 307 BL B PEDREIRA BELEM PA 66085310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 3.708,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZAGMAR MARLUCE DE OLIVEIRA JORGE, NEI SIMOES JORGE SEGUNDO

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZAGMAR MARLUCE DE OLIVEIRA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26465825287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEI SIMOES JORGE SEGUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39340252268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441430816-9, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 11502, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE 9, CJ CIDADE SATÉLITE NUNESLÂNDIA, QD-G. CASA 1076, COQUEIRO, BELEM PA 66670230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 10.075,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIDE SOUSA DOS SANTOS

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEIDE SOUSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51782812253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440762781-5, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 18477, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FIDELIS, Nº 120, VILA DE ICOARACI, SAO JOAO DO

OUTEIRO, BELEM PA 66840660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 588.514,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLETE BENICIO BRAGA, CLEBSON LUIS GOMES DA SILVA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLETE BENICIO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67117392215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBSON LUIS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51254255249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554006597-2, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4, na Matrícula nº 19890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENJAMIN, Nº 63, RES PQ INDEPENDÊNCIA, AP 706 BL-03, COQUEIRO BELEM PA 66650030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 9.378,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARYCARLA PINHEIRO CASTRO

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARYCARLA PINHEIRO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87847574349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770398223-4, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 9478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPERANTISTA, nº 888, BL-09 CASA 201, RES JD DAS AZALEIAS, COQUEIRO BELEM PA 66650600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 39.625,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BREU BRANCO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02149298333, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441029050-6, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 2.016, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO KUBSTICHEK 61 B BELA VISTA BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.281,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZIO PINHEIRO DA SILVA

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEZIO PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93739788291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440763616-2, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 , na matrícula nº 1.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CURITIBA 90 D NOVO HORIZONTE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 1.944,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO ARAUJO DE SOUSA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DANILO ARAUJO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 758.110.572-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441923712-0, firmado em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 4, na Matrícula n.º 17.891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AROEIRA 0 LOTE 09 QD 19, RES CAMPO BELO CAMPO BELO ITAITUBA PA 68190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 23.506,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA LEAL REIS LOPES, CLAUDECI CAMPELO DE SOUSA LOPES**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes SONIA MARIA LEAL REIS LOPES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 715.937.212-34; CLAUDECI CAMPELO DE SOUSA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 324.245.822-20, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144440651936-9, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 4, na Matrícula n.º 8.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 30 PIRACANA PIRACANA ITAITUBA PA 68181000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 7.588,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA LEAO CAVALCANTE

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JÉSSICA LEÃO CAVALCANTE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 022.091.142-84, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144442012812-6, firmada em 31/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 7, na Matrícula n.º 9.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C-3 QD22 LT15 0 QD22 LT15 RESIDENCIAL JARDIM AMERICA JARDIM AEROPORTO, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 26.899,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BONN SCOTT TRINDADE BAIMA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante BONN SCOTT TRINDADE BAIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 004.310.912-85, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 844441144635-6, firmada em 14/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 3, na Matrícula n.º 9.260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F1 0 LT 20 QD 44 JARDIM AEROPOR, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 5.742,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INFINITE INCORPORADORA EIRELI, TALITA NICOLAU QUEIROZ

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante INFINITE INCORPORADORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.627.110/0001-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível; TALITA NICOLAU QUEIROZ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 517.268.582-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º B92234531-5, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 4, na Matrícula n.º 10.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARECHAL RONDON, N.º 571, BAIRRO BOA ESPERANÇA, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 280.337,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DA SILVA ANDRADE

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DIEGO DA SILVA ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 528.685.912-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770074972-5, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 2, na Matrícula n.º 11.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD SD015 0 QD22 LT15 DA PAZ ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.766,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ADAILTOM DE SOUZA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANTÔNIO ADAILTOM DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 872.429.582-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770852991-0, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 5, na Matrícula n.º 12.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL LT CID NOVA Ø QD1 LT35 JARDIM TAPAJOS ITAITUBA PA 68181470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.061,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELCILENE DA SILVA JORGE**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante NELCILENE DA SILVA JORGE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 980.618.872-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770735622-2, firmado em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 6, na Matrícula n.º 12.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL LT CID NOVA Ø QD3 LT25 JARDIM TAPAJOS ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 3.155,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA MARTINS PAIVA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante VERA LUCIA MARTINS PAIVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 908.952.742-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP

68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770728463-9, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 3, na Matrícula n.º 12.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M 0 QD10 LT31 JARDIM TAPAJOS, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.310,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELAINE CRISTIANE BUHL

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JOSELAINE CRISTIANE BUHL DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 001.483.382-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441914490-3, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 3, na Matrícula n.º 17.775, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS BURITIS 0 LOTE 08 QD 16 JARDIM A II, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 17.988,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEANE NUNES DOS SANTOS

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANE NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75309408304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552259999-3, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 18096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 22, QD-22 LT-3, MINERIOS, PARAUAPEBAS PA, 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.948,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GEUDA MARIA BRANDAO**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), atendendo ao que foi requerido por ROSSANA ALMEIDA NOBRE, CPF nº 541.375.864-20 e RG nº 921.067-2ª-Via-SSDS/PB, brasileira, nascida em 24/09/1965, casada, residente e domiciliada na Rua José do Ó, nº 755, Alto Branco, na cidade de Campina Grande-PB, fica NOTIFICADO o confrontante do imóvel objeto do procedimento de retificação de área, diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo nº 375999, a Sra. GEUDA MARIA BRANDÃO, brasileira, divorciada, comerciante, CPF 436.692.394-72, que não foi encontrada no endereço indicado pela requerente, não havendo informação alguma de seu paradeiro, estando em local incerto ou não sabido, e sendo o proprietário/titular do imóvel confrontante, registrado na matrícula nº 44.924, nesta Serventia, com a seguinte descrição: "UMA CASA RESIDENCIAL, construída em alvenaria de tijolos, lajes pré moldada e cobertura de telhas, saneada, instalação elétrica, hidráulica, sanitárias, como assim constante de: jardim, garagem, terraço, escritório, sala de estar, sala de jantar, hall, cozinha, dispensa, WC social, 02 suítes, 01 quarto, área de serviço, WC, quarto de empregada, quintal murado, canil, lavanderia, quarto de passar com uma área construída de 256.50 m², a qual recebeu o Nº 723 DA RUA JOSÉ DO Ó, bairro Alto Branco, nesta Cidade", de inscrição municipal 03.01.090.3.0352.001, confinante ao lado direito (oeste) com o imóvel retificando, bem como seu cônjuge ou companheiro, se casado for ou conviver em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento ao § 17º do Art. 213 da Lei nº 6015/73, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição, registrado na matrícula nº 48147, neste Registro Imobiliário da Comarca de Campina Grande - PB: "Lote não edificado, conforme Certidão de Demolição, emitida pela Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, em 22 de junho de 2015". Após levantamento procedido pelo responsável técnico Carlos Alberto de Lima Neto - CAU/PB nº 00A1445120, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica cientificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhando a

impugnação a este Serviço Registral, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70 - Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, na cidade de Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante, proprietário/titular/condômino, seu cônjuge ou companheiro, herdeiros ou sucessores, ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente (§5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários, ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (§4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), atendendo ao que foi requerido por ROSSANA ALMEIDA NOBRE, CPF nº 541.375.864-20 e RG nº 921.067-2ª-Via-SSDS/PB, brasileira, nascida em 24/09/1965, casada, residente e domiciliada na Rua José do Ó, nº 755, Alto Branco, na cidade de Campina Grande-PB, fica NOTIFICADO o confrontante do imóvel objeto do procedimento de retificação de área, diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo nº 375999, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA, brasileiro, casado, comerciante, CPF 046.371.434-20, que não foi encontrado no endereço indicado pelo requerente, não havendo informação alguma de seu paradeiro, estando em local incerto ou não sabido, e sendo o proprietário/titular do imóvel confrontante, registrado na matrícula nº 5.952, nesta Serventia, com a seguinte descrição: "UM PRÉDIO RESIDENCIAL e respectivo terreno, sito a Rua José do Ó, nº 739, no bairro do Alto Branco, nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza, dimensões: 12,00 metros de frente e fundos, por 34,00 metros de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área de 408,00 m², divisões internas: duas salas, copa e cozinha, 3 quartos e WCB, dependências: 2 quartos, depósito, duas salas e WCB, confrontações: lado direito, imóvel 755, de propriedade de Darcílio Xavier da Nóbrega, com frente para a Rua José do Ó; lado esquerdo, imóvel 779, de propriedade de Pedro Brito de Lira, com frente para a Rua José do Ó; fundos, com imóvel nº 535, de propriedade de José Borges, com frente para a Rua Monteiro Lobato", de inscrição municipal 03.01.090.3.0329.001, confinante ao lado esquerdo (leste) com o imóvel retificando, bem como seu cônjuge ou companheiro, se casado for ou conviver em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento ao § 17º do Art. 213 da Lei nº 6015/73, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição, registrado na matrícula nº 48147, neste Registro Imobiliário da Comarca de Campina Grande - PB: "Lote não edificado, conforme Certidão de Demolição, emitida pela Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, em 22 de junho de 2015". Após levantamento procedido pelo responsável técnico Carlos Alberto de Lima Neto - CAU/PB nº 00A1445120, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica cientificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70 - Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, na cidade de Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no

prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante, proprietário/titular/condômino, seu cônjuge ou companheiro, herdeiros ou sucessores, ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente (§5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários, ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (§4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), atendendo ao que foi requerido por ROSSANA ALMEIDA NOBRE, CPF nº 541.375.864-20 e RG nº 921.067-2ª-Via-SSDS/PB, brasileira, nascida em 24/09/1965, casada, residente e domiciliada na Rua José do Ó, nº 755, Alto Branco, na cidade de Campina Grande-PB, fica NOTIFICADO o confrontante do imóvel objeto do procedimento de retificação de área, diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo nº 375999, o Sr. FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA, CPF 218.545.304-10, que não foi encontrado no endereço indicado pelo requerente, não havendo informação alguma de seu paradeiro, estando em local incerto ou não sabido, e sendo o proprietário/titular do imóvel confrontante, registrado na matrícula nº 7036, nesta Serventia, com a seguinte descrição: "UM TERRENO desmembrado da parte não loteada do terreno da antiga "Chácara Lauritzen", hoje com a denominação de "Jardim Lauritzen", sobra de terreno, encravado na Rua Monteiro Lobato, no Alto Branco, desta cidade, medindo 6,20 metros de frente, por 30,00 ditos de fundos, ocupado pela casa de nº 522, de propriedade de Francisco Alexandre da Silva, limitando-se: ao norte, com a Rua Monteiro Lobato; ao sul, com Darcílio Xavier da Nóbrega; ao leste, com Betânia de Oliveira e ao oeste, com Luzia da Costa Nascimento", de inscrição municipal 1.0301.090.01.0040.0001, confinante aos fundos (norte) com o imóvel retificando, bem como seu cônjuge ou companheiro, se casado for ou conviver em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento ao § 17º do Art. 213 da Lei nº 6015/73, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição, registrado na matrícula nº 48147, neste Registro Imobiliário da Comarca de Campina Grande - PB: "Lote não edificado, conforme Certidão de Demolição, emitida pela Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, em 22 de junho de 2015". Após levantamento procedido pelo responsável técnico Carlos Alberto de Lima Neto - CAU/PB nº 00A1445120, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica cientificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70 - Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, na cidade de Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante, proprietário/titular/condômino, seu cônjuge ou companheiro, herdeiros ou sucessores, ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente (§5º do artigo 213

da Lei nº 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários, ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (§4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DAVID DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770598247, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/19, registrado na matrícula nº. 176.344, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JORNALISTA ANTONIO BARRETO NETO, 58, APT 204, BLOCO A, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAEL DAVID DA SILVA, portador do CPF nº 094.338.344-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.599,30, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FIGUEIREDO BERNARDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770447488, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/18, registrado na matrícula nº. 182.473, deste cartório, referente ao imóvel: RUA EUCLIDES NUNES MACHADO, 110, APT 203, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAEL FIGUEIREDO BERNARDO, portador do CPF nº 093.464.564-77, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.013,57, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª

cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIM DRIELLY DE OLIVEIRA EPAMINONDAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770447488, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/18, registrado na matrícula nº. 182.473, deste cartório, referente ao imóvel: RUA EUCLIDES NUNES MACHADO, 110, APT 203, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). YASMIM DRIELLY DE OLIVEIRA EPAMINONDAS, portador do CPF nº 116.507.924-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.013,57, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS ALBUQUERQUE CESAR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770574078, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/04/19, registrado na matrícula nº. 183.720, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, 421, APT 106, BLOCO 03, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DOUGLAS ALBUQUERQUE CESAR, portador do CPF nº 104.515.834-85, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.132,82, posicionado em 31/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLAMS ARAUJO DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442177445, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/19, registrado na matrícula nº. 194.168, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ANA GOMES SOARES, 230, CASA 232, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILLAMS ARAUJO DA SILVA, portador do CPF nº 101.863.594-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 21.326,60, posicionado em 12/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 13 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THOMAS STYVEN COSTA DE MENEZES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442385414, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/09/20, registrado na matrícula nº. 197.372, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ARNAUD PEREIRA DE LIMA, 206, APTO 306, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THOMAS STYVEN COSTA DE MENEZES, portador do CPF nº 702.516.404-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.185,32, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS WILLIAMS DE OLIVEIRA TAVARES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442366924, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/08/20, registrado na matrícula nº.

200.908, deste cartório, referente ao imóvel: RUA PROFESSORA MARIA JOSE RODRIGUES PESSOA, 41, APTO 102, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DOUGLAS WILLIAMS DE OLIVEIRA TAVARES, portador do CPF nº 116.651.384-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.598,33, posicionado em 02/06/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Salientamos que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência detentora do financiamento. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - PEDRAS DE FOGO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessados: Município de Pedras de Fogo -- CNPJ 09.072.455/0001-97 Milton Pereira Pontes Estado da Paraíba Seus herdeiros, sucessores e eventuais terceiros interessados ou proprietários não localizados ou identificados. FERNANDA BELOTTI ALICE, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, CNS 07196-9, em cumprimento ao disposto no artigo 213, da Lei 6.015/73 e no artigo 934 e seguintes do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 6293, o requerimento apresentado por MARÍLIA RIBEIRO MONTEIRO DA FRANCA GONDIM, CPF nº 526.903.934-68, para fins de proceder com a retificação de área da matrícula 2868, Livro 2-L, fls 138,2868, aberta em 28/01/2016, reenumerada para matrícula 3635-CNM nº 071969.2.0003635-40 em 14/07/2023; do Registro de Imóveis de Pedras de Fogo/PB, do imóvel denominado Fazenda São Gaspar -- Gleba A sua propriedade, conforme trabalhos técnicos realizados por Luiz Gonzaga Guimarães, técnico em agrimensura, CPF: 343.511.324-34, CRT03 34351132434, e TRT Obra/Serviço nº CFT2302742595, com a seguinte descrição da parcela: Gleba A- Fazenda São Gaspar -- perímetro 2.564,95m; área 362.263,12m²: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, de coordenadas N 9.182.405,27m e E 269.389,79m; situado no limite da Maríla Ribeiro Monteiro da Franca Gondim /Mat. 354/3592 com o ; deste, segue confrontando com Mat. 972 / Milton Pereira Pontes, com azimute 168°45' e distância de 295,05 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.182.116,09m e E 269.448,66m; com azimute 169°00' e distância de 105,90 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.182.012,20m e E 269.469,34m; com azimute 168°58' e distância de 229,95 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.181.786,64m e E 269.514,37m; com azimute 168°57' e distância de 173,15 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.181.616,82m e E 269.548,32m; com azimute 168°56' e distância de 34,87 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.181.582,62m e E 269.555,16m; situado no limite da Mat. 972 / Milton Pereira Pontes com o ; deste, segue confrontando com PB 032 / Km 19, com azimute 255°45' e distância de 347,66 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.181.495,46m e E 269.218,53m; situado no limite da PB 032 / Km 19 com o ; deste, segue confrontando com Mat. 3494 / Prefeitura Municipal Pedras de Fogo PB, com azimute 348°55' e distância de 99,45 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.181.593,00m e E 269.198,96m; com azimute 259°19' e distância de 89,87 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.181.575,93m e E 269.110,70m; com azimute 259°25' e distância de 7,71 m até o vértice 25, de coordenadas N 9.181.574,46m e E 269.103,11m; situado no limite da Mat. 3494 / Prefeitura Municipal Pedras de Fogo PB com o ; deste, segue confrontando com Rua do Contorno, com azimute 349°23' e distância de 521,06 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.182.086,29m e E

269.004,70m; com azimute 346°05' e distância de 30,76 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.182.116,13m e E 268.997,18m; com azimute 347°37' e distância de 182,26 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.182.294,00m e E 268.957,24m; situado no limite da Rua do Contorno com o Maríla Ribeiro Monteiro da Franca Gondim /Mat. 354/3592; deste, segue confrontando com Maríla Ribeiro Monteiro da Franca Gondim /Mat. 354/3592, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°34'26" e 446,63 m até o vértice 10, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 33°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, cujos trabalhos técnicos foram apresentados e ficam a disposição para consulta. Assim, tendo em vista que não há a anuência de todos os confrontantes na planta e no memorial descritivo apresentado e não tendo sido encontrados/identificados os proprietários confrontantes nos endereços indicados, nem nos imóveis confrontantes, e considerando o requerimento efetuado pelo interessado, nos termos do § 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, notifica os referidos confrontantes pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de retificação, sendo que outras informações e toda a documentação estão acessíveis nesta serventia imobiliária, no mesmo endereço onde devem ser apresentadas quaisquer manifestações, ou seja, à Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo/PB, em dia útil, no horário entre 08 e 12 horas e 14 e 17 horas, e-mail cartoriopedrasdefogo@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste edital. Ficam desde já cientes de que, nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência dos confrontantes que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação.

COMARCA - SANTA RITA/PB
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANILENE SOARES DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, NA QUALIDADE DE OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, SEGUNDO AS ATRIBUIÇÕES E COMANDOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 941 E 942, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, VEM PELO PRESENTE, NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS E (OU OCUPANTES) CORRESPONDENTE(S) AO(S) SEGUINTE(S) IMÓVEL(EIS): FUNDOS: IMÓVEL QUE FAZ FRENTE À RUA MARIA ROSA, S/Nº, CADASTRADO EM NOME DE FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ASSINANDO POR DIOCLECIO RAMALHO DA FONSECA; CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI. 0253/23 (PROCESSO Nº 1932/2023), ASSINADO PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO, MAT.: 20131132. DESSE MODO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, § 3º DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS C/C ART. 219 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE PROPRIETÁRIOS E (OU OCUPANTES) E/OU INTERESSADOS, APRESENTEM (SE ASSIM DESEJAREM) MANIFESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS REQUERIDA EM 02 DE JUNHO DE 2023, POR JANILENE, ATRAVÉS DO PROTOCOLO SERVENTIA Nº 2023-02862, CORRESPONDENTE AO IMÓVEL A SEGUIR DENOMINADO: IMÓVEL COM FRENTE À RUA CORONEL ELÍSIO SOBREIRA, S/Nº, LOTEAMENTO PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA/PB. A FIM DE QUE PASSE A FAZER PARTE DA MATRÍCULA 55.100 À INFORMAÇÃO DE QUE O IMÓVEL POSSUI UMA ÁREA DE 179,55M², BEM COMO OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES; FRENTE 11,97 METROS DE COMPRIMENTO, COM FRENTE PARA A RUA CORONEL ELÍSIO SOBREIRA, S/Nº, LADO DIREITO 15,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O IMÓVEL QUE FAZ FRENTE À RUA MARIA ROSA, S/Nº, LADO ESQUERDO 15,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O IMÓVEL QUE FAZ FRENTE À RUA CORONEL ELÍSIO SOBREIRA, S/Nº, FUNDOS 11,97 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O IMÓVEL QUE FAZ FRENTE À RUA MARIA ROSA, S/Nº. CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI. 0253/23 (PROCESSO Nº 1932/2023). PLANTA/MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT. MATRÍCULA Nº 55.100, PROTOCOLO SERVENTIA 2023-02862. YURI AMORIM DA CUNHA. OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB.

COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE REGINALDO DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 271978. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 26/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de José Reginaldo da Silva --- CPF 083.428.544-42, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0689886-4) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.790 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 28A, Quadra B, Loteamento Planalto central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654ª, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 22 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA MARIA DA SILVA ALVES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 271966. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 25/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Andreza Maria da Silva Alves --- CPF 701.764.024-11, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.140015-0) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 10.596 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 24B, Quadra E, Loteamento Planalto central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654ª, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 22 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GERLANE PONTES DE ARAUJO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 265961. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 020/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO

SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Maria Gerlane Pontes de Araújo --- CPF 078.569.484-69, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0820833-4) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.876 (referente ao imóvel situado na Rua José Kelton Pereira Gomes, Lote 14-A, Quadra F, Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

COMARCA - SOLEDADE/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMARA AZEVEDO LIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR. A Belª. Maria Fátima Ramos de Brito Azevedo, Oficiá-la substituta do Cartório de Notas e Registros de Imóveis "BR Brito Ramos" da Cidade de Soledade-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, do CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA -- PCVA nº do contrato 844442390844, firmado em 15/09/2020, com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF a DEVEDORA a Sra. SAMARA AZEVEDO LIRA, CPF 057.872.264-02, do imóvel: UMA CASA RESIDENCIAL DE nº100ª, SITUADA NA RUA VIA LOCAL II, LOTE 12-A QUADRA B, LOTEAMENTO LUIZ MARTINS NA CIDADE DE CUBATI, COM UMA AREA CONSTRUIDA DE 60,12M² (SESSENTA VIRGULA DOZE METROS QUADRADOS), COMPOSTA DE UMA SALA ÚNICA, DOIS QUARTOS (SENDO UM SUITE), WC SOCIAL, COZINHA AREA DE SERVIÇO, QUINTAL MURADO E GARAGEM DESCOBERTA, EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 116,00M² DIMENSÕES E CONFRONTADO-SE FRENTE 5,80METROS COM O ALINHAMENTO DA RUA VIA LOCAL II; AOS FUNDOS MEDINDO 5,80METROS COM LOTE 10; A ESQUERDA MEDINDO 20,00 METROS COM A 100-B; DIREITA MEDINDO 20,00 METROS COM A CASA 100, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO "BR BRITO RAMOS" CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SOLEDADE - PB, SOB Nº R:3, MATRÍCULA Nº 3407, EM 16/09/2020, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª. Venho pelo presente INTIMAR o (DEVEDOR) a Sra. SAMARA AZEVEDO LIRA, CPF 057.872.264-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontra(m) vencido(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022 correspondente a R\$ 11.114,15 (onze mil cento e quatorze reais e quinze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e acréscimo das despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Soledade - (PB), 22 de setembro de 2023. Atenciosamente, Maria Fátima Ramos de Brito Azevedo Oficiá-la substituta Cartório de Notas e Registros de Imóveis "BR Brito Ramos" da Cidade de Soledade-PB Rua Claudino Nobrega, 1, SALA 1, no Bairro do Centro, na cidade de Soledade-PB, CEP: 58.155-000.

COMARCA - SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GEUSA RIBEIRO DE ARAGAO, FIRMINO ALVES DE ARAGAO

Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, SOB Nº 855550679452, DATADO DE 23.11.2010, Registrado no livro 2/AI, sob nº 7907, fls. 91, Registrado no R- 2 e Av-3, Matrícula 7907, deste cartório, referente ao imóvel - Um imóvel residencial situado na Rua Antonio Gonçalves de Abrantes, s/n, Rachel Gadelha, em Sousa-PB, foreiro ao patrimônio da Paróquia do Bom Jesus Eucarístico Aparecido de Sousa-PB, medindo 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) de frente e fundos, por 12,00m (doze metros) de ambos os lados, perfazendo uma área total de 162,00m², sendo 124,64m² de área construída, venho pelo presente intimar os Sres. MARIA GEUSA RIBEIRO DE ARAGÃO, portadora da carteira de identidade RG nº 746500-SSP/PB e do CPF nº 292.558.214-15, e seu esposo FIRMINO ALVES DE ARAGÃO, portador da carteira de identidade RG nº 2875138-SSP/PB e do CPF nº 992.499.014-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 23/11/2022 a 03/04/2023, corresponde a R\$ 2.851,48 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.Sªs cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMEU JOSE LINS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 807730000813-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/2009, registrado sob o nº 3/4, na matrícula 13.539, neste Cartório, referente ao imóvel situado na AV Severiano Pedro Torres, nº 6, Cohab I, Quadra T, neste município, venho intimar a Sr.(a) Romeu Jose Lins, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 06.07.2023, corresponde a R\$2.470,48, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo

26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO HENRIQUE GOMES BRITO SOUZA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552129510-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/04/2012, registrado sob o nº R-1, na matrícula 16.079, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 04 0, Jose Maciel, lote 15 Quadra D, neste município, venho intimar a Sr.(a) Ricardo Henrique Gomes Brito Souza, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 10.04.2023, corresponde a R\$1.956,87, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIONE BEZERRA DE GOUVEA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441988447-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/12/2018, registrado sob o nº 6, na matrícula 17.252, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Francisco de Lima, nº 436, Floresta, lote 08 Quadra C, neste município, venho intimar a Sr.(a) Arione Bezerra de Gouveia, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 20.04.2023, corresponde a R\$3.868,98, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERMÃO HENRIQUE DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da

Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552860194-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2013, registrado sob o nº R-3, na matrícula 17.558, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Pastor Antonio Q Santos, nº 39, Euno A D Silva, lote 34 Quadra G, neste município, venho intimar a Sr.(a) Germano Henrique da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 21.03.2023, corresponde a R\$1.344,08, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VICENTE NASCIMENTO DE MORAIS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553524326-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/2015, registrado sob o nº 2, na matrícula 19.288, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Miguel Barros, nº 47, Euno A D Silva, lote 31 Quadra 50, neste município, venho intimar a Sr.(a) Rodrigo Vicente Nascimento de Moraes, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 06.07.2023, corresponde a R\$9.524,75, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE ESPERDIAO DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770524781-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/2019, registrado sob o nº 5, na matrícula 21.177, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Soares Texeira, nº 0, Euno A D Silva, lote 09 Quadra 14, neste município, venho intimar a Sr.(a) Marilene Esperdião da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 06.07.2023, corresponde a R\$19.495,97, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do

débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DA SILVA VALENTIM

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770369424-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/2018, registrado sob o nº AV-4, na matrícula 21.541, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Erasmo P D Albuquerque, nº 0, Euno A D Silva, lote 09 Quadra 16, neste município, venho intimar a Sr.(a) Jonathan da Silva Valentim, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 06.07.2023, corresponde a R\$32.837,90, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISON ANTONIO DA SILVA SOUZA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770368582-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/2018, registrado sob o nº AV-4, na matrícula 21.546, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Erasmo P D Albuquerque, nº 0, Euno A D Silva, lote 14 Quadra 16, neste município, venho intimar a Sr.(a) Alison Antonio da Silva Souza, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 06.07.2023, corresponde a R\$17.170,41, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JAINE DA SILVA OLIVEIRA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770542103-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/02/2019, registrado sob o nº 5, na matrícula 21.741, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Fernando D Santos, nº 59, Euno A D Silva, lote 16 Quadra 20, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Jaine da Silva Oliveira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 29.06.2023, corresponde a R\$2.620,76, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LUCICLEIDE DA SILVA GOIS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442136352-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/2019, registrado sob o nº 6, na matrícula 22.061, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Luiz de B E Silva, nº 55, Morada Nobre, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Lucicleide da Silva Gois, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 29.06.2023, corresponde a R\$3.948,43, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CABROBO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE CABROBÓ**

MARIA PIA BARROS DA COSTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cabrobó/PE, na forma da lei etc. FAZ Público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3.º da Lei n.º 6.766, de 19/12/1979, que pelo MUNICÍPIO DE CABROBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de Governo situada à Praça José Caldas Cavalcanti, n.º 492 -- Centro, nesta Cidade de Cabrobó/PE, Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa

Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF n.º 10.113.710/0001-81; neste ato representado por seu prefeito: o Sr. ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO, portador do Registro Geral (RG) n.º 1.346.511.039/SSP/BA e CPF/MF n.º 064.223.994-05, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 810 - Centro, nesta Cidade de Cabrobó/PE; CEP: 56.180-000; fez o depósito neste Cartório à Praça José Caldas Cavalcanti, n.º 553 -- Centro, Cabrobó/PE; do Projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Fazenda Cachoeira, Zona de expansão do Perímetro urbano deste Município; loteado com a denominação "Pedrinhas II", com área total de 7.400m (sete mil e quatrocentos metros quadrados) situado na Fazenda Cachoeira, no lugar Pedrinhas, neste Município de Cabrobó/PE; (Hoje Perímetro Urbano); limitando-se ao Sul, com a continuação da Rua Flora de Novaes Lima; ao Norte, com o lote de terra de propriedade da Sra. Ezilda Vieira Caldas de Luna; ao Oeste, com a continuação da Rua Aldomiro de Souza Cavalcanti (COHAB) e ao Leste, com terras dos herdeiros do espólio de José Caldas Cavalcanti; sendo uma área de 5.772,86m² (cinco mil setecentos e setenta e dois metros e oitenta e seis centímetros quadrados), destinados à área de 22 lotes em 02 quadras, para construções residenciais / comerciais, e uma área de 1.627,14m² (um mil seiscentos e vinte e sete metros e quatorze centímetros quadrados), destinados as vias públicas de circulação: avenida, ruas e calçadas. Quadra "0", composta com 09 (nove) lotes, com área total de 2.347,39m², sendo os lotes: 01 ao 08, com área de 250,00m², cada lote, lote: 09 com área de 347,39m². Quadra "P", composta com 13 (treze) lotes, com área total de 3.425,47m², sendo os lotes: 01 ao 06, com área de 250,00m², cada lote, lote: 07, com área de 264,36m², lotes: 08 e 09, com área de 300,00m², lote: 10, com área de 361,80m², lote: 11; com área de 295,05m², lote: 12, com área de 231,85m², e lote: 13, com área de 172,41m², que destinam-se para fins de edificações públicas, residenciais e comerciais. Assim especificados: 22 lotes em 02 quadras; conforme Alvara de Aprovação do Loteamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Cabrobó, em data de 17/04/2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste, no Jornal do Sertão do Estado de Pernambuco, durante o expediente neste Cartório. DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Cabrobó, Estado de Pernambuco, aos Vinte e Cinco (25) dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2.023). Eu Maria Pia Barros da Costa, Tabeliã Pública e demais anexos desta Serventia Notarial e Registral, mandei digitar e subscrevi. MARIA PIA BARROS DA COSTA Oficial do Registro de Imóveis de Cabrobó/PE

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE CABROBÓ

MARIA PIA BARROS DA COSTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cabrobó/PE, na forma da lei etc. FAZ Público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3.º da Lei n.º 6.766, de 19/12/1979, que pelo MUNICÍPIO DE CABROBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de Governo situada à Praça José Caldas Cavalcanti, n.º 492 -- Centro, nesta Cidade de Cabrobó/PE, Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF n.º 10.113.710/0001-81; neste ato representado por seu prefeito: o Sr. ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO, portador do Registro Geral (RG) n.º 1.346.511.039/SSP/BA e CPF/MF n.º 064.223.994-05, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 810 - Centro, nesta Cidade de Cabrobó/PE; CEP: 56.180-000; fez o depósito neste Cartório à Praça José Caldas Cavalcanti, n.º 553 -- Centro, Cabrobó/PE; do Projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na situado na Fazenda Cachoeira, Zona de expansão do Perímetro urbano deste Município; loteado com a denominação "Pedrinhas III", com área total de 6.351,72m² (seis mil e trezentos e cinquenta e um metros e setenta e dois centímetros quadrados), situado na Fazenda Cachoeira, no lugar Pedrinhas, neste Município de Cabrobó/PE (Hoje Perímetro Urbano); limitando-se ao Sul, com a continuação da Rua Flora de Novaes Lima; ao Norte e Oeste, com o lote de terra de propriedade do Sr. José Vieira Caldas; ao Leste, com terras dos herdeiros do espólio de José Caldas Cavalcanti; sendo uma área de 5.478,33m² (cinco mil e quatrocentos e setenta e oito metros e trinta e três centímetros quadrados), destinados à área de 25 lotes em 03 quadras, para construções residenciais/comerciais, e uma área de 873,39m² (oitocentos e setenta e três metros e trinta e nove centímetros quadrados), destinados às vias públicas de circulação: avenida, ruas e calçadas. Quadra "AA", composta com 11 (onze) lotes, com área total de 2.290,99m², sendo os lotes: 01 ao 05, com

área de 215,38m², cada lote, lote: 06 com área de 131,09m², lotes: 07 ao 10 com área de 209,46m², cada lote, e lote: 11 com área de 245,16m². Quadra "BB", composta com 06 (seis) lotes, com área total de 1.325,09m², sendo os lotes: 01 ao 03, com área de 215,38m², cada lote, lote: 04, com área de 188,14m², lote: 05, com área de 307,14m² e lote: 06, com área de 184,57m². Quadra "CC", composta com 08 (oito) lotes com área total de 1.851,35m², sendo os lotes: 01 ao 07, com área de 215,38m² cada lote, e lote: 08 com área de 353,69m², conforme Alvará de Aprovação do Loteamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Cabrobó, em data de 17/04/2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste, no Jornal do Sertão do Estado de Pernambuco, durante o expediente neste Cartório. DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Cabrobó, Estado de Pernambuco, aos Vinte e Cinco (25) dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2.023). Eu, Maria Pia Barros da Costa, Tabeliã Pública e demais anexos desta Serventia Notarial e Registral, mandei digitar e subscrevi. MARIA PIA BARROS DA COSTA Oficial do Registro de Imóveis de Cabrobó/PE

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLYANIZE LEMOS CORREIA BEZERRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) WILLYANIZE LEMOS CORREIA BEZERRA, CPF: 115.938.454-13, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.333,70, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26.05.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770849185-9 celebrado em 29.05.2020, e registrado sob o nº R-9 na matrícula 11.687, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, apartamento 201, Bloco 26, do Engenho Camarás -- Condomínio Preservar, situado na Av. Dr. Luiz de Andrade L. Neto, nº 357, Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANDO RIBEIRO DE TORRES, VIVIANE DE FRANCA CARVALHO**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO

PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. JOSIANDO RIBEIRO DE TORRES CPF 010.755.984-60 e a Sra. VIVIANE DE FRANCA CARVALHO CPF 009.155.414-40, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ R\$ 18.583,44 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quarenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 13 de dezembro de 2012, e registrado sob o Av.2 da Matrícula nº 15.646, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROFESSORA ADELIA LEAL F 0 LOTE 25 QU PETROPOLIS, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA BATISTA CHALEGRE DE OLIVEIRA, JOEL CARLOS DE OLIVEIRA**

Usucapião Extrajudicial -- Edital Art. 16 do Prov. 65/17 do CNJ - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 12 de abril de 2023 (doze de abril de 2023), foi autuado nesta Serventia sob nº 03/2023, requerimento pelo qual MARIA APARECIDA BATISTA CHALEGRE DE OLIVEIRA e JOEL CARLOS DE OLIVEIRA, subscritos através de sua advogada Fabiana Vasconcelos Silva -- OAB/PE 50.178, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto constituído imóvel constante de um IMÓVEL URBANO, constituído de uma CASA RESIDENCIAL localizada na Rua Sebastião Paes de Melo, nº 3.854, bairro Severiano Moraes Filho, na Cidade de Garanhuns/PE, edificada no Lote nº 08, da Quadra A, do Loteamento Epitácio Pedrosa; Medidas e Confrontações: FRENTE: medindo 10,00m (dez metros) de largura, confrontando-se com leito da Rua Sebastião Paes de Melo; FUNDOS: medindo 10,00m (dez metros) de largura, confrontando-se com o lote nº 07; LADO DIREITO: medindo 22,80m (vinte e dois metros e oitenta centímetros) de comprimento, confrontando-se com a Rua Projetada; LADO ESQUERDO: medindo 20,25m (vinte metros vinte e cinco centímetros) de comprimento, confrontando-se com o lote 09, todos da mesma quadra e loteamento; Características da edificação: Composto de um pavimento Térreo; Cômodos: 02 garagens, 01 terraço, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 hall de circulação, 02 quartos sociais, 01 BWC social, 01 quarto suíte, 01 BWC do quarto tipo suíte, 01 área de serviço; Área de Construção: 101,15m² (cento e um metros quadrados e quinze centímetros quadrados); Área Total do Terreno: 212,50m² (duzentos e doze metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados); tudo conforme Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil José Valdemir Alves Júnior, CREA/PE nº 20210587091-PE. O imóvel descrito e caracterizado tem a sua Inscrição Municipal junto a Prefeitura de Garanhuns sob nº 1.0071.020.04.0234.0001-7 e Sequencial nº 10296450, estando devidamente matriculado sob nº 4113 do Registro de Imóveis de Garanhuns. Ficam assim notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da

publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PAULO COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. ANDERSON PAULO COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 718.411.654-25, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 5.018,05 (cinco mil quinhentos e dezoito reais e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442814533-8, celebrado em 08/11/2022 e registrado sob o n.º R.6 da Matrícula n.º 7022, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial, situada na Rua Ipê Branco, s/n (Quadra D, Lote 17) do Loteamento Residencial Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, nesta Cidade, constituída de garagem, terraço, sala, 02 (dois) quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço e quintal murado, perfazendo 55,80m² (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 25 de Setembro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - GRAVATA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THOME LUIZ CORTES DE ARAUJO E SILVA

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): THOME LUIZ CORTES DE ARAUJO E SILVA, CPF: 032.129.314-26 e JHONES ALMEIDA BORGES DE SOUZA, CPF: 711.230.074-62. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) THOME LUIZ CORTES DE ARAUJO E

SILVA, CPF: 032.129.314-26 e JHONES ALMEIDA BORGES DE SOUZA, CPF: 711.230.074-62, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 144440972709-4 em 20/04/2022, registrado na Matrícula nº 27478, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: LOT CAMPOS DO VALLE 0 LT 1-A QD A LOTEAMENTO CAM CHA GRANDE PE 55636000, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 14729 I) Referência: 25/11/2021 a 25/03/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 20/04/2022 corresponde a R\$ 50.163,52, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 10 de AGOSTO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMERO CONOLLY FILHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 57.529, neste Cartório, referente R CUIABA 2346 APT0 504 BLOCO 09 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ROMERO CONOLLY FILHO, CPF Nº 460.887.414-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 21/08/2023, corresponde a R\$ 30.038,57, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIEGO ARAUJO SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 57944, neste Cartório, referente AV ABD0 CABUS 867

APT 604 BLO CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar THIEGO ARAUJO SILVA, CPF Nº 049.518.364-40, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 26/09/2023, corresponde a R\$ 17.835,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA, ELIZANGELA MARQUES DE ALBUQUERQUE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60.302, neste Cartório, referente R BUIQUE 0 BL A AP 09 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar PAULO FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA, CPF Nº 064.685.824-66/ ELIZANGELA MARQUES DE ALBUQUERQUE, CPF Nº 053.020.464-90, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/01/2023, corresponde a R\$ 65.017,30, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA VARELA CAON**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 65.407, neste Cartório, referente AV PRESIDENTE CASTELO BRANC 7134 1203 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar NATALIA VARELA CAON, CPF Nº 049.005.624-59, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 25/09/2023, corresponde a R\$ 20533,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDJA FIGUEREDO FERREIRA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos

Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 69871, neste Cartório, referente R DOMINGOS SAVIO 489 BL.SB A 404 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar EDJA FIGUEREDO FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 091.044.864-71, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 22/09/2023, corresponde a R\$ 4340,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GABRIELA CARVALHEIRA FREIRE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 74953, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP301 BL43 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARIA GABRIELA CARVALHEIRA FREIRE, CPF Nº 087.859.184-23, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 17/09/2023, corresponde a R\$ 75.858,91, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO FLAVIO BARROS DO NASCIMENTO, NATHALIA DO CARMO GUARANA DE CARVALHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84420, neste Cartório, referente AV BERNARDO VIEIRA DE MELO 8054 AP 1206 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar LUCIO FLAVIO BARROS DO NASCIMENTO, CPF Nº 034.777.074-60/ NATHALIA DO CARMO GUARANA DE CARVALHO, CPF Nº 055.700.024-64, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 23/07/2023, corresponde a R\$ 15.843,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETH BARBOSA CARNEIRO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. ELISABETH BARBOSA CARNEIRO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.471.184-12, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0094692-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de junho de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49582, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO GUSTAVO DE PAIVA GENU DINIZ, FERNANDA BORBA LAGO RAMOS GENU DINIZ**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LUCIO GUSTAVO DE PAIVA GENU DINIZ e da Sra. FERNANDA BORBA LAGO RAMOS GENU DINIZ, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 783.339.034-87 e 052.411.424-28, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 1.4444.0810707-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de janeiro de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52571, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBENICE MARIA DOS SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. ALBENICE MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.797.604-01, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0554980-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 07.02.2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.248, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE LINS DE MEDEIROS, JAINETE PATRICIO DA SILVA MEDEIROS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. FELIPE LINS DE MEDEIROS e da Sra. JAINETE PATRICIO DA SILVA MEDEIROS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 073.949.194-63 e 105.133.274-52, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0920255-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de julho de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55669, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ECLESIO GOMES DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ECLÉSIO GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 047.228.954-30, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0864057-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de março de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57826, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR HENRIQUE DE FRANCA SABORIDO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. VICTOR HENRIQUE DE FRANCA SABORIDO, inscrito no CPF sob o n.º 079.238.364-85, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.7877.0980649-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de novembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71991, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIARLA LISBOA LIMA, DIEGO FERNANDES DANTAS DE CARVALHO

2º SERVIÇO REGISTRAL DE PAULISTA/PE Rodovia PE-15 -- Shopping North Way -- Piso L2, loja 2026, Centro -- Paulista/PE. Fone (81) 3437-9655 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS O 2º Cartório de Registro de Imóveis de Paulista faz a presente intimação por edital à Sra. JACIARLA LISBOA LIMA, inscrita no CPF/MF sob nº 042.819.754-03, e o Sr. DIEGO FERNANDES DANTAS DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob nº 056.297.224-25, residentes e domiciliados na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário de nº 855550667667-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 01/11/2010, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, art. 26 da Lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao endereço citado acima, entre 09 e 17 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidas as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, com matrícula de nº 41047. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em favor credor fiduciário, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dado e passado nesta cidade de Paulista, em 05/11/2018. Dra. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo -- Oficiala

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SOBREIRA DE SOUZA JUNIOR

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO FRANCISCO DAS CHAGAS SOBREIRA DE SOUZA JUNIOR -- CPF: 092.794.044-23, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 74.371, referente ao imóvel situado no(a) Rua da Cassiterita, nº 41, Lote 08, Quadra DG, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.322-190, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.312. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO OLIMPIO DE QUEIROGA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. (PRAZO: 15 dias). ANDRÉ VILLAVEVERDE DE ARAUJO, Oficial de Registro do 2º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. THIAGO OLÍMPIO DE QUEIROGA, CPF nº 045.611.164-60, devedor fiduciante do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 14.926,28 (quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais, e vinte oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.09.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular nº 0010059133, celebrado em 14 de fevereiro de 2020, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, e registrado sob o R-11 da matrícula nº 24.318, no Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 701, localizado no 7º pavimento do EDIFÍCIO APOLLO XXI, situado na Rua dos Palmares, nº 79, Boa Vista, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. ANDRÉ VILLAVEDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO FERNANDO ALBUQUERQUE DE FREITAS, SANDRA REGINA GRANDINI**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. RODRIGO FERNANDO ALBUQUERQUE DE FREITAS, CPF 904.825.654-20 e SANDRA REGINA GRANDINI DE FREITAS, CPF 111.323.488-11, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$13.906,08 (TREZE MIL, NOVECIENTOS E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 16/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14 de maio de 2008, registrado sob o nº. R-04 da Matrícula nº. 45.132, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA RESIDENCIAL Nº 01, INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM LIBERDADE, SITUADO NA AVENIDA LIBERDADE, Nº 950, BAIRRO DO SANCHO, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALLYSON AUGUSTO LOPES LEONEL DA ROCHA

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, THALLYSON AUGUSTO LOPES LEONEL DA ROCHA, inscrito no CPF nº 095.829.214-04, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0727724-1, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição da devedora, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0727724-1, datado de 26/11/2019, firmado em Recife/PE, e registrado sob nº R-9 e R-10, da matrícula 1.681, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 003, do Bloco 13, localizado no Pavimento Térreo, do empreendimento denominado "PARQUE DAS ROSAS", situado na Rua Queira Deus, s/nº, no bairro Tejiapió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 26 de setembro de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON MEDEIROS DOS SANTOS

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GERSON MEDEIROS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 026.004.424-56, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0733823-2, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, com utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0733823-2, datado de 06/12/2019, firmado em Recife/PE, e registrado sob nº R-9 e R-10, da matrícula 1.774, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 304, do Bloco 17, localizado no 3º Pavimento, do empreendimento denominado "PARQUE DAS ROSAS", situado na Rua Queira Deus, s/nº, no bairro Tejiapió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as

despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 26 de setembro de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER FABIANO DE MEDEIROS MAGNATA, VANESSA PEREIRA DE SA MAGNATA

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CLEBER FABIANO DE MEDEIROS MAGNATA, inscrito no CPF nº 024.999.514-00 e sua esposa, VANESSA PEREIRA DE SÁ MAGNATA, inscrita no CPF nº 057.973.314-97, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 1.5555.331478-9, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE, firmado em 26 de março de 2015, e registrado sob nº R-12 e R-13, da matrícula nº 102.440, em data de 13/07/2015 no 1º Registro de Imóveis do Recife e, comunicada na AV-2 e AV-3, da matrícula 6.968, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 907, do tipo 6, localizado no 9º andar, do Edifício Shopping Park Selective, situado na Avenida Sul Gov. Cid Sampaio, nº 5.061, bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá os devedores fiduciários, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 26 de setembro de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RIBEIRO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CONSTRUTORA PIETRO SCALIA LTDA, WERNER EDGAR MULLER, CLEO JUNG MULLER

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, na forma de Lei, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973, tendo em vista que se processa neste Cartório sob o protocolo nº 15.267, requerimento firmado em 03/04/2023, pela interessada: CONSTRUTORA SANTO ANTÔNIO LTDA, com sede em Recife/PE, na Rua Dr. Raul Lafayette, nº 191, sala 1207 e 1208, Boa Viagem, inscrita no CNPJ sob nº 11.844.099/0001-24, solicitando que se proceda à Retificação Extrajudicial, nos termos do inciso II do art. 213 da Lei nº 6.015/73, do terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 2971, desta

Serventia do 5º Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na frente da Rua Sideral, lote nº 9A, da quadra XLVI(46), componente do Loteamento Bairro Americano, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, objeto da inscrição municipal perante a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife/PE sob o nº 6.1845.28601.0480.0000-5, com sequencial nº 6.55557.8, uma vez que a área total do terreno objeto da retificação não corresponde à realidade fática in loco, pois, conforme planta de demarcação e remembramento elaborada por profissional legalmente habilitado, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife/PE em 30/08/2022, sob o processo nº 0720893422, o imóvel demarcado possui área real de 4.071,92m² e descrição perimetral conforme planta e memorial descritivo, arquivados neste Cartório, sendo que: Conforme se verifica da planta que instrui o presente, o imóvel da referida matrícula, confronta-se pelo lado direito com o imóvel matriculado sob nº 54.716, do 1º Registro de Imóveis do Recife, constituído do Lote de terreno nº 12, quadra XLVI, componente do Loteamento Bairro Americano, situado na Rua Sideral, Boa Viagem, Recife-PE, que tem como proprietária RIBEIRO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.343.669/0001-49; confronta-se pelo lado esquerdo com o imóvel matriculado sob nº 27.135, do 1º Registro de Imóveis do Recife, constituído do Lote de terreno nº 01, edificado com o Edifício Pietro Neto, nº 669, situado na Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro, Boa Viagem, Recife-PE, que tem como proprietária PIETRO SCALIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.205.127/0001-63, e confronta-se pelo lado esquerdo com o imóvel matriculado sob nº 18.723, do 1º Registro de Imóveis do Recife, constituído do Lote de terreno nº 08, edificado com a casa nº 365, situada na Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro, Boa Viagem, Recife-PE, que tem como proprietário WERNER EDGAR MULLER e sua esposa, CLEA JUNG MULLER, inscritos no CPF nº 000.340.969-49. Cumpre destacar que o requerente forneceu apenas um número de CPF único. Nestes termos, devido ao fato dos imóveis acima listados confrontar com o imóvel objeto da retificação de área requerida e diante da ausência da assinatura destes confrontantes na planta e no memorial descritivo, apresentados, ficam Notificados: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, PIETRO SCALIA LTDA, WERNER EDGAR MULLER e sua esposa, CLEA JUNG MULLER, a se manifestarem acerca do procedimento extrajudicial de retificação de área acima exposto, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da segunda publicação do presente edital. Nos termos da referida legislação será presumida a anuência dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação fundamentada no prazo da notificação. Por fim, informamos que os documentos encontram-se à disposição dos notificados neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, 2º andar, sala 202, Boa Viagem, Telefone: (81)3031-0999; e-mail: cartorio@5rrecife.com.br. Dado e passado nesta cidade do Recife/PE, aos 14/09/2023. O Oficial, PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA TEREZINHA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA LUCIENE LUCENA DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Hugo Araújo Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis do Município de Santa Terezinha-PE, na forma da lei, etc. Faz saber através do presente edital, que tramita nesta Serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com os seguintes dados. Requerente: MARIA LUCIENE LUCENA DE SOUZA, brasileira, viúva, empresária, portadora da CNH/PE nº 06402711534, onde consta o RG nº 3398607-SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 658.038.094-20, residente e domiciliada na Rua José Luiz da Silva, nº 154, 1º andar, Centro, Santa Terezinha-PE. Identificação do imóvel: Um lote urbano para edificação, localizado na Rua José Luiz da Silva, nº 170, Centro, Santa Terezinha-PE; confrontando-se pela frente com a Rua José Luiz da Silva, pelos fundos com a Rua sem denominação 04, pela lateral direita com imóvel nº 158, e pela lateral esquerda com imóvel nº 174. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, se for o caso, diretamente na Serventia Registral e Notarial, localizada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, nº 237, Centro -- Santa Terezinha-PE, de segunda a sexta, das 8 às 16h, e-mail: cartoriosantaterezinhape@gmail.com, com as razões de sua discordância, no prazo de 15

(quinze) dias corridos, contados após a publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dou fé. Santa Terezinha-PE, 27 de setembro de 2023. Hugo Araújo Monteiro -- Oficial.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, MARCIA MARIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 409461/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANTONIO DOMINGOS DA SILVA (CPF/MF n. 035.418.654-07), e MARCIA MARIA DA SILVA (CPF/MF n. 027.302.654-22), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440390970-9, datado de 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.009, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYVSSON SILVA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 408019/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: DAYVSSON SILVA DO NASCIMENTO (CPF/MF n. 046.434.114-06), na condição de devedor fiduciário, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844442475519-0, datado de 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciário no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 26.639, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILMA INACIO BASTOS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ARILMA INACIO BASTOS, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 080.479.534-78, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.199,72, (OITO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS E CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 1.4444.1427615-1, firmado em 28/12/2020, registrado sob o nº R-7/R-8, na matrícula nº 17.780, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 66, SITUADO ELIAS APRIGIO DE SOUZA, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA FERREIRA DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 088.939.824-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.957,13, (DOIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2392246-8, firmado em 18/09/2020, registrado sob o nº R-7/R-8, na matrícula nº 23.660, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 300, SITUADO À PROJETADA 10, AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - TAMANDARE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA ANTONIO DE SANTANA DE MIO**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/01/2023 o requerimento pelo qual MARIA DE FÁTIMA ANTÔNIO DE SANTANA DE MIO, brasileira, do lar, RG nº 1.257.360 SDS/PE, CPF nº 398.323.764-91, casada sob o regime da separação total de bens em 19.03.2012, com o Sr. MASSIMO DE MIO, italiano, empresário, Passaporte nº YA4695411, CPF nº 013.326.404-19, ambos residentes e domiciliados na Av. José Bezerra Sobrinho, s/nº, centro, Tamandaré-PE, CEP 55578-000, informando não possuírem endereço eletrônico, na posse do imóvel há 13 anos, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial na modalidade Ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constante de LOTE de terreno próprio de nº 01, da quadra "J", do Loteamento MARINAS DE TAMANDARÉ, o terreno medindo 18,00m (dezoito metros) de largura de frente e 12,00m (doze metros) nos fundos, por 31,00m (trinta e um metros) de comprimento do lado direito e 44,00m (quarenta e quatro metros) do lado esquerdo, com área de 450,00m²; limitando-se pela frente e lado esquerdo com duas Ruas Projetadas; pelos fundos com parte do lote nº 03; pelo lado direito com o lote nº 02, contendo uma área coberta com um galpão de 283,20m²; O imóvel com inscrição municipal nº 01.03.166.0253.001. O imóvel está matriculado sob a matrícula-ordem R.2-1394, livro 2-A9, fls. 05, conforme certidão de inteiro teor emitida pela Serventia Registral e Notarial Comarca de Rio Formoso/PE, tendo como proprietária: IMOBILIÁRIA CINTRA LTDA, com sede na cidade de São Bento do Una-PE, inscrita no CNPJ nº 11.300.225/0001-80. Assim sendo, fica esta (proprietária) intimada em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tamandaré/PE, 04 de Setembro de 2023. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERALDO DE LIMA COELHO, ECIONE BEZERRA LEITE COELHO**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei nº 9.514/1997, FAZ SABER a todos que este edital virem, a quem interessar possa e, especialmente a EVERALDO DE LIMA COELHO, portador do CPF. nº 586.742.254-20 e ECIONE BEZERRA LEITE COELHO, portadora do CPF. nº 027.650.374-00, que foi requerido nesta Serventia, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, o pedido de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de Alienação Fiduciária registrado nesta Serventia sob nº R.6-Mat.2.838, cujo débito posicionado em 04/04/2023 corresponde a R\$ 17.881,67. Por não ter sido possível a notificação nos endereços indicados pela parte credora no bojo do requerimento, venho por meio do presente edital, que será publicado durante 03 (três) dias, nos termos do §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, INTIMAR os Srs. EVERALDO DE LIMA COELHO e ECIONE BEZERRA COELHO, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel Tejo, 19-A -- Centro, nesta cidade, para efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. CIENTIFICADA que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/1997. Taquaritinga do Norte, 26 de setembro de 2023.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO, CPF/MF nº 004.###.###-28, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 15 de abril de 2010, registrado sob o R-7-40.342, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE HENRIQUE LIMA DA SILVA, DARLENE VIANA CARDOSO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JORGE HENRIQUE LIMA DA SILVA, CPF/MF nº 239.###.###-15, e DARLENE VIANA CARDOSO, CPF/MF nº 015.###.###-16, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 14 de dezembro de 2012, registrado sob o R-8-45.720, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE KEILA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VIVIANE KEILA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 000.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 24 de setembro de 2010, registro transcrito sob o

R-2-55.446, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VIEIRA MONTEIRO, JOSE DOS REIS PEREIRA MONTEIRO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VIEIRA MONTEIRO, CPF/MF nº 861.###.###-63, e JOSE DOS REIS PEREIRA MONTEIRO, CPF/MF nº 032.###.###-58, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 22 de novembro de 2013, registrado sob o R-7-62.714, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VALDO DO NASCIMENTO, EVANILDA MARIA GOMES DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ VALDO DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 443.###.###-72, e EVANILDA MARIA GOMES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF/MF nº 305.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 11 de Julho de 2006, registrado sob o R-4-75.174, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR AZEVEDO RODRIGUES, MARIA SIMONE ALVES DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA SIMONE ALVES DA SILVA, CPF/MF nº 003.###.###-71, e EDMAR AZEVEDO RODRIGUES, CPF/MF nº 432.###.###-25, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 05 de agosto de 2008, registrado sob o R-4-79.553, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis

de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME CARNEIRO LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de COSME CARNEIRO LIMA, CPF/MF nº 022.###.###-10, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - pessoa física - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 26 de maio de 2010, registrado sob o R-2-83.528, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE TITO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ TITO, CPF/MF nº 733.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - pessoa física - recurso FGTS - programa minha casa minha vida, datado de 26/05/2010, registrado sob o R-2-83.784, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PABLO CAVALCANTE BRITO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO PABLO CAVALCANTE BRITO, CPF/MF nº 015.###.###-16, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 18 de maio de 2010, registrado sob o R-4-95.446, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital

(art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GOMES DA SILVA, TALITA ARRAIS AMORIM**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LEONARDO GOMES DA SILVA, CPF/MF nº 967.###.###-04, e TALITA ARRAIS AMORIM, CPF/MF nº 007.###.###-60, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1385811-4, datado de 29 de dezembro de 2020, registrado sob o R-4-98.308, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA SOARES CABRAL NOBRE, JUCIANO NOBRE AMORIM**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JUCIANO NOBRE AMORIM, CPF/MF nº 759.###.###-34, e ROBERTA SOARES CABRAL NOBRE, CPF/MF nº 840.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s), datado de 20 de fevereiro de 2014, registrado sob o R-5-106.663, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MARCIO DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO MARCIO DOS SANTOS, CPF/MF nº 028.###.###-57, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida com Utilização do FGTS do(s) comprador(es), datado de 28 de outubro de 2014, registrado sob o R-2-123.084, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de

convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE RIBEIRO DE SOUZA, ADEMILSON APARECIDO DE SOUZA**

Pelo presente edital, fica intimado o Srº ADEMILSON APARECIDO DE SOUZA, inscrito no CPF. nº***.***.***-82 e a Sraº ELIANE RIBEIRO DE SOUZA nº***.***.***-62, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº740, referente ao imóvel constituído, DATA DE TERRAS SOB Nº.10, da QUADRA Nº.01, da planta do LOTEAMENTO JARDIM MORUMBI, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 10/09/2022 até a data atual, com projeção atualizada até 26/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Banco Bradesco S/A, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ARAPONGAS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO APARECIDO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- Prenotação nº.34.579. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97 e do Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro de habitação - SFH, nº. 155550832282, datado em 28.12.2011, registrado sob nº.08, na matrícula nº.7469, desta Serventia, referente ao Lote nº 26, Quadra nº 02, com área de 240,00 metros quadrados, situado no Conjunto Residencial Águias, município de Arapongas-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário MARCELO APARECIDO FERREIRA, brasileiro, solteiro, RG.7.004.219-3-PR e CPF.025.866.929-26, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 26/06/2023, correspondem ao valor de R\$ 42.100,71 (quarenta e dois mil e cem reais e setenta e um centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições

condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 26 de Setembro de 2023.

COMARCA - ASSAI/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO LOPES, ELIZANGELA PATRICIA DE OLIVEIRA LOPES

O 2º Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta Júlia Campos Gonçalves Almeida, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de CAIXAECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob n.º 3 na Matrícula n.º 4.349, FICAM NOTIFICADOS os fiduciários MARCO AURÉLIO LOPES (CPF/MF n.º 023.147.309-50) e ELIZANGELA PATRICIA DE OLIVEIRA LOPES (CPF/MF n.º 033.508.129-02), na forma do artigo 26, §4º da Lei n.º 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$191.186,44, posicionado em 26/07/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "Lote 02da quadra 03, com 351,60 m², situado no Jardim Boa Vista II, na cidade de São Sebastião da Amoreira-PR.; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 21/07/2023, o mesmo por este Edital FICAM NOTIFICADOS para que compareça a este 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, n.º 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverá purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º da Lei n.º 9.514/1997. -- Assaí/PR, 25 de Setembro de 2023. Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta.

COMARCA - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS LOPES DA SILVA, ALINE CLAUDIA RIZZATO DA SILVA

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n.º. 4275, Jardim América, CNPJ/MF n.º. 49.140.193/0001-75, telefone n.º. (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei n.º. 6.015/73 c/c Provimento n.º. 65/2017 do CNJ, e através do Requerimento emitido em 17/07/2023 pelos notificantes: MARCOS LOPES DA SILVA, CPF n.º. 058.421.699-83, e sua esposa ALINE CLAUDIA RIZZATO DA SILVA, CPF n.º. 070.136.959-04, em que solicitam o reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, protocolado sob n.º. 166.031, em 13/06/2023, na qual buscam a regularização da posse/propriedade do Lote de terras urbano sob n.º. 16, da quadra n.º. 09, situado no bairro Jardim Araçá, no município de Assis Chateaubriand/PR, com área de 450,00 m², atualmente descrito na Matrícula n.º. 9.681, desta Serventia, em propriedade de Terezinha Antônia dos Santos. Assim Sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial deste

Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIANORTE/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
YOLANDA GAVIOLI, DEMOCRACINA GAVIOLLI

Procedimento nº 292/2023/RI.EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Segundo Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte-PR, nos termos do art. 10 do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/06/2023 o requerimento pelo qual Edilson Aparecido Rezende e sua esposa Iêda Daciê Rezende, brasileiros, casados em 26/01/1984, pelo regime da comunhão parcial de bens, ele comerciante, portador do RG nº 4.318.441-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 514.186.739-00, ela dolar, portadora do RG nº 4.635.575-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 611.960.969-53, residentes edomiciliados na Avenida Acre nº 227, neste Município de Cianorte-PR, representados pela procuradora RAQUEL VIVA GONZALEZ NEGRI, inscrita na OAB nº 30716, com endereço eletrônico advgonzalez@hotmail.com, com escritório profissional na Rua Guararapes nº 859, neste Município de Cianorte-PR, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo nº 1.238 do Código Civil, autuado sob protocolo 163.254 em 14/06/2023, em relação ao imóvel constituído pela Data nº 10, Quadra nº 09, Zona 07, neste Município de Cianorte-PR, com área de 493,20 metros quadrados. DIVIDE-SE: Com a Rua Washington Luiz, no raio -- 290,00 metros, numa frente de 15,00 metros; com a Data nº 11 ao S.O. na distância de 35,00 metros; com as Datas nºs 16 e 17 no Raio = 255,00 metros, com 13,19 metro e finalmente, com a Data nº 09 ao N.E. numa extensão de 35,00 metros". Este imóvel é objeto da matrícula nº 15.605 Livro 2-RG, deste Serviço Registral, de propriedade de IOLANDA GAVIOLI (RG nº 1.008.134-PR, CPF nº 253.352.009-87); e, DEMOCRACINA GAVIOLLI (RG nº 4.578.113.5-PR, CPF nº 583.005.209-10). Os requerentes alegam que exercem a posse direta, mansa, pacífica, ininterrupta e sem nenhuma oposição, com ânimo domini, há mais de 18 anos sobre o imóvel acima descrito, razão pela qual pretendem obter o reconhecimento de sua propriedade, passando a figurar como proprietários formais do imóvel. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais registrados ou averbados referente ao imóvel supracitado, do mesmo modo, os titulares de direitos reais registrados ou averbados notocante aos imóveis confinantes, especialmente IOLANDA GAVIOLI; e, DEMOCRACINA GAVIOLLI, para que apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro da propriedade do imóvel, em nome dos possuidores, conforme determina a Lei. FICAM TAMBÉM POR ESTE EDITAL NOTIFICADOS POSSÍVEIS E QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS QUE QUEIRAM NO MESMO PRAZO ACIMA APRESENTAR NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS ALGUMA OBJEÇÃO AO PEDIDO FORMULADO. O presente edital, por analogia ao art. 257, III, do CPC, tem o prazo de 20 dias, que são acrescidos aos 15 acima mencionados, com a contagem a partir da segunda publicação. Cianorte-PR, 27 de Setembro de 2023. Oficial Registrador, José Luiz Germano (assinado eletronicamente). Documento Assinado Digitalmente JOSE LUIZ GERMANO CPF: 04103709839 - 27/09/2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DE DOMIT INCORPORACOES S/A, MÁRCIO ROBERTO BROLIANI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PRAZO QUINZE DIAS Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA MÁRCIO ROBERTO BROLIANI, não encontrado nos endereços a) Rua da Glória, 343, nesta cidade; b) Rua Reinaldo Machado, 1251, nesta cidade; para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário do imóvel descrito na matrícula 422, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 64.914, que se refere ao lote AB3, sito na Rua da Glória, 381, nesta cidade, com indicação fiscal 32.077.110.000-0, de propriedade da empresa De Domit Incorporações S/A. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o lote da matrícula 422, pertencente ao notificando. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelo notificado; a qual é concedido o prazo legal de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, para que, querendo, apresente impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, com intervalo de quinze entre a primeira e a segunda publicação; e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias úteis da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na matrícula 64.914, deste serviço (protocolo do requerimento de retificação 377.460). Curitiba, 30 de agosto de 2023. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGOSTINHO SECUNDINO MENDES NETO**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. AGOSTINHO SECUNDINO MENDES NETO, brasileiro, separado consensualmente, administrador, portador da CI/RG n.º 1.027.772/SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 020.196.097-46, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, sob nº 10177838605, datado de 26/09/2022 registrado sob nºs R-03 e R-04, na matrícula nº 95.485, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A. Valor do débito atualizados até a data de 22/09/2023: R\$118.414,57. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 22 de setembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO FLORO DE OLIVEIRA, SAMANTA GISELE DE ANHAIA DE OLIVEIRA**

Celso Floro de Oliveira, brasileiro, casado, mecânico, inscrito no CPF/MF nº XXX.084.968-XX e Samanta Gisele de Anhaia de Oliveira, brasileira, casada, trabalhadora de fabricação, inscrita no CPF/MF XXX.316.789-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente

edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550011275, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 19/03/2010, conforme R-11, da matrícula nº 54057, referente ao Apartamento sob nº 22, bloco n. 03, do Conjunto Residencial Moradias Vilas-Novas -- Condomínio IV, situado na Rua MRF, nesta Capital, indicação cadastral n. 87.333.010.025-6, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 21/08/2023 o valor de R\$ 19.710,61, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO LUIZ DOS SANTOS, LUCIA APARECIDA DE AZEVEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PAULO LUIZ DOS SANTOS, nascido em 10/03/1971, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 8.202.495-6-SSP-PR e do CPF/MF nº 026.752.254-10 e LUCIA APARECIDA DE AZEVEDO, nascida em 07/11/1984, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 8.494.103-4-SSP-PR e do CPF/MF nº 051.541.839-08, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Gabriel Ribeiro, nº 710, no Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60038/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 120.802,71 (cento e vinte mil e oitocentos e dois reais e setenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551359786, fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de julho de 2011, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 26.003 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRAVESSA CUBA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA FABIANA SANTANA AMARANTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CINTIA FABIANA SANTANA AMARANTE, brasileira, administradora, portador da CNH nº 05857839777-Detran/PR e do CPF/MF nº 085.619.199-06, solteira, residente e domiciliada na Avenida Portugal, nº 1.406, Bairro Gralha Azul, Casa 18, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 61539/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 21/09/2023 corresponde a R\$ 23.411,18 (vinte e três mil e quatrocentos e onze reais e dezoito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1794598-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de abril 2022, registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº 35.842 desta serventia, referente a CASA 39 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, sendo do "TIPO L", com a área total construída de 42,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS WELTER TAVARES SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCAS WELTER TAVARES SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 12.998.711-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 092.154.889-36, residente e domiciliado na Rua Macapá, nº 131, no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60049/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 34.336,59 (trinta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.5555.3590969, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de fevereiro de 2016, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 41.078 desta serventia, referente a CASA 17 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR V, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,80 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das

08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENI TEREZINHA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RENI TEREZINHA DE LIMA, brasileiro, solteiro, governanta de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, portadora da CI nº 9.023.755-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 054.083.529-35, residente e domiciliada na Rua Benjamim Ferreira da Cruz, nº 168, Queimados, no Município de Mandirituba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60093/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 13.478,84 (treze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0240492-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de novembro de 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 42.785 desta serventia, referente a UNIDADE 50 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO PARK, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 44,05 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLEN CHRISTYNE DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a HELLEN CHRISTYNE DE ASSIS, brasileira, solteira, secretária, estenógrafa, datilógrafa, recepcionista, telefonista, portadora da CI nº 6098913 SSP/SC e do CPF/MF nº 083.282.729-03, residente e domiciliada na Rua Mangueira, nº 184, Módulo 03, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60090/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 51.106,94 (cinquenta e um mil e cento e seis reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1357013-5, com caráter de Escritura Pública,

na forma da lei, firmado na Cidade de Mandirituba-PR, em 18 de outubro de 2016, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 44.185 desta serventia, referente a CASA 07 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAROLINA MACHADO DE ALMEIDA 294, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 41,90 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK DE OLIVEIRA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PATRICK DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, solteiro, mecânico e montador de produção, portador da CI nº 3108360144 SSP/RS e do CPF/MF nº 088.075.769-88, residente e domiciliado na Rua Rio Jau, nº 895, no Bairro Iguaçu, na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60042/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 10.603,66 (dez mil e seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.32817-3 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 12 de Fevereiro de 2015, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 45.231 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 22 do BLOCO 17 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DE FRANCA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SERGIO DE FRANCA RODRIGUES, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI nº 17.304.344-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 073.975.468-89, residente e domiciliado na Rua Pavão, nº 388, casa 2, no Bairro Gralha

Azul, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60025/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 42.881,35 (quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1036115-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de outubro de 2015, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 47.877 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO VENEZA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 60,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER ADNALDO SKRUH DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WAGNER ADNALDO SKRUH DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CI nº 12.646.372-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 092.007.239-93, residente e domiciliado na Rua Jose Manoel de Oliveira, nº 21, no Bairro Centro, na Cidade de Mandirituba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60095/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 19.305,82 (dezenove mil e trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1512014-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Mandirituba-PR, em 29 de março de 2017, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 48.533 desta serventia, referente a UNIDADE 08 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JORGINA CLAUDINO DE BASTOS 197, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 63,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RUIVO SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDERSON RUIVO SOARES, brasileiro, nascido em 11/08/1985, solteiro, mecânico, portador da CI nº 9.556.547-6-SSP-PR e do CPF/MF nº 060.687.379-18, residente e domiciliado na Travessa Cascavel, nº 150, Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 62762/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/08/2023 corresponde a R\$ 30.313,26 (trinta mil e trezentos e treze reais e vinte e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.2277269-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de março de 2020, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 55.115 desta serventia, referente a UNIDADE 11 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO 476, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área total da construção de 43,70 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENILSON FRANZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EDENILSON FRANZ, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CI nº 10.779.599-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 052.073.329-02, residente e domiciliado na Travessa Francisca Pampuche Antoniacomi, nº 192, Santa Rita, Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60030/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 21.110,71 (vinte e um mil e cento e dez reais e setenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2038105-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 12 de março de 2019, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 57.793 desta serventia, referente a UNIDADE 10 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TANGERINA 25, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,566 m2, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528,

1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVINO GUSTAVO GRUBER FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LIVINO GUSTAVO GRUBER FERREIRA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CI nº 10.185.544-9-SSP-PR e do CPF/MF nº 078.102.249-56, residente e domiciliado na Tv Sao Marcelo, nº 1.140, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60034 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 29.126,64 (vinte e nove mil e cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual A - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2453802-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 15 de dezembro de 2020, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 64.961 desta serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AURORA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 49,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE BARBOZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CRISTIANE BARBOZA, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 137744708-SSP/PR e do CPF/MF nº 134.795.018-42, divorciada, residente e domiciliada na Rua Antonio G Bertoldi, nº 177, no Bairro Campo de Santa, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60016/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 22.908,79 (vinte e dois mil e novecentos e oito reais e setenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1673784-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de novembro 2021, registrado sob

o nº R-4 da Matrícula nº 67.669 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WOZNIACK 60, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSSANDRO PINHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALEXSSANDRO PINHEIRO, brasileiro, empregado doméstico, portador da CNH nº 07086598986-Expedida Por Órgão de Trânsito-PR, portador da carteira de identidade nº 8.856.553-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 110.711.249-43, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Venezuela, nº 692, Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60015/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/08/2023 corresponde a R\$ 31.237,21 (trinta e um mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1795806-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de abril de 2022, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 70.329 desta serventia, referente a UNIDADE 06 (TIPO APARTAMENTO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERDIZES 960, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem área total da construção de 73,02 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

COMARCA - GUARAPUAVA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIS FOSS**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da

matrícula nº 19.009, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável no comum do imóvel confrontando (Matrícula nº 19.009) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO, podendo nos termos do §17º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GLAZITO JOSE WEBER**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, com base no provimento nº 276/2018 do Estado do Paraná que, em data de 25 de setembro de 2023, foi apresentada para registro a Escritura Pública Declaratória de Localização de Parcela de Imóvel Rural "Pro Diviso", lavrado aos 24/08/2023 Lº 516-N, fls 030/035, do 1º Tabelionato de Notas da Comarca, na presença da agente delegada Therezinha Helena De Gois, formulado pelo requerente senhor PEDRO IRINEU WEBER portador do RG nº 905.908/SSP/PR e do CPF nº 245.531.820-68, GLAZITO JOSE WEBER portador do RG nº 3.062.799-2/SESP/PR e do CPF nº 523.011.259-04, JOSELITO VALENTIM WEBER portador do RG nº 3.124.020-4/SSP/PR e do CPF nº 410.271.839-72, ELIZABETH WEBER CPF nº 245.531.820-68876.100.789-72, autuado sob protocolo nº 115.978. Tendo como objeto o imóvel do Terreno Rural de faxinais e culturas, sito no Quinhão nº 72 do imóvel Bananas, distrito de Guará, matrícula nº 11.291,. Os requerentes declaram que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após realizadas buscas não foi possível identificar os titulares de domínio do imóvel que confronta com a área certificada no trecho ASL-M3531 ate ASL-M-3529 colhendo assinatura e anuência do ocupante ANTENOR NUNES FERREIRA CPF 512.741.089-34, Assim nos termos do §17, do artigo 213 da Lei 6015/73 notificamos para que se houver interessados não identificados que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias uteis para contestação do ato, salientamos de acordo com o § 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 42/44 Edifício Araucária, centro Guarapuava-Pr, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00horas e das 13:00 as 17:00 horas dias úteis de segunda a sexta, com os documentos a disposição para verificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IRATI/PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELISE RECHENBERG GONCALVES**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB nº 10.900 DO 2º OFÍCIO IMOBILIÁRIO DE IRATI-PR). A agente delegada do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob nº 10.900, requerido por ELISE RECHENBERG GONÇALVES, brasileira, viúva, a qual declara não possuir vínculo que constitua união estável, do lar, portadora da C Id RG 4.017.557-1 SSP/PR, inscrita no CPF 844.092.829-72, com endereço eletrônico eliserechenberg3811@gmail.com, residente na Rua Genauro Pacheco Gomes, em Inácio Martins, PR; na qualidade de proprietária do imóvel abaixo descrito, protocolado sob nº 66.288, na data de 12/09/2023, relativo ao imóvel urbano situado na cidade de Inácio Martins, PR, situado na Rua Genauro Pacheco Gomes, com a área de 7.667,80m², assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice - M=OPP, de coordenadas Lat 25°34'39.193" S, Long 51°04'15.383" W e Alt 1.216,21 m, situado no

limite da propriedade de MARIA MERCEDES DA ROCHA, transcrição 2197 e da propriedade de Espólio de PEDRO IVO GONÇALVES FILHO, Posse; deste, segue pela linha ideal, confrontando com Espólio de PEDRO IVO GONÇALVES FILHO, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 118°43' e 27,09 m até o vértice -M-01, de coordenadas Lat 25°34'39.616" S, Long 51°04'14.532" W e Alt 1.215,28 m, 208°35' e 133,95 m até o vértice -M-02, de coordenadas Lat 25°34'43.437" S, Long 51°04'16.829" W e Alt 1.214,05 m, 229°08' e 39,71 m até o vértice -M-03, de coordenadas Lat 25°34'44.281" S, Long 51°04'17.905" W e Alt 1.214,65 m, 302°07' e 51,68 m até o vértice -M-4, de coordenadas Lat 25°34'43.388" S, Long 51°04'19.473" W e Alt 1.218,41 m, situado no limite da propriedade de Espólio de PEDRO IVO GONÇALVES FILHO, Posse e na RUA MARIO STROPARO; deste, segue confrontando pela RUA MARIO STROPARO, no azimute de 41°16' e distância de 29,20 m até o vértice -M-5, de coordenadas Lat 25°34'42.675" S, Long 51°04'18.783" W e Alt 1.217,69 m, situado na RUA MARIO STROPARO e na RUA GENAURO PACHECO GOMES; deste, segue confrontando pela RUA GENAURO PACHECO GOMES, no azimute de 41°25' e distância de 9,07 m até o vértice -M-06, de coordenadas Lat 25°34'42.454" S, Long 51°04'18.568" W e Alt 1.218,16 m, situado no limite da propriedade de JOAQUIM FAGUNDES DE ASSIS e LIDIA VILCHAR FAGUNDES DE ASSIS, matrícula 8057 e na RUA GENAURO PACHECO GOMES; deste, segue confrontando com JOAQUIM FAGUNDES DE ASSIS e LIDIA VILCHAR FAGUNDES DE ASSIS, matrícula 8057, no azimute de 41°18' e distância de 40,73 m até o vértice M-07, de coordenadas Lat 25°34'41.460" S, Long 51°04'17.605" W e Alt 1.214,55 m, situado no limite da propriedade de MARIA MERCEDES DA ROCHA, transcrição 2197 e da propriedade de JOAQUIM FAGUNDES DE ASSIS e LIDIA VILCHAR FAGUNDES DE ASSIS, matrícula 8057; deste, segue confrontando com MARIA MERCEDES DA ROCHA, transcrição 2197, no azimute de 41°38' e distância de 93,36 m até o vértice -M=OPP ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 28 de setembro de 2023. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

COMARCA - LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LONDRINA GARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

Caroline Feliz Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do contido no artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766/1979. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, neste Cartório, foi apresentado um requerimento para registro do Loteamento, denominado de "LONDRINA GARDEN", expedido pela proprietária Londrina Garden Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.269.763/0001-01, estabelecida sito à Rua Ronald Tkotz nº 3.905, Lote C1 -- Marginal BR 369, Anexo Espaço Iron, Jardim Tarobá, na cidade de Cambé-PR. Este requerimento foi datado de 27/03/2023, e protocolado nesta Serventia sob nº. 458.039, na data de 14/08/2023. O imóvel objeto do presente pedido constitui-se pelo "Lote nº 88, com 123.271,90 m², situado na GLEBA RIBEIRÃO CAFEZAL, deste Município", com as divisas e confrontações devidamente descritas na matrícula nº. 109.207, neste Ofício, conforme planta abaixo: Por fim, considerando o previsto no artigo 19 da Lei nº. 6.766/1979; a impugnação de terceiros ou a reclamação de quem se julgar prejudicado diante do presente pedido de registro de loteamento, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, por escrito, perante a Oficial que este subscreve. Dado e passado nesta Comarca de Londrina-PR, 19 de setembro de 2023. Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA MATIAS

Protocolo 40.068| Prenotação: 64.680 Matrícula: 18.268 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 040/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR KARINA MATIAS DE FREITA, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.964.089-22, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$45.123,42 (quarenta e cinco mil cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 40, vencidas em 01/06/2020 a 01/09/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, sob nº 8.7877.0398596-9 celebrado em 27 de julho de 2018, do apartamento nº 204, situado no 1º pavimento, torre 06, matrícula 18.268 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANA KOZAN DE CARVALHO

Protocolo 40.097| Prenotação: 64.710 Matrícula: 18.560 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 041/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ALANA KOZAN DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.790.599-85, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$16.580,27 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), referindo-se o valor as prestações 18 a 39, vencidas em 15/11/2021 a 15/08/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob nº 8.7877.0348203-7 celebrado em 26 de junho de 2018, do apartamento nº 401, situado no 4º pavimento, bloco 12, matrícula 18.560 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta

serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SANTOS OLIVEIRA**

Protocolo 40.098| Prenotação: 64.711 Matrícula: 18.244 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 037/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR FERNANDA SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.175.109-70, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$29.111,71 (vinte e nove mil cento e onze reais e setenta e um centavos), referindo-se o valor as prestações 15 a 39, vencidas em 10/08/2021 a 10/08/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, sob nº 8.7877.0539892-0 celebrado em 12 de março de 2019, do apartamento nº 703, situado no 6º pavimento, torre 5, matrícula 18.244 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE FREITAS**

Protocolo 40.068| Prenotação: 64.680 Matrícula: 18.268 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 039/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR LUCAS DE FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.812.669-60, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$45.123,42 (quarenta e cinco mil cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 40, vencidas em 01/06/2020 a 01/09/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, sob nº 8.7877.0398596-9 celebrado em 27 de julho de 2018, do apartamento nº 204, situado no 1º pavimento, torre 06, matrícula 18.268 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está

sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE GONCALVES CORDEIRO**

Protocolo 40.341 | Prenotação: 64.995 Matrícula: 18.465 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 033/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR MICHELLE GONCALVES CORDEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.109.669-42, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.674,52 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referindo-se o valor as prestações 33 a 39, vencidas em 20/02/2023 a 20/08/2023, vinculadas ao contrato de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS sob nº 8.7877.0638794-9, celebrado em 19 de setembro de 2019, do apartamento nº 206, situado no 1º Pavimento, torre 09, matrícula 18.465 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CESAR PIRES BAHIA**

Protocolo 40.174 | Prenotação: 64.799 Matrícula: 18.480 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 035/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR BRUNO CÉSAR PIRES BAHIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.945.889-78, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$40.444,98 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), referindo-se o valor as prestações 08 a 40, vencidas em 05/01/2021 a 05/09/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores sob nº 8.7877.0732753-2 celebrado em 27 de dezembro de 2019, do apartamento nº

405, situado no 3º pavimento, torre 9, matrícula 18.480 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE ALVES RODRIGUES**

Protocolo 40.174| Prenotação: 64.799 Matrícula: 18.480 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 036/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR TATIANE ALVES RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.196.719-88, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$40.444,98 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), referindo-se o valor as prestações 08 a 40, vencidas em 05/01/2021 a 05/09/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores sob nº 8.7877.0732753-2 celebrado em 27 de dezembro de 2019, do apartamento nº 405, situado no 3º pavimento, torre 9, matrícula 18.480 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER ANDRE SELERI**

Protocolo 40.179| Prenotação: 64.805 Matrícula: 19.411 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 034/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR KLEBER ANDRE SELERI, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.273.889-36, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$31.088,73 (trinta e um mil oitenta e oito reais e setenta e três centavos), referindo-se o valor as prestações 04 a 34, vencidas em 10/02/2021 a 10/08/2023, vinculadas ao Contrato de Compra

e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, sob nº 8.7877.0879941-1 celebrado em 09 de julho de 2020, do apartamento nº 501, situado no 5º pavimento, torre 4, matrícula 19.411 do empreendimento denominado LAGO MAGGIORE desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SEBASTIAN MORITA

Protocolo 40.105| Prenotação: 64.719 Matrícula: 19.600 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 037/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR THIAGO SEBASTIAN MORITA, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.881.819-21, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$26.755,18 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), referindo-se o valor as prestações 08 a 37, vencidas em 25/03/2021 a 25/08/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob nº 8.7877.0845530-5 celebrado em 29 de maio de 2020, do apartamento nº 402, situado no 4º pavimento, bloco 10, matrícula 19.600 do empreendimento denominado LAGO DI LUGANO desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN CRISTINA FOLETTO

PROTOCOLO 271.625 DESTINATÁRIO: SUELLEN CRISTINA FOLETTO, CPF Nº 046.978.612-84 Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA Registro e Matrícula:

R-3/50.921 Valor da Dívida: R\$ 23.046,24 (vinte e três mil, quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) em data de 22/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SANTOS ZIMMERMANN

PROTOCOLO 271.625 DESTINATÁRIO: LEANDRO SANTOS ZIMMERMANN, CPF Nº 044.708.709-60 Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA Registro e Matrícula: R-3/50.921 Valor da Dívida: R\$ 23.046,24 (vinte e três mil, quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) em data de 22/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

COMARCA - MARINGÁ/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EKL MARMORES E GRANITOS LTDA, ADRIANO VIEIRA MARQUES, SERGIO SHIGUERU SHIMONO

Dra. Gabriela F.R. de Menezes Ridolfi, substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei. Atendendo as atribuições conferidas pelo parágrafo 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei n. 6015/73 e § 4º do artigo 646 do Código de Normas, bem como a requerimento de Pinguim Empreendimentos Imobiliários, CNPJ n. 20961848/0001-39, proprietária do imóvel: Lote n. Lote 202 (Remanescente), situado na Gleba Ribeirão Pinguim, da cidade de Maringá-PR, nesta comarca, conforme registro n. 02 na matrícula 65804, venho notificar os seguintes confrontantes: SERGIO SHIGUERU SHIMONU, CPF: 011.888.998-21, residente e domiciliado na Rua General Osório, n. 211, Apto. 81, Caraguatatuba-SP; ADRIANO VIEIRA MARQUES, CPF: 028.386.009-07, residente e domiciliado na Avenida Franklin Delano Roosevelt, n. 232, Jardim São Francisco Maringá-PR, e EKL MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ: 22.439.515/0001-25, representada por Karina Furlan, com sede na Avenida Américo Belay, n. 1158, Sala 02, Parque das Grevíleas, Maringá-PR, para se manifestarem em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento de retificação da área do imóvel acima descrito, considerando Vossa Senhoria ser um dos confrontantes do referido imóvel. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam à este serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. Getúlio Vargas, 266, Edifício Três Marias, 1º andar, sala 106, Maringá-PR, onde poderá se manifestar acerca

da mencionada retificação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ressalta-se, que conforme preceitua o parágrafo 4º, artigo 213 da Lei n. 6015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco (25) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F.R. de Menezes Ridolfi Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARANAVAÍ/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENGENHEIRO BELTRÃO LTDA ou HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários confrontantes do Lote nº 04 (quatro), Quadra nº 81 (oitenta e um), Plano de Loteamento Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano e Lote nº 06 (seis), Quadra nº 81 (oitenta e um), Plano de Loteamento Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 22 (vinte e dois) anos, formulado por ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA, autuado sob o nº 73.736 em 02/06/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 05-REM (cinco-remanescente), Quadra nº 81 (oitenta e um), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de 636,00m² (seiscentos e trinta e seis metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Avenida Paraná, mede 12,00m (doze metros); do lado esquerdo confrontando com o lote nº 05-A (cinco-A), mede 53,00m (cinquenta e três metros); do lado direito confrontando com o lote nº 06 (seis), mede 53,00m (cinquenta e três metros); pelos fundos confrontando com parte do lote nº 15 (quinze), mede 12,00m (doze metros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENGENHEIRO BELTRÃO LTDA ou HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENGENHEIRO BELTRÃO LTDA ou HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários tabulares do Lote nº 05-REM (cinco-remanescente), Quadra nº 81 (oitenta e um), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de 636,00m² (seiscentos e trinta e seis metros quadrados), que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 22 (vinte e dois) anos, formulado por ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA, autuado sob o nº 73.736 em 02/06/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 05-REM (cinco-remanescente),

Quadra nº 81 (oitenta e um), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de 636,00m² (seiscentos e trinta e seis metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Avenida Paraná, mede 12,00m (doze metros); do lado esquerdo confrontando com o lote nº 05-A (cinco-A), mede 53,00m (cinquenta e três metros); do lado direito confrontando com o lote nº 06 (seis), mede 53,00m (cinquenta e três metros); pelos fundos confrontando com parte do lote nº 15 (quinze), mede 12,00m (doze metros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENGENHEIRO BELTRÃO LTDA ou HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURICIO APARECIDO ELI, CONCEICAO GONCALVES DA SILVA, MARIA IRENE PASSARELI CAVALIN, VALDEMAR CAVALIN**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial MAURÍCIO APARECIDO ELI e CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA ELI, ou herdeiros se falecidos forem e MARIA IRENE PASSARELI CAVALIN e VALDEMAR CAVALIN, ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como coproprietários confrontantes dos Lotes nºs 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis), Quadra nº 81 (oitenta e um), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de 2.703,00m² (dois mil e setecentos e três metros quadrados), que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 22 (vinte e dois) anos, formulado por ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA, autuado sob o nº 73.736 em 02/06/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 05-REM (cinco-remanescente), Quadra nº 81 (oitenta e um), Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de 636,00m² (seiscentos e trinta e seis metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Avenida Paraná, mede 12,00m (doze metros); do lado esquerdo confrontando com o lote nº 05-A (cinco-A), mede 53,00m (cinquenta e três metros); do lado direito confrontando com o lote nº 06 (seis), mede 53,00m (cinquenta e três metros); pelos fundos confrontando com parte do lote nº 15 (quinze), mede 12,00m (doze metros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENGENHEIRO BELTRÃO LTDA ou HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PINHAIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERREIRA & SANTOS INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do artigo 213, §3º da Lei 6.015/73, NOTIFICAMOS OS HERDEIROS DE VALDIR SOARES FERREIRA, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, protocolado sob n.º 94.468; com os seguintes elementos: REQUERENTE: FERREIRA & SANTOS INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 14.302.066/0001-40, com sede e foro na rua Toledo n. 201, Jardim Alto Tarumã, neste Município e Comarca. IMÓVEL OBJETO: Lote de terreno urbano n. 4A (quatro-a), da quadra n. 05 (cinco), da Planta "EMILIANO PERNETA", situado neste Município e Comarca, medindo 15,00 metros de frente para a rua Benevenuto Rattmann, do lado ímpar, medindo aproximadamente 16,70 metros da esquina mais próxima, sendo esta a rua Cruzeiro do Sul; por 34,50 metros de extensão da frente aos fundos, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote n. 05; pelo lado esquerdo mede 35,00 metros, confrontando com o lote n. 03; e na linha de fundos mede 15,19 metros, confrontando com a área n. 4B (área não edificável, destinada ao alargamento da rua Pedro Fanor), perfazendo a área total de 504,00m². Sem benfeitorias. Inscrição Imobiliária n. 22.077.0031. Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes. Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, conforme artigo 213, §2º da Lei 6.015/73, cujo edital será publicado no Diário Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de retificação administrativa, e consequente averbação na Matrícula do imóvel.

COMARCA - SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACYHARA EUFRAUZINO MELLO**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 809670000653, registrado sob nº R-3/4 da Matrícula nº 7.039, Livro 2, desta Serventia, venho intimar a Sra. JACYHARA EUFRAZINO MELLO, com endereço à Rua Princesa Isabel, nº 574, Qd 52 LT 1-B, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR, 21 de setembro de 2023. JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ OFICIAL REGISTRADOR

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUARA AGOSTINHO RODRIGUES MAIA, MAYCON DE SOUZA MAIA SUELY**

Raphael Duarte de Macedo, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUARA AGOSTINHO RODRIGUES MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14144702740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYCON DE SOUZA MAIA SUELY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13504889764, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, Nº21, Centro Barra Mansa RJ CEP 27310190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441058730-4, firmada em 16/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10455, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV NOSSA SENHORA DA APARECI 135 UN 135 GETULIO VARGAS BARRA MANSA RJ 27325530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Raphael Duarte de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA MARIA FERREIRA DE MORAES, FAJARDO RESENDE FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual FAJARDO RESENDE FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 118.642.307-20, residente e domiciliado na Rua Ary Fontenele, nº 265, aptº 265, Estamparia, Barra Mansa, solicita a retificação de área de forma administrativa, nos termos do art. 213, II da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 55775, do imóvel CHÁCARA CHALETH -- GLEBA A, caracterizado na matrícula 13.679, nesta Serventia do 4º Ofício de Barra Mansa, conforme planta e memorial descritivo assinado pelo profissional técnico Luis Olavo Carraro Polonio, engenheiro agrícola/civil CREA 5060141799-SP, ficando uma cópia arquivada neste Cartório. Assim sendo, fica intimada a Sra ANA MARIA FERREIRA DE MORAES, CPF 002.732.297-10, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda Barra das Antas, matrícula 18.300, confrontante do imóvel objeto da retificação de área, para, em querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, com a competente averbação conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 25 de setembro de 2023 Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis Mat. 90/103

COMARCA - CABO FRIO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO RIBEIRO CARDOSO, NATHALIA MAZOTTO CALANDRINI**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO RIBEIRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11894384709, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, NATHALIA MAZOTTO CALANDRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13929869748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441372926-8, firmada em 27/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 53582, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR A F D SANTOS 1777 LT 13 QD 26 APT 107 BRAGA CABO FRIO RJ 28908200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL MESQUITA NETO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL MESQUITA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07500838751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440136568-1, firmada em 22/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 48.002, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA AMÉLIA FERREIRA DOS SANTOS 47 UNID 06B PARQUE ITAJURU CABO FRIO RJ 28910440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK INGEMANN KNUDSEN, ADRIANA MORAES DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIK INGEMANN KNUDSEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05919160705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA MORAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09979486716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP

28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140440000191-1, firmada em 18/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 5019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVADOR LOTE 19 Q28 28 JARDIM CAICARA CABO FRIJO RJ 28911230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINNICIUS DA SILVA DAMACENO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINNICIUS DA SILVA DAMACENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14584014728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441699681-0, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 61373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MEIRA JUNIOR 525 APT 214 CENTRO CABO FRIJO RJ 28907020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANDRA FERREIRA DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANDRA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01511112786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440418883-7, firmada em 07/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na matrícula nº 33.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO GURIRI, UNIDADE 911 DO CONDOMÍNIO DOS MELROS,

CABO FRI0/RJ 28922370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MONTEIRO**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12150523752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371053-6, firmada em 02/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00013654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIV M J P D CARVALHO 64 LT31 QD09 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON PESSANHA DE ABREU FILHO**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON PESSANHA DE ABREU FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10237551730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440774449-8, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 15295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOUZA MOTA NR 79 CASA 01 PARQUE FUNDAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28060010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIANO DA SILVA PREVOT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.881, requerida Cristiano da Silva Prevot, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.474.766-1, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF 095.127.797-90, residente na Avenida Fernando Ferrari, s/nº, Lote 44 quadra 57, Vila Rosário; que alegou posse superior a 11 (quatorze) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº. 44 da quadra 57, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Touring Club, por 10,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com lote 21, medindo 50,00 metros de extensão pelo lado direito, onde confronta com o lote 52, pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros, onde confronta com o lote 43, com área total de 500,00m², situado no loteamento denominado Vila Rosário, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.1.181.039.000, inscrição 2005030, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 49.437. De Propriedade de Amélia dos Santos Goulart; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAMUEL ALVES DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial,

prenotado sob o nº. 81.989, requerida SAMUEL ALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, portador da carteira de Habilitação nº 06774588650, expedido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF 156.216.677-86, residente na Avenida Pedro II, 153, apto 302, São Cristóvão; que alegou posse superior a 11 (quatorze) anos sobre o imóvel designado como: Parte do Lote de terreno nº. 08 da quadra 12, medindo 11,20 metros de frente para a Alameda Ipiranga, por 20,42 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com parte do lote 08, medindo 23,82 metros de extensão pelo lado direito, onde confronta com parte do lote 06, pelo lado esquerdo medindo 20,66 metros, onde confronta com o lote 08, com área total de 341,17m², situado no 1º loteamento denominado Jardim Primavera, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.4.181.073.000, ; Lote Originário -- Lote 08 da quadra 12, medindo 20,00 metros de frente, por 35,50 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com parte do lote 05, por 07,90 metros de extensão pelo lado direito, por 38,50 metros pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 09, com área de 1.113,25m², tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 49.190, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Nelson da Silveira Cintra e s/m Zélia de Arruda da Silveira Cintra, prometido vender à Maria José de Campos Ribeiro, e os confrontantes do imóvel usucapido, Lote 09 da quadra 12 de Propriedade Nelson da Silveira Cintra e s/m Zélia de Arruda da Silveira Cintra, prometido vender à Maria de Lourdes Lopes Martins, devidamente caracterizado na matrícula nº 49.495, Lote 05 da quadra 12, Propriedade Nelson da Silveira Cintra e s/m Zélia de Arruda da Silveira Cintra, prometido vender à Josefe Israel Strassek, devidamente caracterizado na matrícula nº 49.496 e Lote 06 da quadra 12, de propriedade de Ana de Andrade Martins Porto; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JONAS RODRIGUES ESCOBAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.419, requerida Jonas Rodrigues Escobar, brasileiro, motorista, portador da CI nº 07.107.993-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF 870.804.787-15, casado com Ângela Maria Ferreira Quadra Escobar,, brasileira, do lar, portadora da CI nº 09.242.925-7, Detran"RJ, inscrita no CPF 711.001.487-87, ambos residentes domiciliados e residentes a rua Nossa Senhora das Graças, lote 03, quadra 35, casa 01, Pilar, Duque de Caxias; que alegou posse superior a 12 (Doze) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) Lote de terreno nº. 35 da quadra 09, medindo 22,00 metros de frente para a Rua Nossa Senhora das Graças, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com lote 05, medindo 30,00 metros de extensão pelo lado direito, onde confronta com o lote 01 e 02, pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, onde confronta com o lote 34, com área total de 360,00m², situado no loteamento denominado Bairro Santa Izabel, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.111.017.001, inscrição 2039402, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 53.460, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a

usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIO CESAR DE ALMEIDA, CINTIA HENRICHS DE ALMEIDA

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 54.987 o requerimento pelo qual: JULIO CESAR DE ALMEIDA, brasileiro, funcionário público, filho de Manoel Francisco de Almeida e Edith Viana de Almeida, nascido em 11/06/1964, portador da Carteira de identidade nº 006.394.835-0 emitida pelo Detran/RJ em 17/05/2001 e inscrito no CPF sob o nº 844.958.717-49 e sua esposa Cintia Henrichs de Almeida, brasileira, engenheira química, filha de Jose Jorge Henrichs e Deborah de Almeida Lima Henrichs, endereço eletrônico não possui, portadora da Carteira Nacional de Habilitação do Detran/RJ nº 01838183797, emitida em 13/03/2017, onde consta o RG nº 093255867, inscrita no CPF sob o nº 023.051.297-69, casados pelo regime da comunhão total de bens, residentes e domiciliados na Rua Itatinga nº 553, Vila Itamarati, Duque de Caxias. Modalidade de usucapião ordinária tendo tempo de posse 24 anos. 2) IMÓVEL: Prédio nº 553, casa 02, da Rua Itatinga, edificado no lote nº 11, da quadra 16, situado no loteamento denominado Vila Itamarati, no 1º Distrito deste Município, com 5,00m de frente e fundos por 17,82m de ambos os lados, totalizando uma área de 89,10m, sendo a fração correspondente ao solicitando 0,1782 á direita do terreno inscrito na prefeitura municipal de Duque de Caxias sob o nº 1026848 e código imobiliário: 1.2.057.009.002. Tendo como proprietário Sr. Natalicio Tenório Cavalcante de Albuquerque. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 21 de setembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSA SAMPAIO DA SILVA

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSA SAMPAIO DA SILVA O OFICIAL TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17470 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): ROSA SAMPAIO DA SILVA, brasileira, viúva, não convivente em união estável, do lar, nascida em 27.12.1930, filha de Annibal Sampaio e Maria Celeste Sampaio, portadora da identidade nº 01.640.884-1 do Detran/RJ em 23.06.2003, CPF nº 108.616.027-49, residente e domiciliada à rua Jorge Mauro, nº 60, Parada Ideal, nesta cidade de Guapimirim/RJ, representada pelo ADVOGADO da SOLICITANTE, Dr. NICHOLAS COSTA VAZ, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 223325 expedida em 17.11.2018 e inscrito no CPF sob nº 160.648.597-09, com escritório na rua

Aritiba, nº 104, Realengo, na cidade do Rio de Janeiro; referente à 100% (cem por cento) dos imóveis constituídos pelos Lotes nº 03, 04 e 11 da Quadra 4 do Loteamento JARDIM SANTA CLÁUDIA, firmado na zona urbana deste Município; e assim descritos nas respectivas matrículas do Registro de Imóveis: Lote nº 03- O lote mede 20,00m de frente para a Rua Jorge Mauro; 20,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 11; 62,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 4; 66,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 2, com a área de 1.290,00m². De propriedade de: Jorge Mauro Rodrigues de Carvalho e Celso Magno Rodrigues de Carvalho, conforme transcrição nº 17.015 do livro 3-U às folhas 70 em 03/04/1964 do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ; Lote nº 04- Localizado à Rua Jorge Mauro, junto e depois do lote 05, no sentido de que penetra, com acesso pela rua Monica, medindo de frente para a rua Jorge Mauro, 20,00m; por 60,00m de extensão pelo lado direito, limite com a lateral esquerda do lote 5 e 62,00m de extensão pelo lado esquerdo, limite com a lateral direita do lote 3, fazendo divisa nos fundos com a parte dos fundos do lote 12 da rua São Carlos, na largura de 20,00m perfazendo a área total de 1.220,00m², sendo os lotes confrontantes da mesma quadra, sem edificação nem benfeitorias. De propriedade de: David da Cruz e Anibal Sampaio, conforme matrícula nº 6.191 do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ; Lote nº 11- O lote mede 20,00m de frente para Rua São Carlos; 20,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 3; 69,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 10; 66,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 12, com a área de 1.350,00m². De propriedade de: Jorge Mauro Rodrigues de Carvalho e Celso Magno Rodrigues de Carvalho, conforme transcrição nº 17.015 do livro 3-U às folhas 70 em 03/04/1964 do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO PEREIRA DE AZEVEDO**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO PEREIRA DE AZEVEDO O OFICIAL TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17261 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): PAULO PEREIRA DE AZEVEDO, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, advogado, nascido em 18.11.2014, filho de Agenor Pereira de Azevedo e Abigail Fagundes de Azevedo, portador da identidade OAB/RJ nº 102213 emitida 18.11.2014, inscrito no CPF nº 444.993.457-15, residente e domiciliado à Avenida Dedo de Deus, nº 39, Sobrado, Centro, nesta cidade de Guapimirim/RJ, referente a 100% (cem por cento) do seguinte imóvel: Lote nº 03 da Quadra 1-A do loteamento "TERRAS DO FREICHAL", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 10,00m de frente para Rua Pulchério Lopes; na linha dos fundos, confrontado com a Estrada de Ferro; 40,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 2; 42,00m pelo lado esquerdo, confrontando com parte do lote 4; com a área de 410,00m²; De propriedade de: Virgílio de Aguiar & Companhia. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob o Livro 3, às fls. 177v, sob o nº 360 em 19.08.1894. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEBER FRAGA DE ALMEIDA, MARIA ELIANA AMARAL**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLEBER FRAGA DE ALMEIDA E MARIA ELIANA AMARAL DE ALMEIDA O OFICIAL E TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17258 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): CLEBER FRAGA DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, nascido

em 03.09.1967, portador da identidade nº 3385758-5522862 da SSP/GO de 11.09.1992, inscrito no CPF nº 003.770.047-23, e sua esposa MARIA ELIANA AMARAL DE ALMEIDA, brasileira, empresária, nascida em 25.04.1971, portadora da identidade nº 2296080 da SSP/GO de 16.06.1998, inscrito no CPF nº 565.955.221-87, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua 14, Lote 1, quadra U, Vale do Jequitibá, nesta cidade de Guapimirim/RJ; referente à 100% (cem por cento) do imóvel urbano designado pelo: Lote nº 1 da Quadra "U", do loteamento "LOTEAMENTO THERANNI", (VALE DO JEQUITIBA), zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote tem forma irregular, 20,00m para Rua 14; 35,00m confrontando com o lote 02; 33,00m para a Avenida do Rio, com área de 573,00m²; Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob o Livro 2 da Matrícula nº 10.232 de 24/11/1980. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO GOMES, VILANI PAIVA SOUSA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO GOMES E VILANI PAIVA SOUSA** O OFICIAL E TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17461 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): **ANTONIO GOMES**, brasileiro, aposentado, nascido em 30.07.1937, filho de Abilio Gomes e Maria Fernandes Carreira, portador da identidade CNH nº 00004584831 expedida pelo Detran/RJ em 23.02.2021, inscrito no CPF nº 158.548.507-10, e sua esposa **VILANI PAIVA SOUSA**, brasileira, comerciante, nascida em 12.03.1977, filha de Raimundo Severino de Sousa e Raimunda Osmar Paiva Sousa, portadora da identidade CNH nº 06426965401 expedida pelo Detran/RJ em 07.05.2015, e inscrito no CPF sob o nº 116.158.057-37, casados pelo regime da separação legal de bens posterior à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Estrada Rio-Friburgo, Km 13, nº 2901, Sítio 21, Orindi, Guapimirim/RJ, referente à 100% (cem por cento) do imóvel constituído pelo Sítio nº 19 da planta nº 01, situado à Avenida Chuno Goichbum, no Parque Nova Friburgo, zona rural deste Município; medindo 50,00m de frente para a avenida Chuno Goichbum; igual largura na linha dos fundos confrontando com a margem direita do rio Orindiaçu ou Paraíso; mede de extensão pelo lado direito 346,00m confrontando com o sítio nº 18 e, pelo lado esquerdo 305,00m confrontando com o sítio nº 20, ambos de Paulino Becker ou sucessores, com a área de 16.750,00m², começando a medição à 770,00m da cerca da fazenda Santa Constancia do Cortume Carioca; e devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Cachoeiras de Macacu/RJ, conforme consta no livro 2-N, às fls. 164, consta a matrícula nº 2063 em data de 17.04.1985. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARY ARANTES SAYAO DE CARVALHO, LUIZ CLAUDIO MANHAES DE CARVALHO**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARY ARANTES SAYAO DE CARVALHO E LUIZ CLAUDIO MANHÃES DE CARVALHO** O OFICIAL TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17466 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): **MARY ARANTES SAYAO DE CARVALHO**, brasileira, bioquímica, nascida em 08.11.1963, filha de Mario Luiz Sayao e Sara Arantes de Rezende Sayao, portadora da identidade CNH nº 03845119002 expedida pelo Detran/RJ em 26.12.2022, inscrita no CPF nº 734.587.247-53, e seu marido **LUIZ CLAUDIO MANHÃES DE CARVALHO**, brasileiro, microempresário, nascido em 07.10.1962, filho de João Melchiades de Carvalho e Nilza Manhães de Carvalho, portador da

identidade CNH nº 00041091477 expedida pelo Detran/RJ em 05.09.2022, inscrito no CPF nº 776.666.237-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Hélio Rezende de Coelho, nº 289, Portão Azul, nesta cidade de Guapimirim/RJ; referente à 100% (cem por cento) de "Uma área de terreno no lugar "ICONHA" neste Município, área de expansão urbana"; que assim se descreve e caracteriza:, que partindo do marco nº1 que divide com Amédio Fagundes da Silva, vai ao marco nº2, com a distância de 190,00m e a direção de 73 NE, dividindo com terras de Virgílio de Aguiar e Cia, cuja linha atravessa o rio iconha, sendo essa frente do terreno lado direito, partindo do marco nº 2, até o marco nº 3, com a distância de 680 metros e direção de 17 NW dividindo com terras de Virgílio de Aguiar e Cia, fundos partindo do marco nº3, vai ao de nº 4, descendo pela linha de cumeada com a distância total de 270,00m dividindo com terras de Virgílio de Aguiar e Cia, lado esquerdo, partindo do marco nº4 vai ao de nº1, citado com a distância de 452,60 e direção SE, dividindo com terras de Amédio Fagundes da Silva e outros: esta linha atravessa o rio iconha, as áreas são de 23.945 de matas e 80.750 metros de campo e capoeiras, perfazendo uma área total de 104.245,00m2, em todas as linhas, foram colocados diversos marcos de segmentos e azimutes com magnéticos, sendo a diferença para o verdadeiro na época do levantamento de 13°09w, conforme planta respectiva. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA REIS FIGUEREDO

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA REIS FIGUEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10572935714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440899843-2, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42264, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL 0 COND VICTOR MARAMBAIA (MAN ITABORAI RJ 24859356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILDA DA SILVA PINHEIRO

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79610, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILDA DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05857531721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551142188-8, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 41995, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MUNICIPAL C FLORES CAMPO 84 UNID PORTO CAIXAS ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA DE SOUZA GOETTNAUER, THIAGO GOETTNAUER PEREIRA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA DE SOUZA GOETTNAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01635595703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO GOETTNAUER PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14934518711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440427695-5, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 46776, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL ITAMBI PORTO D 24 COND. FLORE ITAMBI ITABORAI RJ 24865855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIO WERNECK TAVARES**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CLAUDIO WERNECK TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08283983725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551965850-0, firmada em 26/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 45.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 13 - Áreas de Terras Formada pelo Desmembramento dos Lotes nº 13 e 14, da Quadra 22, do Loteamento "Chacaras Brisa Mar", 1º Lot., 1º Dist., "Condomínio Residencial Paraíso" ITAGUAI RJ 23811000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RONALDO DE OLIVEIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RONALDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52907732749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441387762-1, firmada em 14/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2M52769, na Matrícula nº 52.769, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA BATISTA AMORIM, CASA Nº 01, QD6, LT 03, PARQUE PRIMAVERA, ITAGUAI, RJ, CEP 23835005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DIAS

DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16989351705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831746-8, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 55048, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino Ap. 303 3º Pav. Torre 24 Tipo 01 Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol Loteamento Denominado Parte Norte da Fazenda Arapuçaia Guassú ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MENDES PIMENTA, Fabiana Moura da Silva Pimenta

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MENDES PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00684157705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Fabiana Moura da Silva Pimenta, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07343490761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809097000716-6, firmada em 22/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 15.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TANGARAS Nº 2 QD 7 PL 3, SANTA CANDIDA, ITAGUAI RJ CEP: 23815000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYLLAN FLORENCO ARGOLLO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DYLLAN FLORENCO ARGOLLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16459930783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442211181-4, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 53610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSAS NR 0 LT 7 QD 26 PARQUE PRIMAV RJ 23830360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **MARCELO AUGSTROZE RUTTER DRUMMOND, IVE COUTINHO DRUMMOND**

PRENOTAÇÃO: 151287 (Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória); **PREZADO SENHOR TITULAR/PROPRIETÁRIO:** Sea World Administração e Investimentos Ltda, com sede na Avenida Rio Branco, nº. 39, 5º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 05.379.324/0001-04 e Promitentes compradores: Leonardo Castro de Abreu, engenheiro e s/m Mônica Maria de Assis Rangel de Abreu, química industrial, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, portadores das identidades de nº. 05732920-3 e 04473299-8 do IFP de 24.04.80 e 20.08.77, inscritos no CPF nº. 726.237.217-34 e 759.773.117-53, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Marques de Herval, nº. 11/402 -- Tamandaré -- Campos dos Goytacazes -- RJ - 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Macaé/RJ, venho por meio da presente, a requerimento do solicitante da prenotação acima, nos termos do artigo 1.264 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, Parte Extrajudicial, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) de lavrar a escritura pública definitiva de compra e venda do imóvel designado como: Loja nº. 11, situada a Avenida Atlântica, nº. 1788, do loteamento Parque Caxias, nesta cidade, com a área construída de 54,33m², não foreiro e dentro do perímetro urbano, cujas medidas, cujas medidas e confrontações encontram-se melhores descritas e caracterizadas junto a MATRICULA nº. 23.298 (transportado do livro 2-BC-2, fls. 52), do Cartório do 2º Ofício de Macaé-RJ - 2. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Senhor(es), para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado a Rua Marechal Deodoro, 351, Macaé/RJ, onde deverá realizar sua impugnação, informar seu aceite quanto a lavratura imediata do título de compra e venda, ou ainda informar por meio hábil o solicitante para que este o faça e venha comunicar seu desejo de cumprir o avençado em promessa, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data. - 3. Fica V. Senhor(es) cientificado(s) de que, caso quede(m)-se silentes, quanto ao não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória, nos termos do Art. 216B da Lei nº 6.015/73, em favor de Marcelo Augstroze Rutter Drummond, brasileiro, filho de Judson Drummond e de Rosana Augstroze Rutter Drummond, portador da carteira nacional de habilitação nº. 01054652352, expedida pelo DETRAN/CNH/RJ, em 10/11/2021, inscrito no CPF sob o nº. 093.266.257-96, com endereço eletrônico -- marcelodrummond@hotmail.com e sua esposa Ive Coutinho Drummond, brasileira, filha de José Reinaldo Coutinho e de Angela Lima de Amorim Coutinho, portadora da carteira de identidade nº. 27.782.031-2, expedida pelo DIC/DETRAN/RJ, em 29/04/2016, inscrito no CPF sob o nº. 004.443.681-43, com endereço

eletrônico -- ivecdrummond@live.com, residente e domiciliado na Alameda Badejo, n.º 2231, Alphaville 2, Rio das Ostras/RJ. Macaé, 27/09/2023. Atenciosamente, DOMINGOS DA COSTA PEIXOTO -DELEGATÁRIO

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO DORMIRO DOS SANTOS

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO DORMIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04351038730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553484296-0, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44516, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA CACHOEIRA 71 203 C GRANDE (R O MAGE RJ 25917060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE DOMINGOS DO ROZARIO, JULIA MARIA MOURA DO ROZARIO

Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO e JULIA MARIA MOURA DO ROZÁRIO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Oficial do Serviço de Notarial e Registral do Ofício Único de Mangaratiba-RJ, Rubem Cabral, na forma da lei, vem cientificar titulares de direitos e confrontantes, da existência de procedimento de Usucapião Extraordinário prenotado sob o nº 20.260 a requerimento de José Domingos do Rozário, filho de Evaristo José do Rozário e Maria Zanezi, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 04.229.166-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/02/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.702.397-00 e sua esposa Julia Maria Moura do Rozário, nascida em 21/07/1962, filha de Degilmar de Moura e Dercilia Maria de Moura, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade de nº 06.996.962-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/03/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 825.197.577-87, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Imóvel urbano constituído de domínio útil de terreno de marinha designado por lote de nº 32 (trinta e dois) da quadra 19 (dezenove), do Loteamento Cidade Balnear de Mangaratiba,

situado no lugar denominado Praia do Saco, 1º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: mede 15,30 m de frente para a Avenida Paraná; igual medida na linha dos fundos, confrontando com parte do lote nº 03 e parte do lote nº 29; por 26,80m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 31 e 26,80m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 1 e 2, com a área de 410,00m², conforme descrito matrícula de nº 24.837 do Ofício Único de Mangaratiba- RJ; inscrição municipal nº 11400.02. Os requerentes vem exercendo a posse do imóvel desde 22/11/1999, totalizando 23 (vinte e três) anos, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do C.C. Pelo presente edital de intimação, vem intimar os titulares de direito e ação, seus herdeiros ou sucessores de CELIA MARIA FERREIRA ABRÃO, SURIA FERREIRA ABRÃO SERENO, DIBULO FERREIRA ABRÃO, FELIPE JOSÉ ABRÃO, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Coronel Moreira da Silva 155, Centro, Mangaratiba - RJ, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Mangaratiba 26 de setembro de 2023

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DOMINGOS DO ROZARIO**

EDITAL- Usucapião Extrajudicial -Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17- Interessado(s): JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO e JULIA MARIA MOURA DO ROZÁRIO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Oficial do Serviço de Notarial e Registral do Ofício Único de Mangaratiba-RJ, Rubem Cabral, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73 art. 23, do Provimento nº 23/2016 da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017 do CNJ, FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que corre perante este serviço o pedido de reconhecimento de propriedade através do Usucapião Extraordinária prenotado sob o nº 20.260 a requerimento de José Domingos do Rozário, filho de Evaristo José do Rozário e Maria Zanezi, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 04.229.166-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/02/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.702.397-00 e sua esposa Julia Maria Moura do Rozário, nascida em 21/07/1962, filha de Degilmar de Moura e Dercilia Maria de Moura, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade de nº 06.996.962-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/03/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 825.197.577-87, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Imóvel urbano constituído de domínio útil de terreno de marinha designado por lote de nº 32 (trinta e dois) da quadra 19 (dezenove), do Loteamento Cidade Balnear de Mangaratiba, situado no lugar denominado Praia do Saco, 1º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: mede 15,30 m de frente para a Avenida Paraná; igual medida na linha dos fundos, confrontando com parte do lote nº 03 e parte do lote nº 29; por 26,80m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 31 e 26,80m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 1 e 2, com a área de 410,00m², conforme descrito matrícula de nº 24.837 do Ofício Único de Mangaratiba- RJ, aonde se encontra construído uma casa residencial - inscrição municipal nº 11400.02. Os requerentes vem exercendo a posse do imóvel desde 22/11/1999, totalizando 23 (vinte e três) anos, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do C.C. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Coronel Moreira da Silva 155, Centro, Mangaratiba - RJ, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira. Salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia Mangaratiba 26 de setembro de 2023

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR, ESMERALDA FREITAS ALVES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10623980762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESMERALDA FREITAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04810536700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440592028-0, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 97.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 51 da Casa Residencial do Lote 07 da Quadra 194 do Loteamento Jardim Atlantico - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24935100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SOARES BAHIA NETTO, MARCIA VALERIA DA SILVA BRANCO BAHIA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO SOARES BAHIA NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00444410708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA VALERIA DA SILVA BRANCO BAHIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88064000700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440744288-2, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 , na matrícula nº 6.784, a qual diz respeito ao imóvel situado na De frente para Rua 9 da Casa Residencial de Uma Área de Terra, situado no Lugar denominada Ponta Grossa - situado no 1º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24914390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO LUIZ MARQUES DA CONCEICAO, SANDRA REGINA DE FREITAS MARQUES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIZ MARQUES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72505184704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA REGINA DE FREITAS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72469919720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440584709-5, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 83.910, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 07 do Lote 32 da Quadra 33 do Loteamento Praia de Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24937440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO SANTIAGO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03233775725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441302366-7, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 91436, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Beira Lagoa da Casa 01 do Lote 08 da Quadra 198 do Loteamento Praia das Lagoas - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24921.692. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA BRIGIDO SANCHES MAYA, ROBSON CORREIA MAYA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA BRIGIDO SANCHES MAYA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07161074738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON CORREIA MAYA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04246269778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440799499-9, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 47.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada de Cassorotiba, S/N da Casa 483 - Tipo G-4 do Conjunto Residencial Sitio Santa Paula - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24944660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORAH MELO DA SILVA, LUIZ GABRIEL DA SILVA MUNIZ.

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH MELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11242295747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ GABRIEL DA SILVA MUNIZ., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17417315771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441502517-9, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 108846, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 548 da Unidade 203 do Condomínio Village 86 do Lote 07 da Quadra 460 do Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito de MARICA RJ CEP 24933435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ELIAS DA SILVA SERRA, FABIANA PEDRO DE LIMA SERRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ELIAS DA SILVA SERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08466063722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA PEDRO DE LIMA SERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10473384752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441816036-0, firmada em 02/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 109482, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Estrada 06 do Apartamento 201 do Bloco D do Condomínio Vila Montreal do Lote 301 da Quadra 14 do Loteamento Chacaras Rincão Mimoso, situado no 3º distrito de MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA PAULA DOS S ALBUQUERQUE

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA PAULA DOS S ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88558215472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441328182-6, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 106.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua Acesso 5 da Casa Residencial da Unidade 527 do Condomínio Recanto do Alecrim , situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24912650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIZE OLIVEIRA DOS SANTOS, DOUGLAS ISRAEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIZE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06866330750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS ISRAEL OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17533924703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441862333-4, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 112760, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itamaraca da Casa 02 do Lote 31B da Quadra 8 do Loteamento Villar Maricá - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24931.170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLI SOARES DINIZ

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLI SOARES DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08659978706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440812366-7, firmada em 02/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 100.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Hortências da Casa Residencial da Unidade 03 da Quadra 06 do Cond Resid Jardins da Costa, situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24942.325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANI SOARES DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANI SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63789140791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551729179-1, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 , na matrícula nº 61.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itajuba do Lote 14 da Quadra P do Loteamento Retiro de Minas Gerais - situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA DAMIANA ESTEVES DE LIMA, ANDRE LUIZ COSTA VASCONCELOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA DAMIANA ESTEVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07769922798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ COSTA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01268839710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440317272-4, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 7, na Matrícula nº 74341, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 48 da Casa Residencial do Lote 21 da Quadra 164 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ 24933240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, RACKEL ALMEIDA GUIMARAES DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Maricá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09898687703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RACKEL ALMEIDA GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11375093762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Maricá RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441268174-0, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 108.413, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ibiapina da Casa 02 do Lote 08 da Quadra 11 do Loteamento Villar Maricá - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24931145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maricá-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBEN JOSE DE SOUZA NETO, MARIA ALICE SANTOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Maricá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBEN JOSE DE SOUZA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02844546722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ALICE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67745946700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Maricá RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105427000521-2, firmada em 18/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 86.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 102 da Casa 02 do Lote 42 da Quadra 139 do Loteamento Praia das Lagoas - situado no 2º distrito deste município - Maricá/RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maricá-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALOISIO DE SOUSA EDUARDO, ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOISIO DE SOUSA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03122431700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04276262771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550046780-6, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 , na matrícula nº 76.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Violetas da Casa 01 Cond Resid Bosque das Violetas I do Lote 32 da Quadra 27 do Lot Costa Verde - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO GRATIDIANO DORILEO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO GRATIDIANO DORILEO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53563662720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440044487-0, firmada em 12/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 , na matrícula nº 30.193, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marques de Valença da Casa Residencial do Lote 02 da Quadra 49 do Loteamento Parque Ubatiba - situado no 2º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24904-505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THAINA GOMES DE AZEVEDO SANTA RITA DA SILVA, PEDRO ALEX SANTA RITA DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº322059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA GOMES DE AZEVEDO SANTA RITA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12516688792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO ALEX SANTA RITA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11833496701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010248571-0, firmada em 03/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.820 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 26 DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 18 DA QUADRA 17 DO LOTEAMENTO "BALNEÁRIO LAGOMAR", SITUADO NO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO - MARICÁ - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HELIO JORGE NEVES RAMOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº322057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO JORGE NEVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82895902704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017733170-0, firmada em 01/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108892 / Registro da Alienação Fiduciária R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aristides Alves de Azevedo apto 107 Bloco 04 Cond. Resid. Solar do Imbassai, lugar denominado São José de Imbassai do Loteamento Recanto do Imbassai - no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIANO VELASCO SOARES, MARIANE PEREIRA DE BERREDO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17.08.2023 sob o nº. 320973, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual FABIANO VELASCO SOARES, brasileiro, policial militar, filho de Carlos Alberto Soares e Maria Angelica de Souza Velasco, inscrito no CPF nº. 095.318.927-92, portador da carteira de identidade nº. 96067 expedida pelo PMERJ em 10.07.2023, casado em 05.09.2014, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Mariane Pereira de Berredo, brasileira, funcionária pública federal, filha de Joaquim Pereira de Berredo Neto, inscrita sob o CPF nº. 098.685.247-33, portadora da carteira de identidade nº. 020315984-3 DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 02207815440 expedida pelo 08.05.2017, residente e domiciliado na Rua 09, unidade 550, condomínio Elisa Lake & Beach, Ponta Grossa, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo: Área de Terra, nº. 19-A, à Rodovia Amaral Peixoto, Km 24, situada no Bairro de Itapeba, no 1º Distrito de Maricá/RJ, com as seguintes características: medindo frente para a Rodovia Amaral Peixoto, na altura do Km-24 com 12,90m a antiga Estrada de Ferro, fundos para a atual Estrada Velha de Maricá com 12,90m, medindo pelo lado esquerdo 35,90m para área de terra nº. 18 e pelo lado direito 35,90m com uma área de terras de nº. 20, com uma área privativa de 463,11m². O imóvel ora descrito não possui título de domínio tão pouco registro junto ao registro de imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ. Esta descrição é feita com base na planta e memorial descritivo, assinado pela Arquiteta Marina Cruz Marins, CAU/RJ nº. 235541-8, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica -- RRT nº. SI13306291I00CT001. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO NOVAES PINHEIRO, ARY REGIS DOS REIS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11.08.2023 sob o nº. 320829, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual FABIO NOVAES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, que declara não viver em união estável com quem que seja, comerciante, filho de Antônio Machado Pinheiro e Sueli Novaes Pinheiro, inscrito no CPF nº. 924.536.357-00, portador da carteira de identidade nº. 077743581IFP/RJ e CNH nº. 00163736412 expedida pelo DETRAN/RJ em 30.06.2021, residente e domiciliado na Rua Waldir Lopes Duarte, quadra 221, lote 04, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 03(três), da quadra nº. 221(duzentos e vinte e um), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com a área de 439,98m², medindo 13,33m de frente para a Rua nº. 39; 13,33m de fundos para parte do lote nº. 46; 33,00m pelo lado direito para o lote nº. 04; 33,00m pelo lado esquerdo para o lote nº. 02; distante 26,66m da curva de concordância formada com a Rua 55, que lhe fica a esquerda, de propriedade de: Ary Regis dos Reis, brasileiro, desquitado, bancário, identidade nº. 1.749.422-IFP e CPF nº. 043.405.317-15, residente a Rua Ouro Branco, nº. 402-RJ, adquirido através da escritura de compra e venda lavrada no 22º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, em data de 17.10.1979, devidamente registrado na matrícula nº. 20.050 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 73932. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação

escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLA PATRICIA DOS REIS PEREIRA CORTES, CARLOS HENRIQUE PEREIRA CORTES, EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO J. PIMENTA S/A,**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17.08.2023 sob o nº. 320975, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual Carla Patricia dos Reis Pereira Cortes, brasileira, auxiliar escolar, filha de Dimar Reis e Nilsinea Ribeiro Leite dos Reis, inscrita no CPF nº. 022.390.217-99, portadora da carteira de identidade nº. 096321666DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 05322554279 expedida pelo DETRAN/RJ em 24.03.2021, casada em 06.10.2007, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Carlos Henrique Pereira Côrtes, brasileiro, técnico eletrotécnico, filho de Orestino Pereira Côrtes e Maria José Pereira Côrtes, inscrito no CPF nº. 000.304.487-43, portador da carteira de identidade nº. 06.688.143-4 expedida DIC-DETRAN/RJ em 06.08.2018, residente e domiciliada na Rua Saíra, lote 02, quadra "I", "Colinas de Maricá" situado no 1º Distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo: Lote nº. 02(dois), da quadra "I", do Loteamento "Colinas de Maricá", situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 973,25m², medindo 27,00m em linha curva de frente para a Rua do Saíra; 19,00m de fundos para o lote 25 da quadra "H"; 45,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote 3; 42,50m pelo lado esquerdo com o lote 1, de propriedade de: Empreendimentos e Administração J. Pimenta S/A, inscrita no CNPJ nº. 42.513.309/0001-25, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, nº. 23, grupo 804, Rio de Janeiro/RJ, devidamente registrado na matrícula nº. 8.742 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício. inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 10992. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE DE OLIVEIRA SOUTO, PAULO DOS ANJOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.08.2023 sob o nº. 321318, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SIMONE DE OLIVEIRA SOUTO, brasileira, do lar, solteira, não convivente em união estável, filha de João Souto Jorge Filho e Leonor Maria de Oliveira Souto, inscrita no CPF sob o nº 996.045.407-00, portadora da carteira de identidade nº 08.198.733-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/06/2017, residente e domiciliada Rua das Camélias lt 400, quadra 02, casa 11, Condomínio Flor de Cactus IV, Costa Verde, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Casa 11, do "Condomínio Flor de Cactus IV", composta no pavimento térreo por varanda, garagem, sala, cozinha, cozinha, banheiro, e área de serviço externa; e no 2º pavimento, composto por 02 (dois) quartos, varanda, sacada, 01 banheiro e pequena sala íntima, casa essa que será construída no Lote nº 5-A, da quadra nº 23, do Loteamento "Costa Verde", situado no 3º distrito deste Município, com a área de

3.200,00m², medindo 40,00m de frente para a Rua das Camélias; igual largura na linha dos fundos confinando com a Rua das Tulipas; 80,00m, de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se o lado direito com os lotes 07 e 23, e lado direito com os lotes 04 e 23; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 62.639, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Paulo dos Anjos Empreendimentos Imobiliários LTDA, com sede na Rua Carolina Machado, nº 1570, aptº 201, parte, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro, C.G.G./MF sob nº 28.633.964/0001-96, Que o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 68283. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE DUARTE DA SILVA, FRANCISCO NNCI, VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA NNCI**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.08.2023 sob o nº. 321320, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ANDRE DUARTE DA SILVA, brasileiro, advogado, divorciado, não convivente em união estável, filho de Samuel da Silva e Norma Sueli Duarte da Silva, inscrito no CPF sob o nº 082.380.957-94, e inscrita na OAB/RJ sob o nº 158.659, expedida em 16/08/2009, residente e domiciliado na Rua C, casa 191, São José de Imbassaí, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo lote 1086, da quadra 35, do Loteamento "Parque Nanci", situado no 1º Distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00m², com frente medindo 12,00m para a Rua 18; 30,00m pelo lado direito com o lote 1085; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 1087; e 12,00m pelos fundos com o lote 1092, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 41.360, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Francisco Nanci, brasileiro, casado sob regime da comunhão de bens com Virginia Maria de Oliveira Nanci, proprietários, industrial, residente em São Gonçalo/RJ, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 14470. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILBERTO GRIMMING, EMPRESA ENGENHARIA BORRING LTDA, PAULO ELOI SEGADAS VIANNA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24.08.2023 sob o nº. 321204, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual GILBERTO GRIMMING, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade nº. 00069930160 expedida pelo DETRAN/RJ em 13.08.2013 e CPF nº. 027.643.347-53, residente e domiciliado na Rua Torres Homem, nº. 327, aptº. 203, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 39(trinta e nove), da quadra nº. 57(cinquenta e sete), do Loteamento

"Balneário Lagomar", situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 68; igual largura na linha dos fundos para o lote 27; 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, pelo lado direito com o lote 40; e pelo lado esquerdo com o lote 38, de propriedade de: Empresa Engenharia Borring Ltda, com sede na Rua do Carmo, nº. 09/807-DF, cessionário: Paulo Eloi Segadas Vianna, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente a Rua Sambaíba, nº. 495, Rio de Janeiro/RJ, conforme Formal de Partilha de 19.08.1969, 3º Ofício Judicial do Rio de Janeiro/RJ, devidamente registrado na matrícula nº. 32.255 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 25278. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA, CINTIA ALMEIDA PEREIRA CARNEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.08.2023 sob o nº. 321311, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, filho de Josel Airton da Silva e Elma Oliveira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 072.920.047-76, portador da carteira nacional de habilitação nº 00431167650, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 02/10/2018, convivente em união estável não documentada desde 15/12/2010, com Cintia Almeida Pereira Carneiro, brasileira, solteira, do lar, filha de Marcos Antonio Pereira Carneiro e Rita de Cássia Vieira Almeida, inscrita no CPF sob o nº 140.812.667-27, portadora da carteira de identidade nº 25.740.258-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/06/2007, residentes e domiciliados na Rua 17 de Novembro, qd 43 lt 39, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de terreno nº 39, da quadra 43, do 1º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º Distrito deste Município, com as seguintes características: área de 480,00m², com 12,00m de frente para a Rua 17, 12,00m nos fundos confinando com o lote 21; 40,00m pelo lado direito com o lote 40; e 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 38; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Livro 3-J, fls. 04v/05, sob o nº 12.841, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Maria da Conceição de Oliveira, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada no E.G, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 66620. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE GOMES COSTA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis,

atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº45371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE GOMES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11141277794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014785920-2, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.017 / R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Senador Fernando Mendes, nº 1270, casa 2, Bairro Centro, Nilópolis/RJ, CEP 26540-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DOS SANTOS PEREIRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº45606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05584553794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017384680-0, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.176 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROBSON DOS SANTOS PEREIRA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA FERNANDES JORGE

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA FERNANDES JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09196069708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551518435-1, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MADUREIRA NR 34 BL B AP 304 CENTRO NOVA FRIBURGO RJ 28625470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLARA MACHADO BELONI**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº181525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLARA MACHADO BELONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18459526771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019914-0, firmada em 03/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-15 da MATRICULA 43.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 1803, BLOCO 2, EDIFICIO CRYSTAL, NA RUA RANGEL PESTANA, Nº256, LOTE 5, QUADRA A, BAIRRO DOS PALMARES, NOVA IGUAÇU/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS LUCAS FRANCO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS LUCAS FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15007151742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770101541-5, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 53873, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves 1476 AP501 BL5 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA COSME DO NASCIMENTO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA COSME DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08437155703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232802-6, firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 54755, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº 1476 apt 502 bloco 17 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IRKLEN PEREIRA DE ANDRADE**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE IRKLEN PEREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88636607787, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002762-0, firmada em 03/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5, na matrícula nº 44.198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA JOANA 177 CS 06 JD. DA VIGA NOVA IGUACU RJ 26013600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON CEZAR MESSIAS DIAS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON CEZAR MESSIAS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01951512758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185365-8, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 54209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 1476 AP201 BL11 JD DA POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SANTOS AMERICO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SANTOS AMERICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08841235705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550980347-7, firmada em 18/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 45.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE DE NOVENBRO 153 CASA4 CARMARY NOVA IGUACU RJ 26353000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SEBASTIÃO RODRIGUES CARDOSO, CAMILA CAMPOS MARINS CARDOSO**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº55251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SEBASTIÃO RODRIGUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09761747743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA CAMPOS MARINS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05910640739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001011669-6, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29980 - R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Emilia de Jesus, nº 347, Da Luz, Cep. 26260-290, Nova Iguaçu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITHA CLEMENTINO MEDEIROS, SIDNEY MEDEIROS FERREIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITHA CLEMENTINO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14886809731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEY MEDEIROS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13501838735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03

Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442429036-8, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMA 65 CASA 04 LT 24 QD 13 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO TELES DOS SANTOS, MYLENA CUNHA RODRIGUES TELES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO TELES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16538622704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MYLENA CUNHA RODRIGUES TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17537419710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442419292-7, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 107045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANGUAPE 24 APTO 104 LT 24 QD 37 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE SOUZA FONTE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DE SOUZA FONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09470153707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441561104-3,

firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 59457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CATARINA SANTANA 49 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS RAMOS BRAGA, NICOLE HABIB DE FREITAS CABRAL**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RAMOS BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10645281719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NICOLE HABIB DE FREITAS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07774742719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440283876-1, firmada em 06/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 21.459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA DO SUL 667 UNIDADE 07 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DA SILVA AZEREDO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DA SILVA AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11188279700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440104599-5, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 19.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV 502 LT 13 QD 16 EXTENSAO DO SE RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONIZIO DOS SANTOS NOLASCO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONIZIO DOS SANTOS NOLASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08650030769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442227988-0, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 36820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 65 CASA 03 MARIA TURRI RIO DAS OSTRAS RJ 28891214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAISA GODINHO MENDES**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISA GODINHO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11827664711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550597127-8, firmada em 29/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 14.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NITEROI 2059 AP 102 BLOCO K FZ R ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS BENTO DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº105634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS BENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82735760782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011659610-8, firmada em 27/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 8253, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rio Bonito, nº 87, Apto. nº 101, Lote nº 6, Quadra nº 02, Loteamento Recreio do Rio das Ostras, Rio das Ostras/RJ, Bairro: Recreio, CEP: 28890-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLA PINHEIRO DE OLIVEIRA, SERGIO GOMES MARTINS

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº 100590, no qual figura(m) como requerente(s) CARLA PINHEIRO DE OLIVEIRA, é brasileira, nutricionista, nascida em 18/03/1974, filha de Deladier de Oliveira e Neiva Roza Pinheiro de Oliveira, residente e domiciliada a Rua Campo de Marlin, nº. 213 - Jardim Atlântico, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Parte ou seja 50% do Lote de terreno 15, da Quadra 19, do Loteamento TERRA FIRME, situado nesta cidade, medido: 14,14m de frente para a Rua D, formando um chanfro de 3,21m com a Rua Eduardo Pio Duarte da Silva; 11,64m pelo lado direito confrontando com a Rua Eduardo Pio Duarte da Silva; 13,72m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 16 da Quadra 19; nos fundos contem 16,60m confrontando com o lote 15 da Quadra 19, a área compreendida no perímetro descrito de 226,32m². Matrícula/Transcrição: O imóvel usucapiendo está registrado sob a matrícula nº 19.944, no Livro 2-BJ, fls. 020, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: SERGIO GOMES MARTINS, brasileiro,

securitário, casado com Ilka de Arruda Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº. 062.55.147-8 expedida pelo IFP/RJ em 25/05/1981, inscrito no CPF/MF sob o nº. 522.551.907-53, residente e domiciliado a Rua Malvino Ferreira de Andrade, nº. 73-fundos - Santo Aleixo/RJ, na qualidade de proprietário(s) na proporção de 50% do Lote 15, da Quadra 19, do loteamento Terra Firme. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: Declaram a solicitante que vêm, a Cessionária compradora por mais de 16 (dezesesseis) anos exercendo a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) SERGIO GOMES MARTINS, brasileiro, securitário, casado com Ilka de Arruda Martins, acima qualificados e, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 22 de setembro de 2023, às 10:54:49.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARTHA MOREIRA LOBO, ANTONIO AUGUSTO BITTENCOURT LOBO**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº 104779, no qual figura(m) como requerente(s) MARTHA MOREIRA LOBO, brasileira, técnica de Edificações, nascida em 29/10/1954, natural de Minas Gerais/MG, filha de Desdedit a Silva Leal e Maria Petronilha Leal, casada pelo regime da Separação Total de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Antonio Augusto Bittencourt Lobo, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº. 242 - Ouro Verde, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote de terreno nº. 9A da Quadra 03 (três), do Loteamento Jardim Campomar, nesta cidade de Rio das Ostras, com a seguinte descrição: mede 10,00m de frente para a Rua Isaías Moreira de Oliveira; 10,00m nos fundos para Igreja Dignus Est; 50,00m na lateral direita para a Igreja Dignus Est; e 50,00m na lateral esquerda para Marcos Machado de Queiroz; perfazendo uma área total de 500,00m². Matrícula/Transcrição: 0 imóvel em tela não possui número de matrícula ou transcrição da área, bem como não foi possível identificar proprietário, como informam o Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ e o Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras, por certidões de ônus reais negativas expedidas, Titulares de direitos reais e de outros direitos: 0 imóvel em tela não possui número de matrícula ou transcrição da área, bem como não foi possível identificar proprietário, como informam o Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ e o Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras, por certidões de ônus reais negativas expedidas. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 14/02/2023, totalizando 22 anos contando a posse dos antecessores. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) terceiros interessados para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 22 de setembro de 2023, às 11:49:20.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA, ROSINEIDE TERTO CAVALCANTE SOUZA DE OLIVEIRA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01401985718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSINEIDE TERTO CAVALCANTE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03534736770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440232156-4, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 10201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO 607 AP703 BL5 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUEILA MARIA DOS SANTOS

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449.501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUEILA MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13581972700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551925970-2, firmada em 11/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 27.982, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 24 DE MAIO, Nº 1113, APT0 301, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20725000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MACEDO LEITAO, BRUNA VITORIO DOS SANTOS

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MACEDO LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09844563763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA VITORIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05651404775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440425843-6, firmada em 10/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-19, na Matrícula nº 30.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NELSON FARIA CASTRO 45 APTO 402 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANILSON DE MORAES AQUINO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANILSON DE MORAES AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97143910759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552643347-0, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 96.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINO BASTOS 44 BL01 A407 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA SILVA PRAIA VIANA, ALEXANDRE EUSTAQUIO OLIVEIRA DA SILVA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449.479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA SILVA PRAIA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01301283762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE EUSTAQUIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03771115701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440686039-7, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 50906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIUVA ORTIGAO 22 AP 303 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA REGINA CORREA MAGALHAES SILVA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449.490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA REGINA CORREA MAGALHAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28919204810, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441443872-0, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 27, na Matrícula nº 8343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO 607 APT 401 BL I ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DOS SANTOS CONSTANTINO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DOS SANTOS CONSTANTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03362940420, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441778798-0, firmada em 28/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 93792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CARDOSO 2777 BL 1 AP 809 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23510959. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANI GUEDES DE OLIVEIRA, MARCIO VALERIO SOARES DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANI GUEDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03542872733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO VALERIO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85485381715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802327100027-1, firmada em 27/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 179.625, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BAICURU 125 BLOCO 3 APTO 303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DE PAULA FREITAS MARINS, GLAUCIO JANSEN MARINS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DE PAULA FREITAS MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05708565748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIO JANSEN MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07476992750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551592961-4, firmada em 19/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 221.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL DE OURO, Nº 615, BLOCO 11, APARTAMENTO 203 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.063-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDER ANASTACIO TERGILENE BICAL

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER ANASTACIO TERGILENE BICAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01092293710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551820387-8, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 218.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL10 AP 208 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MILTON PEREIRA DE MENEZES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MILTON PEREIRA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08752541797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552487401-0, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 219.934, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO, Nº 9077, BLOCO 5, APARTAMENTO 304 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.058-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 19/01/2023 sob o nº714771, o requerimento pelo qual Herminio Parente Vendeiro, Português, inscrito no CPF 004.683.397-87, Juntamente com sua Esposa Laura Fernandes Parente, Brasileira, inscrita no CPF: 026.189.357-21, ambos residentes na Rua General Olímpio, nº251, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 23.515-126, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do do imóvel localizado na Rua Nestor nº 235 (antigo lote 04, do PAL 39726), Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, área Usucapienda do imóvel objeto do pedido da presente usucapião está inserido em parte da área de maior porção identificada pelo lote 122 da rua Felipe Cardoso, com terreno plano, situado no nº 235, lado ímpar, com testado para a rua Nestor , distando 40,50 metros da Rua Fernanda de quem pelo lado direito e 100,00 metros da Rua Felipe Cardoso de quem vem pelo lado esquerdo, situado em Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ. Medindo o terreno no todo, obtendo área total de 242,00m², sendo suas medidas perimetrais: 11,00 metros de frente, e 11,00 metros de fundos, pelo lado direito 22,00 metros e lado esquerdo 22,00. Confrontando de frente com a Rua Nestor, à direita com o nº 237 da Rua Nestor, nos fundos com o nº 917 da Rua Fernanda, na esquerda com o nº 233 da Rua Nestor. A área remanescente do imóvel usucapiendo (nº 235 da Rua Nestor) em relação ao lote 122 da Rua Felipe Cardoso é de 2.178,00m², considerando-se, neste caso, o desconto da área de 242,00 m² referente ao imóvel usucapiendo, que é integralmente e pertencente ao imóvel usucapiendo sobre esse lote 122; sua maior porção registrada na matrícula 9.590 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente

interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON DINIZ DA COSTA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON DINIZ DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01474175708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440391759-2, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16, na Matrícula nº 104.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR LEAL Nº 543 APTO 502 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ CEP 20730380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MENDES**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03562001754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550530358-5, firmada em 06/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 112822, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ADHEMAR BEBIANO 4106 BL2 A103 ENG DA RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20766721. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANA ALVES RODRIGUES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANA ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95393757387, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551827822-3, firmada em 14/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 91208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORENTINA 20 AP 303 CASACADURA RIO DE JANEIRO RJ 21350010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIENE MAIA DE ARAUJO, FELIPE BARCELOS BELO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIENE MAIA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99009129268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE BARCELOS BELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05856149700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440552933-4, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15 na Matrícula nº 82259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA DE PINHO 150 AP 103 FUNDOS PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20751410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA PINHEIRO BOMFIM DINIZ, AURELIO GONCALVES DINIZ**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA PINHEIRO BOMFIM DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08144930762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURELIO GONCALVES DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09896539782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829157000137-4, firmada em 26/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 88.995, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAURINDO FILHO, Nº 722, APARTAMENTO 306, BLOCO 04 - CAVALCANTI - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.370-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DA ROCHA CARNEIRO**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DA ROCHA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09194842710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440687908-8, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 117.353, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO RIBEIRO 465 CASA 2 FUNDOS PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20750094. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLE PINHEIRO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14546375794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754355-3, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 125351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.5 AP506 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYLVIO CESAR BASTOS FERNANDES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLVIO CESAR BASTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80554580730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553681997-6, firmada em 19/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula nº 16.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GLAZIOU 210 FDS 2 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20750010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08172094760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441574633-0, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 88516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANUEL DA NOBREGA 1006 QUINTINO BOCA RIO DE JANEIRO RJ 21381009. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FILIPE PAIVA LOMBAS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FILIPE PAIVA LOMBAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14115041781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770728090-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.8 AP508 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO PEREIRA CERQUEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO PEREIRA CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10685799786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553953903-4, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122362, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP101 BL12, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO BATALHA DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO BATALHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09686706798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565230-4, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.2 A103 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VINICIUS LACERDA COUTINHO, ANA CARLA OLIVEIRA SANTOS COUTINHO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VINICIUS LACERDA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09949881765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CARLA OLIVEIRA SANTOS COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17921194702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442012073-5, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 42533-A e R-6 (Apartamento) e R6 na matrícula 42583-A (VAGA DE GARAGEM), a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR DE ALMEIDA 11 AP 705 e VAGA DE GARAGEM - TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA BARBOSA NEVES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA BARBOSA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01093808780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876980-6, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARTINS 517 BL.1 BL01 AP102 COM DIREITO A UMA VADGA DE GARAGEM DESCOBERTA, LOCALIZADA NO PAVIMENTO TERREO E INDETERMINADA, ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA PEREIRA DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02187890767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440131871-3, firmada em 15/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 85.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 125 APTO 107 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE CRISTINA DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07567388731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552074638-9, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 109.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL ALMEIDA 163 BL 2 AP303 COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM LOCALIZAD INDISTINTAMENTE, PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20756070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN DA FONSECA ALCOFORADO, DANIEL WILSON SALAZAR DE OLIVA JUNIOR

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN DA FONSECA ALCOFORADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06835877731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL WILSON SALAZAR DE OLIVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07861866742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551295386-9, firmada em 06/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 78.625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDIROBA 113 AP 301 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE MARIA VALENTIM GOMES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE MARIA VALENTIM GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09888203746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442338268-4, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMERO ZANDER 323 APT0 207 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZINETE LOPES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZINETE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67301282753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440738947-7, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BARBALHO 597 CASA 2 QUINTINO BOCAI RIO DE JANEIRO RJ 20740010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO LIMA DELFIM

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO LIMA DELFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08844787776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552632118-5, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 97786, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS DEMOCRATICOS 1573 LOJA B BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21050145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE FREITAS MACHADO, GABRIELLA LUCENA MOREIRA DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE FREITAS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16439301764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELLA LUCENA MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17725848789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770687008-9, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.4 AP503 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON DE SOUZA AGRA, ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES DE SA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON DE SOUZA AGRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11518041779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15420098717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441269918-5, firmada em 06/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 43518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOSA RODRIGUES 307 APT 126 ENGENHEIRO LEA RIO DE JANEIRO RJ 21370160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA ROSA DE SOUZA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA ROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04528864738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440203693-2, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 113.462, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO PEDRO, 283 - CASCADURA, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.311-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARILDA NAPOLEAO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILDA NAPOLEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07596108784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440042563-0, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 34843 - A, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, nº 4800 - BLOCO 08 - APARTAMENTO 201 - ENGENHO DA RAINHA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP:20766-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87500930453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770734257-4, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 125382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.6 AP405 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA NILZA RIBEIRO DA ROCHA, WILLIAMES MIGUEL ROCHA CARDOSO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA NILZA RIBEIRO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32956258249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAMES MIGUEL ROCHA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01811721273, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553899813-2, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122183, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP102 BL3 COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRLENE DE ALMEIDA BIANNA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRLENE DE ALMEIDA BIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54744261787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440170421-2, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 80.894, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR DE ALMEIDA 219 AP 1001 BLC 1 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA NEUSA DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA NEUSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67763839791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440464909-5, firmada em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 12511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIMARA 225 S 101 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL FONSECA DE LYRA JUNIOR

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL FONSECA DE LYRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85381659768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440375533-9, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 71447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZ E SOUSA 496 AP 201 BL1 com direito a uma vaga de garagem, ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS MENDES DA COSTA JUNIOR

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS MENDES DA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11253188726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770386315-4, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº124315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO 1119 BL 1 A 502 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO IZAIAS DA SILVA FILHO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO IZAIAS DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59403489715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551059851-2, firmada em 25/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 77805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO FILHO 722 BL 1 AP 304 CAVALCANTE RIO DE JANEIRO RJ 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON WALDECK DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON WALDECK DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09929280790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440510055-0, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 106.848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEFERINO DA COSTA 261 FDS 104 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JOSE PIMENTA DA COSTA, SILVANI SANTANA DA COSTA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JOSE PIMENTA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88764648753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANI SANTANA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09265668733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440250177-3, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 96.471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DO AMARAL SIQUEIRA 75 AP 408 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20761300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO MARINHO DE PINHO PONTES, CLAUDIO MARINHO DE PINHO PONTES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO MARINHO DE PINHO PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05693755762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO MARINHO DE PINHO PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05543234783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441000882-7, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 119.561, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CERQUEIRA DALTRO, 427 APTO 201 - CASCADURA, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.380-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON BISPO DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDILSON BISPO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00155166522, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551787951-7, firmada em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na Matrícula nº 82.973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALATINADO 395 AP 301 BL 1 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21380130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARYANA COSTA PEREIRA FELIX, SIDNEY DA SILVA FELIX

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARYANA COSTA PEREIRA FELIX**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15822566758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **SIDNEY DA SILVA FELIX**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11951861779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441515077-0, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 18.962, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PIZARRO 278 Apartamento 101 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANNA PINTO SILVA, ALLAN FERREIRA DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANNA PINTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14339271799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALLAN FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11168216729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770719413-3, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 127647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.9 AP503 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN MARCIO BATISTA VANGELOTTI, DEBORAH ROSA MARTINS VANGELOTTI

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN MARCIO BATISTA VANGELOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93196440710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORAH ROSA MARTINS VANGELOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11670743780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551298282-6, firmada em 07/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 74.723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BORJA REIS 147 APT0 204 ENG DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20730470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORILDO MOREIRA MENDONCA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DORILDO MOREIRA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02637708778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770108149-3, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 121822, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA 1465 AP101 BL12 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA MELO RIBEIRO NOGUEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA MELO RIBEIRO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08001993752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551153614-6, firmada em 09/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 2.570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DRUMOND 83 AP 301 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21021480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE SOUSA DA SILVA, ADRIANO ALMEIDA FARIA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO - S/A, prenotado sob nº488927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10010140735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO ALMEIDA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10305316761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10139939707-0, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.082-A (R.8, cláusula 33.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacarei, nº 268, Casa 12, Pilares, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20750-250.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO ROSA REIS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário POLO MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, prenotado sob nº486439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO ROSA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09779583700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 039591-9, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113031 Sob R.10 e Av.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brasilina, nº 15 "Loja B "Condominio Prime Center" " Cascadura " Rio de Janeiro/RJ " CEP: 21350-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACYR LUCIO FERREIRA DE ALMEIDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACYR LUCIO FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01189576783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805442000909-7, firmada em 20/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 90660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO STORINO 240 APT 201 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21221460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI CRISTIANO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI CRISTIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07533613708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553401980-6, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 236.148, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA 477 APARTAMENTO 305 BLOCO 6 BAIRRO ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIS DA ROCHA MOREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIS DA ROCHA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07009580707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831467000129-8, firmada em 15/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 82.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IBIA Nº 517, APT0 803, BLOCO 5, TURIACU, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21.540-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DOS SANTOS FERNANDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº884355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09597017709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073161230010954-0, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 204790 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 301 DO BLOCO 01, SITUADO NA AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 165, MUNICIPIO, COMARCA E 8º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIARIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, COM DIREITO A UMA VAGA NA GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA RODRIGUES GOMES, RAPHAEL GONCALVES PEREIRA TRINDADE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2125076-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07831866736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL GONCALVES PEREIRA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09337106744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 906998-4, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-41 matrícula nº 133856, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 1106, BLOCO 01, COM 01 VAGA DE GARAGEM NO SUBSOLO, NA RUA ATAULFO COUTINHO (ENGENHEIRO), Nº 80, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22793-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PERDOMO DE AZEVEDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141151-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PERDOMO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10251360717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441850527-9, firmada em 22/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 462587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BIDU SAYAO 661 CASA 01 PEDRA D GUARA RIO DE JANEIRO RJ 23025043. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO RODRIGUES MARTINS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141173-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO RODRIGUES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10507447727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553873568-0, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 425488, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE CAMORIM 1003 BL 01 AP102 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID JUNIOR DA ROSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2136920 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID JUNIOR DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97013307068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550883516-2, firmada em 24/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 356587, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS MANANCIAIS 1155 BL 2 AP 505 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DE BARROS COSTA, RAFAELA DO NASCIMENTO COSTA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE BARROS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04141491730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA DO NASCIMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12184416746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440975965-4, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 14953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO GUEDES 44 APT 101 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20511320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANICE PACHECO DE SOUZA DE ALMEIDA, VANDO SANTIAGO DE ALMEIDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANICE PACHECO DE SOUZA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10692413774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDO SANTIAGO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12082262740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552507399-2, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 220.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RIO SAO PAULO - LOTE 2 Nº 4355 BLOCO 02 APARTAMENTO 507 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.075-247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA ITAJAHI DO CARMO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA ITAJAHI DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15390787870, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553924481-6, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 9648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR PAULO RIBEIRO 520 A303 BL11 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABELLE AMANDULA DA ANUNCIACAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELLE AMANDULA DA ANUNCIACAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18642702761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771018691-0, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42346, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP312 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA MACHADINHO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA MACHADINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10552890707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771032433-6, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA CRISTINA ODILON DA SILVA BRUM, DANIEL RIBEIRO PINTO BRUM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA CRISTINA ODILON DA SILVA BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17037855766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL RIBEIRO PINTO BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11377080773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770047899-5, firmada em 21/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 15621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP503 BL16 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MARINS DE OLIVEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MARINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11993866779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441696069-6, firmada em 29/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 77132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO MUNIZ 33 CASA BASE APT 201 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24717272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON GONZAGA PINHEIRO DOS SANTOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON GONZAGA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14454720746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553646613-3, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.1 na Matrícula nº 73298, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL12 AP502 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETH DE OLIVEIRA GAMA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH DE OLIVEIRA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82244499715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440757267-9, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 58757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTES 550 AP 103 BL 0 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715651. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN DA SILVA PORCENA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DA SILVA PORCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13924864756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442311616-0, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 71885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ROLIM 620 CASA 08 BARRACAO SAO GONCALO RJ 24723645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO M AZEVEDO LOPES MESQUITA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO M AZEVEDO LOPES MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16260549750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441675422-9, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 66242, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL CAMPOS 99 CASA 03 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS ALMEIDA ELER

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS ALMEIDA ELER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13250201766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440903019-9, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61.466, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAFUCA 50 CASA BASE SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24738660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76381994720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440877099-7, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 59578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO FINO 712 CASA 08 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMARIO RODRIGUES DE SOUZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMARIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04390425773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127000758-6, firmada em 30/12/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na matrícula nº 9.393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURIACU 300 CASA LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA ROSANE PINHEIRO PINA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA ROSANE PINHEIRO PINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08462498716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552281750-8, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 48.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS MENEZES, Nº 400, AP 604 BL A2 - ALCANTARA - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.710-095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CASTRO MACHADO, ALINE DE ASSUMPCAO FERREIRA MACHADO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CASTRO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09093938770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DE ASSUMPCAO FERREIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10903696703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440694132-0, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 58965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LONDRINA 1032 CASA 02 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENNED DA SILVA FRANCELINO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENNED DA SILVA FRANCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20324241771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442271737-2, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 20812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEP ALBERTO PARENT COSTA 24 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24476000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI MOREIRA DE SOUZA LUIZ

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI MOREIRA DE SOUZA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01266451757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723487-9, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 62925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.5 A201 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE DE SOUZA RAMOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DE SOUZA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10077317700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440824976-6, firmada em 20/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 59236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDINO MACHADO 250 CASA 04 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR DANIEL GOMES DA SILVA RIBEIRO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR DANIEL GOMES DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17119021796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441874610-1, firmada em 22/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 27316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMARO FERREIRA 181 CASA 01 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS ANDRADE DE MIRANDA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS ANDRADE DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98927116704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550784496-6, firmada em 21/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 48.241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAYME WAINER 46 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE DE SOUZA CAMPOS

Fatima Bessa da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Silva Jardim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE DE SOUZA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09768207736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul de Macedo, 25, Terreo Centro Silva Jardim RJ CEP 28820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550750699-8, firmada em 21/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 3510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SILVA JARDIM NR 11 AP 101 ROMANOPOLIS SILVA JARDIM RJ 28820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Silva Jardim-RJ. Fatima Bessa da Silva, Oficial

de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DUARTE PINTO

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DUARTE PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00752313797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441686501-4, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 18649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS 517 AP 1008 CENTRO TRES RIOS RJ 25805150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, ADRIANA PORFIRIA COSTA DE SOUZA

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71288732791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA PORFIRIA COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02917354798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441423489-0, firmada em 24/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 15402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINCOLN DE A PECANHA 219 BL.: 03 APT 503 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO RODRIGUES PIRES

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO RODRIGUES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11680805762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441423471-8, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 18580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. ANTONIO CARLOS 517 APT 309 RES E COMERCIAL VIDABELLA CENTRO TRES RIOS RJ 25804020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VALENCA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELY ALVES DE ALMEIDA

Pedro Ivo da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Valença, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELY ALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28677781749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Mineiros, 160 loja, Galeria São Jorge Centro Valenca RJ CEP 27600000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109458000430-2, firmada em 13/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 6066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO RIBEIRO SOBRIN 183 BELA VISTA VALENCA RJ 27600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Valença-RJ. Pedro Ivo da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO MANOEL DE PAULA

Pedro Ivo da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Valença, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO MANOEL DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08168783743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Mineiros, 160 loja, Galeria São Jorge Centro Valença RJ CEP 27600000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550444697-8, firmada em 13/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARIO AUGUSTO DE SOUZA 280 AP 101 HACRINHA VALENÇA RJ 27600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Valença-RJ. Pedro Ivo da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON FERNANDO DE AZEVEDO

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON FERNANDO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00008588708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442449483-4, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 97 CONDOMINIO B ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE BONIFACIA DA SILVA TEIXEIRA, SANDRO TEIXEIRA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE BONIFACIA DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10341097748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04172956777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770541541-8, firmada em 26/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 40355, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODOVIA DO CONTORNO 0 BL.B.4 101 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE AZEVEDO DIAS

Dalva de Almeida Fagundes Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE AZEVEDO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13816536778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552827874-9, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15182, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA SENHORA DO AMPARO 0 APT401 BL08 ST RITA ZARUR VOLTA REDONDA RJ 27288190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA - ANGICOS/RN
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DA SILVA BRITO**

O Oficial do Cartório Único de Angicos/RN, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a). ANA MARIA DA SILVA BRITO, a comparecer na supracitada serventia, na Rua Vereador Jose Alves, 236, Alto da Esperança, Angicos/RN, entre as 08 e 12h e 14 e 17h dos dias úteis de segunda a sexta, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLENIO NUNES FERREIRA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLENIO NUNES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86393642068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442673636-3, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 53865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 NR 540 APARTAMENTO SALOME RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.786,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANIE AMARAL RODRIGUES, ELIEZER MOREIRA MIRANDA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANIE AMARAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84632208000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIEZER MOREIRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01042674027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440281151-9, firmada em 12/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 52401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA NR 555 APT 202 CONJUNTO HABIT ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.681,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIANE DA SILVA OLIVEIRA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIANE DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97520390063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440030763-5, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 26767, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ZERO HORA NR 823 CONSTRUCAO JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.638,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS CHAVES TRASLATTI**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS CHAVES TRASLATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83243887020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440865426-1, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 65335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CISNE NR 205 CASA 01 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.732,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILNEI GOUVEA DA SILVA, EDIONE JACOBSEN

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficam deste já INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias corridos contados desta publicação, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 177880 em 09/03/2022, feito por GILNEI GOUVEA DA SILVA, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 616.260.400-44, e sua esposa EDIONE JACOBSEN, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob nº 001.853.150-46, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Localidade de Figueira Marcada, 5 Distrito, Camaquã/RS, sobre o seguinte imóvel: Uma Fração de Terras, sem denominação, localizada em Figueira Marcada -- 5º Distrito do Município de Camaquã RS, com área superficial de 13,3793 ha (treze hectares, trinta e sete ares e noventa e três centiares), Perímetro (m): 1.732,96, com os seguintes vértices, coordenadas, azimutes, distâncias e confrontações: ao Norte, com o imóvel rural propriedade de Volmir Dietrick Fischer, Matrícula 30.485, a partir do vértice A8Y-M-2129 de coordenadas latitude -30°45'58,720" e longitude -51°52'43,691", altitude 66,17m, até o vértice A8Y-M-2138, com azimute de 154°49' e distância de 67,41m; de coordenadas latitude -30°46'00,701" e longitude -51°52'42,613", altitude 65,53m, até o vértice A8Y-M-2137, com azimute de 211°14' e distância de 48,34m; com uma sanga, limite o imóvel rural propriedade de Volmir Dietrick Fischer, Matrícula 30.485, a partir do vértice A8Y-M-2137 de coordenadas latitude -30°46'02,043" e longitude -51°52'43,556", altitude 65,13m, até o vértice A8Y-P-4246, com azimute de 210°52' e distância de 1,4m; de coordenadas latitude -30°46'02,082" e longitude -51°52'43,583", altitude 64,31m, até o vértice A8Y-P-4247, com azimute de 128°49' e distância de 27,95m; de coordenadas latitude -30°46'02,651" e longitude -51°52'42,764", altitude 64,48m, até o vértice A8Y-P-4248, com azimute de 135°08' e distância de 11,16m; de coordenadas latitude -30°46'02,908" e longitude -51°52'42,468", altitude 64,63m, até o vértice A8Y-P-4249, com azimute de 145°01' e distância de 33,22m; de coordenadas latitude -30°46'03,792" e longitude -51°52'41,752", altitude 64,35m, até o vértice A8Y-P-4250, com azimute de 141°23' e distância de 44,62m; ao Leste, com uma sanga, limite o imóvel rural propriedade de Gilnei Gouvea da Silva, Matrícula 11.719, a partir do vértice A8Y-P-4250 de coordenadas latitude -30°46'04,924" e longitude -51°52'40,705", altitude 64,13m, até o vértice A8Y-M-2136, com azimute de 208°11' e distância de 4,05m; com o imóvel rural propriedade de Gilnei Gouvea da Silva, Matrícula 11.719, a partir do vértice A8Y-M-2136 de coordenadas latitude -30°46'05,040" e longitude -51°52'40,777", altitude 64,79m, até o vértice A8Y-M-2135, com azimute de 208°23' e distância de 218,24m; de coordenadas latitude -30°46'11,274" e longitude

-51°52'44,680", altitude 74,3m, até o vértice A8Y-M-2134, com azimute de 218°33' e distância de 51,87m; com o imóvel rural propriedade de Ilmar Grund, Matrícula 35.343, a partir do vértice A8Y-M-2134 de coordenadas latitude -30°46'12,591" e longitude -51°52'45,896", altitude 86,75m, até o vértice A8Y-M-0580, com azimute de 220°13' e distância de 237,28m; com o imóvel rural propriedade de Ilmar Grund, Matrícula 38.862, a partir do vértice A8Y-M-0580 de coordenadas latitude -30°46'18,473" e longitude -51°52'51,659", altitude 133,76m, até o vértice A8Y-M-0579, com azimute de 220°43' e distância de 71,36m; ao Sul, com o imóvel rural propriedade de Ilmar Grund, Matrícula 38.862, a partir do vértice A8Y-M-0579, de coordenadas latitude -30°46'20,229" e longitude -51°52'53,410", altitude 144,32m, até o vértice A8Y-M-0578, com azimute de 299°16' e distância de 44,39m; com o imóvel rural de Perpetua Gouvea de Moura, CPF 763.880.850-91, a partir do vértice A8Y-M-0578, de coordenadas latitude -30°46'19,524" e longitude -51°52'54,866", altitude 143,99m, até o vértice A8Y-M-0609, com azimute de 299°34' e distância de 133,47m; ao Oeste, com o imóvel rural de Nahir Gouvea da Silva, Posse com origem nas Matrículas 2.773, 11.718, 22.757 e 22.759 e Transcrição 8.192 do Livro 3-AB, a partir do vértice A8Y-M-0609 de coordenadas latitude -30°46'17,385" e longitude -51°52'59,231", altitude 140,03 m, até o vértice A8Y-M-2133, com azimute de 38°29' e distância de 156,17m; de coordenadas latitude -30°46'13,416" e longitude -51°52'55,576", altitude 100,16 m, até o vértice A8Y-M-2132, com azimute de 25°06' e distância de 188,93m; com o imóvel rural de Diliana Ribeiro Gouvea Fontoura, Posse com origem nas Matrículas 2.773, 11.718, 22.757 e 22.759 e Transcrição 8.192 do Livro 3-AB, a partir do vértice A8Y-M-2132 de coordenadas latitude -30°46'07,861" e longitude -51°52'52,561", altitude 86,11 m, até o vértice A8Y-M-2131, com azimute de 25°41' e distância de 102,22m; de coordenadas latitude -30°46'04,870" e longitude -51°52'50,894", altitude 84,77 m, até o vértice A8Y-M-2130, com azimute de 321°09' e distância de 22,85m; com o imóvel rural de Vorny de Oliveira Gouvea, Posse com origem nas Matrículas 2.773, 11.718, 22.757 e 22.759 e Transcrição 8.192 do Livro 3-AB, a partir do vértice A8Y-M-2130 de coordenadas latitude -30°46'04,292" e longitude -51°52'51,433", altitude 85,88 m, até o vértice A8Y-M-2129, com azimute de 50°11' e distância de 268,02m. Benfeitorias ou Edificações: Edificação 01: Um prédio misto de alvenaria e madeira com 13,70 metros de frente por 12,00 metros de frente a fundos, de formato irregular, com área total construída de 149,29m², destinado a secagem, armazenagem e beneficiamento de produtos agrícolas, construído aproximadamente no ano de 1990, em precário estado de conservação, avaliado em R\$ 24.000,00. Edificação 02: Um prédio de alvenaria com 6,50 metros de frente por 6,50 metros de frente a fundos, de formato regular, com área total construída de 42,25m², destinado a garagem, construído aproximadamente no ano de 2013, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 19.000,00. Edificação 03: Um prédio de alvenaria com 10,00 metros de frente por 6,00 metros de frente a fundos, de formato regular, com área total construída de 60,00m², destinado a uso residencial, construído aproximadamente no ano de 1969, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 26.000,00. Edificação 04: Um prédio de alvenaria com 15,30 metros de frente por 13,80 metros de frente a fundos, de formato irregular, com área total construída de 185,94m², destinado a secagem, armazenagem e beneficiamento de produtos agrícolas, construído aproximadamente no ano de 1969, em precário estado de conservação, avaliado em R\$ 30.000,00. Com origem nas matrículas nºs 2.773, 11.718, 22.757, 22.759 do livro 2RG e Transcrição nº 8.192 do livro 3AB, todos do Registro de Imóveis de Camaquã-RS, onde consta como proprietários registraes: Luiz Gabriel Gouvêa; Pedro Wilson Peres da Silva e sua mulher Leny Oliveira da Silva; Deroni de Oliveira Gouvea casado com Sonia Marina Ribeiro Gouvea; Nahir Gouvea da Silva casada com Adroaldo Marino Peres da Silva; e Gessi Gouvea Perez casada com Anilton Martins Perez, e são confinantes: Espólio de Vorci Vestphal (matrículas nºs 1.840, 9.348 e 14.637); Volmir Dietrick Fischer (matrícula nº 30.485); Gilnei Gouvea da Silva (posse com origem nas matrículas nºs 2.773, 11.718, 22.757 e 22.759 e Transcrição nº 8.192 do livro 3-AB); Diliana Ribeiro Gouvea Fontoura (posse com origem nas matrículas nºs 2.773, 11.718, 22.757 e 22.759 e Transcrição nº 8.192 do livro 3-AB). A espécie de usucapião pretendida é a prevista no art. 1.238 do Código Civil, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé. Os requerentes alegam que exercem a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", sem qualquer oposição, há mais de 15 anos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias corridos contados desta publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Camaquã RS, situado na Rua Manoel da Silva Pacheco, 266,

Centro, Camaquã-RS. Ana Paula Jardim - Registradora de Imóveis Designada/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ALECIO WOUTERS PROVENZI**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO ALECIO WOUTERS PROVENZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56195389072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770382247-4, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 144001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 AP 302 BL 20 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 73.569,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO DUARTE**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42794064053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779919-1, firmada em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161190, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A J RENNEN 1362 BL.25 AP302 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 5.883,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR LEANDRO VIEIRA RODRIGUES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR LEANDRO VIEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04167971054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770941555-2, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS VIOLETAS 724 BL.16 A504 IGARA CANOAS RS 92410700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 4.420,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA MICHELI ROXO RODRIGUES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA MICHELI ROXO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85713651053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551821366-0, firmada em 21/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 72032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS PERICOLO SOBRINHO 33 RES MORADA DAS ACACIAS SAO JOSE CANOAS RS 92425547. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 11.278,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVIS ALVES DE SOUZA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVIS ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82168970068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442081818-0, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 110633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOMBINHAS 197 - BRIGADEIRA CANOAS RS 92425708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 4.033,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FELIPE DE OLIVEIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS FELIPE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02750837057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442454730-0, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 96642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS CORTICEIRAS 120 AP 310 BL C MATO GRANDE CANOAS RS 92320177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.380,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADROIR DUTRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADROIR DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03537120001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770908137-9, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 163015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A.J. RENNER 1362 BL.18 A201 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 4.273,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERLON SILVA DE SOUZA, FABIANE DA COSTA BAIRROS DE SOUZA**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº248596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERLON SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69717907072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE DA COSTA BAIRROS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00675500028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093034718-28, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.631, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 4, nº 221, Bairro ARACA, em CAPAO DA CANOA/RS, CEP 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 4.337,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRICILA DE MENEZES NARCIZO, RICARDO SILVA DE MATOS**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº249250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRICILA DE MENEZES NARCIZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01088340008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO SILVA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00886859000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP

95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07106523000091-00, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33847 e 33824, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sepé, nº2290, apartamento nº504, Residencial e Comercial Cristal Azul, bairro Centro, em Capão da Canoa-RS, CEP: 95555-000, e box nº 10. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 102.285,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA PADILHA FERREIRA, ANTONIO CAPELINI**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA PADILHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01762015056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CAPELINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00162707037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770270004-9, firmada em 02/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 167915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO EVALD ARBOITE 789 AP1102 BL A INTERLAGOS CAXIAS DO SUL RS 95052230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 8.225,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GREICE LARA CONCATTO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº306935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICE LARA CONCATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00846778050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770201493-5, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 103108, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA M D IMIGRANTE 4100 AP149 BL M NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 3.053,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA PARISOTTO DUTRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA PARISOTTO DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01624859054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440760236-5, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 85529, Matrícula 85464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NARCEISO RECH NR 3105 APTO 304 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95059245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 9.951,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE AUGUSTO FINARDI MONALLI**

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE AUGUSTO FINARDI MONALLI,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00664397018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442058836-2, firmada em 01/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 80641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMUEL FOGUEL 91 CS01 NOVO ATLANTICO ERECHIM RS 99705251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 3.572,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE DE MACEDO MENEGOTTO, RAFAEL MICHELOTI MACHADO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE MACEDO MENEGOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01289915008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL MICHELOTI MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01867764032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551017343-0, firmada em 22/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 22404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE NR 2195 AP 263 P CENTRO ESTEIO RS 93265001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.135,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RST REPRESENTAÇÕES LTDA ME, SAMUEL DALZUCHIO, TANIA REGINA SOARES

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO-SUL RS/MS " CRESOL CENTRO-SUL RS/MS, prenotado sob nº130.594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RST REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05404797000106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL DALZUCHIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66115957087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA REGINA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39656713087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002008-2023.002872-0, firmada em 25/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28376, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR JAIME ROSSLER, 343, APT0 401, FARROUPILHA/RS, CEP: 95170-356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 10.076,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FREDERICO WESTPHALEN/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE ANTONELLO

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis Município e Comarca de Frederico Westphalen RS. FAZ SABER a quem interessar possa, que os proprietários em condomínio: JOSÉ ANTONELLO e sua esposa DELICE PESSOTTO ANTONELLO, qualificados na matrícula 34.769, Protocolado sob o nº 91.166, requereram o depósito dos documentos para registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANTONELLO II, situado No Bairro Faguense, nesta cidade de Frederico Westphalen/RS, tendo por objeto o imóvel de sua propriedade, ou seja: CHÁCARA URBANA Nº 364, com área de 27.906,40m², matriculado sob o nº 34.769 do Registro Imobiliário de Frederico Westphalen/RS, que após a regularização ficará assim constituída: Somatórios de lotes residenciais áreas de: 14.809,35m²; Somatório de áreas Públicas: Incluindo áreas reservadas a construção de equipamentos Públicos, área Verde, área de Preservação Permanente-APP: totalizando: 13.097,05m²; Lotes urbanos caucionados como garantia HIPOTECARIA da implantação de infraestrutura. Somatórios de 14 lotes urbanos. Conforme Escritura Pública de garantia hipotecária e caução e Termo de garantia e compromisso firmado entre Município e os Empreendedores. Conforme Lei Federal nº 6.766/79, art. 18, inciso V (redação dada pela Lei nº 9.785 de 1999), sendo vedada sua comercialização até vistoria e aceitação das obras e liberação pelo Município: os referido lotes descritos nos instrumentos, perfazendo uma área total de 5.578,79m². As demais restrições ambientais e urbanísticas no processo de loteamento aprovado, em tramite nesta serventia Registral. O imóvel retro encontra-se matriculado no álbum imobiliário desta Serventia Registral, sob o nº

34.769, livro 02 Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS. Faz saber outrossim, que o loteamento foi aprovado e licenciado pelo Departamento ambiental do Município de Frederico Westphalen RS. A documentação está à disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para a impugnação, na Rua Rui Barbosa nº 650, Centro- Frederico Westphalen RS, pelo prazo de 15 dias a partir da última publicação deste Jornal, caso não sobrevenha nenhuma impugnação, o mesmo será registrado na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO FERRAO PEDROSO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO FERRAO PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02078482030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442262068-9, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 117309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SALLES 60 CASA 01 VAGA 04 NOSSA CHACARA GRAVATAI RS 94050260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.361,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97187569068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551282766-7, firmada em 16/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 68.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICINAL JUNCAO 474 CASA 09 SANTA FE GRAVATAI RS 94060200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.184,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, BARBARA ARAUJO PEREIRA DE SOUZA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80302874020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA ARAUJO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83444637004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441727476-1, firmada em 14/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 113555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 0 LOTE 03 QD C VILLAGIO P P GRAVATAI RS 94360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 6.187,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03213055077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757128-0, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 114649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO 412 BL.6 AP 401 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.168,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN DAVIS ALVES DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN DAVIS ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02342667086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405711-9, firmada em 09/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 114610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO 412 AP402 BL04 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 1.962,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALVANA HAAB HENDGES LAMPERTI, ANDRE LAMPERTI

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALVANA HAAB HENDGES LAMPERTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02401810005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LAMPERTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76853969049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770319914-9, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 116882, Matrícula 117021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CLARA NR 735 AP 204 BL A SANTA FE GRAVATAI RS 94060300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 4.140,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA MENEZES PONTES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA MENEZES PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83361294053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552571013-5, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 92539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR DAS GAZANIAS NR 123 CASA 31 B VISTA S LUIZ GRAVATAI RS 94050350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 2.055,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON RODRIGO DA SILVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON RODRIGO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90992709091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551398738-2, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 87346, sob o nº 2, na Matrícula nº 87.355, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SENADOR TEOTONIO VILELA 1398 AP 201 E BOX 03 CAMPOS DA FAZENDA GRAVATAI RS 94075000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.728,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGATHA YOHANA DE FREITAS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGATHA YOHANA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03786245045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442711729-2, firmada em 21/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 125002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRUDENTE DE MORAES NR 213 CS 06 NOSSA CHACARA RS 94050340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 6.121,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE OLIVEIRA SOARES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80882455087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104312100234-8, firmada em 03/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 017 na Matrícula 7065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COELHO DE SOUZA NR 358 VILA MONTE BELO GRAVATAI RS 94055270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 10.359,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANE ALENDE RODRIGUES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANE ALENDE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00661617033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441733429-0, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 113324 e 113319 (box 05), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORIENTE 190 CASA

05 PRQ IPIRANGA GRAVATAI RS 94110520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.311,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MORAIS MARTINS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MORAIS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74760440020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441928112-9, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 96066, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS ESTADOS 813 APARTAMENTO 301 VILA BRANCA GRAVATAI RS 94090290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 13.382,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO MELO GOMES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO MELO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97557617053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441656122-8, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 115101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CEREJEIRAS 43 TERRENO 54 - ACESSO A PARQUE D MATR GRAVATAI RS 94070608. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 15.253,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DUARTE**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80154832049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553182251-9, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 115248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ALFREDO KRAEMER NR 0 APT052BLA ROSELANDIA NOVO HAMBURGO RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 19.281,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON BRIZOLA DA SILVA, DEISE JANAINA SILVA DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON BRIZOLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02397372029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEISE JANAINA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03810943088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770349859-6, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 123033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES 3070 AP103 BL10 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 39.998,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMARES DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VILMAR DE ARAUJO JUNIOR**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Palmares do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VILMAR DE ARAUJO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61322199000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Palmares do Sul Nº 1477, 0, Centro Palmares do Sul RS CEP 95540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440850656-6, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 2868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ MARIA LEOPOLD NR 126 CASA BALNE RIO QUIN PALMARES DO SUL RS 95540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 10.120,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmares do Sul-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN HUPPES**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436.923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN HUPPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00352959029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770018925-8, firmada em 24/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.375,, na Matrícula nº 105.510 , nº Av.4 na matrícula nº 128.551 e nº Av.4 na matrícula nº 128.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR VIEIRA 210 AP 813 BL 8 E BOX 158 NOSSA S APARE PASSO FUNDO RS 99034570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a

R\$ 7.300,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO KUNZ, JULIANA DE AGUIAR

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436.926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO KUNZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02916317031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01994899042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441088722-7, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 117375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INALDA TONSEN BONIFACIO 181ESQUINA COM A RUA AMETISTA Nº 129 SANTA MARTA PASSO FUNDO RS 99036350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 6.195,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDAYURI ITAJUBA FERRAZ

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436.920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDAYURI ITAJUBA FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82696764034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440195627-2, firmada em 10/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 81.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D LOTE 5 QUADRA B LOTEAMENTO INDEPENDENTE II PASSO FUNDO RS 99000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 4.905,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOAHN CORREA DOS SANTOS

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº438.253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOAHN CORREA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04416909047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441393233-0, firmada em 07/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 77536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DAL CONTE NR 325 JOSE A ZACHIA RS 99042390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 18.757,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Cristina Richetti

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº437.465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Cristina Richetti, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82664129015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2227-0, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104612, 104475, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Maurício Cardoso, n. 110, apto. 1202, Torre 1, Edifício Residencial Horizontes, bairro Centro, Passo Fundo, RS, CEP 99072080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.259,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MANOEL CORREA ANDRE**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária PORTO5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., prenotado sob nº349.434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOÃO MANOEL CORRÊA ANDRÉ, brasileiro, advogado, divorciado, nascido em 21/07/1968, sem vínculo de união estável, OAB/RS nº 29.518, inscrito no CPF sob nº 540.296.940-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 17/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.795, sob os R.6-114.795, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Clóvis Gularte Candiota nº 206, Sala 215. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 143.708,31 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PIRATINI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM WESTERMANN**

Luiz Carlos Moreira de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Piratini, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº82.065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM WESTERMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01472187059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 07 de Setembro, 333, Centro Piratini RS CEP 96490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09660745-5, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.100/ Registro da Alienação Fiduciária R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ari Fabião Valente, nº 38, Getúlio Vargas, Piratini/RS, CEP 96490-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 371.601,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Piratini-RS. Luiz Carlos Moreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERENICE PEREIRA KIEL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERENICE PEREIRA KIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81171854072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007169-6, firmada em 30/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 86.929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR ANTUNES DE OLIVEIR 173 ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91787194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 1.671,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA FERREIRA MACIEL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº932379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA FERREIRA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86801929020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771012130-3, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 211632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.4 AP 203 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 5.690,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CRUZ CLIPES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº932053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRUZ CLIPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00378969030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770520932-0, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 198184, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE IUCHNO 205 BL.15 A202 ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91786280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 19.843,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL FERNANDO PEREIRA ELESBAO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL FERNANDO PEREIRA ELESBAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99757273015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452008110-9, firmada em 31/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 97.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D (PAULO MACIEL) 120 AP102 BL35 IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91751350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 18.023,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA GISELE SOUZA DE AMBROSIO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA GISELE SOUZA DE AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02654101002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441521911-7, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 161163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO IMPERIO 241 AP 309 BL C ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91787415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.077,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA MARIA NATEL GRILLO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº934361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA MARIA NATEL GRILLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56236344000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553136586-1, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 167.095, sob o nº 4, na Matrícula nº 167.306 BOX nº 12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIRETRIZ 4574 nº 39, AP 708, BLOCO C, VILA NOVA, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 13.445,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Conjuge do emitente: CRISTIANI PATRICIA STANGE DA SILVA VALLE, Avalista: KELLI FERNANDA STANGE DA SILVA DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito UNICRED Região dos Vales Ltda - UNICRED REGIÃO DOS VALES, prenotado sob nº931525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Conjuge do emitente: CRISTIANI PATRICIA STANGE DA SILVA VALLE,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56772831004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Avalista: KELLI FERNANDA STANGE DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95339892034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2019030148-0, firmada em 04/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99138, 99160, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua General Rondon 1120, Apto 302 e box 12, Porto Alegre/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 239.421,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ GERMANO SILVA MARQUES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº847385 - D2023.05.1164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GERMANO SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67630014015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442152872-0, firmada em 10/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 57322, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PANAMERICANA 150 APTO 131 BLOCO C JARDIM LINDOIA PORTO ALEGRE RS 91050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 55.209,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO LUIS LOPES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº851587 - D2023.08.168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO LUIS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38460424049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550552744-2, firmada em 21/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 56.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ARY TARRAGO 424 AP 314 BL 8 JD. ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 4.726,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA APARECIDA TERRES, ODALGIRO TERRES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº851215 - D2023.07.1215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA APARECIDA TERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34971076034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ODALGIRO TERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17340152091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010325404-00, firmada em 15/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30225, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Palmira Gobbi, nº130, apartamento nº223, Bloco 1C, bairro Humaitá, em Porto Alegre-RS, CEP: 90250-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 9.025,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ROSA DE LIMA, TATIANE BLAZINA POLONIO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº852045 - D2023.08.507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO ROSA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80428789072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE BLAZINA POLONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77132645072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23750073-4, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57197/ Registro de Alienação Fiduciária R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR CAIO BRANDRÃO DE MELLO, Nº 255, APTO 211. BLOCO 3, EDIFÍCIO ITORORO, DONA TEODORO, PORTO ALEGRE/ RS CEP 90250-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 21.852,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE VILSON BITTENCOURT RIBAS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE VILSON BITTENCOURT RIBAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83229124049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440929440-4, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 36.581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3139 100 503 BL I RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 22.517,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA HEIM PROCASKO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA HEIM PROCASKO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71145966004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804285000127-6, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R-3, na Matrícula nº 40794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 DE MARCO 415 A 113 BL D MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 10.553,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS GUILHERME GRACIOLLI BOPP, SANDRA MARA DE SOUZA**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMINGOS GUILHERME GRACIOLLI BOPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80590942034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA MARA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61313165034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradass, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440260979-7, firmada em 04/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 CONDOMÍNIO TERRA NOVA 2C CASA 75 CERRITO SANTA MARIA RS 97060491. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 62.747,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO FRANCISCO TIMM**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que o

proprietário João Francisco Timm, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 199.449, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 101, de 07/07/2023, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 45.922, Livro 02, desta Serventia, com área total de 11.565,31m², constituído de fração dos lotes suburbanos nº 88, 89, 90 e 91, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, com frente para a Rua Sargento Silvio Hollenbach, pelo lado ímpar da numeração, esquina com a Faixa de Domínio da ERS-307. Será desmembrada uma área de 3.040,00m², que dará origem a 02 lotes, sendo os lotes urbanos denominados de nºs 12 e 13, da quadra nº 870, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILMAR POCZWARDOWSKI**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILMAR POCZWARDOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01108622526, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441577961-9, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04 na Matrícula 50585, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV NOVE DE NOVEMBRO NR 46 L19 Q66 S45 HALLER SANTO ANGELO RS 98804865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 4.444,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ÂNGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EVA LORELEI GOTASKI TEIXEIRA, WALTER DE LIMA TEIXEIRA**

Josiane Weirich, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis de Entre-Ijuís-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que EVA LORELEI GOTASKI,

inscrita no CPF nº 330.933.420-15, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 1046, na cidade de Santo Ângelo, RS, na qualidade de proprietária das matrículas 11.627, 2.614 e 8.821 do Livro 02-RG, deste Serviço; depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento denominado "Teixeira", tendo por objeto uma gleba de terras com a área total de 8.889,01m², sendo 3.112,52m² (matrícula 2.614) considerados a área de preservação permanente, 5.776,49m² (matrícula 11.627) destinados ao fracionamento, e 300,00m² (matrícula 8.821) caracterizado como Área Verde, sendo que ao total 902,41m² são destinados a Área Verde, compondo 21 lotes, tudo conforme plantas, memorial descritivo, assinados pelo responsável técnico ANGELO AUGUSTO SAMBON, inscrito no CREA nº 207.960, já devidamente aprovados e licenciados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís-RS, com os característicos e confrontações constantes nas Matrículas nº 11.627, 2.614 e 8.821 Livro n. 2-RG, no Registro de Imóveis de Entre-Ijuís. Um lote urbano de nº 04 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 301,63 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 19,95 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 20,94 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 02; aí com um ângulo interno de 90°11'41" e uma distância de 14,35 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao NORDESTE com o lote 08, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 89°48'19" e uma distância de 21,05 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE confrontando ao NOROESTE com o lote 06, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,35 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 06 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 302,83 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 34,30 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,05 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 04; aí com um ângulo interno de 90°11'41" e uma distância de 14,38 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 08 e parte do lote 05, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°4'34" e uma distância de 21,05 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 10, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,40 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 10 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 303,36 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 48,70 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,05 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 06; aí com um ângulo interno de 89°55'26" e uma distância de 14,42 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 05 e parte do lote 07, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°03'35" e uma distância de 21,05 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 12, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,40 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 12 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 304,32 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,05 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 10; aí com um ângulo interno de 89°56'25" e uma distância de 14,45 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 07, com o lote 09 e parte do lote 11, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 89°44'38" e uma distância de 21,10 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 14, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,45 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 14 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 305,32 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 77,55 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,10 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 12; aí com um ângulo interno de 90°15'22" e uma distância de 14,45 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 11 e parte do lote 13, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 89°44'38" e uma

distância de 21,16 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 16, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,45 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 16 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 305,98 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 92,00 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,16 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 14; aí com um ângulo interno de 90°15'22" e uma distância de 14,44 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 13, com o lote 42 e parte do lote 15, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 89°44'38" e uma distância de 21,22 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 18, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,45 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 18 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 306,63 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 106,45 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,22 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 16; aí com um ângulo interno de 90°15'22" e uma distância de 14,43 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 15 e parte do lote 17, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 89°44'38" e uma distância de 21,28 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 20, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,43 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 20 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 305,60 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 120,88 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,28 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 18; aí com um ângulo interno de 90°15'22" e uma distância de 14,26 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 17, com o lote 19 e parte do lote 21, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°10'21" e uma distância de 21,25 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 22, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 89°34'50" e uma distância de 14,40 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 22 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 309,53 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 135,28 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90°25'10" e uma distância de 21,25 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 20; aí com um ângulo interno de 89°49'39" e uma distância de 14,56 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 21 e parte do lote 23, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°13'25" e uma distância de 21,40 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 24, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,40 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 24 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 302,63 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 149,68 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,40 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 22; aí com um ângulo interno de 89°46'35" e uma distância de 13,94 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 23 e parte do lote 25, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 91°25'29" e uma distância de 21,34 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 26, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 88°47'57" e uma distância de 14,40 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 26 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 311,07 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 164,08 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 91°12'03" e uma distância de 21,34 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 24; aí com um ângulo interno de 88°33'49" e uma distância de 14,82 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com

parte do lote 25 e parte do lote 27, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°12'44" e uma distância de 21,28 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 28, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,38 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 28 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 305,24 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 178,46 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,28 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 26; aí com um ângulo interno de 89°47'16" e uma distância de 14,36 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 27 e parte do lote 29, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°13'25" e uma distância de 21,22 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 30, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,36 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 30 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 304,15 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 192,82 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,22 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 28; aí com um ângulo interno de 89°46'35" e uma distância de 14,35 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 29 e parte do lote 31, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°14'57" e uma distância de 21,16 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 32, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,35 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 32 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 303,02 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 207,17 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,16 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 30; aí com um ângulo interno de 89°45'03" e uma distância de 14,34 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 31 e com o lote 33, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°13'01" e uma distância de 21,10 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 34, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,34 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 34 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 291,25 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 221,51 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,10 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 32; aí com um ângulo interno de 89°21'34" e uma distância de 13,84 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com o lote 35 e parte do lote 37, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°38'26" e uma distância de 20,97 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 36, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,32 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 36 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 310,63 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 235,83 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 20,97 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 34; aí com um ângulo interno de 90°11'33" e uma distância de 14,80 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao NORDESTE com parte do lote 37 e parte do lote 43, atingindo P03; aí com um ângulo interno de 89°48'27" e uma distância de 21,02 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 38, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,30 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 38 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 300,89 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 250,13 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,02 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 36; aí com um ângulo interno de 90°11'33" e uma distância de 14,30 metros no

sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao NORDESTE com parte do lote 43 e parte do lote 44; aí com um ângulo interno de 89°48'27" e uma distância de 21,07 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 47, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,30 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 47 da quadra 17 do setor 07, caracterizado como Área Verde, de centro, com forma irregular, com área superficial de 301,21 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 264,43 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,07 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 38; aí com um ângulo interno de 90°11'33" e uma distância de 14,28 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao NORDESTE com parte do lote 44 e parte do lote 45; aí com um ângulo interno de 89°48'27" e uma distância de 21,10 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 48, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,28 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 48 da quadra 17 do setor 05, caracterizado como Área Verde, de centro, com forma irregular, com área superficial de 301,20 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 278,71 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,10 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 47; aí com um ângulo interno de 90°11'12" e uma distância de 14,26 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao NORDESTE com parte do lote 45 e com o lote 46; aí com um ângulo interno de 89°48'48" e uma distância de 21,05 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 49, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,26 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. A área de 3.112,52 metros quadrados existente na matrícula 2.614, de propriedade de Eva Lorelei Gotaski, como Área de Preservação Permanente, conforme solicitado na Licença de Instalação, como medida compensatória aos impactos causados pelo empreendimento. A descrição do lote deverá ser averbada para localização da parcela: Área de Preservação Permanente, dentro da quadra 17 do setor 07, de forma irregular, com área superficial de 3.112,52 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 307,21 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,09 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 03; aí com um ângulo interno de 88°18'47" e uma distância de 97,59 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao NORDESTE com o lote 41 e parte do lote 40; aí com um ângulo interno de 94°18'20" e uma distância de 33,38 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o Rio Ijuí, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 106,65 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Ainda, haverá a destinação do lote nº 03, matriculado sob nº 8.821 (matrícula em anexo), de propriedade de Eva Lorelei Gotaski, como Área Verde, conforme solicitado na Licença de Instalação, como medida compensatória aos impactos causados pelo empreendimento. A descrição do lote passará a ser Um lote urbano de nº 03 da quadra 17 do setor 07, sob matrícula número 8.821 de 02/12/2015, caracterizado como Área Verde, de centro, com forma irregular, com área superficial de 300,00 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 293,00 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,05 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 48; aí com um ângulo interno de 90°08'20" e uma distância de 14,24 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao NORDESTE com o lote 39 e parte do lote 40; aí com um ângulo interno de 89°51'40" e uma distância de 21,09 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 01, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,24 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Integração, nº 97, centro, Entre-Ijuís (RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado), proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATILA ALEXIUS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATILA ALEXIUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01629696005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441124118-5, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 78391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ NR 44 APTO 02 CRISTO REI SAO LEOPOLDO RS 93022690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 4.861,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NERI SILVA DA LUZ, ROSELEY PIVATTO DA LUZ, RONI ROCHA DA SILVA, IVANIR SILVA

Edite do Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 17º da Lei 6.015/73, pelo presente edital, NOTIFICA os seguir identificados, SUCESSORES DE RONI ROCHA DA SILVA, IVANIR SILVA E ROMUALDO DA SILVA, na qualidade de confrontantes do imóvel titulado Por Neli Silva da Luz e Roseley Pivatto da Luz que requereram nesta serventia a retificação da descrição de seu imóvel, constituído de UM TERRENO constituído do LOTE 21 da Quadra 621 da planta geral, medindo 27,40m de frente para a Rua Alfredo Carlos Ebling, na esquina com a Rua Constelação com a qual faz esquina, situada no Bairro Santa Tereza, neste município, conforme planta e demais documentos. A documentação encontra-se à disposição para ser examinada, neste Ofício Imobiliário, à Rua Lindolfo Collor, nº 944, das 10h às 16h, devendo manifestar-se, caso discorde, de forma fundamentada, no prazo de 15 dias a partir da última publicação do presente edital.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAULO ALOISIO ENGEROFF, NOELI VIRGINIA ENGEROFF, ARI AUGUSTO ENGEROFF, IRMA TERESA KLEIN ENGEROFF, FLORI JOSE ENGEROFF, JACINTA NOEMIA PETRY ENGEROFF, REMI ENGEROFF, MARCIA BENDER ENGEROFF, DARCI ENGEROFF, ARLENA MARIA HILLESHEIM ENGEROFF, ALICE MARIA ENGEROFF BERWIAN, UMBERTO BERWIAN, JUREMA ENGEROFF STOFFEL, JOAO OSMAR STOFFEL, RICARDO ALOISIO ENGEROFF, LUCIA MARIA MOSSMANN ENGEROFF

A Dra. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: 1) PAULO ALOÍSIO ENGEROFF, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 176.384.530-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com NOELI VIRGÍNIA ENGEROFF, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 894.968.500-06, residentes e domiciliados na Rua C, nº 2600, bairro Centro, na cidade de São José do Hortêncio-RS; 2) ARÍ AUGUSTO ENGEROFF, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 241.674.010-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com IRMA TERESA KLEIN ENGEROFF, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 727.448.800-78, residentes e domiciliados na Avenida Mathias Steffens, nº 2661, bairro Centro, na cidade de São José do Hortêncio-RS; 3) FLORI JOSÉ ENGEROFF, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 283.503.400-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JACINTA NOEMIA PETRY ENGEROFF, brasileira, industriária, inscrita no CPF sob o nº 350.878.380-49, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Lucena, nº 8266, bairro Nova Vila, na cidade de Ivoti-RS; 4) REMI ENGEROFF, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 268.932.660-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MÁRCIA BENDER ENGEROFF, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 424.426.990-87, residentes e domiciliados na Avenida Mathias Steffens, nº 3485, bairro Centro, na cidade de São José do Hortêncio-RS; 5) DARCI ENGEROFF, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 300.357.910-04, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ARLENA MARIA HILLESHEIM ENGEROFF, brasileira, industriária, inscrita no CPF sob o nº 397.434.200-10, residentes e domiciliados na Avenida Mathias Steffens, nº 2678, bairro Centro, na cidade de São José do Hortêncio-RS; 6) ALICE MARIA ENGEROFF BERWIAN, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 424.427.020-53, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com UMBERTO BERWIAN, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 158.610.820-49, do Registro de Imóveis de Estância Velha-RS, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Lucena, nº 3984, bairro Linha Nova Baixa, na cidade de Presidente Lucena-RS; 7) JUREMA ENGEROFF STOFFEL, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 409.424.810-20, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JOÃO OSMAR STOFFEL, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 329.413.580-72, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Lucena, nº 1603, bairro Nova Vila, na cidade de Ivoti-RS; e 8) RICARDO ALOÍSIO ENGEROFF, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 523.859.060-15, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUCIA MARIA MOSSMANN ENGEROFF, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 683.434.420-91, residentes e domiciliados na Avenida Mathias Steffens, nº 2647, bairro Centro, na cidade de São José do Hortêncio-RS, requereram nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento dos imóveis matriculados sob os nºs 32.071, 32.072, 40.624 e 40.625, situados no perímetro urbano da cidade de São José do Hortêncio-RS. O imóvel matriculado sob o nº 32.071, possui área de 1.875,00m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 1.875,00m², sem benfeitorias, situado no município de São José do Hortêncio-RS, no quarteirão formado pela Avenida A (Matrícula nº 21.311, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), Rua 19 A (Matrícula nº 21.309, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), Rua C (Matrícula nº 21.313, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS) e propriedade de Lauro José Weber e outros (Matrícula nº 21.662, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao SUL, partindo do vértice situado na esquina da Rua C (Matrícula nº 21.313, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS) com o alinhamento da Rua 19 A (Matrícula nº 21.309, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 89º57'07", na extensão de 60,00 metros, divide com a Rua 19 A (Matrícula nº 21.309, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), lado ímpar; ao LESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 90º03'13", na extensão de 31,25 metros, divide com a Avenida A (Matrícula nº 21.311, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); ao NORTE, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 89º56'47", na extensão de 60,00 metros, divide com propriedade de Lauro José Weber e outros (Matrícula nº 21.662, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); e ao OESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 90º02'53", na extensão de 31,25 metros, divide com a Rua C (Matrícula nº 21.313, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS). O imóvel matriculado sob o nº 32.072, possui área de 1.875,00m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 1.875,00m², sem benfeitorias, situado no município de São José do Hortêncio-RS, no quarteirão formado pela Avenida A (Matrícula nº 21.310, deste Registro de Imóveis

de São Sebastião do Caí-RS), Rua 19 A (Matrícula nº 21.309, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), Rua C (Matrícula nº 21.312, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS) e propriedade de Ersenio Jose Spaniol e outros (Matrícula nº 27.290, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao NORTE, partindo do vértice situado na esquina da Avenida B (Matrícula nº 21.310, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS) com o alinhamento da Rua 19 A (Matrícula nº 21.309, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 89°42'06", na extensão de 60,00 metros, divide com a Rua 19 A (Matrícula nº 21.309, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), lado par; ao OESTE, o sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 90°17'50", na extensão de 31,25 metros, divide com a Rua C (Matrícula nº 21.312, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); ao SUL, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 89°42'10", na extensão de 60,00 metros, divide com propriedade de Ersenio José Spaniol e outros (Matrícula nº 27.290, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); e ao LESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 90°17'55", na extensão de 31,25 metros, divide com a Avenida A (Matrícula nº 21.310, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS). O imóvel matriculado sob o nº 40.624, possui área de 4.373,46m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 4.373,46m², sem benfeitorias, situado na Rua 19A, município de São José do Hortêncio-RS, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, ao SUL, partindo do vértice situado na esquina da Rua C, com o alinhamento da Rua 19A, no sentido leste-oeste, forma um ângulo de 90°34'50", na extensão de 139,05 metros, confronta com a Rua 19A (Matrícula nº 21.309), lado ímpar; ao OESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo de 89°25'10", na extensão de 31,25 metros, confronta com propriedade de Paulo Aloísio Engeroff e outros (Matrícula nº 40.623); ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma um ângulo de 90°34'50", na extensão de 139,95 metros, divide com propriedade de Lauro José Weber e outros (Matrícula nº 21.662); e ao LESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo de 89°25'10", na extensão de 31,25 metros, confronta com a Rua C, lado ímpar, formando esquina. O imóvel matriculado sob o nº 40.625, possui área de 4.373,46m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 4.373,46m², sem benfeitorias, situado na Rua 19A, município de São José do Hortêncio-RS, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, ao NORTE, partindo do vértice situado na divisa da propriedade de Paulo Aloísio Engeroff e outros (Matrícula nº 40.623) com o alinhamento da Rua 19A, no sentido oeste-leste, forma um ângulo de 90°48'48", na extensão de 139,95 metros, confronta com a Rua 19A, lado par; ao LESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo de 89°11'12", na extensão de 31,25 metros, confronta com a Rua C, lado ímpar, formando esquina; ao SUL, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 90°48'48", na extensão de 139,95 metros, confronta com propriedade de Ersênio José Spaniol e outros (Matrícula nº 27.290); e ao OESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo de 89°11'12", na extensão de 31,25 metros, confronta com propriedade de Paulo Aloísio Engeroff e outros (Matrícula nº 40.623). Ainda, conforme Declaração 10/2023, datada de 07 de julho de 2023, emitida pela Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio-RS, compõe as áreas públicas do empreendimento 2.159,06m² pertencentes à Rua 19-A (Matrícula nº 21.309), 1.375,00m² pertencentes à Avenida A (Matrículas nºs 21.310 e 21.311) e 1.125,00m² pertencentes à Rua C (Matrículas nºs 21.312 e 21.313), todas desapropriadas antes do encaminhamento do projeto de loteamento, em 23 de julho de 2003, e que faziam parte da área original do imóvel, na matrícula de procedência. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO ENGEROFF", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio-RS em 30 de março de 2023, conforme protocolo nº 460/2022. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 17.155,98m²; Uso da Área -- Público: Área Verde: 1.804,14m² (10,52%); Área de Uso Institucional: 857,80m² (5,00%); Vias Públicas: 5.784,06m² (33,71%); Uso da Área - Privativo: Área de Lotes/Quadras: 8.709,98m² (50,77%); TOTAL: 17.155,98m² (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 98.384, em data de 21 de agosto de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Andrade Neves, nº 202, bairro Centro, na cidade de São Sebastião do Caí-RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta Comarca de São Sebastião do Caí, aos 25 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE HASS DA SILVA, CRISTINI TAINA BAUM**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE HASS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01556481012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINI TAINA BAUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01505287014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551300875-9, firmada em 28/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 , na matrícula nº 21.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERDIGAO 31 CASA SAO JACO SAPIRANGA RS 93800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 10.078,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANI DA ROSA MARAFIGA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANI DA ROSA MARAFIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46746463087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440466349-5, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 28.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181 417 APT0 201 BL 21 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 20.790,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA, MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76806464068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01002421039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551437666-2, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 49.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONORIO LEMOS 1993 MUNDO NOVO TAQUARA RS 95607-712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 7.167,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00529326051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440072805-3, firmada em 21/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 24.037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 DE MAIO 1180 CANABARRO

TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 8.344,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **I.S. FERNANDES E CIA LTDA ME, LEONARDO AUGUSTO DEMARCHI**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante I.S. FERNANDES E CIA LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11098218000147, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO AUGUSTO DEMARCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03784227074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1847436900000070-02, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 20 ; na matrícula nº 97512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRAI 1656 CS - CENTRO - IMBE/RS - CEP: 95.625-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 348.002,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VERANOPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NADIR LUIZ MANFREDI

O Sr. Gerson Tadeu Astolfi Vivan, Oficial de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS, na forma da lei, FAZ SABER que, nos termos das atribuições conferidas no artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 13.105/2015, e no artigo 16 do Provimento n. 65 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e protocolado sob número 92503 pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, por NADIR LUIZ MANFREDI e sua mulher MARIA DE LOURDES KESTIES

MANFREDI, de imóvel objeto da transcrição n. 12.796, do Livro 3/P, do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS, localizado na Linha Tomaz Flores, no Município de Vila Flores, RS, cuja propriedade está registrada em nome de JUBELINO PASINATO, com a seguinte descrição: Terreno urbano, com a denominação de lote nº 0076 da quadra 002, setor 01, distrito 01, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rodovia BR/470, Rua Buarque de Macedo, Rua Caetano Simonatto e terras urbanas e rurais, em Vila Flores, RS, com a área de 1.207,60m², medindo e confrontando: ao noroeste, por 37,00 metros, com o lote urbano nº 0076, de propriedade de Nadir Luiz Manfredi e sua mulher, donde dista 28,60 metros da esquina da Rua Caetano Simonatto; ao nordeste, por uma linha levemente curva com 35,66 metros, para onde faz frente à Rua Buarque de Macedo, lado ímpar; ao sul, por 53,95 metros, com o lote nº 105 do Município de Vila Flores; por fim, ao oeste, por 20,39 metros, para onde faz frente para a Faixa de Domínio da Rodovia BR/470. O pedido se sustenta na posse, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição e com intenção de dono, com base no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, há mais de 25 anos. Ficam notificados os terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, apresentem impugnação expressa perante o Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS, situado na Rua Julio de Castilhos, 369/05 -- Centro -- Veranópolis/RS, telefone 54-2123-0948 e 54-3441-7083, que funciona de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, no prazo legal de quinze (15) dias, a contar da publicação desde edital, que se inicia no primeiro dia útil subsequente à publicação deste em meio eletrônico, nos termos do artigo 1º, § 2º, do Provimento n. 21/2022, da Corregedoria Geral da Justiça do Rio Grande do Sul, sob pena de, na ausência de manifestação, se presumir a anuência com os termos do pedido de declaração de USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL especificado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYLOR CORREA PRESTES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº284368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYLOR CORREA PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00473566001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553251353-6, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 69.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC DOS SOARES 99999 CASA 46 VOLTA DA FIGUE VIAMAO RS 94450550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.040,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALCINDO HIRT, ROSANE HIRT, LUIZ JOSE ZANIN, SUMARA ZEH ZANIN, LUIZ RICARDO NIELSON, OLIVIA SCHWITZKY NIELSON**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, Venho NOTIFICAR ALCINDO HIRT e ROSANE HIRT, inscritos nos CPF n.ºs 218.286.799-68 e 850.896.729-20, LUIZ JOSÉ ZANIN e SUMARA ZEH ZANIN, inscritos nos CPF n.ºs 181.198.089-91 e 007.214.329-05, e LUIZ RICARDO NIELSON e OLIVIA SCHWITZKY NIELSON, inscritos nos CPF n.ºs 248.147.179-20 e 630.571.589-00, que GRANJA SINUELO LTDA - EM LIQUIDAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.149.625/0001-47, com sede na Rodovia BR-101, Km 63, n.º 17.000, Bairro Corveta, em Araquari (SC), promove nesta Serventia Registral o pedido de Retificação Administrativa, protocolado sob número 31.965, datado de 26/07/2023, relativamente ao seguinte imóvel: Matrícula n.º 002.279, desta Serventia. Localização: UM TERRENO, de formato irregular, situado no Bairro Corveta, Km-63 da BR-101, zona rural do Município de Araquari (SC), com área total 2.993.797,69 metros quadrados. Além de outros documentos foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis, os quais o notificado poderá ter acesso diretamente nesta Serventia Registral: Planta da Situação, Memorial Descritivo e TRT n.º CFT2302621406, assinada pelo Técnico em Agrimensura, o Sr. Daniel Bruno Limas, RNP n.º 072664107990. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência ficando Vossa Senhoria NOTIFICADA, que tramita nesta Serventia Registral o procedimento de retificação administrativa, sendo a notificada confrontante do imóvel que está sendo retificado por ser posseira, e pretendendo, manifeste-se, no prazo máximo de 15 dias por escrito contados da data de publicação desta notificação, sobre a retificação administrativa, formalizado neste Registro de Imóveis de Araquari, com endereço à Rua Bom Jesus, nº 107, Centro, neste município de Araquari (SC), sendo que o silêncio importará em sua concordância, consoante §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CETOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

MARYON FEUSER SIQUEIRA, brasileira, solteira, oficial designada, RG nº 6.400.064/SESP/SC, CPF nº 097.980.539-23, com domicílio profissional da R. XV de Novembro, nº 550, Sala 1406, Centro, Blumenau -- SC, na qualidade de Oficial Designada do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau - SC, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de CETOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.668.971/0001-79, com sede nesta cidade de Blumenau/SC, na Alameda Rio Branco, n.º 264, sala 301, bairro Jardim Blumenau, esta sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 02 (duas) parcelas, contendo a primeira parcela a área de 11.778,75m², sem benfeitorias, e a segunda parcela a área de 27.432,47m², sem benfeitorias, ficando a parcela remanescente com a área de 12.255,67m², sem benfeitorias, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Água Verde, nas ruas General Osório e Guilherme Poerner, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 40.048. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Suliéverton Bento, CREA/SC nº 095756-9. Para que chegue ao conhecimento de Helga Iracema Becker, Eduardo Daniel Becker, Vera Regina Becker Vieira casada com Marco Aurélio Vieira, Vivien Berti Becker Alcântara

casada com Ivens Antônio Alcântara e Waltraudt Marta Becker Mikoseit casada com Hercílio Mikoseit, Sergio Vieira Galdino e Ivana Patricia Lawrynowicz, Ednei Bento da Silva casado com Joice Luciane Tiedt da Silva, Rosana Aparecida Linhares e Célio Rui Barbosa da Silva, Administradora de Bens Imóveis Próprios 4J Ltda, Miguel Silvério Rudolf casado com Ilza Rudolf, Yuri Zanis, Leandro da Silva casado com Dalva Vieira da Silva, Lindomar Metzger casado com Silvane Metzger, Helen Katline Bahr casada com Juliano Victorino, Carlos Alberto de Souza casado com Rosane dos Santos Souza, Celso Luiz Tanholi casado com Dulci de Oliveira Tanholi, Jean Ariel Meros casado com Paula Nara da Silva Meros, Luiz Paulo Prezotto casado com Patricia Olga Batista Prezotto, Ércoles Campanati de Oliveira casado com Jane Domingues Campanati, Alfredo Erart de Jesus, Célia Luiz Zimmermann, Gabriel França Michelluzi e Franciele França Michelluzi, Renata Lucia Ribeiro, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 25 de setembro de 2023. Maryon Feuser Siqueira __, Oficial Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN HOFFMANN, MARIA HELENA DUARTE HOFFMANN**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº238038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00397313918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA DUARTE HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00487362950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015644400-3, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.643/ R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leônidas Padilha de Oliveira, nº 198, apartamento nº 202, Residencial Flórida state, Bairro Dom Joaquim, Brusque/SC, CEP 88359-506.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 5.500,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACADOR/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOÃO FRANÇA RODRIGUES**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que IVONETE LOURDES BORTOLINI apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da transcrição nº 19.660, prenotado sob nº 131.086 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por uma área de 28.394,03m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7016407.238 m e E 488896.627 m, ; deste, segue confrontando com Rua Florianópolis; com os seguintes azimutes e distâncias: 144°23'49" e 183.94 m até o vértice 1, de coordenadas N 7016257.681 m e E 489003.710 m; deste, segue confrontando com Dirceo Roque Deon matrícula nº 39.328; com os seguintes azimutes e distâncias: 242°02'58" e 149.51 m até o vértice 2, de coordenadas N 7016187.605 m e E 488871.640 m; deste, segue confrontando com Dirceo Roque Deon matrícula nº 39.328; com os seguintes azimutes e distâncias: 240°50'35" e 58.24 m até o vértice 3, de coordenadas N 7016159.230 m e E 488820.780 m; deste, segue confrontando com Dirceo Roque Deon matrícula e Cassio Andrade Maurina nº 39.606; com os seguintes azimutes e distâncias: 334°14'05" e 4.49 m até o vértice 4, de coordenadas N 7016163.270 m e E 488818.830 m; deste, segue confrontando com Dirceo Roque Deon matrícula e Cassio Andrade Maurina nº 39.606; com os seguintes azimutes e distâncias: 46°29'06" e 21.83 m até o vértice 5, de coordenadas N 7016178.300 m e E 488834.660 m; deste, segue confrontando com Dirceo Roque Deon matrícula e Cassio Andrade Maurina nº 39.606; com os seguintes azimutes e distâncias: 336°49'26" e 29.96 m até o vértice 6, de coordenadas N 7016205.840 m e E 488822.870 m; deste, segue confrontando com Dirceo Roque Deon matrícula e Cassio Andrade Maurina nº 39.606; com os seguintes azimutes e distâncias: 311°25'59" e 8.07 m até o vértice 7, de coordenadas N 7016211.180 m e E 488816.820 m; deste, segue confrontando com Dirceo Roque Deon matrícula e Cassio Andrade Maurina nº 39.606; com os seguintes azimutes e distâncias: 11°09'46" e 14.51 m até o vértice 8, de coordenadas N 7016225.420 m e E 488819.630 m; deste, segue confrontando com Dirceo Roque Deon matrícula e Cassio Andrade Maurina nº 39.606, ; com os seguintes azimutes e distâncias: 295°40'58" e 20.33 m até o vértice 9, de coordenadas N 7016234.230 m e E 488801.310 m; deste, segue confrontando com Dirceo Roque Deon e Cassio Andrade Maurina nº 39.606, João França Rodrigues Transcrição 4341; com os seguintes azimutes e distâncias: 11°17'10" e 36.86 m até o vértice 10, de coordenadas N 7016270.379 m e E 488808.524 m; deste, segue confrontando com João França Rodrigues Transcrição 4341e Clube Esportivo Sete de Setembro matrícula nº 39.400; com os seguintes azimutes e distâncias: 313°40'45" e 4.58 m até o vértice 11, de coordenadas N 7016273.544 m e E 488805.210 m; deste, segue confrontando com Clube Esportivo Sete de Setembro matrícula 39.400; com os seguintes azimutes e distâncias: 2°14'19" e 19.89 m até o vértice 12, de coordenadas N 7016293.416 m e E 488805.987 m; deste, segue confrontando com Quadra G-A da Matrícula 19.660; com os seguintes azimutes e distâncias: 318°48'36" e 39.94 m até o vértice 13, de coordenadas N 7016323.470 m e E 488779.687 m; deste, segue confrontando com Rua Santa Catarina, Quadra G - 2; com os seguintes azimutes e distâncias: 54°23'05" e 143.85 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7016407.238 m e E 488896.627 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 22/09/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que JOÃO FRANÇA RODRIGUES, proprietário do imóvel constante da transcrição nº 4.341 da Comarca de Videira/SC, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a

pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 26/09/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **KARLA MARINA BLAKA**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por KARLA MARINA BLAKA CPF n.º 075.880.689-22, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 419,60 m² (quatrocentos e dezenove metros e sessenta decímetros quadrados), matriculado sob n.º 43.088, livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Guilherme Roeder Neto, CREA-SC n.º 134048-1, ART n.º 8582974-9, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n.º 023/2023, de 27/01/2023, ratificado pelo Decreto n.º 264/2023, de 14/09/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 635963/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NARA ROSSANE SCAPINI**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº415461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARA ROSSANE SCAPINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75989573049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441565076-4, firmada em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 106304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LAZARETTI 273 E DESBRAVADOR

CHAPECO SC 89811384. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 3.600,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO CEZAR DOS SANTOS, ALINE MICHELI GAMBATTO

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO CEZAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83592644904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE MICHELI GAMBATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02589769938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441502648-5, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 125.964 (Apto 205) e nº 125.978 (BOX DE GARAGEM 07), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PAULO I, Nº 333 E, APTO 205, SANTA MARIA, CHAPECO SC, 89812-512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 34.077,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA LOUREIRA

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA LOUREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09237791917, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442523229-9, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 2952, a qual

diz respeito ao imóvel situado na R ANAIR CONFORTIN ZANCHET NR 0 S/N, LT: 08 CENTRO SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 3.786,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELOIR ALVES

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOIR ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99405997068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440971259-1, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 93852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 NR 0 L 12 Q B CENTRO JARDINOPOLIS SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 27.271,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR PAIVA

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08879600907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441199377-2, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BRESOLIN 0 L 14 Q I CENTRO JARDINOPOLIS SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 3.435,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CRISPIM VICENTE NETO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015/73) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Antônio Crispim Vicente Neto, residente e domiciliado na Rua Jorge Gustavo Fernandes, s/nº, bairro Centro, Criciúma/SC, inscrito no CPF sob nº 063.452.809-25, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da transcrição número 40.520, cujo imóvel possui a área de 383,64m², localizado na Rua Primeiro de Maio, bairro Próspera, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações 381,58m². O pedido de retificação de área foi aprovado em 29.03.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª Rossana Márcia Crema, inscrita no CPF sob o nº 378.086.139-91, tendo em visto que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes de matrícula nº 51.309, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 369788, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Criciúma/SC, 26 de Setembro de 2023.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KARLA PARANAIBA BERNARDES MCKINNON, ROBERT JAMES MC KINNON

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409727, requerido em 14/09/2022, por KARLA PARANAIBA BERNARDES MCKINNON, brasileira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 6210333 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 279.609.191-00, nascida em 09/12/1966, e seu esposo ROBERT JAMES MCKINNON, americano, engenheiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 03328570286 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 727.185.361-87, nascido em 28/09/1965, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua dos Botos, nº 530, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 20 anos de posse sobre Um terreno com área de 18.113,02m², localizado na Rua Bento Manoel Ferreira, nº 1.040, Ratones, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 594,06m, em treze lances: o primeiro lance medindo 28,94m, partindo do vértice A até o vértice B (coordenadas E=749.902,65m e N=6.954.156,83m), confrontando

com o imóvel de Sônia Regina Machado de Souza e Roberto Luiz Salum, o segundo lance medindo 22,19m, partindo do vértice B até o vértice C (coordenadas E=749.897,39m e N=6.954.135,27m), confrontando com o imóvel do Espólio de Francisco Gonzaga Linhares e Laurinda Luiza Linhares, o terceiro lance medindo 24,35m, partindo do vértice C até o vértice D (coordenadas E=749.891,61m e N=6.954.111,61m), confrontando com o imóvel de matrícula nº 26.375, o quarto lance medindo 50,00m, partindo do vértice D até o vértice E (coordenadas E=749.874,34m e N=6.954.064,69m), o quinto lance medindo 150,00m, partindo do vértice E até o vértice F (coordenadas E=750.020,39m e N=6.954.030,50m), ambos confrontando com o imóvel de matrícula nº 70.032, o sexto lance medindo 14,03m, partindo do vértice F até o vértice G (coordenadas E=750.015,25m e N=6.954.017,44m), o sétimo lance medindo 11,59m, partindo do vértice G até o vértice H (coordenadas E=750.012,83m e N=6.954.006,11m), ambos confrontando com a Rua Bento Manoel Ferreira, o oitavo lance medindo 141,91m, partindo do vértice H até o vértice I (coordenadas E=749.875,16m e N=6.954.040,56m), o nono lance medindo 39,73m, partindo do vértice I até o vértice J (coordenadas E=749.865,68m e N=6.954.001,98m), ambos confrontando com o imóvel de Karla Paranaíba Bernardes Mckinnon e Robert James Mckinnon, o décimo lance medindo 36,18m, partindo do vértice J até o vértice K (coordenadas E=749.857,01m e N=6.953.966,85m), confrontando com o imóvel de matrícula nº 26.108, o décimo primeiro lance medindo 3,09m, partindo do vértice K até o vértice L (coordenadas E=749.856,27m e N=6.953.963,86m), confrontando com a Servidão Pública sem Denominação por Afetação, o décimo segundo lance medindo 31,04m, partindo do vértice L até o vértice M (coordenadas E=749.848,83m e N=6.953.933,72m), confrontando com o imóvel de Adélia Rosa dos Santos e Edevaldo Hélio dos Santos, e o décimo terceiro lance medindo 41,01m, partindo do vértice M até o vértice N (coordenadas E=749.839,33m e N=6.953.893,83m), confrontando com o imóvel de Diolides de Matos Selva; lateral direita medindo 50,37m, partindo do vértice N até o vértice O (coordenadas E=749.790,45m e N=6.953.905,98m), confrontando com o imóvel de Rogério Machado Arantes e Jeny Maria Bukool Arantes; fundos medindo 298,62m, em dois lances: o primeiro lance medindo 165,99m, partindo do vértice O até o vértice P (coordenadas E=749.830,08m e N=6.954.067,17m), confrontando com o imóvel de Karla Paranaíba Bernardes Mckinnon e Robert James Mckinnon, e o segundo lance medindo 132,63m, partindo do vértice P até o vértice AR1 (coordenadas E=749.862,91m e N=6.954.195,67m), confrontando com o imóvel de Magda de Araújo Garcia, Ceres Magda Araújo Garcia, Ângela Maria Araújo Garcia, Roberto Luiz da Silva, Maria Inês Araújo Garcia Silva, Sebastião Ferreira Garcia Junior, Cinthia Cléa Costa Garcia, Henrique Cesar da Silva, Maria Beatriz Garcia da Silva, Maria da Graça Araújo Garcia, Sílvio Miranda, Carlos Henrique de Araújo Garcia, Leonardo Alexandre de Araújo Garcia, Patrícia Tarlá Bevilacqua Garcia, Marcelo de Araújo Garcia, Joana D'Arc Ferreira, Paulo Cesar da Silva, Espólio de Maria Salete Cavaler Garcia e Hélio Marques Faria; lateral esquerda medindo 47,83m, partindo do vértice AR1 até o vértice A (coordenadas E=749.909,52m e N=6.954.184,94m), confrontando com o imóvel de Espólio de João Pessoa Garcia e Neusa Teresinha de Almeida Garcia. Inscrição imobiliária municipal sob nº 39.42.087.0219.001-436.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARA RUBIA MORIGI**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 411897, requerido em 26/10/2022, por MARA RUBIA MORIGI, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora da carteira de identidade nº 993.356 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 477.153.169-20, nascida em 16/10/1963, residente e domiciliada na Rua Douglas Seabra Levier, nº 163, apto. nº 408, Bloco C, Trindade, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 20 anos de posse sobre Um terreno com área de 421,08m², localizado na Rua Quilombo dos Palmares, nº 25, Ponta das Canas,

Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 17,18m, em quatro lances: o primeiro lance medindo 5,18m, partindo do vértice 05 até o vértice 06 (coordenadas E=753.978.3940 e N=6.967.050.5720), o segundo lance medindo 5,16m, partindo do vértice 06 até o vértice 07 (coordenadas E=753.973,3120 e N=6.967.051,4970), o terceiro lance medindo 4,26m, partindo do vértice 07 até o vértice 08 (coordenadas E=753.969,1110 e N=6.967.052,2200) e o quarto lance medindo 2,58m, partindo do vértice 08 até o vértice 09 (coordenadas E=753.966,5624 e N=6.967.052,6466), todos confrontando com a Rua Quilombo dos Palmares; lateral direita medindo 24,52m, partindo do vértice 09 até o vértice 01 (coordenadas E=753.970,1719 e N=6.967.076,8975), confrontando com o imóvel de Valter de Lima Coelho e Narci Januário das Neves; fundos medindo 17,22m, em dois lances: o primeiro lance medindo 10,09m, partindo do vértice 01 até o vértice 02 (coordenadas E=753.980,1233 e N=6.967.075,2507) e o segundo lance medindo 7,13m, partindo do vértice 02 até o vértice 03 (coordenadas E=753.987,1268 e N=6.967.073,9276), ambos confrontando com o imóvel de Edemir das Neves; lateral esquerda medindo 24,54m, em dois lances: o primeiro lance medindo 13,97m, partindo do vértice 03 até o vértice 04 (coordenadas E=753.984,9600 e N=6.967.060,1240) e o segundo lance medindo 10,57m, partindo do vértice 04 até o vértice 05 (coordenadas E=753.983,4900 e N=6.967.049,6550), ambos confrontando com o imóvel de Valter de Lima Coelho e Narci Januário das Neves. Inscrição imobiliária sob nº 17.51.012.0508.001-132.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ CARLOS MIOR

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 418378, requerido em 16/03/2023, por LUIZ CARLOS MIOR, brasileiro, solteiro, agrônomo, portador da carteira de identidade nº 5010591344 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 301.665.510-15, nascido em 04/10/1959, residente e domiciliado na Servidão Martinho Júlio da Silva, nº 89, Ratoles, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 22 anos de posse sobre Um terreno com área de 6.081,27m², localizado no lado ímpar da Servidão particular que parte da Servidão Martinho Julio da Silva, distante 19,65m da referida Servidão, Ratoles, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 60,186m, em seis lances, o primeiro lance medindo 9,311m, partindo do vértice 16 até o vértice 17 (coordenadas E=747.854,346m e N=6.954.667,959m), o segundo lance medindo 14,479m, partindo do vértice 17 até o vértice 18 (coordenadas E=747.868,722m e N=6.954.669,683m), o terceiro lance medindo 29,909m, partindo do vértice 18 até o vértice 19 (coordenadas E=747.898,479m e N=6.954672,698m), o quarto lance medindo 0,578m, partindo do vértice 19 até o vértice 20 (coordenadas E=747.898,585m e N=6.954.673,266m), todos confrontando com o imóvel de Ezio Martins da Costa e Terezinha Damasco Costa, o quinto lance medindo 2,866m, partindo do vértice 20 até o vértice 21 (coordenadas E=747.901,451m e N=6.954.673,291m), confrontando com a Servidão particular, que parte da Servidão Martinho Julio da Silva e o sexto lance medindo 3,043m, partindo do vértice 21 até o vértice 01 (coordenadas E=747.904,493m e N=6.954.673,356m), confrontando com o imóvel de Marcio Roberto Macedo e Claudia Regina Macedo; lateral direita medindo 88,053m, em nove lances, o primeiro lance medindo 2,341m, partindo do vértice 01 até o vértice 02 (coordenadas E=747.905,565m e N=6.954.671,275m), o segundo lance medindo 8,022m, partindo do vértice 02 até o vértice 03 (coordenadas E=747.909,727m e N=6.954.664,417m), ambos confrontando com o imóvel de Marcio Roberto Macedo e Claudia Regina Macedo, o terceiro lance medindo 19,779m, partindo do vértice 03 até o vértice 04 (coordenadas E=747.913.019m e N=6.954.644,914m), o quarto lance medindo 17,380m, partindo do vértice 04 até o vértice 05 (coordenadas E=747.915,190m e N=6.954.627,670m), ambos confrontando com o imóvel de José Amauri Macedo e Sandra Mara de Moura Macedo, o quinto lance medindo 5,447m, partindo do vértice 05 até o vértice 06 (coordenadas

E=747.914,970m e N=6.954.622,227m), o sexto lance medindo 11,626m, partindo do vértice 06 até o vértice 07 (coordenadas E=747.914,282m e N=6.954.610,622m), o sétimo lance medindo 12,016m, partindo do vértice 07 até o vértice 08 (coordenadas E=747.911,180m e N=6.954.599,013m), o oitavo lance medindo 2,357m, partindo do vértice 08 até o vértice 09 (coordenadas E=747.911,10m e N=6.954.596,657m) e o nono lance medindo 9,085m, partindo do vértice 09 até o vértice 10 (coordenadas E=747.914.831m e N=6.954.588,370m), todos confrontando com o imóvel de Demézio Nunes e Zenaide Silva Nunes; fundos medindo 86,797m, em dois lances, o primeiro lance medindo 24,632m, partindo do vértice 10 até o vértice 11 (coordenadas E=747.890,218m e N=6.954.589,344m), confrontando com o imóvel de Flávio de Mori e Jacqueline Amamby Medeiros e o segundo lance medindo 62,165m, partindo do vértice 11 até o vértice 12 (coordenadas E=747.828,296m e N=6.954.594,833m), confrontando com o imóvel de Flávio de Mori, João José de Mori e Ives Maria Dal'corno de Mori; lateral esquerda medindo 73,809m, em quatro lances, o primeiro lance medindo 18,711m, partindo do vértice 12 até o vértice 13 (coordenadas E=747.831.955m e N=6.954.613.183m), o segundo lance medindo 27,503m, partindo do vértice 13 até o vértice 14 (coordenadas E=747.837,365m e N=6.954.640,149m), o terceiro lance medindo 17,256m, partindo do vértice 14 até o vértice 15 (coordenadas E=747.841,054m e N=6.954.657,006m) e o quarto lance medindo 10,339m, partindo do vértice 15 até o vértice 16 (coordenadas E=747.845,150m e N=6.954.666,498m), todos confrontando com o imóvel de Ezio Martins da Costa e Terezinha Damasco Costa. Inscrição imobiliária sob nº 39.14.098.0242.001-619.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KARLA PARANAIBA BERNARDES MCKINNON, ROBERT JAMES MC KINNON**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409728, requerido em 14/09/2022, por KARLA PARANAIBA BERNARDES MCKINNON, brasileira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 6210333 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 279.609.191-00, nascida em 09/12/1966, e seu esposo ROBERT JAMES MCKINNON, americano, engenheiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 03328570286 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 727.185.361-87, nascido em 28/09/1965, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua dos Botos, nº 530, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 19 anos de posse sobre Um terreno com área de 5.137,66m², localizado na Rua Bento Manoel Ferreira, nº 1.070, Ratones, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 31,72m, partindo do vértice AR2 até o vértice AR3 (coordenadas E=750.007,11m e N=6.953.974,91m), confrontando com a Rua Bento Manoel Ferreira; lateral direita medindo 144,00m, em dois lances: o primeiro lance medindo 61,12m, partindo do vértice AR3 até o vértice A (coordenadas E=749.946,99m e N=6.953.985,92m) e o segundo lance medindo 82,88m, partindo do vértice A até o vértice AR4 (coordenadas E=749.865,68m e N=6.954.001,98m), ambos confrontando com o imóvel de matrícula nº 26.108; fundos medindo 39,73m, partindo do vértice AR4 até o vértice AR1 (coordenadas E=749.875,16m e N=6.954.040,56m), confrontando com o imóvel de Karla Paranaiba Bernardes Mckinnon e Robert James Mckinnon; lateral esquerda medindo 141,91m, partindo do vértice AR1 até o vértice AR2 (coordenadas E=750.012,83m e N=6.954.006,11m), confrontando com o imóvel de Karla Paranaiba Bernardes Mckinnon e Robert James Mckinnon. Inscrição imobiliária municipal sob nº 39.42.087.0249.001-876.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KARLA PARANAIBA BERNARDES MCKINNON, ROBERT JAMES MC KINNON**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409729, requerido em 14/09/2022, por KARLA PARANAIBA BERNARDES MCKINNON, brasileira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 6210333 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 279.609.191-00, nascida em 09/12/1966, e seu esposo ROBERT JAMES MCKINNON, americano, engenheiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 03328570286 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 727.185.361-87, nascido em 28/09/1965, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua dos Botos, nº 530, Jurerê, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 30 anos de posse sobre Um terreno encravado com área de 9.058,13m², localizado no lado par da Rua Bento Manoel Ferreira, s/nº, aos fundos dos imóveis de nº 1040 e nº 1070, Rationes, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 181,06m, em dois lances: o primeiro lance medindo 165,99, partindo do vértice AR2 até o vértice AR3 (coordenadas E=749.790,45m e N=6.953.905,98m), confrontando com o imóvel de Karla Paranaiba Bernardes Mckinnon e Robert James Mckinnon, e o segundo lance medindo 15,07, partindo do vértice AR3 até o vértice AR4 (coordenadas E=749.786,82m e N=6.953.891,36m), confrontando com o imóvel de Rogério Machado Arantes e Jeny Maria Bukool Arantes; lateral direita medindo 50,00m, partindo do vértice AR4 até o vértice AR5 (coordenadas E=749.738,30m e N=6.953.903,42m), confrontando com o imóvel de Rogério Machado Arantes e Jeny Maria Bukool Arantes; fundos medindo 181,14m, partindo do vértice AR5 até o vértice AR1 (coordenadas E=749.781,58m e N=6.954.079,31m), confrontando com o imóvel de Maria Elenita Viana; lateral esquerda medindo 50,00m, partindo do vértice AR1 até o vértice AR2 (coordenadas E=749.830,08m e N=6.954.067,17m), confrontando com o imóvel de Magda de Araújo Garcia, Ceres Magda Araújo Garcia, Ângela Maria Araújo Garcia, Roberto Luiz da Silva, Maria Inês Araújo Garcia Silva, Sebastião Ferreira Garcia Junior, Cinthia Cléa Costa Garcia, Henrique Cesar da Silva, Maria Beatriz Garcia da Silva, Maria da Graça Araújo Garcia, Sílvio Miranda, Carlos Henrique de Araújo Garcia, Leonardo Alexandre de Araújo Garcia, Patrícia Tarlá Bevilaqua Garcia, Marcelo de Araújo Garcia, Joana D'Arc Ferreira, Paulo Cesar da Silva, Espólio de Maria Salete Cavaler Garcia e Hélio Marques Faria. Inscrição imobiliária municipal sob nº 39.30.071.0360.001-410.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARUVA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BISNEZ PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA., SOEX SOCIEDADE EXPORTADORA DE CAFE LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - O Oficial Registrador Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Cidade e Comarca de Garuva/SC, situado na Avenida Celso Ramos, nº. 488, Salas 01 e 02 -- Centro, Garuva/SC., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)(s) empresa interessada(o)(s) BISNEZ PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.059.421/0001-01, com sede na Rua Deputado Wanderley Junior, nº. 412, bairro Ahú, na cidade de Curitiba/PR -- CEP: 82.200-220, por meio de seu Sócio Administrador, o Senhor JOÃO RENATO BISETO, brasileiro, divorciado, maior e capaz, nascido

aos 05/04/1958, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.444.997-3-SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 307.292.629-87, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, nº 763 - apartamento 201-A, bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, na forma das condições previstas na vigente Oitava Alteração Contratual da Sociedade BISNEZ PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., realizada em data de 03 de Junho de 2019 e devidamente registrada em data de 19 de Junho de 2019, sob o nº. 20193445565, na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), neste ato, representada(o)(s) por seu bastante procurador regularmente constituído, o Doutor OTÁVIO MOREIRA DA SILVA NETO, brasileiro, casado, maior e capaz, nascido aos 19/04/1973, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 2-C-3.412.186-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 859.307.099-04 e OAB/SC sob o nº. 12.331, com endereço profissional na Estrada São João Abaixo, nº. 210, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC -- CEP: 88.248-000, através do Instrumento Particular de Procuração lavrado em data de 20 de Outubro de 2021, pela(o)(s) própria(o)(s) Outorgante(s) e/ou reciprocamente Requerente(s), promove-se neste Ofício de Registro Imobiliário, o presente pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião -- Usucapião Extraordinária, alegando a(o)(s) detentor(a)(es) ter(em) a posse continuada do referido imóvel por mais de 39 (trinta e nove) anos, nos exatos termos do observado artigo 1.071 da Lei Federal nº. 13.105/15 (Código de Processo Civil) c/c o artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como, em consonância com a orientação emanada na Circular N. 26, de 15 de março de 2016, expedida pela distinta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC) c/c o entendimento do artigo 712-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC), e ainda, com atenção para as relacionadas diretrizes estabelecidas no concernente Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tendo sido a pertinente documentação, devidamente protocolada em data de 27/06/2022, sob o nº. 8.411 do Livro nº. 1/J de Protocolos do Registro de Imóveis desta Serventia, apresentando, para tanto, o incluso trabalho topográfico contendo Planta, Memorial Descritivo, Laudo Técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA OU SERVIÇO nº. 25 2021 25 2021 7991174-3, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil ANDRE TREVISAN NEITZEL, do imóvel localizado na circunscrição do Município de Garuva/SC, contendo o mesmo, segundo o respeitável Memorial Descritivo, as seguintes características, divisas e confrontações: "ÁREA A: Inicia-se se no ponto denominado '0=PP', situado no alinhamento predial da Estrada Municipal Caovi; georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS 2.000, MC-51°W, Latitude 26°00'43,25240"S e Longitude 48°50'58,19754"W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM E=715.226,510m e N=7.121.213,695m. Deste ponto segue pelo alinhamento predial da referida Estrada, com o azimute de 198°33'33" e a distância de 123,00m até o ponto '1' (E=715.187,361m e N=7.121.097,091m). Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade de MARCILIO DEVIGILI, com o azimute de 313°27'33" e a distância de 122,82m até o ponto '2' (E=715.098,209m e N=7.121.181,573m). Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade de ADEMAR LOBO RIBEIRO PISKE e MARIA DA SILVA GADOTTI, com o azimute de 21°56'58" e a distância de 4,71m até o ponto '3' (E=715.099,972m e N=7.121.185,946m). Deste ponto deflete para esquerda, confrontando com propriedade de ADEMAR LOBO RIBEIRO PISKE e MARIA DA SILVA GADOTTI, com o azimute de 331°09'54" e a distância de 138,63m até o ponto '4' (E=715.033,111m e N=7.121.307,390m). Deste ponto segue, com o azimute de 331°23'59" e a distância de 90,18m até o ponto '5' (E=714.989,940m e N=7.121.386,570m). Deste ponto deflete para esquerda, confrontando com propriedade de ADEMAR LOBO RIBEIRO PISKE e MARIA DA SILVA GADOTTI, com o azimute de 260°35'14" e a distância de 26,17m até o ponto '6' (E=714.964,121m e N=7.121.382,290m). Deste ponto deflete para esquerda, com o azimute de 179°35'56" e a distância de 16,73m até o ponto '7' (E=714.964,238m e N=7.121.365,563m). Deste ponto segue, com o azimute de 193°31'30" e a distância de 30,88m até o ponto '8' (E=714.957,016m e N=7.121.335,538m). Deste ponto segue, com o azimute de 185°35'08" e a distância de 24,26m até o ponto '9' (E=714.954,655m e N=7.121.311,398m). Deste ponto deflete para direita, ainda confrontando com propriedade de ADEMAR LOBO RIBEIRO PISKE e MARIA DA SILVA GADOTTI, com o azimute de 252°38'15" e a distância de 94,89m até o ponto '10' (E=714.864,086m e N=7.121.283,080m). Deste ponto deflete para direita, com o azimute de 335°49'10" e a distância de 110,71m até o ponto '11' (E=714.818,738m e N=7.121.384,075m). Deste ponto segue, com o azimute de 336°00'40" e a distância de 30,27m até o ponto '12' (E=714.806,432m e N=7.121.411,730m). Deste ponto deflete para esquerda, com o azimute de 238°36'46" e a distância de 68,76m até o ponto '13' (E=714.747,737m e N=7.121.375,920m), situado no alinhamento predial da Estrada Alfredo Ellmer. Deste ponto deflete para direita, seguindo pelo alinhamento predial da referida Estrada, com o azimute de 326°52'57" e a distância de 26,46m até o

ponto '14' (E=714.733,279m e N=7.121.398,083m). Deste ponto segue, com o azimute de 346°21'33" e a distância de 11,40m até o ponto '15' (E=714.730,590m e N=7.121.409,167m). Deste ponto segue, com o azimute de 352°40'43" e a distância de 7,88m até o ponto '16' (E=714.729,586m e N=7.121.416,982m). Deste ponto segue, com o azimute de 346°32'41" e a distância de 13,57m até o ponto '17' (E=714.726,427m e N=7.121.430,182m). Deste ponto segue, com o azimute de 340°39'49" e a distância de 17,30m até o ponto '18' (E=714.720,699m e N=7.121.446,506m). Deste ponto segue, com o azimute de 327°43'07" e a distância de 49,93m até o ponto '19' (E=714.694,030m e N=7.121.488,722m). Deste ponto segue, com o azimute de 322°49'34" e a distância de 20,14m até o ponto '20' (E=714.681,861m e N=7.121.504,770m). Deste ponto segue, com o azimute de 314°53'43" e a distância de 10,25m até o ponto '21' (E=714.674,598m e N=7.121.512,006m). Deste ponto segue, com o azimute de 311°56'49" e a distância de 30,66m até o ponto '22' (E=714.651,797m e N=7.121.532,499m). Deste ponto segue, com o azimute de 317°26'23" e a distância de 9,32m até o ponto '23' (E=714.645,491m e N=7.121.539,365m). Deste ponto segue, com o azimute de 322°21'10" e a distância de 8,16m até o ponto '24' (E=714.640,508m e N=7.121.545,825m). Deste ponto segue, com o azimute de 328°39'31" e a distância de 5,60m até o ponto '25' (E=714.637,593m e N=7.121.550,612m). Deste ponto segue, com o azimute de 336°00'59" e a distância de 9,97m até o ponto '26' (E=714.633,541m e N=7.121.559,719m). Deste ponto segue, com o azimute de 342°40'04" e a distância de 13,24 m até o ponto '27' (E=714.629,596m e N=7.121.572,361m). Deste ponto segue, com o azimute de 342°44'22" e a distância de 23,99m até o ponto '28' (E=714.622,477m e N=7.121.595,275m), situado no alinhamento predial da Estrada Alfredo Ellmer. Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade de AL INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA -- EPP, com o azimute de 85°58'44" e a distância de 89,70m até o ponto '29' (E=714.711,959m e N=7.121.601,565m). Deste ponto deflete para esquerda, confrontando com propriedade de AL INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA -- EPP, com o azimute de 338°47'59" e a distância de 229,32m até o ponto '30' (E=714.629,030m e N=7.121.815,367m). Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade de FRANCISCA JAGIELSKI, ALESSANDRA JAGIELSKI, CRISTIANE JAGIELSKI, JACKSON JOSÉ JAGIELSKI, com o azimute de 85°44'07" e a distância de 147,31m até o ponto '31' (E=714.775,933m e N=7.121.826,322m). Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade de JAGUARIBE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, com o azimute de 142°40'07" e a distância de 5,47m até o ponto '32' (E=714.779,251m e N=7.121.821,970m). Deste ponto segue, com o azimute de 142°34'27" e a distância de 58,87m até o ponto '33' (E=714.815,029m e N=7.121.775,218m). Deste ponto segue, com o azimute de 143°39'28" e a distância de 40,59m até o ponto '34' (E=714.839,083m e N=7.121.742,524m). Deste ponto segue, com o azimute de 141°31'19" e a distância de 50,50m até o ponto '35' (E=714.870,507m e N=7.121.702,987m). Deste ponto segue, com o azimute de 141°03'23" e a distância de 147,99m até o ponto '36' (E=714.963,525m e N=7.121.587,888m). Deste ponto segue, com o azimute de 141°47'04" e a distância de 50,58m até o ponto '37' (E=714.994,814m e N=7.121.548,149m). Deste ponto segue, com o azimute de 141°30'55" e a distância de 48,99m até o ponto '38' (E=715.025,302m e N=7.121.509,799m). Deste ponto segue, com o azimute de 143°36'39" e a distância de 198,84m até o ponto '39' (E=715.143,269m e N=7.121.349,729m). Deste ponto segue confrontando com propriedade de JAGUARIBE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, com o azimute de 142°57'58" e a distância de 9,00m até o ponto '40' (E=715.148,688m e N=7.121.342,547m). Deste ponto segue confrontando com propriedade de ALVARO SCHAFER e CLAUDILEIA DA MAIA SCHAFER, com o azimute de 143°00'59" e a distância de 15,87m até o ponto '41' (E=715.158,236m e N=7.121.329,868m). Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade de VALDECI ESSER, com o azimute de 231°48'12" e a distância de 15,00m até o ponto '42' (E=715.146,445m e N=7.121.320,591m). Deste ponto deflete para esquerda confrontando com propriedade de VALDECI ESSER, com o azimute de 143°10'01" e a distância de 20,00m até o ponto '43' (E=715.158,436m e N=7.121.304,582m). Deste ponto segue confrontando com propriedade de ANDRÉIA MOTA DOS SANTOS, com o azimute de 143°10'01" e a distância de 17,00m até o ponto '44' (E=715.168,627m e N=7.121.290,976m). Deste ponto segue confrontando com propriedade de GILSON MARCOS DOS SANTOS, com o azimute de 143°10'01" e a distância de 8,00m até o ponto '45' (E=715.173,427m e N=7.121.284,567m). Deste ponto segue confrontando com propriedade de SILVIO CELSO LOOS, com o azimute de 143°10'01" e a distância de 20,00m até o ponto '46' (E=715.185,420m e N=7.121.268,555m). Deste ponto segue confrontando com propriedade de ADILSON MARCOS DOS SANTOS, com o azimute de 143°10'01" e a distância de 15,00m até o ponto '47' (E=715.194,415m e N=7.121.256,546m). Deste ponto segue confrontando com propriedade de MARIA DE FATIMA SOUZA e LUIZ LEVI DE SOUZA, com o azimute de 143°10'01" e a distância de 15,00m até o ponto '48' (E=715.203,410m e N=7.121.244,536m). Deste ponto segue confrontando com propriedade de JOSÉ NEULI DE SOUZA e MARCIA MOTA DE SOUZA, com o

azimute de 143°10'01" e a distância de 38,53m até o ponto '0=PP' (E=715.226,510m e N=7.121.213,695m); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área total de 160.656,85m²". -- Área de Preservação Permanente: "Inicia-se no ponto denominado 'PP1'. Deste ponto segue, com o azimute de 238°36'46" e a distância de 29,62m até o ponto '13' (E=714.747,737m e N=7.121.375,920m), situado no alinhamento predial da Estrada Alfredo Ellmer. Deste ponto deflete para direita, seguindo pelo alinhamento predial da referida Estrada, com o azimute de 326°52'57" e a distância de 26,46m até o ponto '14' (E=714.733,279m e N=7.121.398,083m). Deste ponto segue, com o azimute de 346°21'33" e a distância de 11,40m até o ponto '15' (E=714.730,590m e N=7.121.409,167m). Deste ponto segue, com o azimute de 352°40'43" e a distância de 7,88m até o ponto '16' (E=714.729,586m e N=7.121.416,982m). Deste ponto segue, com o azimute de 346°32'41" e a distância de 13,57m até o ponto '17' (E=714.726,427m e N=7.121.430,182m). Deste ponto segue, com o azimute de 340°39'49" e a distância de 17,30m até o ponto '18' (E=714.720,699m e N=7.121.446,506m). Deste ponto segue, com o azimute de 327°43'07" e a distância de 49,93m até o ponto '19' (E=714.694,030m e N=7.121.488,722m). Deste ponto segue, com o azimute de 322°49'34" e a distância de 20,14m até o ponto '20' (E=714.681,861m e N=7.121.504,770m). Deste ponto segue, com o azimute de 314°53'43" e a distância de 10,25m até o ponto '21' (E=714.674,598m e N=7.121.512,006m). Deste ponto segue, com o azimute de 311°56'49" e a distância de 30,66m até o ponto '22' (E=714.651,797m e N=7.121.532,499m). Deste ponto segue, com o azimute de 317°26'23" e a distância de 9,32m até o ponto '23' (E=714.645,491m e N=7.121.539,365m). Deste ponto segue, com o azimute de 322°21'10" e a distância de 8,16m até o ponto '24' (E=714.640,508m e N=7.121.545,825m). Deste ponto segue, com o azimute de 328°39'31" e a distância de 5,60m até o ponto '25' (E=714.637,593m e N=7.121.550,612m). Deste ponto segue, com o azimute de 336°00'59" e a distância de 9,97m até o ponto '26' (E=714.633,541m e N=7.121.559,719m). Deste ponto segue, com o azimute de 342°40'04" e a distância de 13,24m até o ponto '27' (E=714.629,596m e N=7.121.572,361m). Deste ponto segue, com o azimute de 342°44'22" e a distância de 23,99m até o ponto '28' (E=714.622,477m e N=7.121.595,275m), situado no alinhamento predial da Estrada Alfredo Ellmer. Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade de AL INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA -- EPP, com o azimute de 85°58'44" e a distância de 33,25m até o ponto 'PP2'. Deste ponto deflete para direita, seguindo por numa linha sinuosa com extensão de 238,91m até o ponto 'PP1'; início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área total de 5.630,72m²". -- Servidão de Passagem: "Inicia-se no ponto denominado '0=PP', situado no alinhamento predial da Estrada Municipal Caovi. Deste ponto segue pelo alinhamento predial da referida Estrada, com o azimute de 198°33'33" e a distância de 1,82m até o ponto 'A'. Deste ponto deflete para direita, confrontando com área restante do mesmo imóvel, por uma linha com extensão de 134,59m até o ponto 'B'. Deste ponto deflete para direita, confrontando com área restante do mesmo imóvel, com o azimute de 53°10'01" e a distância de 1,50m até o ponto '42' (E=715.146,445m e N=7.121.320,591m). Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade de VALDECI ESSER, com o azimute de 143°10'01" e a distância de 20,00m até o ponto '43' (E=715.158,436m e N=7.121.304,582m). Deste ponto segue confrontando com propriedade de ANDRÉIA MOTA DOS SANTOS, com o azimute de 143°10'01" e a distância de 17,00m até o ponto '44' (E=715.168,627m e N=7.121.290,976m). Deste ponto segue confrontando com propriedade de GILSON MARCOS DOS SANTOS, com o azimute de 143°10'01" e a distância de 8,00m até o ponto '45' (E=715.173,427m e N=7.121.284,567m). Deste ponto segue confrontando com propriedade de SILVIO CELSO LOOS, com o azimute de 143°10'01" e a distância de 20,00m até o ponto '46' (E=715.185,420m e N=7.121.268,555m). Deste ponto segue confrontando com propriedade de ADILSON MARCOS DOS SANTOS, com o azimute de 143°10'01" e a distância de 15,00m até o ponto '47' (E=715.194,415m e N=7.121.256,546m). Deste ponto segue confrontando com propriedade de MARIA DE FATIMA SOUZA e LUIZ LEVI DE SOUZA, com o azimute de 143°10'01" e a distância de 15,00m até o ponto '48' (E=715.203,410m e N=7.121.244,536m). Deste ponto segue confrontando com propriedade de JOSÉ NEULI DE SOUZA e MARCIA MOTA DE SOUZA, com o azimute de 143°10'01" e a distância de 38,53m até o ponto '0=PP' (E=715.226,510m e N=7.121.213,695m); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área total de 201,11m²., e ainda, ÁREA B: Inicia-se se no ponto denominado '0=PP', situado no alinhamento predial da Estrada Municipal Alfredo Ellmer; georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS 2.000, MC-51°W, Latitude 26°00'31,22983"S e Longitude 48°51'20,77777"W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM E=714.609,770m e N=7.121.594,381m. Deste ponto segue pelo alinhamento predial da referida Estrada, com o azimute de 156°22'57" e a distância de 3,61m até o ponto '1' (E=714.611,217m e N=7.121.591,072m). Deste ponto segue, com o azimute de 162°44'25" e a distância de 23,36m até o

ponto '2' (E=714.618,148m e N=7.121.568,764m). Deste ponto segue, com o azimute de 162°35'03" e a distância de 14,09m até o ponto '3' (E=714.622,366m e N=7.121.555,318m). Deste ponto segue, com o azimute de 156°01'02" e a distância de 11,26m até o ponto '4' (E=714.626,943m e N=7.121.545,029m). Deste ponto segue, com o azimute de 148°39'31" e a distância de 7,04m até o ponto '5' (E=714.630,603m e N=7.121.539,019m). Deste ponto segue, com o azimute de 142°21'10" e a distância de 9,33m até o ponto '6' (E=714.636,304m e N=7.121.531,628m). Deste ponto segue, com o azimute de 137°26'22" e a distância de 10,41m até o ponto '7' (E=714.643,347m e N=7.121.523,958m). Deste ponto segue, com o azimute de 131°56'49" e a distância de 30,92m até o ponto '8' (E=714.666,348m e N=7.121.503,287m). Deste ponto segue, com o azimute de 134°53'43" e a distância de 9,11m até o ponto '9' (E=714.672,802m e N=7.121.496,857m). Deste ponto segue, com o azimute de 142°49'35" e a distância de 18,85m até o ponto '10' (E=714.684,189m e N=7.121.481,840m). Deste ponto segue, com o azimute de 147°14'16" e a distância de 33,50m até o ponto '11' (E=714.702,319m e N=7.121.453,667m). Deste ponto segue, com o azimute de 148°45'21" e a distância de 14,40m até o ponto '12' (E=714.709,791m e N=7.121.441,352m). Deste ponto segue, com o azimute de 160°39'48" e a distância de 15,43m até o ponto '13' (E=714.714,900m e N=7.121.426,791m). Deste ponto segue, com o azimute de 166°32'42" e a distância de 12,31m até o ponto '14' (E=714.717,765m e N=7.121.414,815m). Deste ponto segue com o azimute de 172°40'43" e a distância de 7,90m até o ponto '15' (E=714.718,772m e N=7.121.406,980m). Deste ponto segue com o azimute de 166°21'33" e a distância de 14,02m até o ponto '16' (E=714.722,079m e N=7.121.393,353m). Deste ponto segue, com o azimute de 147°51'04" e a distância de 28,29m até o ponto '17' (E=714.737,133m e N=7.121.369,401m), situado no alinhamento predial da Estrada Municipal Alfredo Ellmer. Deste ponto deflete para direita, com o azimute de 238°34'07" e a distância de 7,97m até o ponto '18' (E=714.730,335m e N=7.121.365,247m), situado na margem direita do Rio São João. Deste ponto deflete para direita, seguindo pela margem direita do Rio São João, sentido montante, com o azimute de 330°47'33" e a distância de 29,23m até o ponto '19' (E=714.716,072m e N=7.121.390,760m). Deste ponto segue, com o azimute de 328°39'36" e a distância de 31,57m até o ponto '20' (E=714.699,650m e N=7.121.417,727m). Deste ponto segue, com o azimute de 324°10'31" e a distância de 42,08m até o ponto '21' (E=714.675,019m e N=7.121.451,848m). Deste ponto segue com o azimute de 326°14'15" e a distância de 30,00m até o ponto '22' (E=714.658,346m e N=7.121.476,790m). Deste ponto segue com o azimute de 324°24'16" e a distância de 21,41m até o ponto '23' (E=714.645,883m e N=7.121.494,201m). Deste ponto segue, com o azimute de 327°09'40" e a distância de 28,35m até o ponto '24' (E=714.630,510m e N=7.121.518,018m). Deste ponto segue, com o azimute de 336°09'04" e a distância de 17,14m até o ponto '25' (E=714.623,582m e N=7.121.533,691m). Deste ponto segue, com o azimute de 341°58'46" e a distância de 44,40m até o ponto '26' (E=714.609,846m e N=7.121.575,915m). Deste ponto segue pela margem do referido Rio, com o azimute de 344°01'12" e a distância de 18,84m até o ponto '27' (E=714.604,660m e N=7.121.594,022m), situado na margem direita do Rio São João. Deste ponto deflete para direita, com o azimute de 85°58'44" e a distância de 5,12m até o ponto '0=PP' (E=714.609,770m e N=7.121.594,381m); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.787,99m².-- observando-se, no entanto, que o presente imóvel de posse está inserido em parte de área maior matriculada sob o nº. 1.869 do Livro 02 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Cidade e Comarca de Garuva/. Para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros eventualmente interessados, e também, dos interessados certos que estejam em local incerto e não sabido, e especialmente, aqueles que possam achar-se prejudicados com o acolhimento do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião acima referido, lavrei o presente Edital, que deverá ser publicado pela(o)(s) requerente(s) por 01 (uma) vez em edição do jornal local de âmbito municipal na cidade de Garuva/SC, em cumprimento ao procedimento estampado no parágrafo 2º do artigo 712-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC) c/c o parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com inclusão dada pela Lei Federal nº. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e ainda, em consonância com o ilustre artigo 16 do Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de forma que poderão os prejudicados, apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação. Cumpre frisar que, nos termos do parágrafo 2º do artigo 712-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC) c/c o parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com inclusão dada pela Lei Federal nº. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e ainda, em

consonância com a inteligência do inciso V, do parágrafo 1º, constante do artigo 16 do Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a falta de manifestação e/ou impugnação de terceiros eventualmente interessados implica na anuência e continuidade do respeitável procedimento. Portanto, são três as opções que a lei confere aos CIENTIFICADOS: 1ª) impugnar fundamentadamente o concernente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; 2ª) anuir expressamente ao pleiteado pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, assinando os respeitantes documentos integrantes de dito procedimento (comparecendo em Cartório para assinar, com firma reconhecida por autenticidade, a respectiva Carta de Anuência, bem como, a Planta e o respeitável Memorial Descritivo atinentes ao notado procedimento); 3ª) deixar transcorrer o prazo legal para manifestação e/ou impugnação dos trabalhos e documentos apresentados no competente Registro de Imóveis para a execução da pretendida e relativa usucapião extrajudicial, interpretando-se o seu silêncio como anuência. Dado e passado nesta cidade de Garuva/SC., em 26 (vinte e seis) de Setembro de 2023.- Altair de Oliveira Junior - Oficial Registrador Substituto.

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIAN JADER MAFFEZZOLI**

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WILIAN JADER MAFFEZZOLI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06842137969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770275754-7, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, nº 3131, APTO 31 BLOCO-B, RIBEIRÃO DAS PEDRAS, INDAIAL SC, 89080-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 18.060,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANA SALETE DE MENEZES**

Bel. **EDUARDO ARRUDA SCHROEDER**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de **ANA SALETE DE MENEZES**, portadora da C.I. nº XXX.588/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.032.009-XX, brasileira, nascida em 01/09/1947, filha de João Marcelino de Menezes e Natalia de Menezes, professora aposentada, solteira, maior, a qual não vive em união estável, residente e domiciliada na Rua Curt Hering, nº 187, Bairro das Nações, nesta cidade de Indaial/SC, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (01) parcela,

sendo: Parcela 01 com a área de 850,57m², restando a Área Remanescente com a área de 1.491,95m², ambas do imóvel matriculado sob nº 355, com a área total de 2.342,52m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Germer Conservas Ltda e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Claudionei Sadlowski, CREA-SC nº 151918-6, ART nº 8522806-1. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e dois (22) de setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GVV58868-EBJV. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVAN CARLOS BUCHNER, JANE LINGNER BUCHNER, GILBERTO HARRY BUCHNER, ROSANI JANETE BAUER BUCHNER

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de IVAN CARLOS BUCHNER, portador da C.I. nº XXX.780-0/SESP-SC e inscrito no CPF nº XXX.460.289-XX, brasileiro, nascido em 24/12/1959, filho de Harry Buchner e Ingelore Buchner, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 2189, neste Ofício, com JANE LINGNER BUCHNER, portadora da C.I. nº XXX.012-8/SESP-SC e inscrita no CPF nº XXX.919.229-XX, brasileira, nascida em 04/02/1962, filha de Alfredo Lingner e Benta Lingner, aposentada, residentes e domiciliados na Rua Max Reiter, nº 123, Bairro Warnow, nesta cidade de Indaial/SC, e GILBERTO HARRY BUCHNER, portador da C.I. nº XXX.728/SESP-SC e inscrito no CPF nº XXX.131.649-XX, brasileiro, nascido em 03/09/1964, filho de Harry Buchner e Ingelore Buchner, empresário, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 5627, neste Ofício, com ROSANI JANETE BAUER BUCHNER, portadora da C.I. nº X.XXX.063-9/SESP-SC e inscrita no CPF nº XXX.361.159-XX, brasileira, nascida em 04/02/1962, filha de Leopoldo Bauer e Teresinha Bauer, diretora/coordenadora, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 7790, Bairro Warnow, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de cinco (05) Parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 868,55m², Parcela 02 com a área de 924,61m², Parcela 03 com a área de 980,67m², Parcela 04 com a área de 1.036,75m², Parcela 05 com a área de 2.318,74m², restando a Área Remanescente com a área de 4.805,41m², todas do imóvel matriculado sob nº 11999, com a área total de 10.934,73m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Sergio Plaster, Jocelí de Souza Plaster, Gerson Plaster, Udemar Gielow, Luiz Joaquim de Oliveira, Lindaura de Oliveira, Annice Maiola, Rosane Buse Berri, Antonio Carlos Berri, Orides Menestrina, Nelson Buse, Rosângela Saitz e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Leticia Kemczinski, ART nº 8743715-2, CREA-SC nº 163940-8. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e dois (22) de setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GVV58932-NIZ1. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDWILSON FERREIRA BEZERRA

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº182855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDWILSON FERREIRA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30622972200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013996550-4, firmada em 19/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 56.437, (apto nº 1803) 56.202 (vaga nº 86) e 56.203 (vaga nº 87) R.07 em 17/01/2018, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Camboriú, nº 673, apto nº 1803, Torre B, Localizado no 15º andar , com vagas de garagem nº 86 e 87, condomínio, do Edifício "PLAZA GAUDI", Bairro: Fazenda, CEP:88301-451.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 13.907,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ GUSTAVO DA SILVA

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06857453926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553508797-1, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 51170, Matrícula 51171, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS NR 144 501 VILA OPERARIA ITAJAI SC 88330230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 90.536,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDINARA CRISTINA RODRIGUES JACINTO

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDINARA CRISTINA RODRIGUES JACINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07359636906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770508468-3, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 47596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE SOUZA GONCALVES NR 38 BL.BL1 AP30 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 14.668,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI MARIA GOMES GORDO

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI MARIA GOMES GORDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90070127972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770821394-8, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 44156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BERALDI NR 460 AP708T2 CARVALHO SC 88307740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 29.137,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOLSAN, STEPHANIE DOS SANTOS DOLSAN

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOLSAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06465759969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEPHANIE DOS SANTOS DOLSAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02548292010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770076272-1, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300 AP 301 BL 01 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.245,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO LEANDRO DOS SANTOS, DAIELI RAMOS DOS SANTOS**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO LEANDRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05819978919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIELI RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07346237986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770052579-7, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300 AP 406 B 02 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 23.242,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZENAIDE FELISBERTO VIEIRA**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna-SC, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Bairro Centro, no Município de Jaguaruna-SC CEP 88715-000, com expediente externo das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que ZENAIDE FELISBERTO VIEIRA, CPF 033.830.499-14, CI 3.960.136 SSP-SC, brasileira, nascida em 14.07.1946, viúva, da qual declara que não convive em união estável, agricultora, residente e domiciliada na Estrada Geral, s/nº, Bairro Orvalho, Sangão-SC, representando neste ato o Espólio de VICTOR OTAVIO VIEIRA, CPF 342.225.889-20, conforme Escritura Pública de Declaração de Únicos Herdeiros e Nomeação de Inventariante, Lavrada na Escrivania de Paz de Sangão, Comarca de Jaguaruna-SC, Livro 132, fls. 205/207v, datada em 13.07.2023, requereu o registro da Retificação Administrativa Cumulada de Unificação da descrição tabular dos imóveis objeto da Transcrição nº 42.707 e da Matrícula nº 40.888, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão-SC, atualmente pertencentes a esta circunscrição imobiliária, localizados no Bairro Orvalho, no Município de Sangão-SC, que após a retificação cumulada com unificada passará a ter uma área total de 114.456,98m², processado nos termos dos artigos 212, 213 e 235, da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 57.709, em 18.08.2023. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, artigo 213 da Lei nº 6.015/73, sucedidas as buscas sem a identificação e localização dos titulares de domínio do imóvel confrontante transcrito no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão-SC, sob nº 33.160 e coletada a anuência do ocupante o Sr. Miguel Vanteiro Teixeira, ficam os INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS através deste, NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado uma vez, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MELITA CARVALHO, WANDERLEI FEILER**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que MELITA CARVALHO, brasileira, divorciada, nascida em 23/02/1961, costureira, CI nº 1.004.290 SESP/SC, inscrita no CPF nº 679.078.739-91, residente e domiciliada na Rua 413 - Esmeraldina Junkes Klein, s/nº, bairro Vila Lenzi, em Jaraguá do Sul/SC, REQUEREU, com base no artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel consistente em um terreno situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, na Rua 413 - Esmeraldina Junkes Klein, matriculado sob nº 37.419, fichas 01/01v, Livro 2 - RG, a ser retificado conforme planta e memorial descritivo arquivados neste Registro de Imóveis, sendo que, nos termos dos §§ 2º e 3º do mencionado dispositivo legal, FICA NOTIFICADO O CONFRONTANTE A SEGUIR NOMINADO para, querendo, se manifestar: WANDERLEI FEILER, inscrito no CPF nº 902.005.519-49. Este edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 02 (dois) dias consecutivos e, se for o caso, a manifestação deverá ser feita na forma de impugnação fundamentada, dirigida ao endereço deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua 16 -- Barão do Rio Branco, nº 414, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, com expediente das 09:00hs às 12:00hs e

das 14:00hs às 18:00hs, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do edital, advertindo-se, desde já, que presumir-se-á a anuência do confrontante que não apresentar impugnação no prazo legal.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDEMIRO EHLERT, ADA GNEWUCH EHLERT

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que VALDEMIRO EHLERT, brasileiro, nascido em 15/09/1951, agricultor aposentado, CI nº 1.355.518-SESP/SC, CPF nº 381.101.139-15, e sua esposa ADA GNEWUCH EHLERT, brasileira, nascida em 14/04/1956, industriária aposentada, CI nº 2.448.732-SESP/SC, CPF nº 760.886.859-72, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 26/09/1975, anterior à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 1197-Osvaldo Ehlert, nº 3.870, bairro Rio da Luz, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 104.097 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 1197-Osvaldo Ehlert, distante 3.487,20m da Rua 858-Amandus Rengel, bairro Rio da Luz, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 250/2023, expedida em 26/06/2023, assinando como responsável técnico Alcimir Porath - CAU nº A49594-8, RRT nº 13061377. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 4.790,13m², sendo constituído de 01 (uma) parcela de 969,43m² e remanescente de 3.820,70m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH DOS SANTOS DA RÓS, ALESSANDRO DA RÓS

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº144200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DOS SANTOS DA RÓS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03451355710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO DA RÓS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02016064706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10144594406-0, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.644 / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alberto Bornscheim, nº 116, casa nº 3, Residencial Dijon, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89204-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 37.133,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO ALVES, DANIELLE HOLANDA DA SILVA ALVES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07682582944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE HOLANDA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08036141957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441803086-4, firmada em 16/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 79884 e matrícula 79890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA E 145 APTO 302 BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 2.605,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RANGEL DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RANGEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04866502940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440125723-2, firmada em 08/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 55.073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-01 217 AP 201 ARIRIU PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 4.488,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUGUSTO PEREIRA ANDERSEN**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº224282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO PEREIRA ANDERSEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03920039963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10121316203-0, firmada em 16/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.706 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Teófilo Scheidt, nº 114, Lote nº178, Super-Quadra A-1, loteamento Praia da Pinheira, Bairro Pinheira, Palhoca/SC, CEP 88139-181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 4.991,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NEIDE CACIATORI BRIGHENTI, MARIANE BRIGHENTE, RODRIGO XAVIER BOHRER, TIAGO BRIGHENTE, GABRIELA FERREIRA LAURENTINO**

FAZ SABER a todos os interessados que os srs. NEIDE CACIATORI BRIGHENTI, brasileira, aposentada, RG n. 299.044 SSP/SC, CPF n. 200.353.579-91, casada com RUI BRIGHENTI, brasileiro, aposentado, RG n. 140.936 SSP/SC, CPF n. 154.695.659-04, residentes e domiciliados na Rua Arno Lippel, n. 150, Bloco Bolívia, Apto. 02, Trindade, Florianópolis-SC; MARIANE BRIGHENTE BOHRER, brasileira, marítima, RG n. 060.058.729-07, CNH n. 3762509698 DETRAN/SC, CPF n. 060.058.729-07, com RODRIGO XAVIER BOHRER, brasileiro, empresário, RG n. 26.426.728-7 DETRAN/RJ, CPF n. 124.886.567-71, residentes e domiciliados na rua João Meirelles, n. 1435, apartamento 403, torre F, Abraão, Florianópolis-SC; e TIAGO BRIGHENTE, brasileiro, empresário, RG n. 046.926.689-97, CNH n. 2344002304 DETRAN/SC, CPF n. 046.926.689-97, com GABRIELA FERREIRA LAURENTINO BRIGHENTE, brasileira, empresária, RG n. 042.645.899-08, CNH n. 3652814834 DETRAN/SC, CPF n. 042.645.899-08, residentes e domiciliados na avenida Marechal Castelo Branco, n. 407, apartamento 1105, Campinas, São José-SC, depositou neste Registro de Imóveis em Palhoca/SC, os documentos do Loteamento Central Park, com área de 39.898,00 m², situado na rua Vereador Knabben da Silva, Passa Vinte, Palhoca/SC, matriculado sob nº 88.395, podendo o referido pedido ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico Sérgio Paulo dos Santos. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILDA WILLE BERGER, CONKIST LOTEAMENTOS**
LTDA

Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR, os eventuais herdeiros da Senhora MILDA WILLE BERGER, CPF/MF nº XXX.419.619-XX (proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 6.246, deste Ofício), quanto ao requerimento apresentando pela empresa CONKIST LOTEAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 19.123.079/0001-76, que solicita a averbação de retificação de área do imóvel rural identificado como PEQUENA PARTE CENTRAL DOS LOTES RURAIS NºS: 09 e 10, com a área original de 59.484,49 m² (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro metros e quarenta e nove decímetros quadrados) e área retificada de 52.785,00 m² (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco metros quadrados), situadas na Linha Diamantina, Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, objeto da matrícula nº 15.614, deste Ofício. A manifestação deve ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil nº 1319, sala 01, Centro, Palmitos/SC, CEP 89887-000. E-mail: cartorioregistrodeimoveis@yahoo.com.br. Telefone/WhatsApp: (49) 3647-1457. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DELIRIO CANI, MAGRID CANI, DAIANE STRATENHOFF CANI**

DELMAR ADÃO ANGIOLETI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de Daiane Stratenhoff Cani, inventariante de DELIRIO CANI, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno urbano, formado de parte do lote de terras nº 231, situado no lado direito da rua João Weinrich, a 153,00 metros da esquina com o lado direito da rua Emil Goebel, bairro Centro, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 4.500,00 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 9.462; tudo conforme documentação depositada em 11.09.2023 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pelo engenheiro civil, VALDECIR GAMBA, RNP: 2516324650, Registro: 148117-7-SC, ART nº 8808942-9, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EMBALASUL EMBALAGENS EIRELI**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de EMBALASUL EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.380.570/0001-66, com sede na Rua Martin Schauz, nº 104, Bairro Industrial Norte, nesta cidade de Rio Negrinho-SC., se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (05) cinco parcelas de um terreno urbano com a área de 9.134,00m², situado no lado ímpar da Rua Dom Pedro I, Bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 17.928 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 -- 7.784,29m², a parcela nº 02 -- 354,43m², a parcela nº 03 -- 331,76m², a parcela nº 04 -- 331,76m², e a parcela nº 05 -- 331,76 -- todas sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Emerson Miguel Schoeffel -- CREA nº 098.494-0/SC bem como a ART nº 8841942-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 25 de setembro de 2023. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANI MICHELI BOGO

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANI MICHELI BOGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06423946957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441627745-7, firmada em 04/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 48553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIO ROPELATO 300 AP 15, BL A TABOAO RIO DO SUL SC 89160362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 9.636,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): G-12 AGRONOMICA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, G12 AGRÔNOMICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com Inscrição no CNPJ sob número 11.856.212/0001-91, e registrada na

JUCESC sob o NIRE número 42204484183, com sede na Rua XV de Novembro, 704, Sala 03, Centro, Agronômica, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do LOTEAMENTO G-12, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no lado direito da Rua Ida Claudino dos Santos, Centro, matriculado sob número 66.087, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: QUADRA "A" -- contendo 09 (nove) lotes e QUADRA "B" -- contendo 08 (oito) lotes; 01 (um) lote destinado para Área de Equipamentos Comunitários; 01 (um) lote destinado para Área Verde e a área destinada para Arruamento, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Antônio Carlos de Oliveira - CREA/SC nº 032895-5 -- ART nº 8423119-9. -- Licença Ambiental Prévia nº 2034/2022 - Licença Ambiental de Instalação nº 5871/2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CAROLINA SCHNORR**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº335597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CAROLINA SCHNORR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03331424978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014613970-5, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.553 (apartamento) - 79.362 (vaga) / R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Elizeu Di Bernardi, nº 200, Apto 608 Bloco B, Res. Jardim das Palmeiras, Campinas São José/SC 88101-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 26.344,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CORREIA JUSTO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº334588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CORREIA JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05001659981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017634150-2, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 121.995 (apartamento) " 121.940 (vaga) " 121.918 (vaga) / R. 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brasilpinho, nº 261, apartamento nº 1201, vagas 72 e 94, Bairro Kobrasol, São José/SC, CEP 88102-300.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 44.355,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAIÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AROEIRA REFLORESTADORA S.A., SILVIO FLORIANO**

MAURÍCIO CARLINI, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida João Bertoli, esquina com a Rua José Schweitzer, nº 733, Sala 09, 3º Piso, Edifício Deluca, Bairro Centro, na cidade de Taió/SC, FAZ SABER que AROEIRA REFLORESTADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Anônima Fechada, inscrita no CNPJ sob nº 35.012.664/0001-55, registrada na JUCESC sob NIRE nº 42 3 0005132-2, com sede na Avenida Olinkraft, nº 6602, sala Seriema, bairro Igaras, na cidade de Otacílio Costa/SC, requereu a retificação do registro imobiliário do imóvel com matrícula nº 9.783 do Livro 2 deste Ofício, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular dos imóveis confrontantes matriculados sob nº 11.453 e nº 11.584, ambas do Livro 2 deste Ofício, SILVIO FLORIANO, nacionalidade brasileira, nascido em 01/01/1975, torneiro mecânico, inscrito no CPF sob nº 948.315.809-53, portador do RG nº 3.512.588-SSP/SC, solteiro, residente e domiciliado na rua Ludwig Graf, nº 3.380, bairro Vila Mariana, nesta cidade de Taió/SC, e após notificação extrajudicial não ter sido encontrado o mesmo, fica NOTIFICADO referido proprietário, ocupantes e terceiros interessados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste Ofício, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias, perante o Registro de Imóveis de Taió/SC, com endereço na Avenida João Bertoli, esquina com a Rua José Schweitzer, nº 733, Sala 09, 3º Piso, Edifício Deluca, Bairro Centro, Taió/SC. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portando, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Taió/SC, 15 de setembro de 2023. Maurício Carlini -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIDIANA CORREIA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIDIANA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05514259978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551266686-8, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 34.296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BROMELIA 91, APTO 04, UNIVERSITARIO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 12.415,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - CAMPO DO BRITO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO SIZENANDO DOS SANTOS REIS**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FREDERICO SIZENANDO DOS SANTOS REIS, CPF: 843.735.125-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 144441552305, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/06/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Josino Almeida, nº. 338, centro, Município de Campo do Brito- Se, CEP 49520-000, registrado sob nº 13, na matrícula 8.525, Livro 2-AC. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência 3780 ZECA PRUDENTE, Aracaju/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 27 dias do mês de Setembro de 2023. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

COMARCA - ITAPORANGA D'AJUDA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALVA SANTOS CORREA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA, SERGIPE. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Marinalva Santos Correa, inscrita no CPF/MF sob o nº 501.430.935-68, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 80645000991, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/2007, registrado sob a matrícula nº 4.385, deste Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua A, 257, casa, Estação, na cidade de Salgado, Sergipe, CEP: 49.390-000, registrado sob nº 4, matrícula 4385, do livro de registro geral de nº 2. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a agência da CAIXA detentora do financiamento no Endereço Rua Dr. Jose Calumby, nº 79, Pereira Lobo, na cidade de Aracaju (SE), CEP 49.050-020, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE). Itaporanga D'Ajuda (SE), 27 de setembro de 2023. _ Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WADNA SILVA DE SANTANA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Wadna Silva de Santana, inscrita no CPF nº 831.735.875-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440088266, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14 de agosto de 2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 69, nº 33, Quadra 126, Lote 90, Conjunto Marcos Freire, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 7 e 8, Matrícula 12622. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: PA IFS, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA CRISTINA BARBOSA DE FREITAS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Eliana Cristina Barbosa de Freitas, inscrita no CPF nº 360.707.018-01, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais,

relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2655483-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de fevereiro de 2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua I, nº 20, Lote 37, Quadra 08, Conjunto Jardim III, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 12 e 13, Matrícula 13844. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Distrito Industrial, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO ESTEVAO DE ARAUJO

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Geraldo Estevão de Araújo, inscrito no CPF nº 495.324.304-82, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440571177, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de fevereiro de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 36, nº 112, Lote 1754-A, Quadra A-41, Loteamento Parque dos Faróis, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 21294. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Riomar, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - UMBÁUBA/SE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBÁUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ERONIDES LIMA SANTANA SILVA

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, ERONIDES LIMA SANTANA SILVA, brasileiro, maior, capaz, casado, residente e domiciliado no Sítio Estiva, nº 1291 -- Rodovia Estadual Elizeu Rezende -- Povoado Estiva, Zona Rural, alega ser possuidor há mais de 19 anos do imóvel: Imóvel Rural localizado no Sítio Estiva, nº 1291, Rod. Estadual Elizeu Rezende -- Povoado Estiva, Zona Rural, Umbaúba/SE, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 26 de setembro de 2023. Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIS SANCHEZ FERREIRA, ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARILIS SANCHEZ FERREIRA, brasileira, empresária, portadora do RG/SSP/SP nº 19387*** (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 113.294.***-00 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA, brasileiro, empresário, portador do RG/SSP/SP nº 11723*** (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 046.095.***-50 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Duque de Caxias, nº 1.000, Apto. 507 (unidade tipo II), Torre B/Bloco B -- Horizonte, Vila Gallo, em Americana-SP, CEP 13466-320; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Alameda Maringá, nº 563, Residencial Doze, Santana de Parnaíba-SP, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 117.126 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 507 (unidade tipo II), localizado no 5º pavimento da Torre B/Bloco B - Horizonte, integrante do Condomínio "SIDE", à Rua Duque de Caxias, nº 1.000, situado no loteamento denominado "Vila Gallo", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos ao ITAÚ UNIBANCO S.A. (credor fiduciário), decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 28/03/2013, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIS SANCHEZ FERREIRA, ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARILIS SANCHEZ FERREIRA, brasileira, empresária, portadora do RG/SSP/SP nº 19387*** (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 113.294.***-00 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA, brasileiro, empresário, portador do RG/SSP/SP nº 11723*** (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 046.095.***-50 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Duque de Caxias, nº 1.000, Apto. 403 (unidade tipo II), Torre D/Bloco D -- Nascente, Vila Gallo, em Americana-SP, CEP 13466-320; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Alameda Maringá, nº 563, Residencial Doze, Santana de Parnaíba-SP, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 117.126 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 403 (unidade tipo II), localizado no 4º pavimento da Torre D/Bloco D - Nascente, integrante do Condomínio "SIDE", à Rua Duque de Caxias, nº 1.000, situado no loteamento denominado "Vila Gallo", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos ao ITAÚ UNIBANCO S.A. (credor fiduciário), decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 28/03/2013, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para

pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ANDRADINA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, RICARDO MORETTI ALVES**

EDITAL PARA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 24/08/2023, foi apresentada para registro a escritura pública lavrada em 24/08/2023 -- Livro 068, páginas 351/352 do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Murutinga do Sul-SP, Tabelião Daniel Flávio Lopes Franco, que foi protocolizada no Livro 1 -- Protocolo, sob número 142.028 -- Cartório de Registro de Imóveis de Andradina-SP., referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidores: RICARDO MORETTI ALVES, brasileiro, nascido no dia 08/10/1974, servidor público, portador do RG. nº 23.629.387-SSP/SP e CPF nº 095.568.198/78, e sua esposa CRISTIANI REZENDE DA SILVA ALVES, brasileira, nascida no dia 24/02/1973, escriturária, portadora do RG. nº 25.470.514-5-SSP/SP e CPF nº 095.715.348/11, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residente na Rua Tiradentes, nº 1.690, em Andradina-SP. O bem de família recai sobre o imóvel constituído pelo "Um imóvel urbano constituído de parte do lote nº 39 da quadra B0, medindo 10,00 metros de frente e fundos por 40,00 metros de ambos os lados, totalizando 400,00m2., contendo um prédio residencial de alvenaria medindo 149,93m2., sob nº 1.692 da Rua Tiradentes, no município e comarca de Andradina-SP., objeto da matrícula n. 15.734, do Livro 2 -- Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Andradina-SP. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente dos instituidores, enquanto viverem, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou se despesas de condomínio. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$.100.000,00 (Cem mil reais), declarando os instituidores que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço: Rua Dom Bosco, nº 756, Centro, Andradina-SP -- CEP 16900-007. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 -- Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 -- Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Dado e passado por este Oficial do de Registro de Imóveis Andradina-SP, em data de 26 de setembro de 2023. Eu, Renato da Silva Souza, Delegado Interino, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

COMARCA - ARACATUBA/SP
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO APARECIDO DA PAZ, CRISTIANE OLIVEIRA DA PAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de FERNANDO APARECIDO DA PAZ, CPF: 245.***.***-33 e CRISTIANE DE OLIVEIRA, CPF: 280.***.***-85 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 8.736,05

correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 48.412 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ALZIRO DELETEZZE, nº 100, VILA ALBA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DE JESUS TEOFILO, JOAO PAULO FLORIANO NUNES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARCIA DE JESUS TEOFILO, CPF: 274.***.***-31 e JOAO PAULO FLORIANO NUNES DA SILVA, CPF: 225.***.***-27 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.917,66 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 80.670 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA JOÃO GOMES GUIMARÃES, nº 392, JUSSARA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS ZAVANELLO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARCUS VINICIUS ZAVANELLO JUNIOR, CPF: 229.***.***-56 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 31.663,46 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 97.056 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVIAÇÃO, nº 777, APARTAMENTO 303, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALECRIM, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARYANGELA DA SILVA CORDEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARYANGELA DA SILVA CORDEIRO, CPF: 395.***.***-02 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.109,12 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 97.680 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DOUTOR TEMISTOCLES BRANDÃO CAVALCANTI, nº 161, APARTAMENTO 134, BLOCO 100, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BREMEN, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA NATALINA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARA NATALINA RODRIGUES, CPF: 095.***.***-69 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 27.623,30 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 104.094 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 174, APARTAMENTO 103, BLOCO 03, CONDOMÍNIO PARQUE ADORATE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORANDI DIAS VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ORANDI DIAS VIEIRA, CPF: 065.***.***-11 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.310,59 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 120.616 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVIAÇÃO, nº 1253, APARTAMENTO 812, BLOCO 800, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAPADÓCIA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias

a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de GABRIELE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO, CPF: 431.***.***-97 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.628,72 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 129.035 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 399, APARTAMENTO 404, BLOCO 19, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE AQUARELLE nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATILA ALVES RIBEIRO, HEVELLIN CAROLINE DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários ATILA ALVES RIBEIRO, brasileiro, embalador, RG. 450255360-SP, CPF 230.052.558-59 e seu cônjuge HEVELLIN CAROLINE DA SILVA, brasileira, do lar, RG. 494428442-SP, CPF 397.373.588-30, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Pedro Grecco nº 373, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.589,55 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.052,95 (quatro mil cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Pedro Grecco nº 373, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 61.682 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista

que os devedores fiduciários ATILA ALVES RIBEIRO e seu cônjuge HEVELIN CAROLINE DA SILVA, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 22 (vinte e dois) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIA ALAMINIO DUARTE, ANGELO SILVA DUARTE

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários "LUCINEIA ALAMINIO DUARTE, brasileira, enfermeira, RG. 33.613.497-6-SSP/SP, CPF 297.493.808-60 e seu marido ANGELO SILVA DUARTE, brasileiro, gerente, CPF 199.600.578-28, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na Avenida Padre Adrianus Cornelis Johannes Vanluyn nº 119, em Araraquara", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$27.919,01 (vinte e sete mil novecentos e dezenove reais e um centavo), mais a importância de R\$335,84 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$28.404,85 (vinte e oito mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Padre Adrianus Cornelis Johannes Vanluyn nº 119", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 112.644 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários LUCINEIA ALAMINIO DUARTE e ANGELO SILVA DUARTE não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO PEREIRA DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ADRIANO PEREIRA DA COSTA, CPF nº 342.465.358-69.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 135869, em 12/07/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de ADRIANO PEREIRA DA COSTA, nos endereços, na Rua Manoel dos Reis Martines, nº 250, Conjunto Residencial Prefeito Warley Colombini, e na Rua Aparecido de Souza Brito, nº 144, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 855552125155, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 44.760, Prédio Próprio para Residência e Garagem, situado na Rua Manoel dos Reis Martines, nº 250, Conjunto Residencial Prefeito Warley Colombini, Antigo Jardim das Hortênsias (Lei nº 4401, de 28/06/2011), Lote 12, Quadra L, Referência Cadastral nº 12.5.17.58.012.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 25/09/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIANE LEITE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA GRAZIANE LEITE DOS SANTOS, CPF nº 043.741.724-75.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 136553, em 14/08/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de GRAZIANE LEITE DOS SANTOS, nos endereços, na Rua Luciane da Silva Barros, nº 96, Jardim Portal do Sol, e na Rua João de Barro, nº 266, Narciso Gomes, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 855553246918, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 51.292, Prédio Próprio para Residência e Garagem, situado na Rua Luciane da Silva Barros, nº 96, Jardim Portal do Sol, Lote 41, Quadra 0, Referência Cadastral nº 12.5.12.28.041.- A destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 25/09/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RACHEL FERNANDA MICHIELIN BONFANTI**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, RACHEL FERNANDA MICHIELIN BONFANTI, brasileira, solteira, maior, arquiteta, portadora do RG/SSP/SP nº 8.013.292-3 e inscrita no CPF nº 139.351.958-00, residente e domiciliada em Leme/SP, na Rua João Pessoa, nº 361, apartamento 62, apresentou requerimento, protocolado sob nº 135238, em 12 de junho de 2023, neste Registro de Imóveis de Araras/SP, referente ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com base no art. 1.242 do Código Civil, combinado com art. 216-A da Lei n.

6.015/73, acrescidos pelo art. 1.071 do NCPC, com as diretrizes estabelecidas conforme Provimento nº 65, de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça, tendo como objetos os imóveis caracterizados pela unidade condominial designada pelo apartamento nº 94, situado no 9º andar, e uma vaga de garagem coberta para veículo de porte médio, sob nº 33, ambos do Condomínio Edifício Trianon, situado na Rua Ciro Lagazzi, nº 315, Jardim Cândida, matriculado nesta Serventia, sob nº 29.263, contendo as seguintes descrições: Unidade Condominial Autônoma, designada pelo apartamento nº 94, localizada no 9º andar do Condomínio Edifício Trianon, possuindo hall de entrada, sala de jantar/estar com varanda, cozinha, área de serviço com WC, hall de distribuição, banheiro social, 01 dormitório com sacada e uma suíte com banheiro privativo e sacada, localizada na parte dos fundos, em seu lado direito, de quem da Rua Ciro Lagazzi olha para o edifício, tendo uma área útil de 75,000 metros quadrados, área comum de 14,423 metros quadrados, totalizando 89,42 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 31,452969 metros quadrados, ou 2,1353%, cadastrado na Prefeitura local, sob nº 11.6.10.25.013.036 e Unidade Condominial Autônoma, designada pela vaga de garagem coberta para veículo de porte médio, sob nº 33, localizada no pavimento térreo do Condomínio Edifício Trianon, tendo uma área útil de 12,317 metros quadrados; área comum de 2,369 metros quadrados, totalizando 14,69 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno de 5,165811 metros quadrados ou 0,3507%, cadastrado na Prefeitura local, sob nº 11.6.10.25.013.037. Posto isso, em virtude do representante legal da empresa titular de direito e proprietária de domínio do imóvel não ser encontrado, estando em lugar incerto e não sabido, resultando assim, infrutífera a entrega da notificação, nos termos do artigo 11, parágrafo único do Provimento 65/2017 do CNJ, fica a empresa ABADIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, notificada do referido procedimento administrativo de usucapião, visto que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias subsequentes ao da presente publicação, sem que haja impugnação, o silêncio será interpretado como anuência. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade, aos cinco (05) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (2023).

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE ROBERTO BRANCO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 258427. SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante FERNANDO HENRIQUE ROBERTO BRANCO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de refrigerador, portador do RG nº 46.265.529-5-SSP/SP e do CPF nº 371.216.068-28, residente e domiciliado na 1) Rua Projetada I nº 660 -- Residencial Vida Nova, 2) Alameda RJC2 -- Joel Dias da Cunha nº 88 -- Residencial Jockey Club - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, contrato nº 855553474161, com força de escritura pública, na forma do §5º, do artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 31 de agosto de 2015, o qual foi registrado sob o nº 3 na matrícula 71.317 em 09 de outubro de 2015, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 22 de agosto de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 281.490, em 07 de julho de 2023. Barretos, 31 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FEITOSA FERRO SILVA, MILENA LAIANE SILVA FERRO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 272747. EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Bairro Jabaquara, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários MILENA LAIANE SILVA FERRO, brasileira, fiscal de caixa, RG. nº 56.723.021-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 108.321.364-41, e seu marido DIEGO FEITOSA FERRO SILVA, brasileiro, operador de loja, RG. nº 60.483.837-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 098.242.564-31, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515-77, residentes e domiciliados na Rua Karina, nº 20, Casa, Parque dos Camargos, no Município de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri-SP, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, contrato nº 10166287707, datado de 27/08/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 12 na Matrícula nº 108.234, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 14 até 24, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, atualizado até 11/09/2023, no valor de R\$16.723,58, cuja correção é diária nos termos da planilha apresentada pelo credor fiduciário que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores ora intimados (Prenotação nº 566.980), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário.- E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de maior circulação local ou noutro de Comarca de fácil acesso, se no caso não houver imprensa diária.- NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos 12 (doze) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR DOS SANTOS, CAMILA CRISTINA MEDEIROS**

Sr. JOÃO VITOR DOS SANTOS e Sra. CAMILA CRISTINA MEDEIROS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/06/2016 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.762; referente ao imóvel situado no Rua Benedita Cardoso Madureira, nº 7-125, Apartamento 501, Bloco 04, Parque Bellagio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, JOÃO VITOR DOS SANTOS, estivador,

inscrito no CPF/MF sob nº 380.170.748-24, e CAMILA CRISTINA MEDEIROS, comerciária, inscrita no CPF/MF sob nº 443.462.348-60, ambos brasileiros, solteiros, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações de nº 01 à 61 vencidas de 25/05/2018, à 25/05/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA CRISTINA VITORIANO LOPES SCARDUA, ROBERTO JULIANO TESSADRI SCARDUA**

Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como regra o artigo 1.071 do novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), que acrescentou o artigo 216-A ao texto da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), precisamente em seu § 4º, NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS para que tomem ciência dos termos do procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária, cuja posse teve início em 2003, requerido por MARIA CRISTINA VITORIANO LOPES SCARDUA, nascida aos 11/09/1981, do lar, RG nº 33.701.74-7-SSP/SP e CPF nº 300.622.738-76, e seu marido ROBERTO JULIANO TESSADRI SCARDUA, nascido aos 17/10/1980, marceneiro, RG nº 30.833.418-8-SSP/SP e CPF nº 221.346.098-18, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/1977, com domicílio em Bauru-SP, onde residem na Avenida Orlando Ranieri, nº 7-108, Apartamento 04, Bloco 37, Parque das Camélias, autuado sob nº 02/2023, Prenotação nº 371.205 de 15/02/2023, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 77.057, situado na Rua São Paulo, nº 1-65, correspondente a um lote sem denominação, situado na quadra 10 da Vila Camargo, com a área de 220,00 m², de propriedade dos mesmos e de ROSERMIRA SILVA LOPES, e com os seguintes confrontantes: MARCOS DA SILVA FERREIRA e sua esposa IARA DOS SANTOS FERREIRA; THEREZA MARCHI DE SOUZA, GLAUCIA APARECIDA DE SOUZA ALVES DE CARVALHO casada com ROGÉRIO AGOSTINHO ALVES DE CARVALHO, e ANDRÉ LUIZ DE SOUZA casado com MARIANY DOMINGUES DE SOUZA; e SINDICATO DOS VIGILANTES, E DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEUS ANEXOS E AFINS DE BAURU E REGIÃO. Os interessados devem se manifestar apresentando impugnação escrita ao pedido, requerendo o que for de direito no prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual implicará anuência, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O Escrevente Autorizado, Felipe Faria de Castro. Bauru, 26 de Setembro de 2023.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
DA COMARCA DE BIRIGUI-SP**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). CAROLINA RAHAL SANCHEZ, CPF nº. 419.XXX.XXX--31, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 9086205, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/11/2021, registrado na Matrícula nº. 74.860, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Galindo de Castro, 462 -- apt. 1005 -- 2 vagas cobertas sobre o mesmo nº do apto. -- Edifício Maria Amélia Mattos - Centro, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidas desde 20/05/2023 até 20/08/2023, correspondentes a R\$ 13.759,10 posicionados até 24/08/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. 26/09/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

**COMARCA - BOITUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ERIKSEN CRAVEIRO**

Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. ERIKSEN CRAVEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 334.542.098-89, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em virtude de não ter sido encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 58.823 de 26/06/2023, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 21/09/2023 é de R\$11.289,28, além das despesas com a intimação que importam em R\$595,02 (custas relativas as diligências realizadas nas Comarcas de Boituva/SP e Cerquilha/SP e postagens pertinentes) e com a publicação do presente edital no valor de R\$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia nº 85553835773, registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 27.182 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Bruna Venturini Vercellino, nº 105, unidade 44, Condomínio "Recanto dos Pássaros Boituva", Boituva/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 21 de setembro de 2023. CARLOS

MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO LUIS DE PAULA**

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. - Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 99.857, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 302.609, em 09 de agosto de 2023, para a intimação do senhor Renato Luís de Paula, portador do CPF nº 107.904.058-73, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua da Tecnologia, número 536, apartamento 53, bloco 04, "Residencial Bragança Hípica", na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rua Pedro Rossi, número 207 - CX 01, Vila Municipal, na cidade de Bragança Paulista -- SP, e (iii) Rua Antônio Siriani, número 155, Jardim Recreio, na cidade de Bragança Paulista -- SP, pactuado no instrumento particular número 855553908341, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24 de novembro de 2017, registrado sob número 7, na sobredita matrícula 99.857, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível, uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Renato Luís de Paula, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. - Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor RENATO LUIS DE PAULA, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 09 de novembro de 2023, está a importar em R\$7.078,21, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. - Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. - Silvio Vieira dos Santos Escrevente Autorizado

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRES VIRACOPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DR. MARCELO PAULA DE ALMEIDA, Oficial Interino responsável pelo 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, faz a presente NOTIFICAÇÃO por edital, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, nos termos do § 3º artigo 213 da Lei nº 6015/73, em virtude de estar em

lugar incerto e não sabido, ÂNGELA MAZETTO PEREIRA, MARIA RODRIGUES PEREIRA, ERNESTINA PEREIRA, DEOLINDA PEREIRA, LAURA PEREIRA e seu marido NAGIB SIMÃO, ELISA PEREIRA, LAUDELINA PEREIRA e seu marido JOÃO BAZILIO DE MOURA, PEDRO JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO PEREIRA, MARCILIA PEREIRA, ANTONIO JOSÉ PEREIRA, MARINA PEREIRA FERREIRA e seu marido JOÃO FERREIRA, LAURA PEREIRA BORGES e seu marido SEBASTIÃO BORGES, SEBASTIÃO PEREIRA e sua esposa NAIR PEREIRA TREVIZAN, JOSÉ PEREIRA, SILVIO PEREIRA, GENY PEREIRA GIACOMELLI e seu marido DOMINGOS AMBROSIO GIACOMELLI, DIMAS ROSSI, JOSÉ ANTONIO ROSSI, ESMERINA PEREIRA VON AH e seu marido PAULO VON AH, BERNADETE VON AH STOCCO, FÁTIMA VON AH VIEIRA, MARIA ZENILDE VON AH MING, ABIGAIR VON AH, AUGUSTA PEREIRA CARMONA e seu marido JOSÉ CARMONA, ALZIRO PEREIRA, ANISIO PEREIRA, ZILDA PEREIRA, ISALTINA PEREIRA, IVONE PEREIRA, JOSÉ DE MOURA, ANTÔNIO DE MOURA, ALAÍDE DE MOURA, ZELINDA DE MOURA, ELZA DE MOURA, APARECIDA DE MOURA, ROSEMARY BASILIO DE MOURA, WALDOMIRO BRASILIO DE MOURA, JORGE FELÍCIO, JOÃO FELÍCIO E AZIZE FELICIO PEREIRA, na qualidade de usufrutuária e nu- proprietários denominado Sítio São João localizado no Município de Campinas, objeto da Matrícula 12.345 deste Registro de Imóveis, na condição de confrontante do imóvel designado por GLEBA 01-A do Quarteirão 6.936 do Cadastro Municipal, destacada da Fazenda Palmeiras, nesta cidade, objeto da matrícula 42.941 deste Registro de Imóveis, de propriedade da BRES VIRACOPÓS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; que, amparada na referida Lei, solicitou a esta Serventia a retificação de registro do imóvel de sua propriedade, no tocante as medidas lineares e da área total. Diante deste fato, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.Sa, na qualidade de confrontante do imóvel retificado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se dirija ao 3º Registro de Imóveis local, situado à Avenida Brasil, 275, Guanabara, Campinas-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para apresentar impugnação quanto ao presente procedimento de retificação de registro, prenotado sob o nº 719.643 em 16/03/2023, pois a falta da mesma, presumir-se-á a sua anuência, nos termos do Artigo 213 inciso II § 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73 - Lei de Registro Públicos e Provimento CG nº 02/2005 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Após a publicação deste Edital por 2 (duas) vezes em dias alternados, não havendo impugnação, será procedida a respectiva retificação. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CERQUILHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON MASSAYOSHY KITAMURA ODIZIO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha -- SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, referente ao procedimento de intimação de devedor fiduciante, protocolizado sob nº 36.063, em 20/06/2023, pelo presente, procede à INTIMAÇÃO de WILSON MASSAYOSHY KITAMURA ODIZIO, CPF/MF nº 392.174.308-70, na qualidade de inventariante do Espólio de WILSON SANTOS ODIZIO, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Cerquilha -- SP, localizado na Rua Professor Luiz Pereira, 439, Centro, Cerquilha -- SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta -- feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, cujo saldo devedor posicionado em 20/06/2023, corresponde a R\$ 7.158,27 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencem, no prazo desta intimação, conforme planilha de projeção do débito apresentada pela credora, provenientes da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, emitida nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004. NÚMERO: C01030455-6, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na Matrícula nº 1.827, deste Cartório, referente ao imóvel "LOTE DE TERRENO, sob nº 11A, desmembrado do lote nº 11 da Quadra E, lado ímpar, do loteamento denominado "RESIDENCIAL CATTAI", situado neste Município e Comarca de Cerquilha-SP", tendo como credora a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICRED NOSSA TERRA PR/SP, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Dado e passado nesta cidade e comarca

de Cerquilha, aos 22 de setembro de 2023. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO SANTOS, ALESSANDRA MARIA SILVA SANTOS

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER aos Srs. CARLOS EDUARDO SANTOS, RG nº 34.311.572-4-SSP/SP, CPF(MF) nº 290.791.898-20, brasileiro, autônomo, e sua mulher ALESSANDRA MARIA SILVA SANTOS, RG nº 33.155.882-8-SSP/SP, CPF(MF) nº 224.477.468-65, esteticista, brasileira, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 15 de julho de 2016, registrado sob nº 05 da matrícula nº 66.534, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Alda, nº 858 e 882, nesta cidade, consistente no apartamento nº 114 localizado no 11º andar da Torre 01, do Vivence Condomínio Club, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., e por isso vem INTIMÁ-LOS para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 15 de julho de 2019 no valor total de R\$ 313.948,13 (trezentos e treze mil e novecentos e quarenta e oito reais e treze centavos), posicionado em 30 de setembro de 2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESTÂNCIA DOS 500

MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a ESTÂNCIA DOS 500, e a KAIGAI KOGYO KABUSHIKI KAISHA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL ou SOCIEDADE ANÔNIMA KAIGAI KOGYO KABUSHIKI KAISHA EM SÃO PAULO ou ainda KAIGAI KOGIO KABUSHIK KAISHA S.A., que Grex I Administração de Bens e Participações Ltda. e BJCR Empreendimentos Imobiliários Ltda. protocolaram em 29 de junho de 2023 (protocolo nº 41.048) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 12.136 desta serventia, localizado na Estrada Santa Clara, Rua dos Catequistas, Estrada dos Orquídeas e Estrada L, no Bairro do M'Boy Mirim ou Embu Mirim, Embu das Artes, cadastrado sob o nº 80.01.06.0307.01.000. Considerando que o imóvel retificando confronta com os imóveis de

propriedade dos notificados, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELA CRISTINA DANTE**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a DANIELA CRISTINA DANTE, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por REGINA APARECIDA DINIZ BERTELI XERUTI e s/m SILVIO AUGUSTO BERTELI XERUTI, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Um terreno, situado nesta cidade de Franca-SP, 1ª Circunscrição Imobiliária, na Rua João dos Santos Ferreira, composto do lote n.º 12 da quadra n.º 15 do Jardim Paulistano, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 253.904,60 m e Norte (Y) 7.728.541,17 m, no alinhamento da Rua João dos Santos Ferreira, de onde segue com a seguinte descrição: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 253.971,93 m e N= 7.728.547,85 m, no azimute de 84°20'01", na extensão de 67,66 m, confrontando neste percurso com o lote n.º 13 da quadra n.º 15 do Jardim Paulistano (Prédio de n.º 1.101 da Rua João dos Santos Ferreira - Imóvel da Matrícula de n.º 53.798 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de Daniela Cristina Dante; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 253.974,22 m e N= 7.728.525,38 m, no azimute de 174°10'45", na extensão de 22,59 m, confrontando neste percurso com o lote n.º 02 da quadra n.º 15 do Jardim Paulistano (Prédio de n.º 1.120 da Rua Gilberto de Aguillar - Imóvel da Matrícula de n.º 41.861 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de Antônio Aurélio Betarello e sua mulher Maria Helena Alves Betarello; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 253.973,69 m e N= 7.728.525,33 m, no azimute de 264°14'36", na extensão de 0,53 m, confrontando neste percurso com o lote n.º 03 da quadra n.º 15 do Jardim Paulistano (Prédio de n.º 1.140 da Rua Gilberto de Aguillar - Imóvel da Matrícula de n.º 35.904 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de Arnaldo Mariano de Oliveira e sua mulher Claudiana Rodrigues Oliveira; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 253.906,66 m e N= 7.728.518,57 m, no azimute de 264°14'36", na extensão de 67,37 m, no alinhamento da Rua João dos Santos Ferreira, confrontando neste percurso com o lote n.º 11 da quadra n.º 15 do Jardim Paulistano (Imóvel da Matrícula de n.º 39.114 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de NRB Participações Ltda. e Walder Luis Pinto da Matta; Do vértice 5 segue pelo alinhamento da Rua João dos Santos Ferreira, confrontando com a mesma, até o vértice 1, no azimute de 354°48'24", na extensão de 22,70 m, onde teve início e finda esta descrição, encerrando a área de 1.534,85 m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 53.797, protocolado e prenotado sob nº 350.535 em 05 de julho de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 21 de setembro de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:-_ (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:-_ (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALDER LUIS PINTO SABIO DE MELLO**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071,

Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodeimoveis.org.br -- www.lregistrodeimoveis.org.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a WALDER LUIS PINTO DA MALTA e NRB PARTICIPAÇÕES LTDA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por REGINA APARECIDA DINIZ BERTELI XERUTI e s/m SILVIO AUGUSTO BERTELI XERUTI, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Um terreno, situado nesta cidade de Franca-SP, 1ª Circunscrição Imobiliária, na Rua João dos Santos Ferreira, composto do lote n.º 12 da quadra n.º 15 do Jardim Paulistano, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 253.904,60 m e Norte (Y) 7.728.541,17 m, no alinhamento da Rua João dos Santos Ferreira, de onde segue com a seguinte descrição: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 253.971,93 m e N= 7.728.547,85 m, no azimute de 84°20'01", na extensão de 67,66 m, confrontando neste percurso com o lote n.º 13 da quadra n.º 15 do Jardim Paulistano (Prédio de n.º 1.101 da Rua João dos Santos Ferreira - Imóvel da Matrícula de n.º 53.798 - 1º CRI de Franca) de propriedade de Daniela Cristina Dante; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 253.974,22 m e N= 7.728.525,38 m, no azimute de 174°10'45", na extensão de 22,59 m, confrontando neste percurso com o lote n.º 02 da quadra n.º 15 do Jardim Paulistano (Prédio de n.º 1.120 da Rua Gilberto de Aguillar - Imóvel da Matrícula de n.º 41.861 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de Antônio Aurélio Betarello e sua mulher Maria Helena Alves Betarello; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 253.973,69 m e N= 7.728.525,33 m, no azimute de 264°14'36", na extensão de 0,53 m, confrontando neste percurso com o lote n.º 03 da quadra n.º 15 do Jardim Paulistano (Prédio de n.º 1.140 da Rua Gilberto de Aguillar - Imóvel da Matrícula de n.º 35.904 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de Arnaldo Mariano de Oliveira e sua mulher Claudiana Rodrigues Oliveira; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 253.906,66 m e N= 7.728.518,57 m, no azimute de 264°14'36", na extensão de 67,37 m, no alinhamento da Rua João dos Santos Ferreira, confrontando neste percurso com o lote n.º 11 da quadra n.º 15 do Jardim Paulistano (Imóvel da Matrícula de n.º 39.114 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de NRB Participações Ltda. e Walder Luis Pinto da Matta; Do vértice 5 segue pelo alinhamento da Rua João dos Santos Ferreira, confrontando com a mesma, até o vértice 1, no azimute de 354°48'24", na extensão de 22,70 m, onde teve início e finda esta descrição, encerrando a área de 1.534,85 m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 53.797, protocolado e prenotado sob nº 350.535 em 05 de julho de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 21 de setembro de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:-- (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:-- (LINCOLN BUENO ALVES).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISEU DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 236060 de 24/07/2023 // Protocolo DIGITAL: IN01008641C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representante do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, nos termos do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/2001, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante ELISEU DA SILVA, RG nº 28.771.506-1-SSP/SP, CPF nº 271.151.028-05, brasileiro, casado, moleiro, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO da quitação da dívida total vencida antecipadamente, devendo, aos referidos valores, serem acrescidas todas as despesas relativas à intimação, para fins de recebimento do devedor, totalizando a importância de R\$ 60.574,99 (sessenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), em data de 13/09/2023, em

razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização da fiduciante, estando a mesma em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 872001791587, registrada na MATRÍCULA nº 75.379 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA PAULO ARCHETTI Nº 2500, APARTAMENTO 41 do BLOCO G, 3º ANDAR ou 4º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO DE INTERESSE SOCIAL RESIDENCIAL RUBI I, CHÁCARA SÃO PAULO, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 26 de setembro de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN CRISTINA ALVES MATOS, REMARCO DIOGO MARCELINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 236053 de 24/07/2023 // Protocolo DIGITAL: IN01008634C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representante do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, nos termos do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/2001, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADOS os fiduciários LILIAN CRISTINA ALVES MATOS, RG nº 40.432.687-0-SSP/SP, CPF nº 386.017.628-59, brasileira, aposentada, solteira, interdita, nascida em 30/12/1987, na pessoa de sua curadora legalmente constituída, Sra. GILDA FERNANDES ALVES, portadora da carteira de identidade RG 29.667.405-9, expedida por SSP/SP e do CPF 076.243.418-08, conforme Certidão de Interdição do 1º Registro Civil de Franca/SP, lavrada às folhas 32 do Livro E-39 sob o nº 10937 em 24/10/2010 e Alvará Judicial nº 1007393-31.2015.8.26.0196 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de Franca/SP, expedido em 10/11/2015 e REMARCO DIOGO MARCELINO, RG nº 28.098.649-X, CPF nº 167.134.978-45, brasileiro, sapateiro, solteiro, nascido em 08/08/1975. A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUEM O PAGAMENTO da quitação da dívida total vencida antecipadamente, devendo, aos referidos valores, serem acrescidas todas as despesas relativas à intimação, para fins de recebimento dos devedores, totalizando a importância de R\$ 63.149,40 (sessenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), em data de 20/09/2023, em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização dos fiduciários, estando os mesmos em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 872001791015, registrada na MATRÍCULA nº 75.382 deste 2º Oficial de Registro

de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA PAULO ARCHETTI Nº 2500, APARTAMENTO 44 DO BLOCO G, 3º ANDAR OU 4º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO DE INTERESSE SOCIAL RESIDENCIAL RUBI I, CHÁCARA SÃO PAULO, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 26 de setembro de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI APARECIDA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 236055 de 24/07/2023 // Protocolo DIGITAL: IN01008636C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representante do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, nos termos do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/2001, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADA a fiduciante ROSELI APARECIDA ALVES, RG nº 40.955.128-4-SSP/SP, CPF nº 072.086.736-32, brasileira, solteira, nascida em 17/12/1984, diarista, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO da quitação da dívida total vencida antecipadamente, devendo, aos referidos valores, serem acrescidas todas as despesas relativas à intimação, para fins de recebimento da devedora, totalizando a importância de R\$ 65.904,02 (sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e dois centavos), em data de 13/09/2023, em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização da fiduciante, estando a mesma em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 872001791083, registrada na MATRÍCULA nº 75.390 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA PAULO ARCHETTI Nº 2500, APARTAMENTO 24 do BLOCO H, 1º ANDAR ou 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO DE INTERESSE SOCIAL RESIDENCIAL RUBI I, CHÁCARA SÃO PAULO, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 26 de setembro de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a

autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE FABIANA CRUVINEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 236061 de 24/07/2023 // Protocolo DIGITAL: IN01008642C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representante do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, nos termos do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/2001, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADA a fiduciante CAROLINE FABIANA CRUVINEL, RG nº 41.348.063-X-SSP/SP, CPF nº 374.126.058-44, brasileira, solteira, do lar, nascida em 30/11/1988, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO da quitação da dívida total vencida antecipadamente, devendo, aos referidos valores, serem acrescidas todas as despesas relativas à intimação, para fins de recebimento da devedora, totalizando a importância de R\$ 65.630,04 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos), em data de 12/09/2023, em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização da fiduciante, estando a mesma em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 872001917713, registrada na MATRÍCULA nº 75892 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na UM APARTAMENTO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, designado apartamento nº 12 do bloco nº 91, localizado no pavimento térreo, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERNARDINO PUCCI", com frente para a RUA HEITOR VILA LOBOS nº 401, edificado em parte da "Gleba F", designada lote nº 01, no loteamento denominado RECREIO CAMPO BELO. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 25 de setembro de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERCULES DE SOUZA DA SILVA

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento

imobiliário n. 878770402008, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 28.948, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de HERCULES DE SOUZA DA SILVA, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 32, 33, 34 e 35, vencidos de 06/06/2.023 a 06/09/2.023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor HERCULES DE SOUZA DA SILVA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 161133.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MOREIRA CAMARGO**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 878770402379, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 29.016, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ADRIANO MOREIRA CAMARGO, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 31, 32, 33, 34 e 35, vencidos de 06/05/2.023 a 06/09/2.023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor ADRIANO MOREIRA CAMARGO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 161078.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, RG. 24.969.999-0-SSP/SP, CPF/MF: 184.987.458-10, residente na Rua Jucurutu, N° 18, Vila Nova Curuca, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.420) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 98.145, desta serventia, pela qual MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Água Chata, N° 3009, Apto 102, Bloco 28, Boulevard Residencial Club, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Água Chata, N° 3009, Apto 102, Bloco 28, Boulevard Residencial Club, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. David Santos, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário é falecido.

(conforme certidão de fls. 22); b) Rua Jurucutu, N° 18, Vila Nova Curuca, São Paulo/SP -- CEP: 08032-290 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador 5° Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo certificado que: "em 10/04/2023 às 17:00h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 18/04/2023 às 08:45h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 29/04/2023 às 08:35h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia. Não se adotando a intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação." (conforme certidão de fls. 47); c) Rua Jurucutu, N° 20B, Vila Nova Curuca, São Paulo/SP -- CEP: 08032-290 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 7° Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo certificado que: "em 20/01/2023 às 15:20h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, deixei na caixa de correio aviso específico para comparecimento nesta serventia. Certifico mais que, em 26/01/2023 às 10:35h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, deixei na caixa de correio novo aviso específico para comparecimento nesta serventia. Certifico ainda que, em 02/02/2023 às 14:05h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, deixei na caixa de correio novo aviso específico para comparecimento nesta serventia para a retirada da mesma, a fim de tomar conhecimento do inteiro teor desta, o que não ocorreu até a presente data, não se adotando a intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação do destinatário. A vista do ocorrido e na impossibilidade de localização do destinatário, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54, 55 e 56. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 19/09/2023 perfazia o valor de R\$ 14.141,48 (quatorze mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de setembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID BARBOSA DA SILVA, JOYCE CRISTINA DA CUNHA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado

de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DAVID BARBOSA DA SILVA, brasileiro, agente administrativo, RG. 35.256.463-SSP/SP, CPF/MF: 358.675.708-51 e sua mulher JOYCE CRISTINA DA CUNHA SILVA, brasileira, auxiliar, RG. 40.583.018-X-SSP/SP, CPF/MF: 362.097.338-59, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Antonio Alves dos Santos, Nº 215, Casa 02, Jardim Jade, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.344) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.564, desta serventia, pela qual DAVID BARBOSA DA SILVA e JOYCE CRISTINA DA CUNHA SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº 465, Apto 208, Bloco 09, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº 465, Apto 208, Bloco 09, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 09/01/2023, 23/01/2023 e 31/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 27 e 45); b) Rua Joaquim Cerveira Pires, Nº 75, Apto 208, Bloco 09, Jardim Jade, Guarulhos/SP, CEP: 07160-580 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 09/01/2023, 23/01/2023 e 31/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 36); c) Rua Antonio Alves dos Santos, Nº 215, Casa 2, Jardim Jade, Guarulhos/SP -- CEP: 07160-590 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 17/03/2023, 24/03/2023, 04/04/2023, 18/05/2023, 26/05/2023 e 05/06/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 59, 66, 78 e 85). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores DAVID BARBOSA DA SILVA e JOYCE CRISTINA DA CUNHA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 91, 92, 93 e 94. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (DAVID BARBOSA DA SILVA e JOYCE CRISTINA DA CUNHA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 19/09/2023 perfazia o valor de R\$ 13.765,19 (treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de setembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZILDA COSTA DO NASCIMENTO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ROZILDA COSTA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, empresária, RG.40.605.125-2-SSP/SP, CPF/MF.342.273.908-42, residente na Rua Tijucas do Sul, Nº 27, Apto.14, Jardim Cocaia, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.340) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 139.702, desta serventia, pela qual ROZILDA COSTA DO NASCIMENTO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, Nº 51, CJ 1.803, Clube 3 - Office Guarulhos, Vila Pedro Moreira. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, Nº 51, CJ 1.803, Clube 3 - Office Guarulhos, Vila Pedro Moreira, Guarulhos/SP -- CEP: 07020-001 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 13/01/2023, 18/01/2023 e 24/01/2023, e que a mesma encontram-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Tijucas do Sul, Nº 27, Apto 14, Jardim Cocaia, Guarulhos/SP -- CEP: 07130-130 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 17/03/2023, 24/03/2023, 04/04/2023, 18/05/2023, 26/05/2023 e 05/06/2023, e que a mesma encontram-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 41 e 53); c) Rua Nova Erechim, Nº 134, Apto 14, Bloco B, Vila Flórida, Guarulhos/SP -- CEP: 07130-070 (endereço de indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 13/01/2023, 18/01/2023 e 25/01/2023, e que a mesma encontram-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ROZILDA COSTA DO NASCIMENTO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 59, 60 e 61. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (ROZILDA COSTA DO NASCIMENTO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 19/09/2023 perfazia o valor de R\$ 41.875,85 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de setembro de 2023.

MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FAHL SPE
INDAIATUBA LOTEAMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, FAHL SPE INDAIATUBA LOTEAMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.079.427/0001-49, com sede em São Paulo-SP, na rua Olivio Boa nº 876, sala C, Parque da Represa, depositou em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL VILA FAHL", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, a ser implantado em uma área de terras denominada LOTE 01, desmembrada da área remanescente do SÍTIO PINHEIRO, situado no bairro Saltinho, neste município e comarca de Indaiatuba, devidamente matriculada sob nº 132.974, nesta Serventia, com a área de 519.958,37 m², assim distribuída: 216.080,60 m² (41,55%) de área útil (529 lotes); 107.350,69 m² (20,65%) para o Sistema Viário; 31.547,12 m² (6,07%) de Áreas Institucionais; 142.343,86 m² (27,38%) de Áreas Verdes/APP e 22.636,10 m² (4,35%) de Sistemas de Lazer. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 14.985, de 15 de setembro de 2023 (Processo Administrativo nº 30.181/2015), e pelo GRAPROHAB através do Certificado nº 179/2023, expedido em 23 de maio de 2023. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Indaiatuba-SP, 27 de setembro de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ERASMIA BAIRACTARIS JANEZ VAZ**

EDITAL Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA a Sra. ERASMIA BAIRACTARIS JANEZ VAZ, brasileira, professora, casada, RG 10.491.090 SSP/SP, CPF 028.110.448-41, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedora fiduciante, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do prédio nº 430, Chácara Ariani, Estrada Municipal João Vieira, matrícula nº 51.136, figurando como credora fiduciária a GPR CAPITAL S/A, CNPJ 21.903.297/0001-75, conforme requerimento prenotado sob nº 292840, em 30/06/2023, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito que posicionado em 19/09/2023, corresponde a R\$210.711,32 (duzentos e dez mil, setecentos e onze reais e trinta e dois centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$1.462,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou através de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) 1º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, futuramente, não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes, através do Editais Online -- Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico do Brasil. Itapetininga-SP, 22 de setembro de 2023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA-Oficial

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO AUGUSTO TRETTEL DA COSTA, RITA DE LOURDES DA COSTA**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) ITAU UNIBANCO SA inscrito no CNPJ 60.701.190/0001-04, em 15/04/2010, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 5, na matrícula nº 69772, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA SEBASTIAO CELIO CARMIGNOTO 213 LOTE 27 QUADRA 07, JARDIM PAULISTA - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO SA, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: ANTONIO AUGUSTO TRETTEL DA COSTA - CPF : 046.049.568-20 RITA DE LOURDES DA COSTA - CPF : 184.018.248-26

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GARCIA NETTO**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 20/12/2016, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 99037, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA DOMINGOS PIUNTI 451 APT0 14 - BLOCO 01, RES. PORTAL DAS PALMEIRAS - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: LEANDRO GARCIA NETTO - CPF : 357.958.638-66

COMARCA - JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID SILVA DE OLIVEIRA CRUZ**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) DAVI SILVA DE OLIVEIRA CRUZ -- EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Jacupiranga, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de DAVI SILVA DE OLIVEIRA CRUZ, CPF: 434.***.***-27 para efetuar neste Registro, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117 Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 7.514,67 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivadas nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada na matrícula nº 29276 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PARAGUAÇU, 164, JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA/SP. O pagamento da quantia supra referido e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Jacupiranga, 26 de Setembro de 2023. (Felipe de Oliveira Santos) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO VITOR DE SOUZA, ZENILDA MOURA VITOR DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) MAURÍCIO VITOR DE SOUZA e ZENILDA MOURA VITOR DE SOUZA -- EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Jacupiranga, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de MAURÍCIO VITOR DE SOUZA, CPF: 128.***.***-47 e ZENILDA MOURA VITOR DE SOUZA, CPF: 260.***.***-24 para efetuar neste Registro, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117 Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 43.159,12 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivadas nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada na matrícula nº 29405 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA RIO NEGRO, 0, JARDIM NOVO CAJATI, CAJATI/SP. O pagamento da quantia supra referido e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Jacupiranga, 26 de Setembro de 2023. (Felipe de Oliveira Santos) Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE JULIO DE OLIVEIRA, LIA VIANA LEITE DE RAMOS E OLIVEIRA, NELSIÓ DE RAMOS, CARLOS ALBERTO GOMES, MARIA FLORIANO, HERNADE GOMES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS E CONFRONTANTES NÃO ENCONTRADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 65.356 REQUERENTE: REINALDO BARBOZA, aposentado, RG nº 9.300.513-1 SSP/SP e CPF nº 802.009.668-04, e sua mulher ROSANA OLIVEIRA FRANÇA, do lar, RG nº 25.047.415-3 SSP/SP e CPF nº 251.509.968-82, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Pariquera-Açú, na Avenida Capitão Lino Vieira, nº 214, Vila Roseli, CEP 11930-000. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que a solicitante acima indicada, apresentou sob o Protocolo nº 65.356, de 29/08/2022, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Imóvel constituído pelos lotes nº 17 e 18 da quadra A, da 5ª parte da Vila Rosely, localizado no lado paro da Avenida Capitão Lino Vieira, a 31,68m do alinhamento predial com a Rua Araripe Eneas Fraga de Oliveira, no perímetro urbano o município do Pariquera-Açú, Estado de São Paulo, com área de 461,95 m², objeto da matrícula nº 22.382, deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Serve o presente também como intimação do Sr. JOSÉ JULIO DE OLIVEIRA inscrito no CPF sob nº 105.241.868-63 e Sra. LIA VIANA LEITE DE RAMOS E OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 159.050.098-99; Sr. NELSIÓ RAMOS inscrito no CPF sob nº 201.082.148-34; Sr. CARLOS ALBERTO GOMES inscrito no CPF sob nº 314.871.148-34; Sra. MARIA FLORIANO inscrita no CPF sob nº 133.670.918-98; Sr. HERNADE GOMES inscrito no CPF sob nº 064.805.608-25, confrontantes não localizados nos endereços fornecidos. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSVALDO GUILHERME DA FONSECA

Mauricio Coelho Rocha, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jales/SP, situado neste Município de Jales/SP, à Rua Dez, n.º 2.776, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, na conformidade do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) e do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional), que pelo presente NOTIFICA para dar CIÊNCIA À TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 179.918 um Requerimento de Usucapião Extrajudicial, no qual comparecem como solicitantes: MANOEL GUILHERME DA FONSECA, brasileiro, aposentado, RG nº 35.548.841-3-SSP/SP, CPF/MF nº 033.937.998-78, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com Rafaela Santa da Fonseca, brasileira, aposentada, RG nº 35.548.843-7-SSP/SP, CPF/MF nº 222.669.168-58, neste ato representados pelo seu procurador: Osvaldo Guilherme da Fonseca, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, RG nº 18.555.973-SSP/SP e CPF/MF nº 062.398.868-23, domiciliado à Rua Mario Gobati, n.º 176, Centro, na cidade de Vitória Brasil/SP, referente ao imóvel urbano designado por Lote G da Rua Mario Gobati (antiga Rua São Paulo), com a seguinte descrição: "Frente com 17,50 metros, CONFRONTANDO COM A "Rua Maria Gobati" (Antiga Rua São Paulo); Fundo 18,37 M Confrontando com o Lote "Parte 1 do Lote C" (Mat. 34.980) e "Parte 2 do Lote C" (Mat. 34.981); Lateral Direita: 41,09 Metros, confrontando com

o Lote "6" (Mat. 46.851), Lote "4" (Mat. 46.849), Lote "3b" (Mat. 52.251) e Lote "3-A1" (Mat. 52.843); Lateral Esquerda com 41,10 Metros, confrontando com o Lote "Parte do Lote F" (Sem Matrícula), distante 20,62 da Rua Santos Dumont, perfazendo uma Área de 736,95 metros quadrados. No Terreno consta duas construções: A primeira construída em alvenaria composta por: sala, dormitório 1, dormitório 2, dormitório 3, cozinha, banheiro, lavanderia, despejo, varanda 1 e 2, cobertura em telha cerâmica, exceto na lavanderia, varanda 2 e despejo que é coberta em telha fibrocimento, totalizando uma área construída de 121,91 M2. A segunda construída em alvenaria composta por: sala, dormitório 1, dormitório 2, cozinha, banheiro e lavanderia, cobertura em telha fibrocimento, totalizando uma área construída de 61,84 M2. Construção total: 186,75 m²", localizado na cidade de Vitória Brasil, oriundo das transcrições 21.574 e 21.575. Os notificados ficam cientes do prazo de 15 dias úteis, a partir da publicação deste, para manifestação, se for o caso. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias Úteis, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mauricio Coelho Rocha (Oficial Registrador).

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO RODILHA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 841130000490, firmado em Marília-SP em 30 de abril de 2009, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 27640, situado na Avenida 7 de setembro nº 309, Vera Cruz-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 30/03/2023 a 30/08/2023, no valor de R\$ 2047,74 (data base: 19 de setembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de RENATO RODILHA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO LUIZ MORON LOPES SAES, JOAO LOPES SAES, JOAO LOPES SAES**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, fundados em posse de mais de 15 anos, AUTO POSTO GIGANTÃO DE MARÍLIA LTDA, com sede na Rodovia SP-333, KM 322+440mts, Marília-SP, CNPJ 56145469/0001-73, apresentou requerimento de registro de aquisição por usucapião de uma área de 7906,15 m2, objeto da matrícula 61184, na qual consta como proprietário JOÃO LUIZ MORON LOPES SAES e como usufrutuários JOÃO LOPES SAES e ARLINDA MORON SAES, não tendo sido encontrados, estando em lugar incerto e não sabido, razão pela qual SE INTIMAM por este edital os referidos senhores para que se manifestem sobre o referido pedido no prazo de 15 dias, valendo seu silêncio como concordância, nos termos do artigo 216-A da Lei de 6015/73. Além do mais intimam-se terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em 15 dias sobre o pedido. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO CARDON BAHLS

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Amador Bueno, nº 474, bloco C, 4º andar, Santo Amaro, CEP: 04752-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 303.447, em 02/08/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, PAULO ROBERTO CARDON BAHLS, inscrito no CPF/MF sob nº 332.589.107-15, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 188 (e respectivos encargos), vencida em 21/04/2023, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 21/09/2023 correspondente a R\$9.464,86 (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$591,50), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 07034023000002-2, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 21/08/2007, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 63.828, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Joaquim de Mello Freire Junior, nº 25, casa 38, Condomínio Residencial Village Meliá, Vila Oliveira, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento do credor fiduciário, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, PAULO ROBERTO CARDON BAHLS, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do credor. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 26 de setembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCIA LIMA DE SOUZA BARREIRO

EDITAL PROTOCOLO Nº 299.751 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, JOSIANE DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob nº 386.970.198-69 e MARCIO DE OLIVEIRA ABREU, inscrito no CPF/MF sob nº 334.042.018-17, requereram a retificação da descrição tabular dos imóveis matriculados sob nºs 9.009 (um quinhão de terras sob nº 03, Sítio das Pedras, situado no Bairro, Distrito e Município de Biritiba Mirim) e 9.010 (um quinhão de terras sob nº 02, Sítio das Pedras, situado no Bairro, Distrito e Município de Biritiba Mirim), consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa no projeto relativamente aos imóveis confrontantes, objetos da (1) transcrição nº 88.132, do 1º Oficial de Registro de Imóveis

desta Comarca (Fazenda Velha -- Bairro do Biritiba Mirim), de propriedade de EUZEBIO ALVES DE OLIVEIRA; (2) matrícula nº 65.722, desta Serventia (Uma Gleba de Terras situada na Estrada Municipal Vicente Castellano, Ribeirão da Lagoa, perímetro urbano do Distrito e Município e Biritiba Mirim), de propriedade de MARCIA LIMA DE SOUZA BARREIRO, inscrita no CPF/MF sob nº 255.520.558-61, e LUIZ CARLOS BARREIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 018.281.738-51; e (3) matrícula nº 40.131, desta Serventia (Um Terreno remanescente de área maior, situado perímetro rural do Distrito e Município e Biritiba Mirim), de propriedade de PAULO JOSÉ ALVES BOCCUZZI, inscrito no CPF/MF sob nº 667.291.068-91, OLGA MARIA CARDOZO DE MELLO BOCCUZZI, inscrita no CPF/MF sob nº 011.757.418-09, MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI, inscrito no CPF/MF sob nº 035.087.578-20, MARIA JOVITA GONZAGA DEMARCHI, inscrita no CPF/MF sob nº 282.725.448-49, e o compromissário comprador, EDMAR PEREIRA SOARES, inscrito no CPF/MF sob nº 014.490.151-07, e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários tabulares, compromissário comprador, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 22 de setembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZETE RODRIGUES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ELIZETE RODRIGUES, brasileira, divorciada, microempresária, RG nº 16.599.052-1-SSP/SP, CPF/MF nº 141.265.672,91, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$11.951,39, atualizado até 25 de setembro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 415.508, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 04 de novembro de 2019, e tendo por objeto: Casa nº 3, situado na Rua José do Patrocínio, nº 136, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 2, feito na Matrícula nº 125.202, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DOS SANTOS RUIVO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA ao devedor fiduciante: WELLINGTON DOS SANTOS RUIVO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 57340155X-SSP/SP, CPF/MF nº 014.115.172-29, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$10.643,70, atualizado até 25 de setembro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 415.433, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 12 de junho de 2019 e tendo por objeto: Apartamento n. 91, Torre 02 - Manacá, situado na Avenida José Barbosa de Siqueira, nº 1805, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 131.480, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO GONZAGA DE MATOS AFFAREZ

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 09, na matrícula nº. 23.388 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UMA CASA, sob o nº 33, localizada à Rua Joaquim Ribeiro, Bairro Baronesa, Osasco-SP, com saldo devedor de responsabilidade de CAIO GONZAGA DE MATOS AFFAREZ, CPF/MF nº. 482.883.978-08, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 52.273,83 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e três e oitenta centavos), posicionado em 22/09/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILEIDI CAMILA PIOVEZANA, PEDRO LUIS PAES GAMAS

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CDHU, CNPJ nº 47.865.597/0001-09, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de MILEIDI CAMILA PIOVEZANA e PEDRO LUIS PAES GAMAS possuidores do Contrato Habitacional nº 2747475, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 29.845, referente ao imóvel localizado na Rua Virginia Teresa Penido, nº 162, Jardim Paraíso, na cidade de Boracéia, SP, desta Comarca de Pederneiras, SP, deste Cartório. Os Intimados deverão efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte dos Intimados, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Virginia Teresa Penido, nº 162, Jardim Paraíso, na cidade de Boracéia, SP; e Rua Daniel Massucato, nº 390, Antonio Lorenzetti, na cidade de Boracéia, SP, desta Comarca de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 29 de setembro de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO APARECIDO MENDES, JULIANA SABINO DOS SANTOS MENDES

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CESAV- Suporte à Adimplência/BU., Ofício nº 70.550/2023 e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES, LUCIANO APARECIDO MENDES, brasileiro, encarregado de colheita mecanizada, portador do RG. nº 35.497.289-3-SSP/SP., e CPF.nº 289.647.388-29, e seu cônjuge, JULIANA SABINO DOS SANTOS MENDES, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 43.440.066-X-SSP/SP., e CPF.nº 342.893.388-52, dados como residentes e domiciliados na Rua Manoel Cavalcante Santana, nº 2.977, Jardim Alves 04, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 23 de agosto de 2.023, certificando que a devedora fiduciante, JULIANA SABINO DOS SANTOS MENDES, tomou conhecimento do conteúdo da notificação, recusando-se a recebê-la, e informando que, o esposo e devedor fiduciante LUCIANO APARECIDO MENDES, encontrava-se ausente, trabalhando atualmente na cidade de Avaré/SP., com retorno previsto para 08 de setembro próximo, motivo pelo qual não tomou conhecimento da mesma, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 155551885927, firmado entre os mesmos e a Caixa Econômica Federal, em 29 de dezembro de 2.011, registrado nesta serventia sob nºs 07 e 08, na matrícula nº 23.518, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datado de 11 de setembro de 2.023, a importância de R\$-10.128,98 (dez mil, cento vinte e oito reais e noventa e oito centavos) devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que

ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, (três publicações), os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PIRAJUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR JORGE**

ODAIR ORLANDO FARIAS NOVAES, Oficial Interino de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão do requerimento (Ofício n. 84633/2023-CESAV/BU, de 13/09/2023) da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n. 00.360.305/0001-04, designada credora do contrato de financiamento garantido por alienação fiduciária nº 144440640174, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 9.912, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua 13 de Maio, n. 1.198, Centro, Pirajuí-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, VALMIR JORGE, portador do CPF. n. 043.577.908-75, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 12:00 horas e 13:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino, Odair Orlando Farias Novaes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ODAIR ORLANDO FARIAS NOVAES, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n. 00.360.305/0001-04, designada credora do contrato de financiamento Imobiliário nº 8444442035338, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 21.845, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Abílio Simão, n. 355, Jardim Maria Luiza, em Reginópolis-SP, CEP 17190-000, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, PAULO DA SILVA, inscrito no CPF. n. 289.172.498-41, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 12:00 horas e 13:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino, Odair Orlando Farias Novaes.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EBNER BARBOSA VIEIRA DE ASSIS

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que EBNER BARBOSA VIEIRA DE ASSIS, brasileiro, militar da reserva, RG nº 33.479.371-3-SSP-SP, CPF nº 715.496.688-20 e sua mulher REGINA CÉLIA APARECIDA DE ASSIS, brasileira, do lar, RG nº 10.376.420-SSP/SP, CPF nº 190.364.728-22, casados sob o regime da universal de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Benini, 2536, apartamento nº 41, Edifício Christiano II, Pirassununga-SP, ingressaram neste Registro Imobiliário, com pedido extrajudicial de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, exercendo posse desde a 14.07.2015, ou seja, exercendo a posse há 08 anos, do seguinte imóvel: Apartamento nº 41, localizado no 4º pavimento do "EDIFÍCIO CHRISTIANO II - Condomínio Residencial Gusmão", situado nesta cidade com frente para a Rua José Benini, 2536, contendo 3 dormitórios, sendo 1 suíte, sala de estar e jantar conjugada, cozinha, área de serviço, banheiro social, banheiro da suíte, banheiro de empregada e varanda, com área útil de 82,4725 metros quadrados, área comum de 16,60416 metros quadrados, no total de 99,07666 metros quadrados, e fração ideal de 0,913876%, confrontando pela frente com o hall de entrada, por um lado com o apartamento 42, por outro com área livre e pelos fundos com área livre. Contendo duas vagas de garagem localizadas no pátio interno do condomínio. Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Jéssica Dolphine Roggero, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CILENE PEREIRA DE LIMA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 02 de dezembro de 2.014, registrado sob nº 12, na matrícula nº 23.747, referente ao imóvel constituído apartamento nº 25, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Versailles, situado à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 236, na Vila Oceânica, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica CILENE PEREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, administradora, RG **29228*-SSP/SP, CPF/MF ***553328**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 02 de fevereiro de 2.019 a 02 de setembro de 2.023, perfazendo até o dia 22 de setembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 148.288,02 (cento e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 2.384,34, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor

de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO RIBEIRO DA FONSECA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 05 de outubro de 2.020, registrado sob nº 05, na matrícula nº 69.865, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea geminada, nº 01 da planta, que recebeu o nº 391 da Rua Morubixaba, do loteamento denominado Vila Tupiry -- 2ª Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica ADRIANO RIBEIRO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, que não mantém união estável, maior, gerente de produção, RG **64210*-SSP/SP, CPF/MF ***693978**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10 de fevereiro de 2.023 a 10 de agosto de 2.023, perfazendo até o dia 22 de setembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 13.494,53 (treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 981,81, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA MARINS DE SOUZA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 21 de maio de 2.021, registrado sob nº 04, na matrícula nº 179.855, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 102, localizado no primeiro andar ou primeiro pavimento-tipo do Edifício Residencial Portal, situado na Rua Araxá, nº 172, na Vila Balneária, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica SILVANIA MARINS DE SOUZA, brasileira, solteira, que não mantém união estável, maior, contadora, RG **076950*-SSP/SP, CPF/MF ***178328**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 21 de novembro de 2.022 a 21 de agosto de 2.023, perfazendo até o dia 22 de setembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 23.409,57 (vinte e três mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 947,91, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRÃO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMA ROSABONE, ANTONIO DE OLIVEIRA TAFURI, PAULO MILTON DE OLIVEIRA MEIRA, ALBINO PACHECO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, protocolado sob n. 127.006, com os seguintes dados: a) Requerentes: Vilma Rosabone, brasileira, divorciada, portadora do RG sob o n. 10.139.254 SSP/SP, CPF n. 182.889.918-66, brasileira, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Queiroz Pedroso, n. 562, Apto 1011, Jardim Pedroso, Mauá -- SP -- CEP: 09370-360; b) Imóvel usucapiendo: "A parte ideal do imóvel a ser usucapida, nomeada na planta como lote 1B, possui a seguinte descrição conforme o memorial descritivo: 5,00 metros de frente para a Rua José Fortes, da frente aos fundos do lado direito de quem olha da rua para o terreno, mede 30,00 metros, confrontando com o lote 02, do lado esquerdo mede 30,40 metros confrontando com o lote 1A e nos fundos mede 7,00 metros, onde confronta a área denominada de sistema recreio, encerrando a área de 176,05m², referente ao lote 1B, possui a área construída de 118,05m². (Matrícula n.º41.013 R.I. Ribeirão Pires) c) Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Antonio de Oliveira Tafuri, CPF n.º 001.295.508-68, Paulo Milton de Oliveira Meira, CPF n. 109.174.628-15, casado com Zoraide Scanavachi Meira, residentes e domiciliados na Avenida Lino Jardim n. 262, Vila Bastos, Santo André-SP, Albino Pacheco, CPF n. 572.740.708-78, casado com Valdevina Maria Pacheco, residentes e domiciliados na Rua Terezinha Arnoni Castelucci, n. 36, casa 02, Rio Grande da Serra-SP, CEP: 09450-000. d) Confrontantes: dispensada a intimação, nos termos do artigo 10º, §10, do Provimento n. 65/2017 do CNJ; e) Modalidade da usucapião: usucapião extraordinária; f) Tempo de posse alegado pelos requerentes: O exercício da posse da requerente, de forma ininterrupta e sem oposição, inicia-se em 09/08/2007, mediante o contrato particular quitado de cessão e transferência de direitos, entre esta e os senhores Albino Pacheco e Valdivina Maria Pacheco. Desde 2007 o exercício do direito real de posse foi manso, pacífico e contínuo e portanto, ininterrupto. O direito nunca sofreu nenhuma contestação ou resistência. Assim, tem-se 15 anos de posse comprovada mediante farta documentação. Pelo presente edital de intimação, fica intimado Antonio de Oliveira Tafuri, CPF n.º 001.295.508-68, Paulo Milton de Oliveira Meira, CPF n.º 109.174.628-15, Zoraide Scanavachi Meira, Albino Pacheco CPF n.º572.740.708-78, Valdevina Maria Pacheco e também TERCEIROS eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 05 de setembro de 2023. FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **UNIPAR INDUPA DO BRASIL S.A., TOMONORI YOSIDA, TOSHIHARU UEDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte do proprietário do imóvel, UNIPAR INDUPA DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF n. 61.460.325/0001-41, com sede na Avenida

Presidente Juscelino Kubitschek, n. 1.327, 22º andar, Itaim Bibi, CEP: 04534-002, nesta Capital do Estado de São Paulo., representada por Mauricio Parolin Russomanno, CPF/MF n. 273.539.938-98, requer a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n. 43.032, desta Serventia, designado como uma gleba de terras constituída pelo lote 10, da Fazenda São Joaquim com área de 363.000,00 situado no Município de Rio Grande da Serra-SP. Consoante o procedimento previsto no artigo 213, da Lei dos Registros Públicos n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem nas transcrições n. 39.508 do 9º RI de São Paulo-SP e 41.790 do 1º RI de Santo André-SP, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 1) Tomonori Yosida e Toshiharu Ueda, estando em local incerto e não sabido, fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Ribeirão Pires, 05 de setembro de 2023. Fernando Henrique Rovere de Godoy Substituto do Oficial

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONY DE OLIVEIRA BRAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RONY DE OLIVEIRA BRAZ O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 05 de julho de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de agosto de 2023, juntado às fls. 17/19, dos autos de nº 544.649/2023, FAZ SABER que RONY DE OLIVEIRA BRAZ, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 48.872.964-6-SSP/SP, inscrito no CPF nº 405.927.218-33, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.17 da matrícula nº 128.319 de 22 de agosto de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 10 de junho de 2016, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Fabio Lellis Valeri nº 430, Jardim Doutor Paulo Gomes Romeo, conforme matrícula nº 128.319. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância,

este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIANE DA ROCHA GALVAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAIANE DA ROCHA GALVAO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede em São Paulo/SP, na rua Boa Vista nº 170, 4º ao 13º andares, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, por meio do requerimento de intimação, expedido em São Paulo/SP, em 03 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/05 e requerimento de edital, expedido em São Paulo/SP, em 04 de setembro de 2023, juntado às fls. 23/26, dos autos de nº 546.223/2023, FAZ SABER que RAIANE DA ROCHA GALVAO, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 52.720.792-5-SSP/SP, CPF nº 233.406.728-81, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 129.634, de 21 de janeiro de 2013, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 20 de setembro de 2012, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José Antonio Bernardes nº 740, Jardim Doutor Paulo Gomes Romeo, conforme matrícula nº 129.634. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO HENRIQUE ALVES BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANILO HENRIQUE ALVES BATISTA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 10 de julho de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de agosto de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 544.826/2023, FAZ SABER que DANILO HENRIQUE ALVES BATISTA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 46.313.394-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 405.883.238-02, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 141.117 de 22 de junho de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 02 de junho de 2017, cujo objeto é constituído

do imóvel localizado neste município, na rua Bonfim nº 1047, apartamento 301, bloco 05, Condomínio Parque Requite, conforme matrícula nº 141.117. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILDA MOSANA MARTINS DA SILVA MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ZILDA MOSANA MARTINS DA SILVA MIRANDA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 05 de julho de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de agosto de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 544.651/2023, FAZ SABER que ZILDA MOSANA MARTINS DA SILVA MIRANDA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 27.588.183-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº 163.880.638-10, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.302 da matrícula nº 137.929, transportado para a Av.01 da matrícula nº 150.710, de 25 de janeiro de 2013, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 31 de agosto de 2012, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Monte Alegre nº 520, apartamento 406, bloco 02, Condomínio Parque Romanelli, conforme matrícula nº 150.710. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMANTHA DA SILVA CANDIDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SAMANTHA DA SILVA CANDIDO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 20 de julho de 2023 e 08 de agosto de 2023, juntados às fls. 02/05 e 09, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de setembro

de 2023, juntado às fls. 20/22, dos autos de nº 545.476/2023, FAZ SABER que SAMANTHA DA SILVA CANDIDO, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 46.879.071-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 318.685.358-35, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 172.097, de 18 de outubro de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 28 de agosto de 2017, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Eduardo Wadhy Rebehy nº 180, Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 172.097. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR GARCIA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE OSMAR GARCIA FILHO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 05 de julho de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de setembro de 2023, juntado às fls. 16/18, dos autos de nº 544.654/2023, FAZ SABER que OSMAR GARCIA FILHO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 17.261.038-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 048.738.528-46, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 178.951 de 15 de julho de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 30 de junho de 2016, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Rio Paraguaçu nº 1.011, apto. 304, Bloco 6, Parque das Roseiras, conforme matrícula nº 178.951. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE MELO SILVA, RODRIGO JUNIOR RODRIGUES LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA PAULA DE MELO SILVA e RODRIGO JUNIOR RODRIGUES LIMA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 05 de julho de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de setembro de 2023, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 544.656/2023, FAZ SABER que 1) ANA PAULA DE MELO SILVA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 48.552.504-SSP/SP, inscrita no CPF nº 373.724.438-30, e 2) RODRIGO JUNIOR RODRIGUES LIMA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 43.470.484-SSP/SP, inscrito no CPF nº 309.676.288-06, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 181.085, de 09 de fevereiro de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 27 de dezembro de 2017, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Nicola Spinelli nº 155, apto. 26, Parc Villa, conforme matrícula nº 181.085. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON JUNIO BIANQUINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MAICON JUNIO BIANQUINI O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 04 de julho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de setembro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 544.497/2023, FAZ SABER que MAICON JUNIO BIANQUINI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 415.452.318-00, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula nº 187.129 de 18 de fevereiro de 2020, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 30 de outubro de 2019, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Martins Pena nº 145, apartamento 23, torre 01, bloco A, Vitta Campos Elíseos, conforme matrícula nº 187.129. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela

credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO DUNQUE DE MELO, PATRICIA FERNANDA FREITAS GOMES DUNQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PATRICIA FERNANDA FREITAS GOMES DUNQUE e DANILO DUNQUE DE MELO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 07 de junho de 2023, e 06 de julho de 2023, juntados às fls. 02/06 e 10/13, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de agosto de 2023, juntado às fls. 27/31, dos autos de nº 542.926/2023, FAZ SABER que PATRICIA FERNANDA FREITAS GOMES DUNQUE, brasileira, portadora do RG nº 41.261.875-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 358.871.048-56, e seu marido DANILO DUNQUE DE MELO, brasileiro, portador do RG nº 47.912.024-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 412.022.648-40, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.268, de 02 de março de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 18 de janeiro de 2017, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior nº 100, apto. 102, Bloco 10, Parque Remanso do Bosque, conforme matrícula nº 188.268. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 22 de junho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de agosto de 2023, juntado às fls. 25/27, dos autos de nº 543.698/2023,

FAZ SABER que DANIEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 32.286.740-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 276.102.278-54, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 193.930 de 25 de setembro de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 18 de agosto de 2017, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Juruá nº 1125, apartamento 71, torre Buriti, Parc Juruá, conforme matrícula nº 193.930. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL ATILIO SACCHI DA SILVA, FRANCIELLE FERREIRA SACCHI DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GABRIEL ATILIO SACCHI DA SILVA e FRANCIELLE FERREIRA SACCHI DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 03 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de agosto de 2023, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 546.249/2023, FAZ SABER que GABRIEL ATILIO SACCHI DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 42.339.368-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 436.550.778-82, e sua mulher FRANCIELLE FERREIRA SACCHI DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 52.305.096-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 476.098.868-82, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.779, de 13 de agosto de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 05 de julho de 2019, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Juruá nº 1055, apartamento 86, torre Manacá, Parc Juruá, conforme matrícula nº 196.779. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS CHRISTINE DA SILVA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LAIS CHRISTINE DA SILVA COSTA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 13 de julho de 2023 e 03 de agosto de 2023, juntados às fls. 02/04 e 08, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 31 de agosto de 2023, juntado às fls. 17/19, dos autos de nº 545.072/2023, FAZ SABER que LAIS CHRISTINE DA SILVA COSTA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 419.104.568-70, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 205.481, de 18 de agosto de 2021, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 18 de maio de 2021, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Japurá nº 3055, apartamento 04, torre 03, bloco D, Lar Portugal, conforme matrícula nº 205.481. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP TURVO SPE LTDA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo EDITAL DE LOTEAMENTO ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, FAZ SABER a todos os interessados que BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP TURVO SPE LTDA (CNPJ-MF nº 38.160.418/0001-39, com sede na Rua Marechal Bittencourt, nº 414, sala 301, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo), apresentada por seus procuradores LEANDRO GONÇALVES LOGULLO e BÁRBARA GONÇALVES LOGULLO (conforme procuração com poderes expressos e especiais datada de 03/07/2023), requereu (protocolo nº 186.293, de 11/09/2023) e depositou nesta Serventia os documentos necessários (exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979) para o registro do loteamento denominado "JARDIM BOA VISTA II" (com acesso pela Avenida Vereador Evaristo Castro), a ser implantado no imóvel matriculado sob nº 40.690 (com 84.714,97m²), o qual será dividido em nove (9) quadras, designadas pelas letras "A" (lotes 01 a 19) e "B" (lotes 01 a 19), "C" (lotes 01 a 16), "D" (lotes 01 a 36), "E" (lotes 01 a 39), "F" (lotes 01 a 33), "G" (lotes 01 a 19), "H" (lotes 01 a 19) e "I" (lotes 01 a 27), com o total de 227 (duzentos e vinte e sete) lotes de terreno disponíveis para venda, correspondentes a 46.836,07m². Os imóveis que serão transferidos ao domínio

público (Lei nº 6.766/1979, art. 22) atingem a área total de 37.878,90m² e estão assim discriminados: a) Sistema Viário: 16.695,43m²; b) Área Institucional: 4.235,22m² (Quadra I, lote 30); c) Área Verde: 11.293,45m² (Quadra I, lote 28); d) Sistema de Lazer: 5.654,80m² (Quadra I, lote 29). O loteamento, que se destina a uso misto (exclusivamente lote 19 da quadra A; lotes 1 e 19 da quadra B; lotes 1 e 16 da quadra C; lotes 1, 18, 19 e 36 da quadra D; lotes 1, 19, 20, 38 e 39 da quadra E; lotes 1, 16, 17, 32 e 33 da quadra F; lote 19 da quadra G; lotes 1 e 19 da quadra H e, finalmente, lotes 1 e 16 a 27 da quadra I) e a uso exclusivamente residencial (os demais lotes do empreendimento), foi aprovado: a) dentro do prazo de 180 dias (previsto no art. 18 da Lei nº 6.766/79) pelo MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, por meio do Decreto Municipal nº 52, de 23/05/2023 (publicado no Diário Oficial do Município de São Pedro do Turvo em 30/05/2023) e Decreto Municipal nº 84, de 1º/09/2023 (publicado no Diário Oficial do Município de São Pedro do Turvo em 05/09/2023); b) pelo GRAPROHAB (Certificado nº 74, de 07/03/2023). O loteador assinou o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 0000016525 (de 10/03/2023) perante a CETESB -- COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para as medidas de recuperação ambiental a serem executadas: I) nos espaços livres de uso público do loteamento, deverá ser realizado o plantio total de 822 mudas de espécies arbóreas da flora tropical regional nativa (bioma cerrado), empregando-se espécies de todos os grupos ecológicos e adaptáveis às condições edafoclimáticas da área, seguindo recomendações da legislação ambiental vigente e orientações de projeto técnico apresentado, na área de propriedade do empreendimento, sendo que: a) na Área Verde (com 11.293,45m²), deverão ser plantadas 595 mudas, em espaçamento 5,00 metros por 4,00 metros; b) no Sistema de Lazer (com 5.654,80m²), deverão ser plantadas 227 mudas, em espaçamento 5,00 metros por 6,00 metros. O cronograma para execução das medidas de recuperação e a entrega dos relatórios de acompanhamento devem ser contados da data de assinatura do citado TCRA (10/03/2023): a) 12 meses para o início das medidas de recuperação; b) 12 meses para a entrega do primeiro relatório de acompanhamento; c) 48 meses para a execução total das medidas de recuperação; d) periodicidade de 12 meses para a entrega dos relatórios de acompanhamento. Exigências técnicas de recuperação florestal: a) deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo; b) após a realização do plantio, deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e, à medida em que forem ocorrendo as falhas no plantio original, as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas; c) os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCRA deverão ser entregues na unidade da CETESB na qual o termo foi firmado. A loteadora também obteve Termo de Referência Específico do IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL nº 1143/2021/IPHAN-SP (processo nº 01506.001774/2021-62) expedido digitalmente em 23/12/2021 por Alessandra da Silva Martins, Superintendente do IPHAN-SP (autenticidade confirmada). Segundo os Decretos Municipais nºs 52/2023 (art. 3º) e 84/2023 (art. 2º), a loteadora obrigou-se a executar as obras de infraestrutura adiante especificadas: I - demarcação dos lotes, quadras e abertura de logradouros públicos (no valor previsto de R\$101.842,12); II -- sistema de distribuição e alimentação de água potável (no valor previsto de R\$324.717,32); III -- implantação de rede coletora de esgoto (no valor previsto de R\$274.020,59); IV -- implantação da rede de energia elétrica e iluminação pública (no valor previsto de R\$187.842,50); V -- rede de drenagem das águas pluviais superficiais e profundas (no valor previsto de R\$225.581,02); VI -- urbanização e revegetação das Áreas Verdes (com valor previsto de R\$13.637,00); VII -- guias e sarjetas das vias públicas (no valor previsto de R\$141.088,71); e, finalmente, VIII -- pavimentação de ruas e logradouros (com valor previsto de R\$672.532,96). Valor total para execução das obras de infraestrutura aprovadas: R\$1.941.262,22. O prazo para execução das obras de infraestrutura do loteamento (especificadas no art. 1º do Decreto Municipal nº 84/2023), segundo cronograma apresentado, é de 24 (vinte e quatro) meses, contado de 23 de maio de 2023. Como garantia da execução das obras de infraestrutura, a loteadora apresentou Apólice de Seguro de Garantia nº 12023000107750012760 (firmada em 17/08/2023 pelas contratantes BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP TURVO SPE LTDA e AVLA SEGUROS BRASIL S/A), no valor de R\$1.973.380,50. Consta do contrato-padrão que: a) os lotes terão destinação mista ou exclusivamente residencial (conforme especificado no Decreto Municipal nº 84/2023); b) as construções a serem realizadas nos lotes deverão ser precedidas de plantas e projetos, previamente aprovados pelos Poderes Públicos competentes, e autorizadas com a expedição dos correspondentes alvarás. Segue, anexo ao presente edital, pequeno desenho de localização da área loteada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Editais Eletrônicos -

Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), de circulação local, regional e nacional, por 3 dias consecutivos. O registro do loteamento poderá ser impugnado por qualquer interessado, no prazo de quinze (15) dias corridos (Lei nº 6.766/79, art. 19; NSCGJSP, Capítulo XIII, item 13.1), contado da terceira e última publicação (Lei nº 6.766/79, art. 19), mediante apresentação (por escrito) das razões pertinentes ao Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca (localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 805, Centro, CEP 18.900-039, Santa Cruz do Rio Pardo, telefone: 14-3372-9402), no horário de funcionamento (9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados). Segundo o disposto nas Normas do Serviço Extrajudicial expedidas pela Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo (Capítulo XX, itens 418.17.6 e 418.17.7), será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e o prazo para impugnação passará a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Eu, (ÉDSON SILVA TRINDADE), Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, digitei, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERSO ALVES MOREIRA MARIANO, AVELINA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/05/2010, registrado sob os números 05/06, na matrícula 45.959, relativo ao imóvel situado na Rua Quartim Barbosa, número 80, em face de Terso Alves Moreira Mariano (CPF.119.647.468-09) e Avelina Silva Oliveira (CPF. 161.662.778-65), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 12/09/2023, no valor de R\$ 5.036,05 (cinco mil e trinta e seis reais e cinco centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 532.030). Nada Mais. Santo André, 12 de Setembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA CRISTINA DOMENEGHETTI, LUCIANO MASSAO UEHARA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/2014, registrado sob os números 02/03, na matrícula 129.737, relativo ao imóvel constituído pela residência 04, integrante do empreendimento denominado Residencial Jurubatuba 89, situado na Rua Jurubatuba, número 89, em face

de Silvia Cristina Domeneghetti Uehara (CPF.268.217.638-01) e Luciano Massao Uehara (CPF. 288.421.398-82), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificandos, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 11/09/2023, no valor de R\$ 27.575,56 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 889,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 530.386). Nada Mais. Santo André, 11 de Setembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER XISTO DE SOUZA

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/07/2019, registrado sob os números 03/04, na matrícula 130.401, referente ao imóvel constituído pela residência 03, Residencial Glória a Deus, situado na Rua Jaguariuna, número 96, em face de Wagner Xisto de Souza (CPF.172.433.368-25), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 12/09/2023, no valor de R\$ 13.132,46 (treze mil cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04), em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 532.572). Nada Mais. Santo André, 12 de Setembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO MATSUOKA BIONI

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 346.699, fica INTIMADO MARCOS MATSUOKA BIONI CPF. 215.XXX.XXX-02 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública,

datado de 20 de abril de 2015, registrado sob nº 8 e 9 na matrícula nº 87.858 desta Serventia, referente ao apartamento nº 81, localizado no 8º andar, do "Edifício Ribeirão Preto", integrante do Conjunto Habitacional "Residencial Nova Utinga" Conjunto "D" situado na Avenida Sapopemba nº 1.601, Jardim Utinga, nesta cidade, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 27/09/2023 importa em R\$339.743,34 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$869,31. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IGOR FABIO MASSI**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por IGOR FÁBIO MASSI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 22.***.***-SSP/SP, CPF nº 140.***.***-**, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim nº***, apto **, Bairro Santa Teresinha, nesta cidade, prenotado e autuado sob o nº 349.689, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: O apartamento nº 08, localizado no 3º andar, do "EDIFÍCIO RENATA", integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL ALEXINA", com entrada pelo nº 648 da Rua Silva Jardim, "Bairro Santa Terezinha". perfazendo a área total construída de 125,61m². Classificação fiscal nº 04.064.016. Com o valor venal para o exercício de 2023 de R\$ 209.118,71 (duzentos e nove mil, cento e dezoito reais e setenta e um centavos). O referido imóvel encontra-se matriculado nesta Serventia sob o nº 113.571. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 24/04/1992, ou seja, há mais de 31 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VICENTE ZAMPIERI, FATIMA APARECIDA DA PAIXAO ZAMPIERI**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 486.041 o requerimento apresentado por VICENTE ZAMPIERI, autônomo, CPF nº 663.835.608-91, e sua mulher FATIMA APARECIDA DA PAIXÃO ZAMPIERI, do lar, CPF nº 805.781.528-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Copacabana, nº 532, apto. 112M, por seu advogado THIAGO ARAÚJO FIEL, brasileiro, casado, OAB/SP nº 336.585, CPF nº 343.512.278-18, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Maria Cândida, nº 258, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Copacabana, nº 532, apto. 112 e vaga de garagem

sob nº 37, localizada no 2º subsolo ou 1º pavimento, no 8º Subdistrito -- Santana, matrículas nºs 144.324 e 144.248 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuintes Municipais nºs 072.064.1452-4 e 072.064.1558-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio a empresa Cyrel Comercial Imobiliária S/A, assim descrito: 1) "O APARTAMENTO SOB Nº 112, localizado no 11º andar ou 14º pavimento do EDIFÍCIO "JARDINS DE MUNIQUE", parte integrante do empreendimento imobiliário denominado "JARDINS DE GENOVA" e "JARDINS DE MUNIQUE", situado à Rua Copacabana, nº 532, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa de 60,60m², área comum de 25,08m², área lazer e paisagismo de 12,93m², área bruta de 98,61m², área ideal de 13,69m², fração ideal de 0,8173%, cota de despesas específicas de 1,9742%, cota de despesas gerais de 0,8175%."; e, 2) "A VAGA SOB Nº 37, localizada no 2º subsolo ou 1º pavimento do empreendimento imobiliário denominado "JARDINS DE GENOVA" e "JARDINS DE MUNIQUE", situado à Rua Copacabana, nº 532, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa total de 21,14m², área ideal de 2,93m², fração ideal de 0,1749%, cota de despesas específicas de 1,0205%, cota de despesas gerais de 0,1753%.". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO DORIGON FILHO, ANDREA FADEL HEY DORIGON**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotação n. 377.031, com base no instrumento particular, registrado sob n. 03 e 04 na matrícula n. 101.116, referente ao imóvel: apartamento, n. 1814, localizado no 18.º pavimento do Condomínio Setin Downtown Praça da República, situado na praça da República, no 7.º Subdistrito -- Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de: MARCO ANTONIO DORIGON FILHO, brasileiro, administrador, RG 64.419.956-8-SSP/SP, CPF 041.764.409-45, e sua mulher ANDREA FADEL HEY DORIGON, brasileira, psicóloga, RG 59.492.066-8-SSP/SP, CPF 054.595.399-51, casados aos 21/12/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Inhambu, n. 66, apartamento n. 111, Vila Uberabinha, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 54.257,46 posicionado em 04/09/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 21 de setembro de 2023.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEUZA NICOTELLI MARQUES, EMERSON MARQUES, EDSON MARQUES, EDGARD MARQUES, DENIZE MARQUES**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 813.266 - SENHA: 192 0 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 813.266 - Senha: 192, vem cientificar eventuais Terceiros Interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de NEUZA NICOTELLI MARQUES, RG nº 11.227.160 SSP/SP, CPF nº 327.682.508-21, EMERSON MARQUES, RG nº 21.415.951-6 SSP/SP, CPF nº 113.159.298-05, EDSON MARQUES, RG nº 19.155.847 SSP/SP, CPF nº 103.526.678-42, EDGARD MARQUES, RG nº 18.541.220 SSP/SP, CPF nº 090.294.148-80, e DENIZE MARQUES, RG nº 14.958.239 SSP/SP, CPF nº 063.406.618-82, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 180,00m², situado na Rua dos Buritis, onde acha-se edificado um prédio com dois pavimentos (térreo e superior) sob nº 669, com 198,00m², da Vila Parque Jabaquara, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contribuinte nº 091.574.0004-0, e transcrito, em área maior, sob nº 15.967 e inscrição de compromisso nº 49.530, do 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente adstrito à esta Circunscrição Imobiliária, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (27/09/2023). Yasmin Mohamed Fares Sadek - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RNT ENGENHARIA LTDA.

Esta publicação é uma retificação do Edital número 215813. USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de COMPANHIA MELHORAMENTOS DO BRÁS SOCIENADE ANÔNIMA, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo, AUGUSTO ADRIANO PAULINO e CÍDALIA DE JESUS SABENÇA PAULINO ou CÍDALIA DE JESUS SALENÇA PAULINO, na qualidade de proprietários do imóvel confinante do lado direito; ELZA FERREIRA BELMONTE, MARIA APARECIDA BELMONTE MUNIN, ADILSON MUNIN, FELIPE FERREIRA BELMONTE, APARECIDA GOMES BELMONTE, ALCIDES FERREIRA BELMONTE, VALÉRIA SILVA BELMONTE na qualidade de proprietários do imóvel confiante ao lado esquerdo; JULIO DI CÉLIO, MARISLEI DI CÉLIO BBIAGGIO, LEONARDO DEL BIAGGIO, JULIO DI CÉLIO FILHO, ROSEMEIRE GIMENEZ DI CÉLIO, SYOVIO DI CÉLIO na qualidade de proprietários do imóvel situado na Rua Azevedo de Brito, nº 196 confinante dos fundos; VITOR HUGO DOS SANTOS, GABRIELLE DOS SANTOS, SILVIO DOS SANTOS, ELAINE CRISTINA DOS SANTOS na qualidade de proprietários do imóvel situado na Rua Azevedo de Brito, nº 190 confinante dos fundos, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA e uma edícula, na Avenida Carini, nº 119, e seu respectivo terreno Lote 33, Quadra 97, Vila Formosa, com a seguinte descrição inicia-se no ponto 1, na Rua Professor Carini, segue até o ponto 4 numa linha reta distante de E=R=26,92m, deflete a direita num ângulo de 90º00'00" até o ponto 3 numa linha reta distante de E=R=10,00m, deflete a direita num Ângulo de 90º00'00" até o ponto 2 numa linha reta distante de E=R=26,93m, deflete num Ângulo de 90º00'00" até o ponto 1 numa linha reta distante de E=R=10,00m, de frente para a Rua Professor Carini, distante 75,00m da esquina da Rua Azevedo e Brito, distante 90,0m da Avenida Trumain, encerrando uma área de E=269m; R=269,25m, confrontando atualmente do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel com o imóvel Nº135 da Rua Professro Carini, de Propriedade tubular de Augusto Adriano Paulino casado com Cidalina de Jesus Salença Paulino, Registrado no 9º Registro de Imóveis da Capital sob Nº25.560, contribuinte Municipal Nº 116.157.0044-6, com frente de R=10,00m, do lado esquerdo visto da mesma posição da mesma posição com imóvel Nº113 da Rua Professor Carini, de Propriedade Elza Ferreira Belmonte, Maria Aparecida

Belmonte Munin casada com Adilson Munin, Felipe Ferreira Belmonte casado com Aparecida Gomes Belmonte e Alcides Ferreira Belmonte casado com Valéria Silva Belmonte, Registrado no 9º de Imóveis da Capital sob nº184.167, contribuinte Municipal 116.157.0121-3, com uma frente de R=5,00m, e nos fundos confronta com o imóvel nº 196 da Rua Azevedo e Brito de Propriedade de Julio Di Célio, Marislei Di Biaggio casada com Leonardo Del Biaggio, Julio Di Célio casado com Rosemeire Gimenez Di Célio, registrado no 9º Registro de Imóveis da Capital sob Matrícula Nº42.840, Contribuinte Municipal Nº116.157.0094-2, com fundos de R=5,00, e com o imóvel Nº 190 da Rua Azevedo e Brito de Usufrutuários Silvio dos Santos e sua esposa Elaine Cristina dos Santos, e Proprietários Vitor Hugo dos Santos e Gabrielle dos Santos Registrado no 9º Registro de Imóveis da Capital sob a Matrícula Nº108.165, Contribuinte Municipal Nº116.157.0095-0 com fundos de R=5,00m, totalizando uma área de 135,00m; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 08 de março de 2023, , Prenotado sob nº 755.316, em 13 de abril de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 1º de novembro de 2022, pelo 22º Tabelionato de Notas de São Paulo, no Livro 4951, fls. 157/174, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente atuado nesta Serventia, através do qual RNT ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.244.080/0001-00, com sede nesta Capital, na Avenida Conselheiro Carrão, nº 2620, conjunto 613, representada pela integralidade de seu sócio, ROGÉRIO NUNES TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG nº 22.050.092, CPF/ME nº153.075.918-88, residente e domiciliado na Cidade de Santo André, neste Estado, na Rua João Ribeiro, nº 134, Apto 62, Campestre; Solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1238 do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dona, por prazo de 70 (setenta) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO MAIELLO FILHO**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, Rafael Ferreira dos Santos Junior, representando o Espólio de Aires Ferreira dos Santos, Glaucia Pereira dos Santos e Fernando Ferreira dos Santos, representando os Espólios de Maria Ferreira dos Santos e de Valdir Pereira dos Santos, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Paulo Maiello Filho, portador do RG nº 7.182.584-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.037.438-20, brasileiro, do comércio, e sua esposa Maria Floripes Santos Maiello, brasileira, do lar, portadora do RG nº 18.123.703-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.441.458-80, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Doutor Luiz Carlos, nº.: 1.350, Apartamento 82, vila Aricanduva, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 18/02/2019, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária -- Art. 1.238 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 558.403. Os requerentes detêm a posse à 23 anos, sobre o imóvel situado na Rua Namé, s/nº. com área de terreno de 148,13m², parte do lote 01 da quadra 108, Vila Ré, no 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 059.110.0086-5, com origem no imóvel em área maior matriculado sob o n.º. 113.910, deste Registro, em nome de Alzira dos Santos Ferreira, Maria

Ferreira dos Santos e s/m., Valdir Pereira dos Santos; Valquiria Aparecida Ferreira dos Santos e s/m., Aires Ferreira dos Santos; e Maria Ivete Ferreira de Sousa, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel em área maior objeto da Matrícula nº.: 113.910, deste Registro, de propriedade de Alzira dos Santos Ferreira, Maria Ferreira dos Santos e s/m., Valdir Pereira dos Santos; Valquiria Aparecida Ferreira dos Santos e s/m., Aires Ferreira dos Santos; e Maria Ivete Ferreira de Sousa, no lado esquerdo confrontante com uma Praça Pública, e nos fundos confrontando com a via pública denominada Avenida Calim Eid; estando os notificados e/ou representantes, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 04/09/2023 (Quatro de setembro de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS CORDEIRO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 27/06/2023, prenotado sob nº 631.118, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante FRANCISCO CARLOS CORDEIRO - CPF nº 032.806.928-06, residente e domiciliado na Rua dos Radialistas, nº 67, Parque São Domingos, podendo também ser encontrado na Rua Willis Roberto Banks, nº 180, Parque Maria Domitila e na Rua Paulo Barreto, nº 390, Vila Barreto, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Willis Roberto Banks, nº 180, no 31º Subdistrito - Pirituba, matriculado sob o nº 54.964, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA PAULA SILVA DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 03/08/2023, prenotado sob nº 634.045, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes ANGELA PAULA SILVA DOS SANTOS - CPF nº 310.400.588-50 e ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - CPF nº 227.485.508-03, residentes e domiciliados na Avenida Pasteur, nº 520, Apto 166, podendo também ser encontrados na Avenida Pasteur, nº 520, Apto 35, Bloco B, Edifício Monte Cassino, Conjunto Valle Del Molise, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última

publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Pasteur, nº 520, Apto 35, Edifício Monte Cassino, Conjunto Valle Del Molise, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o nº 98.668, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR JOSE ACIOLI, GRACE LOPES POLIDO ACIOLI**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 10/08/2023, prenotado sob nº 634.716, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários JUNIOR JOSE ACIOLI - CPF nº 042.400.054-77 e sua mulher GRACE LOPES POLIDO ACIOLI - CPF nº 317.408.468-77, residente e domiciliados na Rua Alfavaca, nº 102, Sítio Pinheiro, podendo também ser encontrados na Avenida Olga Fadel Abarca, nº 430, Apto 504, Bloco 2, Residencial Spazio San Domingos, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Olga Fadel Abarca, nº 430, Apto 504, Bloco 2, Residencial Spazio San Domingos, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 151.966, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS NERI OLIVEIRA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 23/08/2023, prenotado sob nº 635.549, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante LUCAS NERI OLIVEIRA - CPF nº 106.330.836-40, residente e domiciliado na Rua Campos de Guarapuava, nº 92, Vila Zat, podendo também ser encontrado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2500, Apto 304, Torre 1, Spazio Ilha Anchieta, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e

aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2500, Apto 304, Torre 1, Spazio Ilha Anchieta, no 31º Subdistrito - Pirituba, matriculado sob o nº 184.729, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUTH VERISSIMO LIMA, JULIANA VERISSIMO LIMA SANTOS, ROBSON DE LIMA SANTOS, LILIAN VERISSIMO LIMA SILVA, MARCIO MARQUES DA SILVA, JOAO CASTELAR PADIN, MARIA DIVA SERAPHINA CAUDURO PADIN, JACONIAS NEVES DOS SANTOS, YARA MOREIRA DOS SANTOS, JOSE ALVARO CAUDURO PADIN, CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, SILVIA MARIA SETTI PADIN, WILSON AIRES DE CARVALHO, FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA MESSIAS, CRISTIANE APARECIDA BONAFÉ QUERINO, MGUEL JOSÉ QUERINO, REGIANE BONAFÉ**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 18 de dezembro de 2021, prenotado sob o nº 834.487, em 30 de janeiro de 2022, devidamente autuado sob o nº 254, de RUTH VERISSIMO LIMA, brasileira, do lar, RG nº 7.939.000-6-SSP/SP, CPF nº 146.361.728-33, viúva, residente e domiciliada na Rua Ricardo de Mello, nº 114, nesta Capital; JULIANA VERISSIMO LIMA SANTOS, RG nº 28697823-SSP/SP, CPF nº 274.817.458-54, vendedora, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ROBSON DE LIMA SANTOS, RG nº 17586654-SSP/SP, CPF nº 106.483.348-99, controlador de rotas, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Baião Parentem nº 396, apto 144, bloco 02, nesta Capital; e LILIAN VERISSIMO LIMA SILVA, RG nº 34.058.884-6-SSP/SP, CPF nº 305.358.148-52, estagiária de assistente social, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARCIO MARQUES DA SILVA, RG nº 28954851-SSP/SP, CPF nº 175.813.678-27, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ricardo de Mello, nº 114, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 18 de dezembro de 2021, no Livro 2282, págs. 225/232, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 22º Subdistrito -- Tucuruvi, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes e por seu antecessor, por mais de 38 (trinta e oito) anos, no imóvel situado à Rua Ricardo de Mello, nº 114, no 40º Subdistrito -- Brasilândia, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Ricardo de Mello, distante 66,79m da confluência formada com a Rua Augusto José Pereira, e segue 7,21m por essa via pública até o ponto 2; daí, deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 87º22'11" e segue 20,48m até o ponto 3, confrontando com o imóvel lançado pelo nº 110 da Rua Ricardo de Mello (Contribuinte 107.132.0031-5); daí deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 91º49'42" e segue 7,26m até o ponto 4, confrontando aos fundos com o imóvel lançado pelo nº 85 da Rua Manoel Ramos (Contribuinte 107.132.0013-7, Matrícula 46.630 desta Serventia); daí deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 88º1'37" e segue 20,38m até o ponto inicial 1, formando o ângulo interno de 92º45'29", confrontando com o imóvel lançado pelo número 118 da Rua Ricardo de Mello (Contribuinte 107.132.0033-1, Matrícula 181.313 desta Serventia), encerrando a área de 147,71m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.132.0032-3, objeto da matrícula nº 5.252 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: JOÃO CASTELAR PADIN e sua mulher MARIA DIVA SERAPHINA CAUDURO PADIN; e como compromissários compradores: JACONIAS NEVES DOS SANTOS e sua mulher YARA MOREIRA DOS SANTOS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, fica por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: JOÃO CASTELAR PADIN e sua mulher MARIA DIVA SERAPHINA CAUDURO PADIN; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: JOSÉ ALVARO CAUDURO PADIN, CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN e SILVIA MARIA SETTI PADIN; na qualidade de compromissários compradores do imóvel

usucapiendo: JACONIAS NEVES DOS SANTOS e YARA MOREIRA DOS SANTOS; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 181.313: WILSON AIRES DE CARVALHO e FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA MESSIAS; e na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 46.630: CRISTIANE APARECIDA BONAFÉ QUERINO, MIGUEL JOSÉ QUERINO e REGIANE BONAFÉ; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por RUTH VERÍSSIMO LIMA; JULIANA VERÍSSIMO LIMA SANTOS e LILIAN VERÍSSIMO LIMA SILVA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ZACARIAS CANDIDO, Nanci de Fatima Dias Candido, Marcos Matias da Rocha, Eunice Aguiar Rocha, Victor Marques da Silva Ayrosa, Jose Pedro Candido, Josephina Alves Carvalho, Elias Meyer Nigri, Eshert Balassiano Nigri, Elisa Ayrosa Melloni, Jose Melloni, Victor Marques Ayrosa Filho, Herminia Fidelis Ayrosa, Evangelina Ayrosa de Sa, Francisco de Paula Assis Netto, Virginia Ayrosa Frischkorn, Carlos Frischkorn, Adelaide Ayrosa Costa, Joao Rodrigues da Costa, Joana Alves de Siqueira, Virgilio Alves de Carvalho, Juventina Alves de Carvalho, Clotilde Alves de Carvalho, Alberto Alves de Carvalho, Elias Meyer Nigri, Esther Balassiano Nigri

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 11 de março de 2021, prenotado sob o nº 839.808, em 11 de março de 2022, devidamente autuado sob o nº 252, de ZACARIAS CANDIDO, portador da cédula de identidade RG nº 11.384.484-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 920.578.458-34, empresário, e s/m Nanci de Fatima Dias Candido, portadora da cédula de identidade RG nº 23.185.505-SSP/SP, inscrita no CPF nº 054.324.658-25, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Manuel Antonio Carvalho, 248, e, Marcos Matias da Rocha, portador da cédula de identidade RG nº 13.469.337-SSP/SP, CPF nº 013.404.598-09, empresário, e s/m Eunice Aguiar Rocha, portadora da cédula de identidade RG nº 9.922.793-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 940.083.108-00, aposentada, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Nicanor de Vasconcelos, nº 38, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 09 de fevereiro de 2021, no Livro 694, Páginas 109/118, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 26 (vinte e seis) anos, de imóvel consistente de um PRÉDIO situado na RUA RAULINO GALDINO DA SILVA, nºs 890 e 892 (com a área construída de 476,34m²), e seu respectivo terreno constituído pelos lotes 6 e 7 da quadra E, no Jardim Maristela, 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Raulino Galdino da Silva, distante 141,28m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais das Rua Raulino Galdino da Silva e José Benedito, deste ponto segue 11,33m, pelo alinhamento da Rua Raulino Galdino da Silva, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 71º52'55" e segue 44,00m, confrontando com o imóvel nº 910 da Rua Raulino Galdino da Silva, contribuinte 307.017.0082-0 (objeto da matrícula 74.570 deste Registro) e com o imóvel nº 1020 da Rua Raulino Galdino da Silva, Conjunto Residencial Alameda dos Poetas (objeto da matrícula 114.788 deste Registro), até atingir o ponto 3, deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 86º49'43" e segue 10,10m, confrontando com o imóvel nº 169 da Rua Bernardo Vieira Ravasco, contribuinte 307.017.0595-4 9 (objeto da transcrição 18.055 do 8º Registro de Imóveis) e com o

imóvel s/n da Rua Bernardo Vieira Ravasco, contribuinte 307.017.0594-6 (objeto da transcrição 18.055 do 8º Registro de Imóveis), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 94º09'09" e segue 39,92m, confrontando com o imóvel nº 884-876 da Rua Raulino Galdino da Silva, contribuinte 307.017.0601-2 (objeto da transcrição nº 18.055 do 8º Registro de Imóveis), até atingir o ponto 1, ponto de origem, formando com segmento inicial um ângulo interno de 107º08'13", encerrando a área de 437,99m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 307.017.0600-4, tendo como registro anterior as transcrições nº 29.526 do 2º Registro de Imóveis; e 12.567 e 18.055 do 8º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares, VICTOR MARQUES DA SILVA AYROSA, JOSE PEDRO CANDIDO e s/m JOSEPHINA ALVES CARVALHO, ELIAS MEYER NIGRI e s/m ESTHER BALASSIANO NIGRI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio: VICTOR MARQUES DA SILVA AYROSA, e seus sucessores, ELISA AYROSA MELLONI e s/m JOSÉ MELLONI, VICTOR MARQUES AYROSA FILHO, HERMINIA FIDELIS AYROSA, EVANGELINA AYROSA DE ASSIS e s/m FRANCISCO DE PAULA ASSIS NETTO, VIRGINIA AYROSA FRISCHKORN e s/m CARLOS FRISCHKORN e ADELAIDE AYROSA COSTA e s/m JOÃO RODRIGUES DA COSTA, os titulares JOSE PEDRO CANDIDO e s/m JOSEPHINA ALVES CARVALHO, e seus sucessores, JOANA ALVES DE SIQUEIRA, VIRGILIO ALVES DE CARVALHO, JUVENTINA ALVES DE CARVALHO, CLOTILDE ALVES DE CARVALHO e ALBERTO ALVES DE CARVALHO, e os titulares ELIAS MEYER NIGRI e s/m ESTHER BALASSIANO NIGRI ou seu espólio, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ZACARIAS CANDIDO e s/m Nanci de Fatima Dias Candido e Marcos Matias da Rocha, e s/m Eunice Aguiar Rocha. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Maria Aparecida Cavalcante Silva).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISTAL PECAS E MAQUINAS GRAFICAS LTDA, VICTOR MARQUES DA SILVA AYROSA, JOSE PEDRO CANDIDO, JOSEPHINA ALVES CARVALHO, ELIAS MEYER NIGRI, ESTHER BALASSIANO NIGRI, ELISA AYROSA MELLONI, JOSE MELLONI, VICTOR MARQUES AYROSA FILHO, HERMINIA AYROSA FRISCHKORN, CARLOS FRISCHKORN, ADELAIDE AYROSA COSTA, JOAO RODRIGUES DA COSTA, JOANA ALVES DE SIQUEIRA, VIRGILIO ALVES DE CARVALHO, JUVENTINA ALVES DE CARVALHO, CLOTILDE ALVES DE CARVALHO, ALBERTO ALVES DE CARVALHO, ELIAS MEYER NIGRI, ESTHER BALASSIANO NIGRI**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 11 de março de 2021, prenotado sob o nº 839.807, em 11 de março de 2022, devidamente autuado sob o nº 253, de ISTAL PEÇAS E MÁQUINAS GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ 72.009.665/0001-77, com sede na Rua Raulino Galdino da Silva, 882, nesta Capital, representada por Marcos Matias da Rocha e Zacarias Candido, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 09 de fevereiro de 2021, no Livro 694, Páginas 109/118, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 21 (vinte e um) anos, no imóvel consistente de UM GALPÃO situado na RUA RAULINO GALDINO DA SILVA Nº 882 (com a área construída de 749,69m²), e seu respectivo terreno constituído pelos lotes 02 e 03, da quadra E, no Jardim Martistela, no 4º Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento

predial da Rua Raulino Galdino da Silva, distante 118,65m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais das Rua Raulino Galdino da Silva e José Benedito, deste ponto segue 11,03m, pelo alinhamento da Rua Raulino Galdino da Silva, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 70°40'59" e segue 36,99m, confrontando com o imóvel nº 884-876 da Rua Raulino Galdino da Silva, contribuinte 307.017.0601-2 (objeto da transcrição nº 18.055 do 8º Registro de Imóveis), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 93°14'59" e segue 11,03m, confrontando com o imóvel nº 149 da Rua Bernardo Vieira Ravasco, contribuinte 307.017.0591-1 (objeto da transcrição 18.055 do 8º Registro de Imóveis), nº 143 da Rua Bernardo Vieira Ravasco, contribuinte 307.017.0590-3 (objeto da transcrição 18.055 do 8º Registro de Imóveis) e nº 137 da Rua Bernardo Vieira Ravasco, contribuinte nº 307.017.0589-1 (objeto da matrícula nº 238.736 deste Registro), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 85°44'17" e segue 33,97m, confrontando com o imóvel nº 860 da Rua Raulino Galdino da Silva, contribuinte 307.017.0604-7 (objeto da transcrição nº 18.055 do 8º Registro de Imóveis), até atingir o ponto 1, ponto de origem, formando com segmento inicial um ângulo interno de 110°19'45", encerrando a área de 379,28m². Imóvel esse cadastrado nos contribuintes nº 307.017.0602-0 e 307.017.0603-9, tendo como registro anterior as transcrições nº 29.526 do 2º Registro de Imóveis; e 12.567 e 18.055 do 8º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares, VICTOR MARQUES DA SILVA AYROSA, JOSE PEDRO CANDIDO e s/m JOSEPHINA ALVES CARVALHO, ELIAS MEYER NIGRI e s/m ESTHER BALASSIANO NIGRI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio: VICTOR MARQUES DA SILVA AYROSA, e seus sucessores, ELISA AYROSA MELLONI e s/m JOSÉ MELLONI, VICTOR MARQUES AYROSA FILHO, HERMINIA FIDELIS AYROSA, EVANGELINA AYROSA DE ASSIS e s/m FRANCISCO DE PAULA ASSIS NETTO, VIRGINIA AYROSA FRISCHKORN e s/m CARLOS FRISCHKORN e ADELAIDE AYROSA COSTA e s/m JOÃO RODRIGUES DA COSTA, os titulares, JOSE PEDRO CANDIDO e s/m JOSEPHINA ALVES CARVALHO, e seus sucessores, JOANA ALVES DE SIQUEIRA, VIRGILIO ALVES DE CARVALHO, JUVENTINA ALVES DE CARVALHO, CLOTILDE ALVES DE CARVALHO e ALBERTO ALVES DE CARVALHO, e os titulares, ELIAS MEYER NIGRI e s/m ESTHER BALASSIANO NIGRI, ou seu espólio, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ISTAL PEÇAS E MÁQUINAS GRÁFICAS LTDA,. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Maria Aparecida Cavalcante Silva).

COMARCA - SAO ROQUE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE**

Pelo presente edital, e na melhor forma de direito, nos termos das atribuições conferidas ao Oficial de Registro de Imóveis, pelo art. 26 da Lei n. 9.514 de 20/11/1997, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, regularmente representada, protocolado neste Registro Predial sob o número 156595 - Livro 1-CW, em 13 de setembro de 2023, de acordo com os dispositivos contidos no contrato

de financiamento imobiliário firmado por instrumento particular, com força de escritura pública de 05/02/2018, registrado sob os números 1 e 2, na matrícula número 42.015, Livro 2 RI S.Roque, em 23/02/2018, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel representado pelo APTO 33, DO CONDOMÍNIO BOSQUE DA SERRA, SITUADO NA RUA VERGILIO FAUSTINO DA ROSA NETO, Nº 100, BAIRRO DE PINHEIRINHOS, neste município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São Roque, FICA INTIMADA A DEVEDORA FIDUCIANTE SRA. KARIANE ARAUJO ALVES, inscrita no CPF/MF sob nº 416.-.-51, a comparecer perante este Cartório de Registro Imoveis de São Roque SP, (endereço acima, horário das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira), dentro do prazo improrrogável de QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, a fim de saldar o débito pendente, do aludido financiamento, correspondente as prestações vencidas respectivamente nos dias 10 de maio a 10 de setembro de 2023 (parcelas 63/67), e as que vencerem, conforme demonstrativo apresentado pela credora fiduciária, cujo débito nesta data com os respectivos acréscimos totaliza R\$ 4.764,60, cujo valor fica sujeito aos acréscimos legais juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais até o efetivo pagamento, mais as despesas correspondentes a esta intimação e cobrança, SOB PENA DE EM NÃO O FAZENDO, AUTORIZAR A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, conforme prevê o par. 7º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, que o levará a leilão. Dado e passado nesta Comarca de São Roque, aos 25 de setembro de 2023.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS HENRIQUE VILASBOAS SILVA, GABRIELLI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação nº 213.248), credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.0792693-2, firmado em 29 de maio de 2020, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situado nesta cidade na "Avenida Aparecido Savegnago nº 655, apartamento nº 33, 3º andar, bloco A, Torre 10, Condomínio Vitta Santa Elisa", registrado sob nº R.685/Mat.82.441, transportada para Av.1/Mat.90.573, deste Ofício, ficam os devedores fiduciantes Mateus Henrique Vilasboas Silva e sua mulher Gabrielli Cristina Oliveira Vilasboas, INTIMADOS a comparecerem a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade ficam os devedores fiduciantes Mateus Henrique Vilasboas Silva e sua mulher Gabrielli Cristina Oliveira Vilasboas, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sas. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FERNANDO DE SOUSA, VANIA MARCIA MORAIS DE SOUSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Marcos Fernando de Sousa, brasileiro, casado, motorista vendedor, RG nº *5.2*0.**0-5 - SSP/SP, CPF nº **2.7*8.5**-19, e Vania Marcia Moraes de Sousa brasileira, casada, coordenadora, RG nº *3.8**.3*0-3-SSP/SP, CPF nº **8.6*1.9**-02, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, Av. Presidente Juscelino Kubitsche, nº 2041, 2235, São Paulo/SP, prenotação nº 434.314 deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.801,02, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual os devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 0010248214, assinado em São Paulo/SP aos 06 de agosto de 2021, registrado na R.3 e R.4 da Matrícula nº 175.916, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida A, nº 475, Apartamento nº 43A, tipo A2, 5º Pavimento (4º andar), Bloco A, Condomínio Viva Vista Solar, Condomínio Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA MARIMPA LTDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 229.583 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 07/07/2022 o requerimento pelo qual PRISCILA DE OLIVEIRA SENA, brasileira, analista de falicitities, RG nº 41.842.849-9-SSP/SP, CPF nº 357.876.428-05, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 10.406/02, com o senhor CARLOS AUGUSTO MOREIRA DE LIMA, brasileiro, pintor automotivo, RG nº 43.996.502-0-SSP/SP, CPF nº 361.354.578-02, residentes e domiciliados na Avenida Princesa Izabel, nº 1.180, Parque da Aliança, Ribeirão Pires/SP, CEP 09403-100 "e" LUCIENE FERREIRA DA SILVA SOUZA e JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, brasileiros, ela comerciante e ele fiscal de loja, RG's nºs 18.406.050-SSP/SP e 2.810.793-SSP/PE, CPF's nºs 074.517.728-02 e 249.690.794-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, anterior a vigência da Lei Federal nº 10.406/02, residentes e domiciliados na Rua Califórnia, nº 463, Parque das Américas, Mauá/SP, CEP 09351-280, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 23, da Quadra S, do loteamento denominado Recreio Internacional, bairro do Tijuco Preto, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: faz frente para a Rua Alemanha, onde mede 20,00 metros, pelo lado direito de quem dessa rua olha para o terreno mede 50,00 metros da frente aos fundos, onde confronta com os lotes 01, 02 e parte do lote 03, pelo lado esquerdo mede 50,00 metros e confronta com o lote 22, e nos fundos mede 20,00 metros e confronta com o lote 06, todos da mesma quadra, encerrando a área de 1.000,00m²", imóvel este com origem registrária na matrícula nº 27.391 desta serventia, na qual consta como titular de domínio a empresa IMOBILIÁRIA MARIMPÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.213.690/0001-51. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência da aludida TITULAR DE DOMÍNIO, empresa IMOBILIÁRIA MARIMPÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.213.690/0001-51, visto não ter sido localizada em tentativa de notificação pessoal, bem como de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o

competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 04 de setembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS GOMES GALVAO, MARILENA FERREIRA GALVAO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 229.585 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 07/07/2022 o requerimento pelo qual APARECIDO MERENCIO DA SILVA e sua mulher CÍCERA DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, anterior a vigência da Lei Federal nº 10.406/02, ambos microempresários, RG's nºs 22.651.305-1-SSP/SP e 22.452.988-2-SSP/SP, CPF's nºs 552.845.589-87 e 272.703.248-08, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Brasil, nº 420, Chácara Recreio Internacional, Suzano/SP, CEP 08620-350, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 03, da Quadra S, do loteamento denominado Recreio Internacional, bairro do Tijuco Preto, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: faz frente para a Avenida Brasil, onde mede 20,00 metros, pelo lado direito de quem dessa avenida olha para o terreno mede 50,00 metros da frente aos fundos, onde confronta com o lote 04, pelo lado esquerdo mede 50,00 metros e confronta com o lote 02, e nos fundos mede 20,00 metros e confronta com parte dos lotes 06 e 23, ambos da mesma quadra, encerrando a área de 1.000,00m²", imóvel este objeto da matrícula nº 27.411 desta serventia, na qual constam como titulares de domínio JOSÉ CARLOS GOMES GALVÃO e sua mulher MARILENA FERREIRA GALVÃO. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência dos aludidos TITULARES DE DOMÍNIO, JOSÉ CARLOS GOMES GALVÃO e sua mulher MARILENA FERREIRA GALVÃO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente ao advento da Lei 6.515/77, ele auditor, RG 6.739.598-SP, CPF 563.356.448-00, ela do lar, CPF 002.339.944-91, visto não terem sido localizados em tentativas de notificações pessoais, bem como de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 04 de setembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS GOMES GALVAO, MARILENA FERREIRA GALVAO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 229.584 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 07/07/2022 o requerimento pelo qual ADRIANA MERENCIO SOBRINHO e seu marido ANTÔNIO FRANCISCO SOBRINHO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 10.406/02, ambos empresários, RG's nºs 47.021.041-2-SSP/SP e 17.929.783-1-SSP/SP, CPF's nºs 385.948.028-62 e 091.394.618-40, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Nove de Outubro, nº 516, Vila Matilde, São Paulo/SP, CEP 03510-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 04, da Quadra S, do loteamento denominado Recreio Internacional, bairro do Tijuco Preto, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: faz frente para a Avenida Brasil, onde mede 20,00 metros, pelo lado direito de quem da referida avenida olha para o terreno mede 50,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote 05, pelo lado esquerdo mede 50,00 metros e confronta com o lote 03, e nos fundos mede 20,00 metros e confronta com parte do lote 06, encerrando a área total de 1.000,00m²" e também sobre "Um Lote de Terreno sob nº 05, da Quadra S,

do loteamento denominado Recreio Internacional, bairro do Tijuco Preto, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: faz frente para a Avenida Brasil, onde mede 20,00 metros em curva na esquina dessa avenida com a Rua Argentina, pelo lado direito de quem da Avenida Brasil olha para o terreno mede 20,00 metros para o alinhamento da Rua Argentina, e formando um canto chanfrado na esquina, pelo lado esquerdo mede 50,00 metros e confronta com o lote 04, e pelos fundos mede 20,00 metros e confronta com o lote 06, sendo certo que sua área é de 970,00m², devido ao canto chanfrado" imóveis estes objeto das matrículas nºs 27.412 e 27.413 respectivamente, ambas desta serventia, nas quais constam como titulares de domínio JOSÉ CARLOS GOMES GALVÃO e sua mulher MARILENA FERREIRA GALVÃO. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência dos aludidos TITULARES DE DOMÍNIO, JOSÉ CARLOS GOMES GALVÃO e sua mulher MARILENA FERREIRA GALVÃO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente ao advento da Lei 6.515/77, ele auditor, RG 6.739.598-SP, CPF 563.356.448-00, ela do lar, CPF 002.339.944-91, visto não terem sido localizados em tentativas de notificações pessoais, bem como de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 04 de setembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GERALDINA DE SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de MARIA GERALDINA DE SOUZA OLIVEIRA, portadora do RG nº 14.436.712-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 077.170.668-58, residente e domiciliada na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rua Maria Lourenço Fernandez nº 37, Lote 742-B, Jardim Marie Rose. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$R\$101.212,15 (cento e um mil, duzentos e doze reais e quinze centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 08 de abril de 2011, registrado sob o nº 02 da matrícula nº 4.147 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 27 de setembro de 2023.

COMARCA - TATUI/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON CARLOS FOGACA DE OLIVEIRA, SILVANA FOGACA DE OLIVEIRA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA os devedores fiduciantes NILTON CARLOS FOGAÇA DE OLIVEIRA, brasileiro,

operário, RG nº 35.044.414-6-SSP-SP, CPF nº 298.236.878-11, e sua mulher SILVANA FOGAÇA DE OLIVEIRA, brasileira, empregada doméstica, RG nº 36.838.754-9-SSP-SP, CPF nº 318.866.368-42, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município de Tatuí (SP), na rua Lucia Rodrigues Bertim, nº 435, Vila Angelica, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 21 de dezembro de 2.016 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente ao imóvel da rua Vardivia Balarim, nº 160 (Lote 09, Quadra H), Residencial Juliana, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 67.209, sob pena de se consolidar a propriedade de à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverão os fiduciários pagar o valor do débito de R\$ 6.683,15 (seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos), apurado até 26.09.2023, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não terem sido encontrados os fiduciários no imóvel da rua Lucia Rodrigues Bertim, nº 435, Vila Angelica e da rua Vardivia Balarim, nº 160 (Lote 09, Quadra H), Residencial Juliana, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 26 de setembro de 2.023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA SAIURY DE FRANCA YAMAMOTO

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante VANESSA SAIURY DE FRANCA YAMAMOTO, brasileira, solteira, representante comercial, RG nº 33.704.296-2-SSP-SP, CPF nº 229.148.258-03, residente e domiciliada neste Município de Tatuí (SP), na rua Vereador Elias Sallum, nº 100, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS, celebrado neste Município de Tatuí (SP), em 23 de novembro de 2016 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente ao imóvel da rua Graziella Sampaio Guedes, nº 140, localizado no loteamento Vale da Lua, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 92.928 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.082,08 (cinco mil e oitenta e dois reais e oito centavos), apurado até 26.09.2023, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante na rua Graziella Sampaio Guedes, nº 140, localizado no loteamento Vale da Lua e rua Vereador Elias Sallum, nº 100, Jardim Palmira, ambos neste Município de Tatuí (SP), estando, portanto, em local incerto e não sabido. Tatuí, 26 de agosto de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON VINICIUS DOS SANTOS, BRENDA HELLEN THOME DOS SANTOS

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA os devedores fiduciários WELLINGTON VINICIUS DOS SANTOS, brasileiro, eletricitista, RG nº 47.312.455-5-SSP-SP, CPF nº 392.287.558-06 e sua mulher BRENDA HÉLLEN THOMÉ DOS SANTOS, brasileira, auxiliar, RG nº 40.685.139-6-SSP-SP, CPF nº 427.014.678-88, casados no regime da comunhão parcial de bens, na forma dos artigos 1.658 e seguintes, do Código Civil, residentes e domiciliados neste Município de Tatuí(SP), na rua João Rodrigues Monteiro, nº 65, Boqueirão, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no

Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 01 de agosto de 2020 (Lei nº 9.514/97), referente ao imóvel da rua Dezenove (lote 03, quadra M), loteamento Parque Residencial dos Pássaros, bairro Jardim Santa Rita de Cássia, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 102.756, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverão os fiduciários pagar o valor do débito de R\$ 17.262,41 (dezesete mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), apurado até 26.09.2023, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não terem sido encontrados os fiduciários no imóvel da rua João Rodrigues Monteiro, nº 65, Boqueirão e na rua Dezenove (lote 03, quadra M), loteamento Parque Residencial dos Pássaros, bairro Jardim Santa Rita de Cássia, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 26 de setembro de 2.023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MURATIAN & CARVAJAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Votorantim-SP FAZ SABER, na forma da Lei Federal nº 6.766/79, a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a empresa MURATIAN & CARVAJAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ nº 32.892.362/0001-20, com sede em Sorocaba-SP, na Rua Santa Clara, 446, apto 42, Centro, REQUEREU e DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, prenotados sob nº 73.832, para o registro do empreendimento denominado "RESERVA SÃO PEDRO", localizado no bairro Vossoroca, nesta cidade, com a área total de 60.390,32 m2, objeto da matrícula nº 25.339, conforme croqui anexo. O loteamento é composto por 104 lotes, distribuídos em 05 quadras (A a E), com a área total de lotes de 31.416,20 m2, sistema viário com área total de 12.311,42 m2, áreas Institucionais com área total de 3.019,52 m2, áreas verdes/APP com área total de 10.623,66m2, sistema de lazer com 3.019,52 m2, aprovado pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 383/2021, expedido em 30 de novembro de 2021, com validade de 2 anos, e pela Prefeitura Municipal nos termos do Alvará de Licença nº 001/2023, emitido em 23 de março de 2023, consoante projeto aprovado no processo nº 1233/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do artigo 19, caput, da Lei nº 6.766/79, que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, iniciando a contagem do prazo, no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. A impugnação deverá ser apresentada na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim - SP, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira. Dado e passado em 25 de setembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 28/09/2023 17:34:54 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

